



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 005/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.888.674/0001-62, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro, 3359, centro, representada pelo seu Presidente, Vereador Dilmar Dalvane Bervian, RG nº202.296.044-43, órgão expedidor SSP-RS, CPF nº411.123.690.15, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº3104, centro, Amambai, Mato Grosso do Sul, CEP: 79.990-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A. R PIOVESAN – ME**, CNPJ Nº: 08.769.755/0001-67, inscrição estadual nº 28.342.170-3, estabelecida à Av. Pedro Manvailier, nº 3324, na cidade: Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº Andrei Rafael Piovesan, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente a Licitação na modalidade Convite nº 004/2017, Processo nº 56/2017, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 05/2017 a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme acordo entre as partes além da prestação de serviços de **acesso à Internet através de Links Dedicados com velocidade de 15 Mbps**, para atender a demanda dos gabinetes e salas administrativas da Câmara Municipal de Amambai-MS, referente a Licitação na modalidade Convite nº 004/2017, Processo nº 56/2017, será oferecido pela contratada como cortesia 01 ponto de internet de 15mbps assimétrico, ponto para atendimento dos dispositivos móveis desta Casa de Leis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PERCENTUAL DA REDUÇÃO**

A presente redução de valor corresponde a R\$3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais). Tal redução corresponde a 10 % (dez por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato nº 05/2017 que era de R\$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) passa a ser de R\$ 29.970,00(vinte e nove mil e novecentos e setenta reais), dividido em 12 meses com parcelas de R\$ 2.497,50 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 05/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

**Vigência: 17/09/2018 a 17/09/2019.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE**  
Promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Amambai/MS, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Termo, da Carta Convite ou da Proposta da CONTRATADA.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI e a Empresa A.R PIOVESAN, CNPJ: 08.769.775/0001-67.**

**MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA**

Procurador Jurídico

OAB/MS nº 17.906

**DILMAR DALVANE BERVIAN**

Presidente da Câmara Municipal

**ANDREI RAFAEL PIOVESAN**

A. R Piovesan – ME

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
José Cristóvão de Oliveira Bambil  
Código Identificador:1D8AA804

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2018 - DL**  
**PROCESSO Nº 88/2018**

Respalda no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de material elétrico, junto a empresa SIGNORI & CIA LTDA no valor de 264,30(duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 17 de Setembro de 2018

**DILMAR DALVANE BERVIAN**  
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2018 - DL**  
PROCESSO Nº 88/2018

Respaldo no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Doutra Procuradoria Jurídica da CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de material elétrico, junto a empresa SAO LUIZ TINTAS LTDA no valor de 747,30(setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se  
e cumpra-se.

Amambai, 17 de Setembro de 2018

**DILMAR DALVANE BERVIAN**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Cristóvão de Oliveira Bambil  
**Código Identificador:**D034CA6F

**CONTAS PÚBLICAS**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO N.º 17/2018**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO**

**PROCESSO Nº 72778/2018**  
**TERMO DE FOMENTO N.º 17/2018**  
**VIGENCIA : 25.09.2018 Á 31.12.2018**  
**VALOR: R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos e vinte reais).

**OBJETO:** Financiamento do custeio ao profissional para capacitação da rede de garantia de direitos (RGD).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa do chamamento público, com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

**Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.**

**Dotação Orçamentária:**

02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.  
08.244.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA  
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.  
CNPJ:035.684.33/0001-36  
PROPONENTE: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE DAMASCO  
CNPJ/MF nº 03.739.703/0001-24.

Publique-se:

Amambai - MS, em 17 de setembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal.

**JOSÉ EDUARDO PIRES DE CAMPOS**

Presidente.

**Publicado por:**  
Márcia Fernanda Chaparro Almada  
**Código Identificador:**C0E8E025

**CONTAS PÚBLICAS**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE**  
**DE 2018 - REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		110.294.437,17
Receita Corrente líquida Ajustada		110.294.437,17
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.380.293,33	52,93
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	59.558.996,07	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	56.581.046,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	53.603.096,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-2.861.157,41	-2,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	132.353.324,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.264.776,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	17.647.109,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.720.610,60	7,00

**Publicado por:**  
Joceli Duarte Sandri  
**Código Identificador:**17382D4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 1465/2017.**

**PARTES:**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – EPP – CONTRATADA.

CNPJ: 08.644.960/0001-04

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 08/08/2018, com vencimento para o dia 07/02/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

**DOTAÇÃO:**

02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura

3.3.90.39.12 – Locação De Maquinas E Equipamentos

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 06 de Agosto de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sra. José Carlos Roncone – Socio/Proprietario

CPF/MF Nº 437.906.230-91

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**72441496

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 1666/2018.**

Republicar por incorreção

CARTA CONVITE Nº008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070504/2018

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 06.011.516/0001-18

OBJETO: Prestação de Serviço de pintura na Escola Municipal Mbo' Eroy Guarani Kaiowá, Escola Estadual Mbo' Eroy Guarani Kaiowá e o Posto de Saúde da Aldeia Amambai, localizado na Aldeia Amambai, para atender as necessidades da Caravana da Saúde Indígena, conforme planilhas de custos, memorial descritivo em anexo, com recursos próprios do município, em regime de empreitada menor preço global.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 02 (dois) meses a partir de 10/08/2018, com vencimento para o dia 09/10/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde

3.3.90.39.16 – Manutenção E Conservação De Bens Imóveis.

10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica.

02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.

3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Agosto de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Leonildo A. Martins – Secretário Municipal de Saúde

CPF: 924.598.111-87

Julio Arantes Varoni – Administrador.

CPF: 256.896.491-04

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**6175B6F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**056/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072598/2018**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAL-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço”**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS”** por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04/10/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai-MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br/editais> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Município de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai / MS, Em 17 de Setembro de 2018.**

**ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:**B4362F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 367/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**  
**NOMEIA O SERVIDOR ZEZINHO CARLOS DALMAGRO, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **ZEZINHO CARLOS DALMAGRO**, para ocupar o cargo de **Encarregado de Serviços, Símbolo DAI-9**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário Nº \_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**723970E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 364/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**  
**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE**  
**LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RAMÃO CLETO**  
**OJEDA CABRERA).**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote 14, Quadra 30, Vila Limeira, matrícula nº 7.677, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ramão Cleto Ojeda Cabrera, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 72.444/2018 de 27 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2018

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**ANEXO I**

**DO DECRETO Nº 364/2018**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao desmembramento do lote 14, Quadra 30, Vila Limeira, matrícula nº 7.677, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ramão Cleto Ojeda Cabrera, que passam a serem denominados lote 14-A e lote 14-B.

Área Total: 700,00 m<sup>2</sup> (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Willian Delgado, CREA 73586/D MG.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS (DESMEMBRADO)****Lote 14-A**

Remanescente

ÁREA: = 15,00 x 20,00 m = 300,00m<sup>2</sup> ( Trezentos metros quadrados).

Ao Norte : Com fração do lote 09 - 20,00 m;

Ao Sul : Lote 14-B – 20,00m;

Ao Leste : Rua Januário Lima – 15,00m – para onde faz frente e a 20,00m da rua Aral Moreira;

Ao Oeste : Com fração do lote 13 – 15,00m.

**Lote 14-B**

Desmembrado

ÁREA: = 20,00x20,00 m = 400,00m<sup>2</sup> (Quatrocentos metros quadrados ).

Ao Norte : Com lote 14-A – 20,00m;

Ao Sul : Rua Aral Moreira – 20,00m, esquina com a Rua Januário Lima;

Ao Leste : Rua Januário Lima - 20,00m, para onde faz frente;

Ao Oeste : Com a fração Lote 13 – 20,00 m.

Publicado por:

Vera Lucia Lara

Código Identificador:8BBA4084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**DECRETO Nº 310/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.( EIRELI LTDA).**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na**

**Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ainda aprovado, o Desmembramento do Lotes das Quadra 09 a 19 do Residencial Analy II situado no perímetro Urbano do Município de Amambai/MS, propriedade de LR Empreendimentos Imobiliários Eireli Ltda e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 71.748/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 2º** O Loteamento e Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Julho de 2018.

**JAURO BITTENCOURT MORETT**

Secretário Municipal de Gestão

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai

**ANEXO I**

**DO DECRETO Nº 310/2018**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da QUADRA Nº 09, com Área de 2.723,50m<sup>2</sup> em 13 lotes, do Lote 02 ao 13 – Desmembrado e o Lote 01 – Remanescente do Lot. Residencial ANALY II, Perímetro Urbano, situado neste Município.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**QUADRA 09 – LOTE 01 – ÁREA 236,50m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **12,35x19,15m -Remanescente**

Ao Norte : 12,35m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 12,35m com parte do lote 07;

Ao Leste : 19,15m com o lote 02;

Ao Oeste : 9,15m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa.

**QUADRA 09 – LOTE 02 – ÁREA 227,88m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,90x19,15m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,90m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 0,47m com parte do lote 07 e 11,43m com terras de Ramão Batista dos Santos;

Ao Leste : 19,15m com o lote 03;

Ao Oeste : 19,15m com o lote 01.

**QUADRA 09 – LOTE 03 – ÁREA 227,88m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,90x19,15m- Desmembrado**

Ao Norte : 11,90m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 11,90m com terras de Ramão Batista dos Santos;

Ao Leste : 19,15m com o lote 04;

Ao Oeste : 19,15m com o lote 02.

**QUADRA 09 – LOTE 04 – ÁREA 227,88m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,90x19,15m- Desmembrado**

Ao Norte : 11,90m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 11,90m com terras de Ramão Batista dos Santos;

Ao Leste : 19,15m com o lote 05;

Ao Oeste : 19,15m com o lote 03.

**QUADRA 09 – LOTE 05 – ÁREA 227,88m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,90x19,15m- Desmembrado**

Ao Norte : 11,90m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 11,90m com terras de Ramão Batista dos Santos;  
 Ao Leste : 19,15m com o lote 06;  
 Ao Oeste : 19,15m com o lote 04.

**QUADRA 09 – LOTE 06– ÁREA 227,88m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,90x19,15m- Desmembrado**

Ao Norte : 11,90m com a Rua João Rocha,  
 onde faz frente;

Ao Sul : 11,90m com terras de Ramão Batista dos Santos;  
 Ao Leste : 19,15m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;  
 Ao Oeste : 19,15m com o lote 05.

**QUADRA 09 – LOTE 07– ÁREA 226,86m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **IRREGULAR- Desmembrado**

Ao Norte : 12,35m com o lote 01 e 0,47m com parte do lote 02;  
 Ao Sul : 16,00m com o lote 08;

Ao Leste : 13,41m com terras de Ramão Batista dos Santos  
 Ao Oeste : 13,13 e 4,42 com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde  
 faz frente.

**QUADRA 09 – LOTE 08– ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 16,00m com o lote 07;

Ao Sul : 16,00m com o lote 09;

Ao Leste : 11,60m com terras de Ramão Batista dos Santos  
 Ao Oeste : 11,60m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz  
 frente.

**QUADRA 09 – LOTE 09– ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 16,00m com o lote 08;

Ao Sul : 16,00m com o lote 10;

Ao Leste : 11,60m com terras de Ramão Batista dos Santos  
 Ao Oeste : 11,60 com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz  
 frente.

**QUADRA 09 – LOTE 10– ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 16,00m com o lote 09;

Ao Sul : 16,00m com o lote 11;

Ao Leste : 11,60m com terras de Ramão Batista dos Santos

**QUADRA 09 – LOTE 11– ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 16,00m com o lote 10;

Ao Sul : 16,00m com o lote 12;

Ao Leste : 11,60m com terras de Ramão Batista dos Santos.

Ao Oeste : 11,60 com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz  
 frente.

**QUADRA 09 – LOTE 12– ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 16,00m com o lote 11;

Ao Sul : 16,00m com o lote 13;

Ao Leste : 11,60m com terras de Ramão Batista dos Santos  
 Ao Oeste : 11,60 com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz  
 frente.

**QUADRA 09 – LOTE 13– ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 16,00m com o lote 12;

Ao Sul : 16,00m com a Área para Equipamento Público.

Ao Leste : 11,60m com terras de Ramão Batista dos Santos

Ao Oeste : 11,60 com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz  
 frente

Ao Oeste : 11,60 com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz  
 frente.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da QUADRA Nº  
10, com Área de 6.342,40m<sup>2</sup> em 34 lotes, do Lote 01 ao 33 –

**Desmembrado e o Lote 34 – Remanescente** do Lot. Residencial  
**ANALY II**, Perímetro Urbano, situado neste Município.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**QUADRA 10 – LOTE 01 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz  
 frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 18;

Ao Leste : 16,00m com o lote 02;

Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidney Bampi.

**QUADRA 10 – LOTE 02 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz  
 frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 19;

Ao Leste : 16,00m com o lote 03;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 01.

**QUADRA 10 – LOTE 03 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz  
 frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 20;

Ao Leste : 16,00m com o lote 04;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 02.

**QUADRA 10 – LOTE 04 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz  
 frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 21;

Ao Leste : 16,00m com o lote 05;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 03.

**QUADRA 10 – LOTE 05 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz  
 frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 22;

Ao Leste : 16,00m com o lote 06;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 04.

**QUADRA 10 – LOTE 06 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz  
 frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 23;

Ao Leste : 16,00m com o lote 07;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 05.

**QUADRA 10 – LOTE 07 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz  
 frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 24;

Ao Leste : 16,00m com o lote 08;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 06.

**QUADRA 10 – LOTE 08 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz  
 frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 25;

Ao Leste : 16,00m com o lote 09;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 07.

**QUADRA 10 – LOTE 09 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz  
 frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 26;

Ao Leste : 16,00m com o lote 10;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 08.

**QUADRA 10 – LOTE 10 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 27;

Ao Leste : 16,00m com o lote 11;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 09.

**QUADRA 10 – LOTE 11 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 28;

Ao Leste : 16,00m com o lote 12;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 10.

**QUADRA 10 – LOTE 12 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 29;

Ao Leste : 16,00m com o lote 13;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 11.

**QUADRA 10 – LOTE 13 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 30;

Ao Leste : 16,00m com o lote 14;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 12

**QUADRA 10 – LOTE 14 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 31;

Ao Leste : 16,00m com o lote 15;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 13.

**QUADRA 10 – LOTE 15 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 32;

Ao Leste : 16,00m com o lote 16;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 14.

**QUADRA 10 – LOTE 16 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 33;

Ao Leste : 16,00m com o lote 17;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 15.

**QUADRA 10 – LOTE 17 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **12,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 12,60m com a Rua Dercília, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Sul : 12,60m com o lote 34;

Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 16.

**QUADRA 10 – LOTE 18 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 01;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 19;

Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidney Bampi.

**QUADRA 10 – LOTE 19 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 02;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 20;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 18.

**QUADRA 10 – LOTE 20 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 03;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 21;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 19.

**QUADRA 10 – LOTE 21 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 04;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 22;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 20.

**QUADRA 10 – LOTE 22 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 05;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 23;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 21.

**QUADRA 10 – LOTE 23 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 06;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 24;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 22.

**QUADRA 10 – LOTE 24 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 07;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 25;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 23.

**QUADRA 10 – LOTE 25 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 08;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 26;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 24.

**QUADRA 10 – LOTE 26 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 09;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 27;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 25.

**QUADRA 10 – LOTE 27 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 10;

Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 28;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 26.

**QUADRA 10 – LOTE 28 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 11;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,  
 onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 29;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 27.

**QUADRA 10 – LOTE 29 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 12;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,  
 onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 30;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 28.

**QUADRA 10 – LOTE 30 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 13;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,  
 onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 31;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 29.

**QUADRA 10 – LOTE 31 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 14;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,  
 onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 32;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 30.

**QUADRA 10 – LOTE 32 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 15;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,  
 onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 33;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 31.

**QUADRA 10 – LOTE 33 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 16;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua João Rocha,  
 onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 34;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 32.

**QUADRA 10 – LOTE 34 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Remanescente**

Ao Norte : 12,60m com o lote 17;  
 Ao Sul : 12,60m com a Rua João Rocha,  
 onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 33.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da **QUADRA Nº II**, com **Área de 6.342,40m<sup>2</sup> em 34 lotes**, do **Lote 01 ao 33 – Desmembrado e o Lote 34 – Remanescente** do Lot. Residencial **ANALY II**, Perímetro Urbano, situado neste Município.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**QUADRA 11 – LOTE 01 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 18;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 02;  
 Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidney Bampi.

**QUADRA 11 – LOTE 02 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 19;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 03;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 01.

**QUADRA 11 – LOTE 03 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 20;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 04;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 02.

**QUADRA 11 – LOTE 04 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 21;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 05;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 03.

**QUADRA 11 – LOTE 05 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 22;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 06;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 04.

**QUADRA 11 – LOTE 06 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 23;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 07;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 05.

**QUADRA 11 – LOTE 07 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 24;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 08;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 06.

**QUADRA 11 – LOTE 08 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 25;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 09;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 07.

**QUADRA 11 – LOTE 09 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 26;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 10;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 08.

**QUADRA 11 – LOTE 10 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 27;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 11;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 09.

**QUADRA 11 – LOTE 11 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**  
**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 28;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 12;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 10.

**QUADRA 11 – LOTE 12 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 29;

Ao Leste : 16,00m com o lote 13;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 11.

**QUADRA 11 – LOTE 13 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 30;

Ao Leste : 16,00m com o lote 14;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 12.

**QUADRA 11 – LOTE 14 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 31;

Ao Leste : 16,00m com o lote 15;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 13.

**QUADRA 11 – LOTE 15 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 32;

Ao Leste : 16,00m com o lote 16;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 14.

**QUADRA 11 – LOTE 16 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 33;

Ao Leste : 16,00m com o lote 17;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 15.

**QUADRA 11 – LOTE 17 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **12,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 12,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Sul : 12,60m com o lote 34;

Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 16.

**QUADRA 11 – LOTE 18 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 01;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 19;

Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidney Bampi.

**QUADRA 11 – LOTE 19 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 02;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 20;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 18.

**QUADRA 11 – LOTE 20 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 03;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 21;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 19.

**QUADRA 11 – LOTE 21 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 04;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 22;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 20.

**QUADRA 11 – LOTE 22 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 05;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 23;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 21.

**QUADRA 11 – LOTE 23 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 06;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 24;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 22.

**QUADRA 11 – LOTE 24 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 07;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 25;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 23.

**QUADRA 11 – LOTE 25 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 08;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 26;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 24.

**QUADRA 11 – LOTE 26 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 09;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 27;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 25.

**QUADRA 11 – LOTE 27 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 10;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 28;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 26.

**QUADRA 11 – LOTE 28 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 11;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 29;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 27.

**QUADRA 11 – LOTE 29 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 12;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 30;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 28.

**QUADRA 11 – LOTE 30 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 13;



Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 31;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 29.

**QUADRA 11 – LOTE 31 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 14;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 32;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 30.

**QUADRA 11 – LOTE 32 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 15;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 33;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 31.

**QUADRA 11 – LOTE 33 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 16;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 34;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 32.

**QUADRA 11 – LOTE 34 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **12,60x16,00m - Remanescente**

Ao Norte : 12,60m com o lote 17;

Ao Sul : 12,60m com a Rua Dercilia, Medeiros Rocha, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 33.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da **QUADRA Nº 12**, com **Área de 6.342,40m<sup>2</sup> em 34 lotes**, do **Lote 01 ao 33 – Desmembrado e o Lote 34 – Remanescente** do Lot. Residencial ANALY II, Perímetro Urbano, situado neste Município.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**QUADRA 12 – LOTE 01 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 18;

Ao Leste : 16,00m com o lote 02;

Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidney Bampi.

**QUADRA 12 – LOTE 02 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 19;

Ao Leste : 16,00m com o lote 03;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 01.

**QUADRA 12 – LOTE 03 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 20;

Ao Leste : 16,00m com o lote 04;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 02.

**QUADRA 12 – LOTE 04 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 21;

Ao Leste : 16,00m com o lote 05;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 03.

**QUADRA 12 – LOTE 05 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 22;

Ao Leste : 16,00m com o lote 06;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 04.

**QUADRA 12 – LOTE 06 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 23;

Ao Leste : 16,00m com o lote 07;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 05.

**QUADRA 12 – LOTE 07 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 24;

Ao Leste : 16,00m com o lote 08;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 06.

**QUADRA 12 – LOTE 08 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 25;

Ao Leste : 16,00m com o lote 09;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 07.

**QUADRA 12 – LOTE 09 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 26;

Ao Leste : 16,00m com o lote 10;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 08.

**QUADRA 12 – LOTE 10 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 27;

Ao Leste : 16,00m com o lote 11;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 09.

**QUADRA 12 – LOTE 11 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 28;

Ao Leste : 16,00m com o lote 12;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 10.

**QUADRA 12 – LOTE 12 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 29;

Ao Leste : 16,00m com o lote 13;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 11.

**QUADRA 12 – LOTE 13 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 30;

Ao Leste : 16,00m com o lote 14;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 12.

**QUADRA 12 – LOTE 14 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 31;

Ao Leste : 16,00m com o lote 15;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 13.

**QUADRA 12 – LOTE 15 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 32;

Ao Leste : 16,00m com o lote 16;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 14.

**QUADRA 12 – LOTE 16 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 33;

Ao Leste : 16,00m com o lote 17;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 15.

**QUADRA 12 – LOTE 17 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **12,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 12,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 34;

Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 16.

**QUADRA 12 – LOTE 18 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 01;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente,

Ao Leste : 16,00m com o lote 19;

Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidney Bampi.

**QUADRA 12 – LOTE 19 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 02;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 20;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 18.

**QUADRA 12 – LOTE 20 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 03;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 21;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 19.

**QUADRA 12 – LOTE 21 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 04;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 22;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 20.

**QUADRA 12 – LOTE 22 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 05;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 23;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 21.

**QUADRA 12 – LOTE 23 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 06;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 24;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 22.

**QUADRA 12 – LOTE 24 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 07;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 25;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 23.

**QUADRA 12 – LOTE 25 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 08;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 26;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 24.

**QUADRA 12 – LOTE 26 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 09;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 27;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 25.

**QUADRA 12 – LOTE 27 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 10;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 28;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 26.

**QUADRA 12 – LOTE 28 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 11;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 29;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 27.

**QUADRA 12 – LOTE 29 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 12;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 30;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 28.

**QUADRA 12 – LOTE 30 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 13;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 31;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 29.

**QUADRA 12 – LOTE 31 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 14;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 32;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 30.

**QUADRA 12 – LOTE 32 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 15;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 33;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 31.

**QUADRA 12 – LOTE 33 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 16;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 34;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 32.

**QUADRA 12 – LOTE 34 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>**MEDINDO: **12,60x16,00m - Remanescente**

Ao Norte : 12,60m com o lote 17;

Ao Sul : 12,60m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 33.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da QUADRA Nº 13, com Área de 3.744,00m<sup>2</sup> em 20 lotes, do Lote 01 ao 19 – Desmembrado e o Lote 20 – Remanescente do Lot. Residencial ANALY II, Perímetro Urbano, situado neste Município.

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

##### QUADRA 13 – LOTE 01 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 11,60m com o lote 11;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 02;  
Ao Oeste : 16,00m com a Rua Trav. RAIO.

##### QUADRA 13 – LOTE 02 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 11,60m com o lote 12;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 03;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 01.

##### QUADRA 13 – LOTE 03 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 11,60m com o lote 13;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 04;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 02.

##### QUADRA 13 – LOTE 04 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 11,60m com o lote 14;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 05;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 03.

##### QUADRA 13 – LOTE 05 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 11,60m com o lote 15;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 06;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 04.

##### QUADRA 13 – LOTE 06 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 11,60m com o lote 16;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 07;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 05.

##### QUADRA 13 – LOTE 07 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 11,60m com o lote 17;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 08;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 06.

##### QUADRA 13 – LOTE 08 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 11,60m com o lote 18;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 09;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 07.

##### QUADRA 13 – LOTE 09 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 11,60m com o lote 19;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 10;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 08.

##### QUADRA 13 – LOTE 10 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>

##### MEDINDO: 12,60x16,00m - Desmembrado

Ao Norte : 12,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;  
Ao Sul : 12,60m com o lote 20;  
Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 09.

##### QUADRA 13 – LOTE 11 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com o lote 01;  
Ao Sul : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 12;  
Ao Oeste : 16,00m com a Rua Trav. RAIO.

##### QUADRA 13 – LOTE 12 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com o lote 02;  
Ao Sul : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 13;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 11.

##### QUADRA 13 – LOTE 13 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com o lote 03;  
Ao Sul : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 14;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 12.

##### QUADRA 13 – LOTE 14 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com o lote 04;  
Ao Sul : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 15;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 13.

##### QUADRA 13 – LOTE 15 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com o lote 05;  
Ao Sul : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 16;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 14.

##### QUADRA 13 – LOTE 16 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com o lote 06;  
Ao Sul : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 17;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 15.

##### QUADRA 13 – LOTE 17 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com o lote 07;  
Ao Sul : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 18;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 16.

##### QUADRA 13 – LOTE 18 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com o lote 08;  
Ao Sul : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 19;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 17.

##### QUADRA 13 – LOTE 19 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado  
Ao Norte : 11,60m com o lote 09;  
Ao Sul : 11,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com o lote 20;  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 18.

##### QUADRA 13 – LOTE 20 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>

MEDINDO: 12,60x16,00m - Remanescente  
Ao Norte : 12,60m com o lote 10;  
Ao Sul : 12,60m com a Rua Eduardo Dutra Lescano, onde faz frente;  
Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias.  
Ao Oeste : 16,00m com o lote 19.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da **QUADRA Nº 15**, com **Área de 2.247,70m<sup>2</sup> em 12 lotes**, do **Lote 01 ao 11 – Desmembrado e o Lote 12 – Remanescente** do Lot. Residencial **ANALY II**, Perímetro Urbano, situado neste Município.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES****QUADRA 15 – LOTE 01 – ÁREA 183,70m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **IRREGULAR - Desmembrado**

Ao Norte : 9,50m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 13,46m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 02;

Ao Oeste : 16,48m com a Área de Preservação Permanente.

**QUADRA 15 – LOTE 02 – ÁREA 192,00m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **12,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 12,00m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 12,00m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 03;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 01.

**QUADRA 15 – LOTE 03 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 04;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 02.

**QUADRA 15 – LOTE 04 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 05;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 03.

**QUADRA 15 – LOTE 05 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 06;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 04.

**QUADRA 15 – LOTE 06 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte 11,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 07;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 05.

**QUADRA 15 – LOTE 07 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 08;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 06.

**QUADRA 15 – LOTE 08 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 09;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 07.

**QUADRA 15 – LOTE 09 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 10;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 08.

**QUADRA 15 – LOTE 10 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 11;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 09.

**QUADRA 15 – LOTE 11 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 11,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com o lote 12;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 10.

**QUADRA 15 – LOTE 12 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **12,60x16,00m - Remanescente**

Ao Norte : 12,60m com parte do Remanescente da Chácara 23 de Maio;

Ao Sul : 12,60m com a Av. Maira Rocha Dias, onde faz frente;

Ao Leste : 16,00m com a Rua Zulmiro Gonçalves Dias;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 11

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da **QUADRA Nº 16**, com **Área de 1.128,18m<sup>2</sup> em 06 lotes**, do **Lote 02 ao 06 – Desmembrado e o Lote 01 – Remanescente** do Lot. Residencial **ANALY II**, Perímetro Urbano, situado neste Município.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES****QUADRA 16 – LOTE 01 – ÁREA 200,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,80x17,00m - Remanescente**

Ao Norte : 11,80m com a Rua Francimar Pereira da Silva, onde faz frente;

Ao Sul : 11,80m com a Área de Equipamento Público;

Ao Leste : 17,00m com o lote 02;

Ao Oeste : 14,60m com a Área de Equipamento Público, e 2,40m com a Rua Sidnei Alves Machado;

**QUADRA 16 – LOTE 02 – ÁREA 187,00m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,00x17,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,00m com a Rua Francimar Pereira da Silva, onde faz frente;

Ao Sul : 11,00m com a Área de Equipamento Público;

Ao Leste : 17,00m com o lote 03;

Ao Oeste : 17,00m com o lote 01.

**QUADRA 16 – LOTE 03 – ÁREA 187,00m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,00x17,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,00m com a Rua Francimar Pereira da Silva, onde faz frente;

Ao Sul : 11,00m com a Área de Equipamento Público;

Ao Leste : 17,00m com o lote 04;

Ao Oeste : 17,00m com o lote 02.

**QUADRA 16 – LOTE 04 – ÁREA 187,00m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,00x17,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,00m com a Rua Francimar Pereira da Silva, onde faz frente;

Ao Sul : 11,00m com a Área de Equipamento Público;

Ao Leste : 17,00m com o lote 05;

Ao Oeste : 17,00m com o lote 03.

**QUADRA 16 – LOTE 05 – ÁREA 187,00m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,00x17,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,00m com a Rua Francimar Pereira da Silva, onde faz frente;

Ao Sul : 11,00m com a Área de Equipamento Público;

Ao Leste : 17,00m com o lote 06;  
Ao Oeste : 17,00m com o lote 04.

**QUADRA 16 – LOTE 06 – ÁREA 179,58m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **IRREGULAR – Desmembrado**

Ao Norte : 8,06m com a Rua Francilmar Pereira da Silva, onde faz frente;

Ao Sul : 13,06m com a Área de Equipamento Público;

Ao Leste : 17,72m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa;

Ao Oeste : 17,00m com o lote 05

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da **QUADRA Nº 17**, com **Área de 1.771,09m<sup>2</sup> em 09 lotes**, do **Lote 01 ao 08 – Desmembrado e o Lote 09 – Remanescente** do Lot. Residencial **ANALY II**, Perímetro Urbano, situado neste Município.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**QUADRA 17 – LOTE 01 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 05;

Ao Leste : 16,00m com o lote 02;

Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidnei Alves Machado.

**QUADRA 17 – LOTE 02 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 06;

Ao Leste : 16,00m com o lote 03;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 01.

**QUADRA 17 – LOTE 03 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 07;

Ao Leste : 12,00m com parte do lote 04 e 4m com parte do lote 08;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 02.

**QUADRA 17 – LOTE 04 – ÁREA 211,32m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **IRREGULAR – Desmembrado**

Ao Norte : 15,85m com a Rua Germano Bampi;

Ao Sul : 19,37m com o lote 08;

Ao Leste : 12,51m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz frente;

Ao Oeste : 12,00m com parte do lote 03.

**QUADRA 17 – LOTE 05 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 01;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Francilmar Pereira da Silva, onde faz frente

Ao Leste : 16,00m com o lote 06;

Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidnei Alves Machado.

**QUADRA 17 – LOTE 06 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 02;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Francilmar Pereira da Silva, onde faz frente

Ao Leste : 16,00m com o lote 07;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 05.

**QUADRA 17 – LOTE 07 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 03;

Ao Sul : 11,60m com a Rua Francilmar Pereira da Silva, onde faz frente

Ao Leste : 10,00m com o lote 09 e 6,00m com parte do lote 08;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 06.

**QUADRA 17 – LOTE 08 – ÁREA 208,40m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **IRREGULAR – Desmembrado**

Ao Norte : 19,37m com o lote 04;

Ao Sul : 22,31m com o lote 09;

Ao Leste : 10,42m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz frente  
Ao Oeste : 4,00m com parte do lote 03 e 6m com parte do lote 07

**QUADRA 17 – LOTE 09 – ÁREA 237,76m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **Irregular – Remanescente**

Ao Norte : 22,31m com o lote 08;

Ao Sul : 25,24m com a Rua Francilmar Pereira da Silva;

Ao Leste : 10,42m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz frente

Ao Oeste : 10,00m com parte do lote 07.

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da **QUADRA Nº 18**, com **Área de 3.744,00m<sup>2</sup> em 20 lotes**, do **Lote 01 ao 19 – Desmembrado e o Lote 20 – Remanescente** do Lot. Residencial **ANALY II**, Perímetro Urbano, situado neste Município.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**QUADRA 18 – LOTE 01 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 11;

Ao Leste : 16,00m com o lote 02;

Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidney Bampi.

**QUADRA 18 – LOTE 02 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 12;

Ao Leste : 16,00m com o lote 03;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 01.

**QUADRA 18 – LOTE 03 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 13;

Ao Leste : 16,00m com o lote 04;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 02.

**QUADRA 18 – LOTE 04 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 14;

Ao Leste : 16,00m com o lote 05;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 03.

**QUADRA 18 – LOTE 05 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 15;

Ao Leste : 16,00m com o lote 06;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 04.

**QUADRA 18 – LOTE 06 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 16;

Ao Leste : 16,00m com o lote 07;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 05.

**QUADRA 18 – LOTE 07 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

MEDINDO: **11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua João Rocha,

onde faz frente;

Ao Sul : 11,60m com o lote 17;

Ao Leste : 16,00m com o lote 08;

Ao Oeste : 16,00m com o lote 06.

**QUADRA 18 – LOTE 08 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>**

**MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 18;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 09;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 07.

**QUADRA 18 – LOTE 09 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;  
 Ao Sul : 11,60m com o lote 19;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 10;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 08.

**QUADRA 18 – LOTE 10 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 12,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 12,60m com a Rua João Rocha, onde faz frente;  
 Ao Sul : 12,60m com o lote 20;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 10;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 09.

**QUADRA 18 – LOTE 11 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 01;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 12;  
 Ao Oeste : 16,00m com a Rua Sidney Bampi.

**QUADRA 18 – LOTE 12 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 02;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 13;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 11.

**QUADRA 18 – LOTE 13 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 03;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 14;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 12.

**QUADRA 18 – LOTE 14 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 04;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 15;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 13.

**QUADRA 18 – LOTE 15 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 05;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 16;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 14.

**QUADRA 18 – LOTE 16 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 06;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 17;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 15.

**QUADRA 18 – LOTE 17 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 07;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 18;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 16.

**QUADRA 18 – LOTE 18 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 08;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 19;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 17.

**QUADRA 18 – LOTE 19 – ÁREA 185,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x16,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 11,60m com o lote 09;  
 Ao Sul : 11,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com o lote 20;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 18.

**QUADRA 18 – LOTE 20 – ÁREA 201,60m<sup>2</sup>****MEDINDO: 12,60x16,00m - Remanescente**

Ao Norte : 12,60m com o lote 10;  
 Ao Sul : 12,60m com a Rua Germano Bampi, onde faz frente;  
 Ao Leste : 16,00m com a Rua Ezenir de Oliveira Barbosa, onde faz frente;  
 Ao Oeste : 16,00m com o lote 19.

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da **QUADRA Nº 19**, com **Área de 805,80m<sup>2</sup> em 04 lotes**, do **Lote 01 ao 03 – Desmembrado e o Lote 04 – Remanescente** do Lot. Residencial **ANALY II**, Perímetro Urbano, situado neste Município.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES****QUADRA 19 – LOTE 01 – ÁREA 197,20m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x17,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 17,00m com a Rua Germano Bampi;  
 Ao Sul : 17,00m com o lote 02;  
 Ao Leste : 11,60m com a Rua Sidnei Alves Machado, onde faz frente;  
 Ao Oeste : 11,60m com a área de Equipamento Público.

**QUADRA 19 – LOTE 02 – ÁREA 197,20m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x17,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 17,00m com o lote 01;  
 Ao Sul : 17,00m com o lote 03;  
 Ao Leste : 11,60m com a Rua Sidnei Alves Machado, onde faz frente;  
 Ao Oeste : 11,60m com a área de Equipamento Público.

**QUADRA 19 – LOTE 03 – ÁREA 197,20m<sup>2</sup>****MEDINDO: 11,60x17,00m - Desmembrado**

Ao Norte : 17,00m com o lote 02;  
 Ao Sul : 17,00m com o lote 04;  
 Ao Leste : 11,60m com a Rua Sidnei Alves Machado, onde faz frente;  
 Ao Oeste : 11,60m com a área de Equipamento Público.

**QUADRA 19 – LOTE 04 – ÁREA 214,20m<sup>2</sup>****MEDINDO: 12,60x17,00m - Remanescente**

Ao Norte : 17,00m com o lote 03;  
 Ao Sul : 17,00m com a área de Equipamento Público.  
 Ao Leste : 12,60m com a Rua Sidnei Alves Machado, onde faz frente;  
 Ao Oeste : 12,60m com a área de Equipamento Público.

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**5253DF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**DECRETO Nº 368/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.018**  
**EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS. JOSLAINE DOS SANTOS NUNES.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido a servidora **JOSLAINE DOS SANTOS NUNES**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto n 110/17.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls.

Em: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**EC18430B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI E BANCO DO BRASIL

**Município de Amambai** (CNPJ nº 03.568.433/0001-36) situada a Rua Sete de Setembro n. 3244, centro Amambai-MS.

**BANCO DO BRASIL S.A** – CNPJ N. 00.000.000/0001-91 – Sociedade da economia mista com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Ministério da Fazenda, neste ato denominado simplesmente Banco.

**OBJETO:** CONVÊNIO – a fim de estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamentos mediante consignação em folha de pagamento aos SERVIDORES, APOSENTADOS e/ou PENSIONISTAS, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à convenentes, que tenha, contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com a CONVENETE, regido pela Lei n. 1901/05 e Decreto 229/15.

**DA VIGENCIA:** O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura deste, sendo que quaisquer dos participantes poderão rescindi-lo com forme previsto na cláusula sexta do convenio.

Gabinete do prefeito, 17 de setembro de 2018.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito de Amambai/MS

**Publicado por:**

Vera Lucia Lara

**Código Identificador:**8E72F5A9

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

#### PORTARIA Nº. 166/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, expede a presente portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido **CLAUDIO VALENTIM CASAROTTO**, portador do CPF nº 659.983.169-91 e RG nº 4.841.132-0 SSP/PR, lotado no cargo em comissão de Assessor Especial I, na Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 05/09/2018, conforme requerimento protocolado sob nº 12465.

**Art. 2º** Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/09/2018.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos seis dias do mês de setembro de 2018.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**DILMO MATHIAS TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Código Identificador:**3A88ACA6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RETIFICAÇÃO ASSINATURA DO EDITAL Nº 006/2018

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e de conformidade com o parágrafo 5º do Art. 36, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 25 de Setembro de 2018, às 09h, para Apresentação do 2º Relatório Quadrimestral referente ao Exercício de 2018 e do Relatório de Gestão referente ano de 2017.

Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã - MS, 14 de Setembro de 2018.

**MARCELA LEITE MACEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcela Leite Macedo

**Código Identificador:**7F970446

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS** torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender ESF São Luiz, com recursos oriundos de repasse fundo a fundo, conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde através da CI/SMS nº270/2018, processo administrativo nº 041/2018, em virtude da falta de especificações mínimas para a aquisição no ANEXO I - termo de referência.

Batayporã-MS, 17 de setembro de 2018.

**BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marlene Wruck Leite

**Código Identificador:**2D83BC9E

### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS** torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo automotor 0km – (pick-up cabina dupla 4x4 – diesel), com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo

com a proposta nº 15337.701000/1170-01, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 282/2018, processo administrativo nº 046/2018, em virtude da necessidade de adequação do termo de referência no intuito de inibir direcionamentos.

Batayporã-MS, 17 de setembro de 2018.

**BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marlene Wruck Leite  
**Código Identificador:**016E8779

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.493/2018 16 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a alteração da Lei 1.133, de 13 de março de 2008, que dispôs sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fixar normas para o transporte especial e fretamento, e dá outras providências.*

(Autor: Vereador Jorge Luiz Soares de Figueiredo)

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei 1.133, de 13 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º Os veículos a serem utilizados neste tipo de serviço, obedecerão tabela progressiva de ano de fabricação:

I – no ano de 2018, poderão ser utilizados veículos com até 15 (quinze) anos de fabricação;

II - no ano de 2019, poderão ser utilizados veículos com até 13 (treze) anos de fabricação;

III – à partir do ano 2020, obrigatoriamente, os veículos a serem utilizados não poderão possuir mais de 10 (dez) anos de fabricação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Almeida Marks  
**Código Identificador:**6F0D82B0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 3719/2017 CONTRATO 01/2018**  
**Recapeamento Asfáltico com Micro Revestimento**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de aproximadamente 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da

Supressão do presente Termo Aditivo é de R\$ 22.884,05 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 65 inciso II alínea “b” §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 06 de Setembro de 2018.

Contratante  
**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Contratado  
**AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP**

**Publicado por:**  
Thiago Brasoloto da Silva  
**Código Identificador:**41E22023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2743/18**

De 17 de setembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO  
ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo com base no art. 41 da Lei 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), nos Programas de Trabalhos conforme abaixo:

**01.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.101. – AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.001 – Manutenção das instalações e desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara Municipal proporcionando condições ao Legislativo de exercer suas funções.

33.90.14 – Diárias Civil

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 89.000,00 Ficha 113

**03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.301 – GESTÃO DE APOIO AS ATIVIDADES FINALÍSTICAS

2.005 – Gerenciamento dos Recursos Humanos e Materiais do Município.

33.90.91 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 20.000,00 Ficha 42

**04.00 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.123.401 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

2.056 – Administração, Manutenção e Operacionalização dos Recursos Públicos e Controle.

33.90.14 – Diárias - Civil

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 5.000,00 Ficha 65

**05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS

2.011 – Operacionalização do transporte escolar.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Fonte de Recurso: 124.000 – Transf. De Conv. Estado/Educação  
Valor R\$ 45.000,00 Ficha 193

**05.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.501 – EDUCAÇÃO UM DIREITO DE TODOS

2.012 – Programa de alimentação escolar.

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Valor R\$ 150.000,00 Ficha 81

**06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.509 – SAÚDE PARA TODOS

2.039 – Gestão das atividades da saúde.

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102000 – Recursos de Impostos e Transf. Imp. - Saúde

Valor da Suplementação R\$ 20.000,00 Ficha 276

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

26.782.604 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO URBANA

1.027 – Reordenamento e revitalização do sistema viário no Município de Brasilândia.

44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários

Valor da Suplementação R\$ 300.000,00 Ficha 207

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei obedecerá aos termos do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 17 de setembro de 2018.

**DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSÉ CARLOS SORIANO**

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 36/2018

Autoria: Poder Executivo

**Publicado por:**

Matheus Santos Oliveira

**Código Identificador:**8BDF45B1

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 108/2018**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091 e 92/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal

Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

17 de setembro de 2018.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**BD206A6A

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 082/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa EVERTON LUIS OSHIRO ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante

**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

**EVERTON LUIS OSHIRO**

Everton Luis Oshiro ME

**Publicado por:**

Carlos Alberto Avila da Silva

**Código Identificador:**4A8BF046

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 083/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: 260,00 (duzentos e sessenta reais)

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante

**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**

Secretária Municipal de Saúde

Contratada  
**FABRICIO DOURADO DA SILVA**  
Lindalva Martins Dos Santos & CIA LTDA

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**F4806012

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 084/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa MM INFO E MAGAZINE LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *7.010,00 (sete mil e dez reais)*

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante

**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

**JOSÉ EDMARCIO VIEIRA**

Mm Info e Magazine LTDA

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**E23FD0CC

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 085/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *11.841,60 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)*

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Cotratante

**AELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

**ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**

Capilé Comércio e Tecnologia EIRELI EPP

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**D9AF754A

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 086/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *3.076,00 (três mil e setenta e seis reais)*

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante

**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**

Secretária Municipal de Saúde

Contratada

**LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI**

Mm Comércio de Equipamentos LTDA

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**AFE2ED9B

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 087/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa SOUZA E MASTELLINI LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *52.910,30 (cinquenta e dois mil novecentos e dez reais e trinta centavos)*

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante  
**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**  
Secretária Municipal de Saúde

Contratada  
**CAMILA LIMA MASTELLINI**  
Souza e Mastellini LTDA

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**0AA30BC6

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 088/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *1.083,00 (um mil e oitenta e três reais)*

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante  
**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**  
Secretária Municipal de Saúde

Contratada  
**LUCIANO RUFINO DA SILVA**  
Habitar Comercio em Geral e Serviços EIRELI

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**A35AC61F

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 089/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa D D P NETO COMERCIO E SERVIÇOS.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *510,00 (quinhentos e dez reais)*

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante  
**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**  
Secretária Municipal de Saúde

Contratada  
**DILSON DONIZETI DE PAULA NETO**  
D D P Neto Comercio e Serviços

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**FAECB25B

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 090/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa THADS SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)*

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante  
**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**  
Secretária Municipal de Saúde

Contratada  
**ANDERSON DISQUE DE SOUZA**  
THADS Serviços EIRELI

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**4E5382B1

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 091/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018.**

**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa RC MOVEIS EIRELI ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: *2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)*

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante  
**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**  
Secretária Municipal de Saúde

Contratada  
**ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA**  
RC Moveis EIRELI ME

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**546C7C10

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 092/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018.**  
**Processo nº 1751/2018 Pregão 052/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa JULIO CESAR DE SOUZA EIRELI.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e rede de internet e outros materiais permanentes e de consumo para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:

**Secretaria Municipal de Saúde**

06.02.10.301.509.1.009.44.90.52; Ficha 249; Fonte 121000.

06.02.10.301.509.2.042.44.90.52; Ficha 284; Fonte 114008.

06.02.10.301.509.2.042.33.90.30; Ficha 281; Fonte 114008

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.

Valor total: 592,90 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

O presente instrumento terá vigência estimada de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, se for o caso.

Data da Assinatura: 17/09/2018.

Contratante  
**ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI**  
Secretária Municipal de Saúde

Contratada  
**JULIO CESAR DE SOUZA**  
Julio Cesar de Souza EIRELI

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**6B6FF4C7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017**

**Origem:** Pregão 050/2017

**Contratante:** Município de Camapuã/MS

**Contratado:** JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP

**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 180/2017, Pregão 050/2017, e previsão legal do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

**Objeto:** Prorrogação do presente contrato por mais 12 meses.

**Valor:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Assinantes:** Delano de Oliveira Huber/Jose Luiz Rette e Cia Ltda Epp

**Data:** 29 de Agosto de 2018

**Publicado por:**  
Isabela Cristina Laet Ribeiro  
**Código Identificador:**9BBA8B9E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO**  
**AO CONTRATO 040/2018**

**Origem:** Pregão 009/2018

**Contratante:** Município de Camapuã/MS  
**Contratado:** DENILSON TEODORO DE SOUZA-ME

**Fundamentação:** A presente supressão é celebrada em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 011/2018, Pregão 009/2018, e previsão legal do artigo 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.

**Objeto:** Supressão de 3,51% na Linha 02 – Areado.

**Valor:** R\$ 5.726,08 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos).

**Assinantes:** Delano de Oliveira Huber/Denilson Teodoro de Souza-Me

**Data:** 24 de Agosto de 2018

**Publicado por:**  
Isabela Cristina Laet Ribeiro  
**Código Identificador:**24817046

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação com fornecimento de licença de direito de uso de softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo Gerador para envio de Prestação de Contas Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como software de: Planejamento e Orçamento de Gestão de Compras/Licitação, Gestão de Transparência, Gestão de Patrimonial, com suporte técnico e manutenção, em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, a realizar-se no dia 02/10/2018 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, nº 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 17 de setembro de 2018.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Rosimar Almeida da Silva  
**Código Identificador:**AFBAF2CF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018.**

Camapuã/MS, 17 de Setembro de 2018.

À

**CARGO VEICULOS LTDA**

A/C SR. Franco Márquez de Godoy.

Rua: Avenida Gury Marques nº 431 Bairro: Vila Maciel.

Cidade: Campo-Grande/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2018 - Pregão Presencial n.º 050/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.

**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

**TEOPHILO P. S. NETO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços N.º 025/2018-PP N.º 050/2018.

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**4026F79F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018.**

Camapuã/MS, 17 de Setembro de 2018.

**À**  
**ENZO CAMINHÕES LTDA**  
A/C SR. Magno Rodrigues dos Santos Silva.  
Rua: Rodovia BR 163 KM nº 13245.  
Cidade: Dourados/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2018 - Pregão Presencial n.º 050/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.  
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

**TEOPHILO P. S. NETO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018-PP n.º 050/2018.

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**501EDBD1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018**

Camapuã/MS, 17 de Setembro de 2018.

**À**  
**ENZO VEICULOS LTDA**  
A/C SR. Magno Rodrigues dos Santos Silva  
Rua: Avenida Costa e Silva nº 357 Bairro: Vila Progresso  
Cidade: Campo-Grande/MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2018 - Pregão Presencial n.º 050/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.  
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

**TEOPHILO P. S. NETO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018-PP n.º 050/2018

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**B2F41D4D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018**

Camapuã/MS, 17 de Setembro de 2018.

**À**  
**MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**  
A/C SR. Magno Rodrigues dos Santos Silva.  
Rua: Joaquim Murtinho nº 2333 Bairro: Itanhangá Park.  
Cidade: Campo-Grande/MS.  
Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2018 - Pregão Presencial n.º 050/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.  
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

**TEOPHILO P. S. NETO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018-PP n.º 050/2018.

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**62559556

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018.**

Camapuã/MS, 17 de Setembro de 2018.

**À**  
**NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.**  
A/C SR. Magno Rodrigues dos Santos Silva.  
Rua: Avenida Coronel Antonino nº 1568, Bairro: Coronel Antonino .  
Cidade: Campo-Grande/MS.  
Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2018 - Pregão Presencial n.º 050/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.  
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

**TEOPHILO P. S. NETO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2018-PP n.º 050/2018.

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**C455C69A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1064**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**  
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75  
**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.  
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.895,68.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**A4A847BB

---

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1065**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 562,68.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**CB9E368C

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1066**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 302,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**3C012D1F

---

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1067**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.398,09.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**CBBDEB5B

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1063**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.038,49.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**93EE4024

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1089**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 1.964,30.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.  
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**EF889B09

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1090**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 2.038,73.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**72D037C0

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1091**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'ero Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura,

visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 553,87.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**F241EAA3

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1092

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 480,25.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**532C8DBB

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1093

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 70,17.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**BFC4A054

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1094

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.

**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 302,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**4B300CFF



**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1095**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Panificadora Eskla EIRELI-ME.  
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 740,18.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**B8A91D6F

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1071**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 334,60.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**073B680B

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1072**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 417,50.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**4E6113DE

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1073**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 319,37.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**E17126B0**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1074****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.**CNPJ:** 26.830.307/0001-03**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 106,26.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**489AE96E**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1075****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.**CNPJ:** 26.830.307/0001-03**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 371,94.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**B6B4C32F**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1070****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.**CNPJ:** 26.830.307/0001-03**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.**Valor: R\$ 1.587,97.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**0927480C

**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1096**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 484,74.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**FEC69EDF

**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1097**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 593,42.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**09916E10

**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1098**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 789,28.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**52CAC10B

**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1098**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Nãnde Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos

matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 789,28.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.112 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**5540100B

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1100

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 276,74.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**E422E68F

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1101

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Kraievski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

**CNPJ:** 26.830.307/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'erooy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

**Valor: R\$ 118,16.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.158 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA.

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**B52940BA

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº697

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Dimensão Comércio de Artigo Médicos Hospitalares LTDA

**CNPJ:** 03.924.435/0001-10

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 1.055,00**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de distribuição gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

José Carlos Vieira – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**A20008D5

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº700

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA  
**CNPJ:** 03.233.805/0001-73  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 660,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE DE QUALIDADE E EQUIDADE.  
 Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA.  
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.01.00.01.0031 – Material de Distribuição gratuita.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

**Publicado por:**  
 Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**F4F84092

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº699**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA  
**CNPJ:** 03.233.805/0001-73  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 746,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE DE QUALIDADE E EQUIDADE.  
 Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA.  
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.01.00.01.0031 – Material de Distribuição gratuita.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Mauro Diniz Bragagnolo – Contratado

**Publicado por:**  
 Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**C1AB57BC

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº698**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Distribuidora Brasil Com. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda-Me  
**CNPJ:** 03.233.805/0001-73  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 7.450,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.  
 Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica.  
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.01.00.01.0014 – Material de Distribuição Gratuita.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Carlos Roberto Menani – Contratado

**Publicado por:**  
 Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**1F5FA213

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº703**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.  
**CNPJ:** 02.520.829/0001-40  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 190,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.  
 Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão de Bloco de Assistência Farmacêutica.  
 Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Material de distribuição gratuita.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
 Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.  
 Assinam:  
 Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
 Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.  
 Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
 Idalgo Antonioli – Contratado

**Publicado por:**  
 Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**80DFFC2D

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº704**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**  
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.  
**CNPJ:** 02.520.829/0001-40  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 640,00.**  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão de Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Material de distribuição gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Idalgo Antonioli – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**C9BDB2CB

---

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº705**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.

**CNPJ:** 02.520.829/0001-40

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 10.650,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Idalgo Antonioli – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**6F230C5F

---

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº706**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.

**CNPJ:** 02.520.829/0001-40

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 1.816,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.113 – Gestão de Bloco de Assistência Farmacêutica.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Material de distribuição gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Idalgo Antonioli – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**4462A2BD

---

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº718**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.

**CNPJ:** 02.520.829/0001-40

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 14.250,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Media e Alta Complexidade.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Material Farmacologicos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Idalgo Antonioli – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**CC58A08A

---

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº719**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02

**Contratada:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.

**CNPJ:** 02.520.829/0001-40

**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

**Valor: R\$ 7.151,50.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Media e Alta Complexidade.

Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Material Farmacologicos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Idalgo Antonioli – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**A3E3FEF5

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº715**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares – LTDA.  
**CNPJ:** 02.520.829/0001-40  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 2.440,00.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.  
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Media e Alta Complexidade.  
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.00.01.0031 – Material Farmacologicos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.  
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Idalgo Antonioli – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**AEDE6C04

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº716**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Moca Comércio de Medicamentos  
**CNPJ:** 03.233.805/0001-73  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 1.308,00.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.  
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Elemento: 3.3.90.30.09.00.00.01.00.01.0031 – Material farmacologicos.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Crystian Evandro Lindner – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**9B3485C9

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº707**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Moca Comércio de Medicamentos  
**CNPJ:** 03.233.805/0001-73  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 1.320,00.**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.  
Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0002 – Material de Distribuição Gratuita.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Crystian Evandro Lindner – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**CFF91D71

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº702**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017**

**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.  
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02  
**Contratada:** Moca Comércio de Medicamentos  
**CNPJ:** 03.233.805/0001-73  
**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.  
**Valor: R\$ 316,00**  
Dotação Orçamentária:  
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.  
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF.  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.  
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.  
Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Crystian Evandro Lindner – Contratado

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**D97AC044

**CONTROLE INTERNO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº701**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Moca Comércio de Medicamentos**CNPJ:** 03.233.805/0001-73**Objeto:** Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.**Valor: R\$ 26,70.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.301.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.113 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Elemento: 3.3.90.32.00.00.01.00.01.0002 – Material de Distribuição Gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Crystian Evandro Lindner – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**21C9C429**CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº695****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 13.022.375/0001-02**Contratada:** Mary Nehme Abdallah–ME.**CNPJ:** 26.825.406/0001-05**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.**Valor: R\$ 5.401,40.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 10.302.0500 – SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.

Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.

Elemento: 3.3.90.32.00.00.01.00.01.0002 – Material de distribuição gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mary Nehme Abdallah – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**7DEFA3F7**CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1061****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Mary Nehme Abdallah–ME.**CNPJ:** 26.825.406/0001-05**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.**Valor: R\$ 1.906,50.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mary Nehme Abdallah – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**E42F9AED**CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1059****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017****Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.**CNPJ:** 01.988.914/0001-75**Contratada:** Mary Nehme Abdallah–ME.**CNPJ:** 26.825.406/0001-05**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.**Valor: R\$ 8.865,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mary Nehme Abdallah – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**62A09A92**CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº358**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.**CNPJ:** 13.878.804/0001-30**Contratada:** Mary Nehme Abdallah–ME.**CNPJ:** 26.825.406/0001-05**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.**Valor: R\$ 1.351,47.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00.01.0029 – Material copa e cozinha.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mary Nehme Abdallah – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**2EEDC295**CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº359****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.**CNPJ:** 13.878.804/0001-30**Contratada:** Mary Nehme Abdallah–ME.**CNPJ:** 26.825.406/0001-05**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.**Valor: R\$ 1.593,90.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00.01.0029 – Material copa e cozinha.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mary Nehme Abdallah – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**2CDD05BA**CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº360****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.**CNPJ:** 13.878.804/0001-30**Contratada:** Mary Nehme Abdallah–ME.**CNPJ:** 26.825.406/0001-05**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.**Valor: R\$ 156,95.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.128 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00.01.0000 – Material copa e cozinha.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mary Nehme Abdallah – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**F41D1560**CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº362****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017****Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.**CNPJ:** 13.878.804/0001-30**Contratada:** Mary Nehme Abdallah–ME.**CNPJ:** 26.825.406/0001-05**Objeto:** O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.**Valor: R\$ 335,58.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00.01.0000 – Material copa e cozinha.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Mary Nehme Abdallah – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**258A4D4C**CONTROLE INTERNO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº388****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018****Partes:** Contratante Fundo de Assistência Social.

**CNPJ:** 13.878.804/0001-30

**Contratada:** INTER PAX SERVIÇOS POSTUMS LTDA- ME.

**CNPJ:** 10.491.184/0001-93

**Objeto:** Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translados, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município.

**Valor: R\$ 2.295,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.129 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 – Material de Distribuição Gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Setembro de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Ivan Luiz Class Vais - Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**8F0A5A77

#### CONTROLE INTERNO

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº361

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2018**

**Partes:** Contratante Fundo de Assistência Social.

**CNPJ:** 13.878.804/0001-30

**Contratada:** INTER PAX SERVIÇOS POSTUMS LTDA- ME.

**CNPJ:** 10.491.184/0001-93

**Objeto:** Aquisição de urnas mortuárias e serviços de translados, para atendimento a pessoas carentes e vulneráveis deste município.

**Valor: R\$ 7.140,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Projeto/Atividade: 2.129 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 – Material de Distribuição Gratuita.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Ivan Luiz Class Vais - Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**FEE5A578

#### CONTROLE INTERNO

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1076

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

**CNPJ:** 11.461.028/0001-42

**Objeto:** o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 2.126,15.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0001 – Material para Manutenção de Veículos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**332D15F3

#### CONTROLE INTERNO

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1077

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

**CNPJ:** 11.461.028/0001-42

**Objeto:** o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 10.944,27.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0024 – Material para Manutenção de Veículos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**A4050492

#### CONTROLE INTERNO

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1062

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.

**CNPJ:** 11.461.028/0001-42

**Objeto:** o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 13.676,40.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do transporte Escolar Fundamental.

Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.01.0024 – Material para Manutenção de Veículos.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**D97602FC

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1079

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2017**

**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Gessica da Silva Vermolen Eireli – ME.

**CNPJ:** 28.195.896/0001-20

**Objeto:** Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção e reparos nos espaços municipais das secretarias do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 3.516,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.

Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento: 3.3.90.30.26.00.00.00.01.0000 – Material Elétrico e Eletrônico.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 30 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Gessica da Silva Vermolen – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**1797F743

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº257

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017**

**Partes:** Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** S.M.F Perdomo - ME.

**CNPJ:** 11.738.378/0001-03

**Objeto:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 4.400,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Funcional: 12.361.0400– EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Simone Michel Ferreira Perdomo – Contratada

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**0642714E

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº258

v

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017**

**Partes:** Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Art Video Eirelli- EPP.

**CNPJ:** 01.664.764/0001-44

**Objeto:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 627,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2017.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Luiz Roberto da Silva Felix – Contratado

**Publicado por:**

Bruna Larissa Flor Eringer

**Código Identificador:**CB361395

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº260

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017**

**Partes:** Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Ester e Pereira Eireli–ME.

**CNPJ:** 22.554.194/0001-00

**Objeto:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 47,50.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Funcional: 12.361.0400– EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.118 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.

Assinam:  
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.  
Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.  
Cristiane da Silva Chaves – Contadora  
Ester Erhart Pereira – Contratada

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**1E0BDD24

### CONTROLE INTERNO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº261

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/2017**

**Partes:** Contratante FUNDEB - Coronel Sapucaia.

**CNPJ:** 01.988.914/0001-75

**Contratada:** Ester e Pereira Eireli-ME.

**CNPJ:** 22.554.194/0001-00

**Objeto:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material de expediente para usufruto das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.

**Valor: R\$ 1.690,00.**

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL.

Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 40%.

Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 27 de Agosto de 2018.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Mun. de Educação.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Ester Erhart Pereira – Contratada

**Publicado por:**  
Bruna Larissa Flor Eringer  
**Código Identificador:**7DAC83F8

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 454/2018

**PORTARIA Nº. 454/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Nomeia Defensor Dativo de Processo Administrativo 006/2018 e dá outras providências.*

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 8429 de Junho de 1992;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 224/2018 de 15/05/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 16/05/2018 - Ano IX – Folhas 21-22 - Nº 2100, no qual é instaurado o Processo Administrativo 006/2018;

**CONSIDERANDO**, que a servidora não foi localizada nos endereços constantes em sua ficha funcional;

**CONSIDERANDO**, que a mesma não atendeu a citação por edital para apresentar no prazo legal, a respectiva defesa escrita, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Revelia expedido no dia 05/09/2018 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Assomasul em 06/09/2018;

**CONSIDERANDO**, o teor do Ofício 003/Proc.Adm. 006/2018 de 06 de Setembro de 2018, através do qual a Presidente da Comissão a

indicação de Servidor para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo 006/2018;

### RESOLVE

**Art.1º** DESIGNAR a Sra. Darlin de Armoa Lenz, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional 1391/01 para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** da servidora **MARLI APARECIDA ROSA**, concursada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS**, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita no Prazo de 10(dez) dias, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade, com fundamento na Lei Municipal Nº 114/90, Artigo 159 § 2º.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 06 de Setembro de 2018.

**RUDI PAETZOLD**

Prefeito Municipal

**ADRIANE PAETZOLD**

Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)

Diário nº – ANO – – pag.

Em:

**Publicado por:**  
Deborah Mendes Lopes  
**Código Identificador:**5491F7BA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal: **Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro referente ao Processo Licitatório nº 094/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de luminárias Led, Braços e Cintas para postes, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

**Adjudico** em favor das Empresas: **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais)** e **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** com o valor total de **R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Deodápolis-MS, 17 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Matheus Willians Martins  
**Código Identificador:**32787515

### SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Squeezes, Chaveiros, Canetas e Copos Personalizados, Kits, Banheiras, Guarda Chuvas e Maleta Planejamento Familiar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

**DATA DA ABERTURA:** 28 de setembro de 2018, às 14:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 14 de setembro de 2018.

**CLOVIS DE S. LIMA**

Pregoeiro Decreto 004/2018

**Publicado por:**

Clovis Souza Lima

**Código Identificador:**E6DDBA69

### SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018, cujo objeto é a aquisição de 1.150 marmitex e 800 refeições self service para atendimento das secretarias desta prefeitura.

Empresa vencedora: **LEONEIA APARECIDA MOREIRA - MEI**, nos itens 01 e 02, com valor total de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**.

Deodópolis - MS, 17 de setembro de 2018.

**CLOVIS DE S. LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Matheus Willians Martins

**Código Identificador:**F47CF4CD

### SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal: **Homologo** o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro referente ao Processo Licitatório nº 094/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de luminárias Led, Braços e Cintas para postes, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

**Adjudico** em favor das Empresas: **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais)** e **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Deodópolis-MS, 17 de setembro de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Willians Martins

**Código Identificador:**4A1124E1

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 252/2018

### “NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 28 de Abril de 2015,

#### RESOLVE:

**I** – Nomear em caráter efetivo a servidora **ISABEL PEREIRA MARQUES**, para ocupar o cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, Símbolo **SAX-4**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 27º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 01/2014, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de setembro de 2018.

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Claudia da Silva Rolin

**Código Identificador:**3979888B

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 033/2018, menor preço por item em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 673/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão.

**Empresa Vencedora:** Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - Me

**CNPJ:** 26.396.672/0001-51

**Valor Total:** R\$ 83.737,80 (Oitenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

**Empresa Vencedora:** C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda - Me

**CNPJ:** 16.752.682/0001-29

**Valor Total:** R\$ 959.520,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais )

**Empresa Vencedora:** Drogaria Alegria Ltda Epp

**CNPJ:** 36.780.625/0001-60

**Valor Total:** R\$ 254.500,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

**Empresa Vencedora:** Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

**CNPJ:** 28.418.133/0001-00

**Valor Total:** R\$ 160.486,36 (Cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e tinta e seis centavos)

**Valor Total Global:** R\$ 1.458.244,16 ( Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**ADJUDICO** o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 17 de setembro de 2018.

**WILDON ALVES EVANGELISTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Josiane de Moura Barreto  
**Código Identificador:**8D571E7C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 145/2018**

**PROCESSO Nº** 46/2018

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS, CONFORME ATA Nº 05/2018.

**VALOR:** R\$ 323,70 (TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**DOTAÇÃO:** 08.04.002.08.243.0011.2038

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0181

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

**DATA DO EMPENHO:** 12 DE SETEMBRO DE 2018

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**402FF8F0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 1193/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER O 15º ANIVERSÁRIO DE FIGUAIRÃO.

**FORNECEDO:** VALDOMIRO PEREIRA ÁVILA

**Secretaria:** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 001 GABINETE DO PREFEITO

**Projeto/Atividade:** 2085 Comemorações Festivas Municipais

**Elemento Orçamentário:** 342 - 02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 12 de Setembro de 2018.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**26B1FB1E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 1192/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E CERIMONIAL, PARA ATENDER O 15º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO.

**FORNECEDOR:** CÍCERO DE SOUZA

**Secretaria:** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 001 GABINETE DO PREFEITO

**Projeto/Atividade:** 2085 Comemorações Festivas Municipais

**Elemento Orçamentário:** 342 - 02.001-04.122.0002.2085-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 06 de Setembro de 2018.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**8BE5EA97

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1206/2018**

**PROCESSO:** 32/2018

**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

**PARTES:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRAL 13.000. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 03/2018.

**VALOR:** 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

**DOTAÇÃO:** 322.07.001.26.782.0004.2100

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.39.0180

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

**DATA DO EMPENHO:** 17 DE AGOSTO DE 2018

**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**5032A8DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1334/2018**

**PROCESSO:** 46/2018.  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “MERENDA ESCOLAR” PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2018.  
**VALOR:** R\$ 208,80 (DUZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 429.05.001.12.305.2017  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0101  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 12 DE SETEMBRO DE 2018  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**DC86ABFB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1338/2018**

**PROCESSO Nº 47/2018**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 06/2018.  
**VALOR:** R\$ 120,27 (CENTO E VINTE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.16.0100  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 12 DE SETEMBRO DE 2018  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**CE8B237F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1339/2018**

**PROCESSO Nº 47/2018**  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DISTRIBUIDORA A.C.L DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 06/2018.  
**VALOR:** R\$ 128,58 (CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).  
**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.22.0100  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 12 DE SETEMBRO DE 2018  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**FF001ABB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1342/2018**

**PROCESSO:** 1304/2017  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “MERENDA ESCOLAR” PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2018.  
**VALOR:** R\$ 624,79 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 274.05.001.12.306.0005.2017.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0115  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 12 DE SETEMBRO DE 2018  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**7FAEBC8F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1341/2018**

**PROCESSO:** 1304/2017  
**ORDENADOR:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.  
**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “MERENDA ESCOLAR” PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 01/2018.  
**VALOR:** R\$ 715,49 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 274.05.001.12.306.0005.2017  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0115  
**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
**DATA DO EMPENHO:** 12 DE SETEMBRO DE 2018  
**ASSINAM:** ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**94CC53B5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE**  
**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO**  
**CONTRATO 34/2018.**

**PROCESSO Nº 214/2018**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ELSO DIAS PEREIRA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Pavimentação, Drenagem, Sinalização, Construção de calçadas e meio fio das Ruas Camapuã, Castro Alves, Independência, Itaporã e Pedra Bonita no Município de Figueirão /MS.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

311-07.001-15.451.0004.1009-4.4.90.51.00.00-123

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima discriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 04 de Setembro de 2018.

**ROGERIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Código Identificador:**1D4E0066**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do Pregão Presencial nº 015/2018 Processo Administrativo nº 312/2018, a **ANULAÇÃO** dos atos de abertura de Proposta e Habilitação referentes ao Pregão supracitado anteriormente, com base no Parecer nº 035/2018 emitido pela Controladoria Interna.

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na intermediação de aquisição de combustíveis, através do serviço de sistema de gerenciamento informatizado por meio de Cartão, objetivando o abastecimento de veículos componentes da frota municipal.

Figueirão/MS, 17 de setembro de 2018.

**WILDON ALVES EVANGELISTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wildon Alves Evangelista

**Código Identificador:**6317A67D**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018  
PROCESSO Nº 312/2018**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global/em Percentual.

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada na intermediação de aquisição de combustíveis, através do serviço de sistema de gerenciamento informatizado por meio de Cartão, objetivando o abastecimento de veículos componentes da frota municipal.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 01/10/2018.**HORÁRIO:** 08h00min.**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

**WILDON ALVES EVANGELISTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wildon Alves Evangelista

**Código Identificador:**896AD089**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 03/2018 Processo Administrativo nº 581/2018, a **ANULAÇÃO** dos atos posteriores à abertura da Habilitação referente ao procedimento supracitado anteriormente, com

base no Parecer elaborado pela Simpa Assessoria & Planejamento Ltda - EPP.

Informamos ainda que a data para a sequência dos ritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a Execução de promoção de ações de Educação Ambiental, voltado para a inclusão do tema Resíduos Sólidos ao município de Figueirão e a Comunidade Quilombola de Santa Tereza.

Figueirão/MS, 17 de setembro de 2018.

**WILDON ALVES EVANGELISTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wildon Alves Evangelista

**Código Identificador:**8D2C50E5**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE SEGUNDO ADENDO DO CERTAME PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 448/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, as empresas **MARIEL BRESOVIT DE OLIVEIRA – ME** e **V. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI ME** que realizará a sessão para prosseguimento dos atos anulados anteriormente inerentes a Tomada de Preços 05/2018.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para a Execução de promoção de ações de Educação Ambiental, voltado para a inclusão do tema Resíduos Sólidos ao município de Figueirão e a Comunidade Quilombola de Santa Tereza.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 04/10/2018**HORÁRIO:** 08h00min.**LOCAL:** Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 17 de setembro de 2018.

**WILDON ALVES EVANGELISTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wildon Alves Evangelista

**Código Identificador:**CA292BA6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2018****Concurso Público n. 001/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE**, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1 - Da Convocação

1.1 – Ficam **CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s)** constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moises Araújo Galvão, n. 591, Centro, Cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.



1.2 - Devido a urgência e necessidade do cargo, e havendo tempo hábil para posse conforme edital em anexo, sem prejuízo dos 30 (trinta) dias a contar do dia 4 de setembro de 2018, data da primeira convocação.

## 2. Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
- Eletrcardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
- V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
- Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
- Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
- Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
- TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
- Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
- Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses; e
- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses.

## 3 - Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos;

- Carteira de Identidade;
  - Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
  - Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - Cadastramento no CIC/CPF;
  - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
  - Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - Certidão de nascimento dos dependentes;
  - Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
  - Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
  - Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
  - Conta Bancária (Banco do Brasil);
  - Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico do Município;
  - Certidão de Ação Cível ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));
  - Certidão de Ação Criminal ([www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br));
  - Comprovante de residência;
  - 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
- O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 17 de setembro de 2018.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 007/2018

Data da Inspeção Médica: 19 de setembro de 2018 Horário: 07:00 as 9:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica

Posse: 19 de setembro de 2018 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Motorista			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1280	Evandro Graeff	6º

**Publicado por:**

Claudiane Furtado da Costa

**Código Identificador:**F826D0A3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de uma bomba 1.5cv, para o lavador de ônibus do Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi - Cemur, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 0149/2018.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 149/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 053/2018

FAVORECIDO (S): E. MELO ARCE - ME

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Iguatemi/MS, 12 de setembro de 2018.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Batista F. de Souza

**Código Identificador:**38BF5251

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

### LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011912  
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018

Processo n.º 023/2018

Pregão n.º 0018/2018

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorá/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorá/MS).

Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)

Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.

CNPJ: 04.340.209/0001-55

Valor R\$ 640,90

Data: 13/09/2018

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**

Tatiana Bueno de Oliveira

**Código Identificador:**1F906EF6

### LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011913  
Ata de Registro de Preço n.º 008/2018

Processo n.º 023/2018

Pregão n.º 0018/2018

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para

serem utilizados nas Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil de Japorã/MS. E na SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação Japorã/MS).

Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e de Val. Mag. - FUNDEB  
 Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)  
 Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.  
 CNPJ: 04.340.209/0001-55  
 Valor R\$ 1.418,20  
 Data: 13/09/2018  
 Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**  
 Tatiana Bueno de Oliveira  
**Código Identificador:**696FD004

### LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011914  
 Ata de Registro de Preço n.º 005/2018  
 Processo n.º 018/2018  
 Pregão n.º 0014/2018  
 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ no ano letivo de 2018.  
 Secretaria Municipal de Educação.  
 Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)  
 Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA – ME.  
 CNPJ: 04.340.209/0001-55  
 Valor R\$ 2.672,60  
 Data: 13/09/2018  
 Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**  
 Tatiana Bueno de Oliveira  
**Código Identificador:**5Bf4A6E0

### LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 011915  
 Ata de Registro de Preço n.º 007/2018  
 Processo n.º 021/2018  
 Pregão n.º 0016/2018  
 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centro de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS).  
 Secretaria Municipal de Educação.  
 Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)  
 Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.  
 CNPJ: 04.340.209/0001-55  
 Valor R\$ 1.274,00  
 Data: 13/09/2018  
 Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

**Publicado por:**  
 Tatiana Bueno de Oliveira  
**Código Identificador:**C35BC24D

### RECURSO HUMANOS PORTARIA Nº 082/2018

PORTARIA Nº 082/2018

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DE PESSOA NA FAMÍLIA À SERVIDORA EFETIVA QUE ESPECIFICA”

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora, **CRISLENE PEREIRA NOVAIS**, o pedido de licença remunerada por motivo de doença para acompanhamento de pessoa da família período de 60 (sessenta dias), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 14/09/2018 À 12/10/2018, e se necessário prorrogação por igual período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 14/09/2018 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal de Japora/ MS

**Publicado por:**  
 Salete Bell"avar Klasmann  
**Código Identificador:**F2050323

### SECRETARIA DE FINANÇAS REEO ANEXO 10 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2017 a 2092				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2029	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2030	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2031	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2032	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2033	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2034	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2035	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2036	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2037	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2038	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2039	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2040	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2041	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2042	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2043	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2044	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2045	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2046	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2047	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2048	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2049	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2051	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2052	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2053	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2054	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2055	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2056	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2057	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2058	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2059	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2060	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 17/09/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293]; PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ Portaria Nº 495 de 2017

**Publicado por:**  
Wuéverson Zeneratti Lourenço  
Código Identificador:02BFF752

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 152/2018**

Nº. Processo Administrativo de nº. 187/2018 Processo Administrativo Licitatório de nº. 013/2018. Tomada de Preços de nº. 001/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: AIROS CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 14.418.821/0001-57, no valor global de **R\$ 48.746,13 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais treze centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NOS CÓRREGOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA: 05(cinco) meses contados a partir da Ordem de Serviço.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Uesato  
Código Identificador:B3A22989

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 266, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que específica e dá outras providências.”*

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **VALDEMIR JOSE PIVETA**, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL, matrícula 24007-03, lotado nesta Prefeitura Municipal, 20 (Vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2016 á 14/02/2017, a partir de 10/09/2018 a 29/09/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Juti  
Gabinete da Prefeita, 17 de SETEMBRO de 2018.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Vieira  
Código Identificador:A9086E90

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
ANEXO 18 RREO 3B**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2017		Dezembro(31/12/2017)	
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		30.670.968,81	32.256.425,47
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.497.326,07	2.365.031,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	19.452.148,71	20.340.931,39
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.721.494,03	9.550.462,86
Ingressos Extra-orçamentários		2.350.713,97	3.922.258,82
Transferências Financeiras Recebidas		6.370.780,06	5.628.204,04
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		29.292.962,30	31.571.563,93
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	20.571.871,96	18.179.471,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	561.414,51
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.721.090,34	12.830.678,41
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.350.713,97	4.044.483,12
Transferências Financeiras Concedidas		6.370.376,37	8.786.195,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.378.006,51	684.861,54
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	E	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.249.583,35	775.327,64
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.214.992,65	772.247,64
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		34.590,70	3.080,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.249.583,35	-775.327,64
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		527.760,77	643.771,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS PENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		527.760,77	643.771,11
DESEMBOLSOS		204.803,89	125.939,45
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	DA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	DE	204.803,89	125.939,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		322.956,88	517.831,66
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.694.519,49	1.271.794,29
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		451.380,04	427.365,56
(-)=CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.145.899,53	1.699.159,85

**ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal  
825.261.921-53

**SILVIA REGINA MORASSUTE**

Contadora  
592.624.431-53

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	2.134.908,02	1.987.366,96
Receita de Contribuições	47.224,67	28.392,75
Outras Receitas Derivadas	58.655,08	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	298,84	48,97
Outras Receitas Originárias	40.401,32	168.316,69
Remuneração das Disponibilidades	215.838,14	180.905,85
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.497.326,07	2.365.031,22
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	19.452.148,71	20.340.931,39
Intergovernamentais	16.153.877,66	15.950.563,73
da União	10.486.308,87	9.884.074,70
de Estados e Distrito Federal	5.667.568,79	6.066.489,03
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	1.101.318,72
Outras Transferências	3.298.271,05	3.289.048,94
Total das Transferências Recebidas	19.452.148,71	20.340.931,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	561.414,51
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	561.414,51
Total das Transferências Concedidas	0,00	561.414,51

**ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal  
825.261.921-53

**SILVIA REGINA MORASSUTE**

Contadora  
592.624.431-53

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	26.801,86
LEGISLATIVA	1.116.407,21	1.077.715,15
JUDICIÁRIA	395.225,76	238.628,73
ADMINISTRAÇÃO	4.668.095,42	4.130.269,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.710.872,01	1.368.482,39
SAÚDE	5.539.421,15	4.788.997,96
EDUCAÇÃO	5.886.697,12	5.084.609,39
CULTURA	22.863,20	28.404,12
URBANISMO	4.911,42	2.250,00
SANEAMENTO	11.438,05	112.925,49
AGRICULTURA	40.681,77	11.100,00
ENERGIA	79.270,75	59.938,93
TRANSPORTE	852.876,32	1.035.723,40
DESPORTO E LAZER	32.266,32	6.022,75
ENCARGOS ESPECIAIS	210.845,46	207.601,63
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.571.871,96	18.179.471,01
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

**ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal  
825.261.921-53

**SILVIA REGINA MORASSUTE**

Contadora  
592.624.431-53

**Publicado por:**  
Sílvia Regina Morassute  
**Código Identificador:**2573D7C4

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº180/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa I7 SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI CNPJ nº 17.677.473/0001-20. Objeto da Rescisão: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, obstetrícia, pediatria, cirurgião geral e ginecologia para realização de plantões finais de semana e vaga zero para atender o Hospital Municipal Santa Luzia. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo. Data: 17/09/2018. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal – FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, RODRIGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Contratada.

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**EA46FE22

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 111/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 065/2018**

O MUNICÍPIO DE JUTI-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Filtros e Lubrificantes para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **02 de Outubro de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com).

Juti/MS, 17 de Setembro de 2018.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**E2DD9482

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 025/2018, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS E SUAS SECRETARIAS**, realizada em 22/08/2018 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **IG BENITEZ EIRELI -ME** inscrita no CNPJ nº **261563110001-38**, valor de **R\$: 134.903,03** (cento e trinta e quatro mil novecentos e três reais).

Ladário – MS, 13 de setembro de 2018.

**ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo  
**Código Identificador:**A6E0B949

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 172/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 025/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS E SUAS SECRETARIAS**, em favor da:

**IG BENITEZ EIRELI -ME** inscrita no CNPJ nº **261563110001-38**, valor de **R\$: 134.903,03** (cento e trinta e quatro mil novecentos e três reais e três centavos).

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 13 de setembro de 2018.

**HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO**  
Secretário Interino Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo  
**Código Identificador:**825B58C9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO** ao Convênio Cooperação nº 010/2015 – Processo nº 082/2015, cujo objeto trata-se da soma de esforços entre o Município de LADÁRIO-MS e a empresa GRANEL para a realização de projetos que viabilize o plantio compensatório em área de preservação permanente indicada pelo Município, configurando-se o cumprimento da condicionante nº 2.5 da Licença de Instalação nº 724/2010, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de LADÁRIO-MS e o GRANEL Química LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente 6º Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 06 (seis) meses ao Termo de Cooperação nº 010/2015 – Processo nº 082/2015, postergando seu término para 18/03/2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 6º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente 6º Termo Aditivo é celebrado de acordo com o dispõe o Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA**

E por estarem assim concordes, firmam o presente 6º Termo Aditivo, os representantes.

Assinam: MUNICÍPIO DE LADÁRIO, representado pelo Diretor Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Sr. HEDER SANTOS ASSAD e a GRANEL Química LTDA, Sr. LUIZ CARLOS DRESCH.

**LADÁRIO-MS, 14 de setembro de 2018.**

**Publicado por:**  
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo  
**Código Identificador:**C430B3AB

**GABINETE**  
**LEI Nº 1018/2018**

**LEI Nº 1018/2018.**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ladário para o exercício financeiro de 2019, Compreendendo:

- I – metas e prioridades da administração pública;
- II – orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III – do conteúdo e forma da proposta orçamentária;
- IV – princípios e limites constitucionais;
- V – alterações na legislação tributária;
- VI – equilíbrio entre receita e despesa;
- VII – critérios e forma de limitação de empenho;
- VIII – condições especiais para transferência de recursos públicos a entidade públicas e privadas.
- IX – das disposições gerais e finais.

§ 1º - O Município, amparado no disposto do Artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta para o exercício, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estabelecidos nos § 1º e § 2º do artigo 4º da L. R. F.

**CAPÍTULO II**  
**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Artigo 2º** - A Administração estabelece como metas e prioridades, às estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo toda via como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

§ 1º - As Metas e Prioridades poderão sofrer alterações, decorrentes de alocação de recursos nas esferas Estadual e Federal, não previstos no Orçamento Programa e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo estas despesas consideradas como irrelevantes, conforme § 3º do Artigo 16 da L.R.F.

§ 2º - As Metas e Prioridades serão regulamentadas pelos respectivos poderes nas respectivas esferas através de Decreto, podendo inclusive sofrer alterações, em consonância com os Artigos 16 e 17 da L.R.F.

**CAPÍTULO III**

**ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL****SEÇÃO I****DA LEI DE ORÇAMENTO**

**Artigo 3º** - A Lei de Orçamento deverá conter os preceitos estabelecidos no Artigo 2º da Lei 4.320/64, de unidade, universalidade, anualidade, assim como os quadros demonstrativos ao referido artigo.

§ 1º - A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Centralizada, ou que por intermédio deles se devam realizar.

§ 2º - Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

**Artigo 4º** Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º As Fontes e Destinações de Recursos para o Orçamento Programa de 2019 serão classificadas, nos termos da Instrução Normativa TC/MS n.º 54/2016 e suas alterações.

§ 6º Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

**Artigo 5º** A Lei Orçamentária apresentará o Orçamento Fiscal e Seguridade, de forma conjunta.

**SEÇÃO II****DO CONTEÚDO E FORMA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 6º** - A Proposta Orçamentária anual para o exercício de 2019 será encaminhada pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro, e deverá conter:

I – Mensagem;

II – Projeto de lei;

III – Quadros Orçamentários consolidados conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Instrução Normativa TC/MS IN 54/2016 e suas alterações.

**Artigo 7º** - O Orçamento Anual abrangerá o poder Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e fundações, bem como os órgãos e Entidades da Administração direta e indireta instituídos por Leis.

**Artigo 8º** - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social que compõem o Orçamento Geral do Município, poderão ser apresentados no detalhamento do Orçamento em cada Programa de Ação do Governo com Demonstrativo Resumido do seu Total, no texto da Lei.

**Artigo 9º** - Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser ouvida em audiência pública, através dos Órgãos Municipais competentes em cada área, a coletividade, sobre as prioridades de contemplação de dotações para projetos, obras e serviços de interesse do Município, relacionados especialmente ao desenvolvimento regional, a Educação, a Cultura, a situação socioeconômica e outras influentes que possam contribuir com o bem estar e o desenvolvimento do Município.

**Artigo 10** - A proposta Orçamentária da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos Órgãos responsáveis pela Saúde, Previdência Social e Assistência Social, de acordo com as metas e prioridades da Lei de Diretrizes e Artigo 24 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Artigo 11** - A elaboração dos Orçamentos Anuais deverá atender as normas e anexos estabelecidos pela Lei 4.320/64, complementadas pela Lei Federal n.º 101/2000 e Resolução 054/2016 TC/MS e suas alterações.

**Artigo 12** - Os Orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão das Leis Orçamentárias Anuais, em valores e Dotações Globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações, serão aprovados por ato do Poder Executivo, durante o exercício de sua vigência.

§ 1º Aplicam-se as Administrações Indiretas no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, as demonstrações Consolidada do Município.

§ 2º Fica Autorizado ao Executivo, mediante Decreto, proceder a realização de descontos de até 20% aos contribuintes que quitarem em parcela única o Imposto Predial e Territorial Urbano e de 10% aos que procederem a quitação em até duas parcelas, desde que antes do vencimento, como forma de incentivo à adimplência.

§ 3º Poderá o Executivo Municipal realizar transações tributárias em acordos judiciais decorrentes de dívidas tributárias e não tributárias, por meio da concessão de descontos em percentuais a serem estabelecidos em decreto do Executivo, desde que não afetem o principal do débito.

§ 4º Para fins do parágrafo anterior excluem-se do conceito de principal do débito as verbas referentes a multas acessórias, juros e correção monetária incidentes sobre o tributo devido.

§ 5º Fica o Executivo autorizado a realizar, mediante lei aprovada pelo legislativo municipal, programa de refinanciamento de débitos tributários, visando a diminuição da dívida ativa dos contribuintes e o aumento da arrecadação, sendo vedada a realização de qualquer compensação, salvo se decorrente de repetição de indébito decorrente de erro no lançamento do próprio tributo.

**Artigo 13** - Constará na Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme preceitua o § 8º do Art. 165 da CF/88, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 1º Excluem-se e não serão computadas para efeito do limite autorizado neste artigo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – a abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com Inativos e Pensionistas, Pessoal e Encargos Sociais, respeitando os limites estabelecidos no artigo 26 desta Lei.

II – a abertura de créditos adicionais suplementares por *SUPERAVIT* financeiro conforme dispõe o Art. 43, parágrafo § 1º, inciso I da Lei 4.320/64;

III - suplementações de contrapartidas não disponibilizadas no orçamento oriundas de recursos de convênios com a União ou Estado, para as áreas de saúde, educação, assistência social, bem como, para contemplar obras com recursos do orçamento geral da União ou do Estado, quando prevista através de emendas contempladas no PPA do Município;

IV - adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações através de Decreto, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termos Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

V – abertura de créditos adicionais suplementares para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação ou Instrumento Similar, limitado aos recursos efetivamente arrecadados;

VI - a abertura de créditos adicionais suplementares por *EXCESSO DE ARRECADAÇÃO* conforme dispõe o Art. 43, parágrafo § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Artigo 14** - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de Contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos Fiscais imprevistos.

**Parágrafo Único:** Aplica-se a Reserva de Contingência o mesmo procedimento e condições para os Poderes Executivo e Legislativo, no que couber.

**Artigo 15** - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal deverá explicitar sinteticamente a situação econômica financeira do município.

**Artigo 16** - O Órgão central de finanças encarregado do Planejamento Orçamentário comandará as alterações Orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

**Artigo 17** - Fica autorizada a realização de concursos Públicos para todos os poderes, desde que:

I - Atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.00.

II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

**Artigo 18** - A Elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo far-se-á dentro dos valores estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009 relativos aos seus Recursos financeiros, não excedendo a 7% (sete por cento) do total das receitas tributárias e transferências constitucionais previstas no § 5º do Artigo 153, Artigo 158 e Artigo 159 da C.F, efetivamente realizada no exercício de 2018.

**Parágrafo Único:** A Despesa Total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder o percentual de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos Termos dos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.

**Artigo 19** - A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determina o Art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:

I - O número da ação originária;  
II - O número do precatório;  
III - O tipo de causa julgada;  
IV - A data da autuação do precatório;  
V - O nome do beneficiário;  
VI - O valor do precatório a ser pago.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda pelo menos uma das seguintes condições:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;  
II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

### SEÇÃO III PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

**Artigo 20** - O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – Ensino Básico com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;

III – FUNDEB - a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.

**Parágrafo Único.** Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

**Artigo 21** - As operações de créditos aplicam-se as normas estabelecidas nos Artigos 32 e 33 para a contratação, assim como os Artigos 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, da Lei complementar nº 101/2000 e Portaria nº. 4 do Senado.

**Artigo 22** - As operações de crédito por antecipação de Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas no Artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Artigo 23** - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

**Artigo 24** - Os precatórios Judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houver sido incluído integram a Dívida Pública consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

**Artigo 25** - Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado a:

I - Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre.

II - Divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei Complementar nº 101.

**Artigo 26** - A Despesa Total com o pessoal do Executivo Municipal não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos Termos do Artigo 18, 19 e 20 da Lei complementar Federal nº. 101 de 04.05.2000.

**Artigo 27** - A operacionalização e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta autarquia e fundacional inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Artigo 28** - As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições Oficiais nos termos do Artigo 43 da Lei complementar nº 101/2000 e § 3º do Artigo 164 da C.F., devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

**Artigo 29** - A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema da Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou Incentivos Fiscais ou Creditícios.

**Artigo 30** - O Orçamento relativo à Saúde observará o limite mínimo constitucional estabelecido para as ações e serviços públicos de saúde, de 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

**Artigo 31** - Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º do Artigo 29 da Lei 101/2000.

§ 1º Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do Artigo 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos Artigos 15 e 16:

- I - Assunção de Dívidas;
- II - O reconhecimento de Dívidas;
- III - A confissão de Dívidas.

**Artigo 32** - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houver sido incluído integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da Dívida.

#### CAPITULO IV ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Artigo 33** - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

- I - A revisão da Legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
- II - Ao cadastramento dos contribuintes do imposto sobre Serviço de qualquer Natureza – ISS, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - À reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - Ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;

V - Às amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de participação dos Municípios FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e imposto sobre Produtos industrializados;

VI - A recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhorias previstas em Leis;

VII - A cobrança, através das Tarifas decorrentes de Serviços Públicos ou do Exercício do Poder de Polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na Prestação dos Serviços e nas demais atividades vinculadas aos Contribuintes Imobiliários, Prestadores de serviços, comércio e indústrias em geral, localizados no território do Município;

VIII - Modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, redução de Despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

#### CAPITULO V EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

**Artigo 34** - Ao Município compete a arrecadação de todos os tributos instituídos nas Constituições Federais e Estaduais vigentes e na Lei Orgânica do Município, bem como a aplicação de suas rendas.

**Artigo 35** - As previsões de Receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações da Legislação da variação do índice de preço do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes aquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de Receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para Receitas de Operações de Crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder executivo colocará a disposição do Legislativo, antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta Orçamentária, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Artigo 36** - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores.

**Parágrafo Único:** As Despesas igualmente terão a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso.

**Artigo 37** - Se, no decorrer do Exercício Financeiro e Fiscal, as Despesas, em face de variação de preços, tender a ultrapassar os quantitativos orçados, os quais são objeto de índice de crescimento pré-fixado, e a Receita também comportar-se acima dos níveis das Despesas Estimadas, o Prefeito poderá efetuar, excepcionalmente, adequação Orçamentária compatibilizada aos efeitos inflacionários, corrigindo monetariamente os valores quantificados no projeto originalmente aprovado.

**Parágrafo Único:** Da mesma forma, se o comportamento da receita e despesa tender a reduzir, em função de baixa taxa inflacionária, o Prefeito adotará as medidas adequadas à contenção de despesas, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101/2000.

**Artigo 38** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo menos uma das seguintes condições:



I - Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita Orçamentária, na forma do Artigo 16º da Lei complementar nº. 101, e de que não afetará as metas de resultados Fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no Caput, por meio do aumento da Receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O dispositivo neste Artigo não se aplica:

I - As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos Incisos I, II, IV e V do Artigo 153 da Constituição Federal, na forma do seu § 1;

II - Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

III - Aos Débitos considerados prescritos, mediante parecer jurídico da Advocacia Pública Municipal;

IV - Aos acordos de refinanciamento de débitos inscritos em dívida ativa decorrentes de programa de refinanciamento de débitos aprovados em lei municipal de iniciativa do prefeito.

V - Os descontos estabelecidos em Decreto Municipal do Executivo que estabeleçam descontos de até 20% no caso de pagamento em cota única e de 10% no caso de quitação em até duas vezes do Imposto Predial e Territorial Urbano a ser quitado no exercício financeiro de 2019.

**Artigo 39** - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção que não atendam o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei complementar n 101/2000.

**Artigo 40** - Consideram-se como Despesas com Pessoal, as definidas no Artigo 18 da Lei complementar nº 101/2000, assim como as normas estabelecidas nos Artigos 2º, 19, 20, 21, 22 e 23 do mesmo diploma legal.

**Artigo 41** - Na Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.

**Artigo 42** - As Receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as peculiaridades de cada um, gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida a financiamentos e outros necessários para sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas e obtenção de ganhos de produtividade, no que couber, ou a quem de direito o Fundo abranger.

**Parágrafo Único:** As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-as por rubricas específicas, inclusive as relativas aos Convênios que deverão ser individualizados.

## CAPITULO VI CRITÉRIOS E FORMA DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Artigo 43** - Averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Artigos 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 serão realizadas no final de cada semestre.

§ 1º Se a Despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedado ao Poder ou Órgão referido no Artigo 20 que houver incorrido no excesso:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da constituição;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 44** - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei complementar nº. 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no Artigo 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 169 da constituição.

§ 1º - No caso do Inciso I do § 3º do Artigo 169 da constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada à redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - Receber transferências voluntárias;

II - Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;

III - Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

**Artigo 45** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições que serão estabelecidos através de decretos dos respectivos poderes.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma populacional as reduções efetivadas.

§ 2º - Não será objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

## CAPITULO VII CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

**Artigo 46** - A Destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e estar prevista no Orçamento.

**Artigo 47** - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estadual e Federal ressalvada os concernentes a Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º - A Despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênios e Acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

§ 2º - Os convênios e Acordos que destinarem recursos para obras, benfeitorias, reformas, em instalações que não sejam de propriedade e domínio do Município, terão sua execução nos Registros extra orçamentários.

§ 3º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer Recursos do Município para Clubes e Associações ou outras Entidades Congêneres, **excetuadas** as Creches e Escolas para o atendimento Pré-Escolar, Ensino Fundamental ou Especial a Cargo do Município e auxílio a universitários cuja renda seja insuficiente para custeio de seus estudos ou locomoções.

## CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Artigo 48** - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, enviado ao Legislativo até 30 de setembro 2018, não for apreciado e votado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até o dia 31 de dezembro do exercício de 2018, o Prefeito Municipal promulgará a Lei Orçamentária a vigorar para o exercício subsequente, de acordo com o Projeto de Lei original enviado à Câmara Municipal.

§ 1º - Não apresentado pelo Poder Executivo o projeto de Lei Anual ou rejeitado este pelo Poder Legislativo, fica automaticamente aprovado para vigor no exercício seguinte, o Orçamento do exercício em curso, consolidado no mês de dezembro, com suas alterações orçamentárias e autorizações concedidas relativas aos Créditos Adicionais com a devida correção monetária do exercício.

§ 2º - Não ocorrendo nenhuma das situações elencadas e por força de outros motivos ocorrem que a votação pelo Legislativo, adentre o exercício da execução, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de 1/12 avos por cada mês da proposta apresentada até a efetiva deliberação pelo Legislativo.

**Artigo 49** As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

**Artigo 50** Integra-se a esta Lei os respectivos Anexos de metas fiscais conforme preceitua os §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 51** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 10 de setembro de 2018.

**FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES**  
Presidente

**DANIEL BENZI**  
1º Vice-Presidente

**LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA**  
2º Vice-presidente

**OSVALMIR NUNES DA SILVA**  
1º Secretário

**JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS**  
2º Secretário

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:3CBA7FD1**

## GABINETE ANEXO A LEI 1018/2018

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2019	
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APL. DOS REC. OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDADO			
2019			
AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			
	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2017 (a)</b>	<b>2016 (b)</b>
	<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>32.880,00</b>	<b>0,00</b>
	Alienação de Bens Móveis	32.880,00	0,00
	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2017 (d)</b>	<b>2016 (e)</b>
	<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Investimentos	0,00	0,00
	Inversões Financeiras	0,00	0,00
	Amortização da Dívida	0,00	0,00
	<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
	<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2017 (g)=(Ia-IIa)+IIIh)</b>	<b>2016 (h)=(Ib-IIb)+IIIi)</b>
	<b>VALOR (III)</b>	<b>32.880,00</b>	<b>0,00</b>

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**  
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**  
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:71468D0F**

## GABINETE ANEXO A LEI Nº 1018/2018

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2019	
Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2019			
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)			
	<b>RECEITAS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.491.657,34</b>	<b>3.022.129,52</b>
	Receitas Correntes	1.596.181,07	3.083.814,75
	Contribuições	1.103.105,65	1.960.419,79
	Receita de Contribuições dos Segurados	1.103.105,65	1.960.419,79
	Outras Receitas de Contribuições	1.103.105,65	1.960.419,79
	Receita Patrimonial	492.975,43	1.123.364,96
	Receita Agropecuária	0,00	0,00
	Receita Industrial	0,00	0,00
	Receita de Serviços	0,00	0,00
	Transferências Correntes	0,00	0,00
	Outras Receitas Correntes	99,99	30,00
	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-104.523,73	-61.685,23	-135.575,14
Deduções da Receita	-104.523,73	-61.685,23	-135.575,14
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.468.401,17	1.915.101,51	3.254.146,64
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.468.401,17	1.915.101,51	3.254.146,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.468.401,17	1.915.101,51	3.254.146,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.468.401,17	1.915.101,51	3.254.146,64
Outras Receitas de Contribuições	1.468.401,17	1.915.101,51	3.254.146,64
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>2.960.058,51</b>	<b>4.937.231,03</b>	<b>6.213.194,81</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	134.133,39	465.045,12	537.416,52
ADMINISTRAÇÃO	29.067,23	83.342,73	126.808,10
Despesas Correntes	29.067,23	83.342,73	126.808,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	105.066,16	381.702,39	410.608,42
Pessoal Civil	105.066,16	381.702,39	410.608,42
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>134.133,39</b>	<b>465.045,12</b>	<b>537.416,52</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>2.825.925,12</b>	<b>4.472.185,91</b>	<b>5.675.778,29</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recurso para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.825.925,12	4.472.185,91	5.675.778,29
BENS E DIREITOS DO RPPS	2.825.925,12	7.298.111,03	12.973.889,32

Nota: O saldo das disponibilidades financeiras do exercício anterior ao exercício de 2015 é de R\$ 0,00.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**  
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**  
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:0B60CB81**

**GABINETE**  
**ANEXO A LEI Nº 1018/2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - CONSOLIDADO	
2019	

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IMPOSTO S/PROPRIEDA DE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	Concessão de isenção em caráter não geral	Aposentados/Pensionistas	41.359,18	42.599,95	43.877,95	Atualização da planta de valores e do cadastro imobiliário, através de um georreferenciamento
<b>TOTAL</b>			<b>41.359,18</b>	<b>42.599,95</b>	<b>43.877,95</b>	-

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**  
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**  
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:1766ED73**

**GABINETE**  
**ANEXO A LEI Nº 1018/2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÉTER CONTINUADO-CONSOLIDADO	
2019	
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V = III - IV)	0,00

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**  
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**  
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:81656916**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018**

**CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2018**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018**

O Município de Ladário - MS, através do Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cunha Couto nº. 1532, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.363.895/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO**, brasileiro, portador do RG nº 001709398 SSP/MS e CPF nº 034.143.981-92, residente e domiciliado na Rua do Contorno nº. 226 - Centro - Ladário-MS, doravante denominado Contratante e a empresa **PAULO HENRIQUE MARIN - ME**, inscrita no

CNPJ/MF sob **02.397.025/0001-04**, com estabelecimento na Rua CABRAL, nº 250 na cidade Corumbá, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **FERNANDA MARIN**, brasileira, portadora do RG n.º 328.020, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .506.971.961-00, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº 154/2018, e nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA QUE FORNEÇA OS DEVIDOS REGISTROS EXIGIDOS PELA ANVISA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA A CADA SERVIÇO REALIZADO, PARA ATENDER AS ESCOLAS, CEMEIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação mediante crédito em Conta Corrente a ser fornecido pela contratada, a prazo, em até 30 (trinta) dias a contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.40 inciso XIV, alínea “a” combinado com o art. 73, “b”, da lei n.º. 8666/93 e alterações.

§ 2º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

§ 3º- Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data da reapresentação ao órgão, isenta de erros, dando –se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Entende –se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 11.1.

§ 5º O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, nos termos deste pregão.

§ 6º- Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceita-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 7º- Na hipótese de devolução, a Nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins atendimento das condições contratuais.

§ 8º- O contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I –** Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II –** Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

**Código Reduzido:** 435

**08.001-12.361.0400.2136-3.3.90.39.00.00 – PML – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica –Fonte: 115.049**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da servidora **Elizama Medina Reis** da Secretaria Municipal de Educação, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

**I –** Entregar o objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

**II –** Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

**III –** Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**IV –** Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

**V –** Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

**VI –** Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

**VII –** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

**VIII –** Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

**IX –** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**X –** Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do **Contratante**:

**I –** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

**II –** Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

**III –** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

**IV –** Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**V –** Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI –** Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

**VII –** Acompanhar a entrega dos equipamentos permanente efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

**CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO:** Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência do contrato.

§ 1º - A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de execução efetuadas dentro do prazo de validade do contrato.

§ 2º - A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada e deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a requisição emitida pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - A licitante contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este pregão conforme o quantitativo e especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

§ 4º - O recebimento dos serviços se efetuará, em conformidade com os arts. 74,II, e 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações;

§ 5º - Recebidos os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 6º - Será recusado o serviço que não atender às especificações constantes neste pregão e/ou que não estejam adequados para uso;

§ 7º - Caso a (s) fornecedora (s) classificada (s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido** caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Recusa injustificada na execução do contrato:**

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Por atraso injustificado na execução do contrato:**

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplimento contratual”.

**Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:**

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de

Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do contrato poderá ser:

**I** – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**II** – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**III** – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 021/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na

legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Corumbá - MS, excluído qualquer outro.

Ladário-MS, 14 de Setembro de 2018.

**HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO**

Secretário Municipal de Educação

**FERNANDA MARIN**

Paulo Henrique Marin-ME

**Publicado por:**

Fernanda de Queiroz Lobo Bispo

**Código Identificador:**A033E100

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Conforme resolução do TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016 designo para fiscal de contrato referente ao **Pregão Presencial nº021/2018 e Processo nº 154/2018 e Contrato nº 034/2018** a servidora Elizama Medina Reis - Gerente II DGA-08- Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO**

Secretário Municipal de Educação

**ELIZAMA MEDINA REIS**

Gerente II

**Publicado por:**

Fernanda de Queiroz Lobo Bispo

**Código Identificador:**7F1DCC8D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2018 – PROCESSO Nº 041/2017

O Município de Ladário - MS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.363.895/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 434802 SSP/SSP e CPF nº 497.159.331-49, residente e domiciliado na Rua Projatada, 10, Santo Antonio, Ladário-MS, doravante denominado Contratante e a empresa **FRANCA E NOVAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob **14.079.733/0001-78**, com estabelecimento na Rua Comandante Souza Lobo, , Centro , na cidade Ladário-MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **JUARES DE MIRANDA FRANCA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 150734, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 012.758.201-07, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Pregão Presencial nº 012/2017 – Registro de Preços, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de clínica especializada na prestação de serviços em Exame Laboratorial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução da prestação de serviços será por execução indireta - Menor Preço Global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor por global de R\$ 17.694,78.

§ 1º - O pagamento, decorrente do prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 3º - Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa do Contratado, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição dos Produtos;

§ 5º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

**I** – Nos casos previstos na legislação pertinente;

**II** – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde vinculadas à Prefeitura Municipal de Ladário – MS, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Técnico em Serviços de Saúde II – Ketellen Karoline Silva de Oliveira da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** Constituem obrigações do Contratado, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

**I** – Realização dos Serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Requisição de Serviços, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e da Ata de Registro de Preços;

**II** – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

**III** – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**IV** – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

**V** – Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

IX – Instruir os serviços do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de serviço (requisição);

X – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do Contratante:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;

II – Fornecer e colocar à disposição do Contratado todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente o Contratado sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar o Contratado, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO:** Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria usuária da ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o nome da pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

§ 1º - A Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a fiel execução, bem como selecionar pessoal devidamente habilitados para os serviços;

§ 2º - A Contratada deverá atender esta Secretaria de Saúde conforme as necessidades e chamadas pelo setor responsável no prazo em até 24 horas após a solicitação; deverá fazer visitas semanais para manutenção preventiva dos equipamentos.

§ 3º - A manutenção corretiva deverá ser feita sempre nos equipamentos que apresentarem defeitos, em um prazo máximo de 10 (dez) dias para troca e substituição de peças e entrega do equipamento, impreterivelmente, após a emissão da ordem de execução do serviço

§ 4º - A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

§ 5º - Os recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com o art. 73 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

O recebimento provisório do serviço será até 2 (dois) dias após a requisição emitida e elaboração do serviço; o recebimento definitivo será após a entrega do resultado/laudo do exame para o paciente.

§ 6º - Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a

segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

§ 7º - A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

§ 8º - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais que deverá ser emitida mensalmente e entregue na UGAF da Secretaria Municipal de Saúde com a relação de atendimento dos usuários, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

§ 9º - Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

§ 10º - As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Recusa injustificada na execução do contrato:**

I - Advertência

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Por atraso injustificado na execução do contrato:**

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.

**Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:**

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.

As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no

prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do Contrato poderá ser:

**I** – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**II** – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

**III** – judicial, nos termos da legislação.

**§ 1º - O Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável** deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Presencial nº 012/2017 – Registro de Preços.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca de Corumbá-MS, excluído qualquer outro.

Ladário-MS, 16 de agosto de 2018.

**ASSINAM:**

Juvenal Ávila de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Franca e Novaes Ltda - ME  
CONTRATADA

**Publicado por:**

Fernanda de Queiroz Lobo Bispo  
**Código Identificador:071EA30B**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública**,

onde será discutido e apresentado, **o RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre 2018 e o RREO – Relatórios Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre 2018**, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

**Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí**

**Data – 28 de Setembro de 2018**

**Horário – 14 h**

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

**Naviraí - MS, 14 de Setembro de 2018.**

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal Gerente de Finanças

**Publicado por:**

Carla Andreia A.Freitas

**Código Identificador:6548AD36**

**GERENCIA DE FINANÇAS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
322/2017.**

Processo nº. 092/2016 – Pregão Presencial nº. 033/2016.

Partes Município de Naviraí e a empresa **Alvorada Hotel CG Ltda – Me.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 126 (cento e vinte e seis) dias, a contar de 10/09/2018 até o dia 14/01/2019.

**Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 065/2018, pela Contratante, e Sr. Hélio Aparecido de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de Setembro de 2018.

**Publicado por:**

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva

**Código Identificador:0A73A2AA**

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS  
PORTARIA Nº 44/2018/NAVIRAIPREV**

Concede benefício de Pensão por Morte Da ex-segurada, Genira José da Sila Raphael, em favor de CAIO RAPHAEL PEREIRA (neto) , e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando autos do Processo nº **0806075-95.2018.8.12.0029** e, sentença de tutela antecipada expedida pelo MM Juiz de Direito Dr. Eduardo Magrinelli Júnior,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Conceder Pensão ao dependente da ex-segurada Sra. Genira José da Silva Raphael – **1º cargo**, aposentada por Tempo de Contribuição, concedido através da Portaria nº 037/2012/NAVIRAIPREV, em razão de seu óbito ocorrido em 18/08/2017, conforme certidão Cartório do 2º Ofício Maria do Céu, com efeito a partir de 19 de agosto de 2017, em favor de seu neto **CAIO RAPHAEL PEREIRA**, menor dependente, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.



**Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício na presente data serão de R\$ 3.341,44 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Os proventos serão reajustados na mesma proporção dos servidores em atividades conforme Art. 7º da EC/41.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Erica Barbosa de Araujo Strada  
**Código Identificador:**A6B9FFF1

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS  
PORTARIA Nº 45/2018/NAVIRAIPREV**

Concede benefício de Pensão por Morte Da ex-segurada, Genira José da Sila Raphael, em favor de CAIO RAPHAEL PEREIRA (neto), e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais e; Considerando autos do Processo nº **0806075-95.2018.8.12.0029** e, sentença de tutela antecipada expedida pelo MM Juiz de Direito Dr. Eduardo Magrinelli Júnior,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Conceder Pensão ao dependente da ex-segurada Sra. Genira José da Silva Raphael – 2º cargo, aposentada por Idade, concedido através da Portaria nº 032/2014/NAVIRAIPREV, em razão de seu óbito ocorrido em 18/08/2017, conforme certidão Cartório do 2º Ofício Maria do Céu, com efeito a partir de 18 de agosto de 2017, em favor de seu neto **CAIO RAPHAEL PEREIRA**, menor dependente, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.

**Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício na presente data serão de R\$ 1.249,06 (mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS).

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2018.

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Erica Barbosa de Araujo Strada  
**Código Identificador:**C5998C77

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2018**

CONTRATO Nº 321/2018 - PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, REDE ODONTOLÓGICA, LABORATÓRIO**

**MUNICIPAL, LABORATÓRIO HOSPITALAR, FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 24/08/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 46.110,00** (quarenta e seis mil cento e dez reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.30.36.00.0010.0110.30205042.035 (R2359) E 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30105042.030 (R576). ASSINAM: **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 065/2018 (Contratante) e **Vera Lúcia Faccin** (Contratada).

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2018

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**F7BE91A4

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2018**

CONTRATO Nº 324/2018 - PROCESSO Nº 284/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0128/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DETERGENTE EM PÓ (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** PRAZO: 29/08/18 a 31/12/18- **VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00** (mil e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 3.3.90.30.22.00.0001.1404.12204012.072 (R1941). ASSINAM: **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**F0113594

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 266/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**

Pregoeira  
Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 17 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**48A9156E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.  
069/2018**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:**308/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**069/2018  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA, DE ESTACA TIPO BROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **Empresa Vencedora:** \* SERGIO BALDUINO, inscrita no CNPJ: 25.977.072/0001-14 - ITENS: 001, 002 E 003 - **PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS – DOTAÇÃO:** 01.04.04.122.0401.2.080-33.90.39 (R 5642) E **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:** 01.05.12.361.0502.2.080-33.90.39 (R 5650).  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 17 de Setembro de 2018.

**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
 Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 005/2017

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
 Gerente de Educ. e Cultura e Ord Despesas  
 Conforme Decreto n.º 084/2018

**Publicado por:**  
 Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:**B20B5930

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº.3872/2018**

**PROCESSO:** 304/2018 – **INEXIGIBILIDADE:** 027/2018  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SENHOR RILDO COSSON CPF Nº 138.051.002-30, PARA MINISTRAR PALESTRA “1.ª FLIN – FEIRA LITERÁRIA DE NAVIRAÍ” NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.  
**PROFISSIONAL/CONTRATADO:** RILDO JOSÉ COSSON MOTA inscrito com CPF Nº 138.051.002-30, **ITEM:** 001.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 3274).  
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
**Data da Ordem de Execução de Serviço:** 10 de setembro de 2018

**CAROLINE TOURO BELUQUEEGER**  
 Superintendente da Fundação Cultural  
 Conf. Decreto Nº. 035/17

**Publicado por:**  
 Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:**400A1332

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 770, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo:

**ANDREIA SANTA DE OLIVEIRA**  
 Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
 Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;  
 Retroagindo a 01 de setembro de 2018.

**CLARIZETE APARECIDA PEREIRA LEAL**

Assessor Técnico/ Ref. 06;  
 Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;  
 Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018;  
 Retroagindo a 03 de setembro de 2018.

**PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS**

Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
 Per. Aquisitivo de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018;  
 A Partir de 17 de setembro de 2018.

**ROSINEI GOUVEIA**

Professor Coordenador, Nível I, Classe F;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;  
 Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2013;  
 Retroagindo a 10 de setembro de 2018.

**VIRGINIA RAMOS CASTILHO**

Agente Administrativo/ Ref. 07;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
 Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;  
 Retroagindo a 10 de setembro de 2018.

**JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA**

Eletricista/ Ref. 02;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
 Per. Aquisitivo de 16 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017;  
 A Partir de 14 de setembro de 2018.

**DAYANE FERREIRA DOS SANTOS**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;  
 Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;  
 Retroagindo a 10 de setembro de 2018.

**CLEYNE AMARAL RIBEIRO**

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;  
 Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018;  
 Retroagindo a 10 de setembro de 2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**70091564

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 773, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO**

Professor, Nível II, Classe A;  
 Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 05 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 13 a 17 de agosto de 2018.

**GISELE VILELA ROMERO**

Professor, Nível II, Classe N;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 04 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 21 a 24 de agosto de 2018.

**MARIA ODETE ELIAS MOURA**

Serviços Gerais Feminino, Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, acompanhamento de seu esposo, no período de 01 a 30 de setembro de 2018.

**LUCIANA MORAIS DOMINGUES**

Serviços Gerais Feminino, Ref. 01;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, acompanhamento de sua mãe, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

**KELLY APARECIDA AZAMBUJA FERREIRA DE FREITAS**

Professor, Nível II, Classe 12;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

**LICENÇA DE 30 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2018.

**KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA**

Farmacêutico, Ref. 05;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**LICENÇA DE 07 DIAS**, acompanhamento de seu filho, no período de 03 a 09 de setembro de 2018.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ênio Mitihiro Kimura

**Código Identificador:**2DC1073B

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
PORTARIA N.º 766, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **EDIMAR DOMINGOS VIEIRA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 4837/2018.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ênio Mitihiro Kimura

**Código Identificador:**0039D3BE

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
PORTARIA N.º 762, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, Ref. 02, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 4548/2018.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ênio Mitihiro Kimura

**Código Identificador:**E49838AB

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
PORTARIA N.º 764, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder a(o) servidor (a) **BARBARA WALKER SANTOS CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Bibliotecário, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**42ED8277

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 768, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** EXONERAR, a pedido, o servidor **LUCAS MARTINS DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/Ref. 03, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**C1868730

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 765, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n.º **4878/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente, composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria n.º 479, de 25 de maio de 2018.

**Artigo 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º.** A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Artigo 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**05144A17

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**  
**PORTARIA N.º 763, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder a(o) servidor (a) **CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA** na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**JANETE APARECIDA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ênio Mitihiro Kimura  
**Código Identificador:**0BB82609

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial n.º 53/2018, tendo como objeto: Serviços Mecânicos, Eletricidade, Funilaria e Pintura, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Goiás Auto Peças Ltda Epp – R\$207.500,00 – Romário Ribeiro Pires - ME – R\$98.700,00

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**,  
Prefeito Municipal

**RONIVALDO DIAS DA SILVA**  
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 17 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**06149359

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44 – CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS  
**CONTRATADA:** LILIANE BISPO

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso I, do § 1º, do, da Lei Complementar Nº 858/2005.

**OBJETO:** Contratação de Técnico de Serviços Organizacionais II, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administração de Serviço Organizacional, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**VALOR MENSAL:** A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 020902.08.244.0009.2030.0000 – 3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 10/09/2018 a 19/02/2019

**ASSINADO EM:** 10/09/2018

**ASSINARAM:** Jani Maria Cúnico de Oliveira e Liliane Bispo

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**5F117E15

#### SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.352.986/0001-57**, representado por **William Luiz Fontoura** – Prefeito Municipal e **Sandra Teresa Bedin Garcia** – Sec. Mun. de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia vinte e quatro (24) de setembro (09) de dois mil e dezoito (2018), no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS, sito na Rua Campo Grande nº 300, com início a partir das 09:00 horas, onde será apresentada prestação de contas da Saúde, relativa ao Segundo Quadrimestre / 2018 (Lei Complementar nº 141/2012).

Pedro Gomes – MS, 14 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**13482B4F

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 074/2018

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 006/2018, processo nº 074/2018 à empresa vencedora: CONSTRUTORA RIAL LTDA – EPP, em 17 de setembro de 2018. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de serviços de transposição em aduelas de concreto armado e alas de concreto armado no município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de setembro de 2018.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eduardo Arthur de Moraes  
**Código Identificador:**EFD8955C

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

#### CAMARA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

Em face ao julgamento e classificação da proposta de Preços constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial n. 005/2018, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia Móvel Pessoal - pós-pago, com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território nacional, com acesso à internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados, via rede móvel, com tecnologia digital, para atender as necessidades nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS**, sagrou-se vencedora do certame a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ n. **02.558.157/0001-62**, que apresentou o valor de **R\$ 3.318,00** ( três mil trezentos e dezoito reais) mensais, e valor global de **R\$ 39.816,00** (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais) para o período de 12 (doze) meses.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de setembro de 2018.

**VÂNDIA MARIA MARCON**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Vândia Maria Marcon  
**Código Identificador:**44DA9C35

#### CAMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

Cumpridas as formalidades legais para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia Móvel Pessoal - pós-pago, com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território nacional, com acesso à internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados, via rede móvel, com tecnologia digital, para atender as necessidades nas dependências da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS**, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, em que a pregoeira adjudicou a decisão em favor da Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ n. **02.558.157/0001-62**, que apresentou o valor de **R\$ 3.318,00** ( três mil trezentos e dezoito reais) mensais, valor global de **R\$ 39.816,00** (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais), decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório n. 007/2018 – Pregão Presencial n. 005/2018.

São Gabriel do Oeste, 17 de setembro de 2018.

**VALDECIR MALACARNE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vândia Maria Marcon  
**Código Identificador:**436E660B

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO SMS Nº 067/2018

#### RESOLUÇÃO SMS Nº 067/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada os servidores **Mariane Farias de Castro, Francine Gnoatto Basso e Thiago Holsback Currales** para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 047/2018.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO SMS Nº 040/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 17 de setembro de 2018.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**EB5328C8

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO SMS Nº 068/2018**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 068/2018**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Carla Julio de Oliveira dos Santos** para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 070/2018.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 17 de setembro de 2018.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**EA3CFA51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO  
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2018**

**TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2018**  
**PARTES: MUNICÍPIO SÃO GABRIEL DO OESTE, com interveniência SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE.**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na prestação de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, bem como custear o transporte de pacientes críticos para as Unidades de Referência, com pagamento das despesas correntes /custeio de recursos humanos e manutenção dos veículos necessários para a execução dos serviços.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

**ASSINANTES:** Jeferson Luzi Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**D3C2F35D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO  
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 002/2018**

**TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 002/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO SÃO GABRIEL DO OESTE, com interveniência SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE.**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento de ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde na prestação de Assistência Ambulatorial e Hospitalar, bem como custear materiais e medicamentos e profissionais nas cirurgias eletivas a serem realizadas em pacientes da rede municipal de saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores

**ASSINANTES:** Jeferson Luzi Tomazoni/Michele Alves Pauperio/ Dulcinéia Aparecida Munhoz Val

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Michele Pagnussat  
**Código Identificador:**6CBAE5EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 063/2018**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 063/2018**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha e Simone Potrich**, para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 93/2018.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16/08/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 17 de setembro de 2018.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto “P” 023/2017

**Publicado por:**

Michele Pagnussat

**Código Identificador:**11945ABA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 064/2018**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 064/2018**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 106/2018.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 17 de setembro de 2018.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto “P” 023/2017

**Publicado por:**

Michele Pagnussat

**Código Identificador:**41B92C2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 065/2018**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 065/2018**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves**, para atuar como fiscal no contrato da Dispensa nº 44/2018.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 17 de setembro de 2018.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto “P” 023/2017

**Publicado por:**

Michele Pagnussat

**Código Identificador:**A26AE678

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 066/2018**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 066/2018**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam designadas os servidores **Carla Julio de Oliveira dos Santos** e **Danilo Ferreira Oliveira Alencar**, para atuarem com fiscais no Contrato do Pregão Presencial nº 003/2017.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO SMS Nº 005/2017.

São Gabriel do Oeste – MS17 de setembro de 2018.

**MICHELE ALVES PAUPERIO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto “P” 023/2017

**Publicado por:**

Michele Pagnussat

**Código Identificador:**A85AC9A1

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 1. 797/2018**

**Decreto nº 1. 797/2018 PMSGO/GAB 13 de setembro de 2018.**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Isabella Marcon da Silva** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir do **Tomada de Preço nº 009/2018, Processo Licitatório nº 167/2018.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de setembro de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**EC66F23B

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 002/2018  
Termo de Colaboração nº 009/2017-SEMAS  
Processo Administrativo nº 044360/2017  
**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social  
**Convenente:** Comunidade Kolping São Francisco de aSSIS  
**Objeto:** prorrogação de prazo do Termo de Colaboração 009/2017, firmado para a **execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.  
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.  
**Prazo:** O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2018, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2018.  
**Valor:** O valor deste aditivo é **R\$ 378.066,62 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**, o qual será acrescido nas parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.  
**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Sílvia Leticia Padilha  
**Data da assinatura:** 24 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**82115C61

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 003/2018  
Termo de Colaboração nº 011/2017-SEMAS  
Processo Administrativo nº 044360/2017  
**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
**Convenente:** Associação unidos da feliz idade - aufi  
**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Colaboração 011/2017, firmado para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS**, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe  
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.  
**Prazo:** O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 009/2018, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2018.

**Valor:** O valor deste aditivo é **R\$ 306.510,26 (trezentos e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos)**, o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Sílvia Leticia Padilha

**Data da assinatura:** 24 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**5D33D7D1

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 002/2018  
Termo de Colaboração nº 010/2017-SEMAS  
Processo Administrativo nº 044360/2017  
**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
**Convenente:** Comunidade Kolping São Francisco de aSSIS  
**Objeto:** Prorrogação do Termo de Colaboração nº 010/2017, **execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 15 a 17 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.  
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.  
**Prazo:** O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2018, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2018  
**Valor:** **R\$ 122.892,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e noventa e dois reais)**, o qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.  
**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Sílvia Leticia Padilha  
**Data da assinatura:** 24 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**6B9B89E9

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 002/2018  
Termo de Colaboração nº 001/2017  
Processo Administrativo nº 044360/2017  
**Concedente:** Município de São Gabriel do Oeste  
**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social  
**Convenente:** Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 008/2017, firmado para **execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em conformidade com o Plano de Trabalho e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.  
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Décima Terceira do Termo de Colaboração ora aditivado.  
**Prazo:** O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2018, por um novo período de 12 (doze) meses, contados da data final prevista para seu encerramento, qual seja 25/08/2018  
**Valor:** O valor deste aditivo é de **R\$ 189.852,30 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, o



qual será repassado em parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez.

**Data da assinatura:** 24 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dalcin  
**Código Identificador:**918F5930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 111/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está *suspensa* a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Equipamentos e instalação de sistema de ALARME nas Unidades de Saúde, CAPS, CER e Fisioterapia Jardim Gramado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Setembro de 2.018.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**46EA707B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS 011/2018**

**Resultado de Licitação**

**Tomada de Preços 011/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagem de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, nas Ruas Curió, Curicaca e Travessas no Bairro Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste MS, com recursos do Contrato de Repasse nº 768327/2011, Processo 374.634-51/2011 do Ministério das Cidades/Caixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, sagrou-se vencedora a empresa **DVI CONSTRUTORA EIRELI- EPP** com o valor total de R\$ 205.007,74 (duzentos e cinco mil, sete reais e setenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de setembro de 2.018

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**7A650789

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2018**

**Processo Administrativo nº 9269/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste por solicitação do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Autarquia Municipal**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do

Município, torna público que se acha a aberto o **Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras.**

**DO OBJETO:** Este Chamamento Público tem por objeto o Credenciamentos de Instituições Financeiras estabelecidas em São Gabriel do Oeste, com regular funcionamento sob autorização do Banco Central do Brasil, a fim de se tornarem Agentes Arrecadores do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, na prestação de serviços de recebimentos/documentos de arrecadação concernente a água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS e adequadas ao padrão FEBRABAN.

**PERÍODO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos descritos neste Edital, Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Diretoria de Licitações, **das 7h às 11h e das 13h às 17h.**

A apresentação dos documentos poderá ser apresentada a qualquer tempo, a partir da publicação deste Edital.

**Para o conhecimento da íntegra do edital, os interessados poderão comparecer na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Diretoria de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h, ou obtê-lo e no site [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste MS, 17 de setembro de 2.018.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**  
Presidente da Comissão do Licitações

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**D875DC72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 108/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2018, que tem por objeto à **aquisição de Polímero Surfactante (neutralizador de odores) para ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**, sagrou-se vencedora a empresa:

Projetando Soluções Indústria e Comércio Ltda	Item: 01.	R\$ 23.400,00
---	-----------	---------------

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Setembro de 2.018.

**RONILSO FREITAS BRANDÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ronilso Freitas Brandão  
**Código Identificador:**03E4FFF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 437/2018**

**Decreto “P” nº 437/2018 PMSGO-GAB 13 de setembro de 2018.**

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, **CAROLINE RAZERA**, matrícula 6373, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de setembro de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Webler

**Código Identificador:**050BB4F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS  
HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 438/2018**

**Decreto "P" nº 438/2018 PMSGO-GAB 13 de Setembro de 2018.**

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear **THIAGO BOECHAT**, no cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Setembro de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Martelli

**Código Identificador:**6E99F582

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 14 2018 - PRODUTOS QUÍMICOS E  
LABORATORIAIS**

**Exercício: 2018**

**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 2018 –  
Produtos Químicos e Laboratoriais - SRP**

O Pregoeiro do Município de Selvíria, nas suas atribuições, vem retificar o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 2018 - Produtos Químicos e Laboratoriais – SRP**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

**1. Primeira**

**Onde se leu:**

**DIAGNOSTICA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.100.467/0001-88, com sede na Rua Antônio Correa, nº 1701, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande - MS, por seu representante legal, o senhor **VANESSA BRUNO**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 38.670.408-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 037.231.751-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Correa, nº 1.683, Bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Campo Grande - MS, CEP 79.050-210, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Leia-se:**

**DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.396.394/0001-00, com sede na Rua Elias Nachif, nº 70, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande - MS, Cep. 79.033-030, representada pelo seu procurador, o senhor **Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 142.941 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 748.895.801-04, residente e domiciliado na Rua Jose oliva, nº 807, monte castelo, na cidade de Campo Grande - MS, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**2. Segunda**

**Onde se leu:**

**DIAGNOSTICA EIRELI – EPP**

Vanessa Bruno

**Leia-se:**

**DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP**

Johnny Lima de Oliveira

As demais condições permanecem inalteradas.

Selvíria-MS, 17 de Setembro de 2018.

**GERALDO SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Willian Braz da Cruz Negrão

**Código Identificador:**2C6490E5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO  
CONTRATO Nº 121/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **EMPRESA SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**

OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 30 (trinta) dias. Desta forma, a vigência do contrato passa a vigorar até o dia 29/09/2018, contados a partir de 31 de agosto de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **EMPRESA SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**

Sete Quedas – MS, 31 de agosto de 2018.

**CRISTIANE COMELLI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**6FA727B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR****CONTRATO Nº 144/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A..

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 31/08/2018, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 15.590,00 (quinze mil quinhentos e noventa reais) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 31.180,00 (trinta e um mil cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93  
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Sete Quedas – MS, 30/08/2018.

**CRISTIANE COMELLI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**83A8B984**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR****CONTRATO Nº 143/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 31/08/2018, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, O valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 15.160,11 (quinze mil cento e sessenta reais e onze centavos) desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de R\$ 30.320,11 (trinta mil trezentos e vinte reais e onze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93  
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Sete Quedas – MS, 30/08/2018.

**CRISTIANE COMELLI**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**66844502**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 019/2018.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: PEDREIRA AMAMBÁI.

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **r\$ 3.400,95 (tres mil quatrocentos reais e noventa e cinco centavos)**, desta forma, o contrato passa a vigorar com um valor total de r\$ 73.150,95 (setenta e tres mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PEDREIRA AMAMBAL.

Sete Quedas – MS, 02 DE SETEMBRO DE 2018.

**CRISTIANE COMELLI**

Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**93BDDCC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 057/2018**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear **ROSELY VACCARO DE OLIVEIRA SANTANA**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em 10/05/2018, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Christyane Palacio dos Santos

**Código Identificador:**A89C6F42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 058/2018**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Exonerar a senhora **ROSELY VACCARO DE OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, nomeada através da Portaria nº 057/2018.

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em 11/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Município de Sete Quedas - MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2018.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Christyane Palacio dos Santos

**Código Identificador:**69D33E34**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2018, DE 13 DE SETEMBRO  
DE 2018.****GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2018, de 13 de setembro de 2018.**

Concede a Permissão a Título Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

**Decreta:**

**Art. 1º** Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2019, para o **Sr. DECIBERIO NUNES DE FREITAS**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

**Parágrafo único.** O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 13 de setembro de 2018.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Claudio Neto Palermo  
Código Identificador:97137111

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº033/2018/SED**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;

**CONTRATADO(A):** CINTIA GRANCE MARTINS

**OBJETO:** Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato Nº033/2018/SED firmado em 23/01/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais. Sidrolândia-MS, 11 de Setembro de 2018.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CINTIA GRANCE MARTINS.

**Publicado por:**

Joselma Leite da Silva  
Código Identificador:C65F6A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 54/2018, fica convocado o representante da empresa: ENZO CAMINHÕES LTDA, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 14 de Setembro de 2018.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito de Sidrolândia/MS

**Publicado por:**

Isabela Puerta Pereira Maihack  
Código Identificador:E075C6FE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de Gás GLP (cozinha), em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**SONORA GÁS LTDA – EPP**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 60.016,00 (Sessenta Mil e Dezesseis Reais )**, referente aos itens; 01,02.

Sonora – MS, 17 de Setembro de 2018.

**CELSO ESCOBAR DE LEMOS**

Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Celso Escobar de Lemos  
Código Identificador:041A9853

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018**

**O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação pública, (itens fracassado), visando atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Especificações em Anexo.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**JOSÉ LUIZ RETTE & CIA LTDA**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 6.678,50 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens, 03,07,09,10,13..

**DILUZ COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.890,00 (Hum Mil Oitocentos e Noventa Reais)** referente aos itens, 01,08.

**LUCIANO SURIANO DE OLIVEIRA - ME**, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 5.315,00 (Cinco Mil Trezentos e Quinze Reais)**, referente aos itens; 02,04,05,06,11,12.

Sonora – MS, 17 de Setembro de 2018.

**CELSO ESCOBAR DE LEMOS**

Pregoeiro

**Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.**

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celso Escobar de Lemos  
**Código Identificador:**41935A81

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO “P” N.º 1612 DE 17 DE SETEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Ligiane Souza Rosa	2016 – 2017	17/09/18	16/10/18

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**4C492E08

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: SANDRO YOSHIHARA – ME – DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2018 – OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Peças para a Manutenção de Tratores da Frota Municipal, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital - VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018 – VALOR: R\$ 83.479,61 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Item do 01 ao 355. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.036 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 - Manutenção do Fundersul; 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Sandro Yoshihara.

**Taquarussu - MS, 17 de setembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enio Pigari Baptista  
**Código Identificador:**7D168BBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018.**

**Despacho do Prefeito.**

**Processo Administrativo nº. 678/2018.**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços em manutenção de iluminação pública, com reparos e substituição de lâmpadas, no total de 60 (sessenta) pontos de luz, em

atendimento da secretária municipal de viação, obras e serviços públicos.

Fonte: 2.032 - Manutenção da rede de iluminação pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Favorecido: ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME

Valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Taquarussu /MS, 17 de setembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enio Pigari Baptista  
**Código Identificador:**C3694C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**PORTARIA Nº 086/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Ato de Convocação

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal de nº 66 de 30 Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Convocar a partir de 03 de setembro/2018 a 20(vinte) de dezembro/2018, a Srª **Rosemary Braz** portadora do RG 521.814 SSP/MS inscrita no CPF nº 465.935.351-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A, remunerada em R\$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas semanais como professora Itinerante no 6º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** A convocação da referida professora é em substituição a professora **Edina Teixeira Castaliano Cruz**, exonerada a pedido em 17 de Agosto de 2018.

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

**Taquarussu-MS, 03 de Setembro de 2018.**

**LUCIANA DE LIMA ALVES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Nair Rosa da Silva Febbo  
**Código Identificador:**793EFFF5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018**

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2018

**PARTES:** MUNICIPIO DE TERENOS/MS, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI - EPP.

**OBJETO:** prestação de serviços de locação de equipamentos monocromáticos, coloridos (multifuncionais) com recursos de impressão, cópia, digitalização e fax, com tecnologia laser, novos e de primeiro uso, scanner de produção e software de gestão, contabilização e gerenciamento remoto, com fornecimento de todos os suprimentos originais e material de consumo (exceto o papel), e assistência técnica especializada dos equipamentos locados,

objetivando atender as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 02(dois) meses, a contar da data de 01/08/2018 à 01/10/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.942,22 (vinte mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Cód. Reduzido: 008 - 02.001-04.122.0102.2002-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 100.

Cód. Reduzido: 034 - 03.001-04.122.0104.2006-3.3.390.39.00.00 - Fonte de Recursos: 100.

Cód. Reduzido: 049 - 03.002-04.122.0104.2007-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 100.

Cód. Reduzido: 064 - 03.003-04.123.0105.2008-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 100.

Cód. Reduzido: 075 - 03.004-04.129.0105.2009-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 100.

Cód. Reduzido: 101 - 03.006-04.122.0106.2024-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 100.

Cód. Reduzido: 172 - 03.011-26.122.0115.2041-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 100.

Cód. Reduzido: 358 - 03.010-08.244.0108.2039-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 100.

Cód. Reduzido: 188 - 03.005-12.361.0113.2010-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 101.

Cód. Reduzido: 696 - 03.005-12.361.0113.2120-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 101.

Cód. Reduzido: 238 - 03.005-12.365.0113.2012-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 101.

Cód. Reduzido: 230 - 03.005-12.365.0113.2011-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 101.

Cód. Reduzido: 142 - 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 114.

Cód. Reduzido: 142 - 03.013-10.301.0107.2106-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 114.

Cód. Reduzido: 018 - 03.013-10.122.0107.2043-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 102.

Cód. Reduzido: 199 - 03.013-10.302.0107.2047-3.3.90.39.00.00 - Fonte de Recursos: 102.

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Sidclea Correa Chaves

**Código Identificador:**961660AC

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 010/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2018**

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

**STENIA SOUZA DA SILVA – ME, CNPJ: 24.272.210/0001-05,** com o valor total de **R\$ 308.429,90** (trezentos e oito mil, quatrocentos vinte e nove reais e noventa centavos)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 28.763/2018 - PROCESSO N 71/000.223/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE TERENOS(MS) E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO (FADEFE) E O MUNICÍPIO DE TERENOS(MS) EM CONFORMIDADE COM PROJETO,

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

Terenos/MS, 14 de Setembro de 2018.

**MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Márcia Ferreira da Silva

**Código Identificador:**B80D6CD4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018**

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de Agosto de 2018

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA fornecimento parcelado DE KITS ENXOVAL E DE HIGIENE PARA BEBÊS “KIT GESTANTE” DE CONCESSÃO DE AUXILIO NATALIDADE AS BENEFICIÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VIGÊNCIA:** vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

**VALOR TOTAL: R\$11.986,80 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem: **Cód. Reduzido: 172 – 03.015-08.122.0122.2092-3.3.90.32.00** Fonte de Recurso: 100 Desdob. 0

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

**Assinam:**

**MARCELO MARQUES PEREZ**

Diretor do Departamento de Assistência Social.

**LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Márcia Ferreira da Silva

**Código Identificador:**22714517

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016**

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de Agosto de 2018.

**PARTES:** MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **OI S.A**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2016, visando à prestação de serviços de internet banda larga (IP CONECT), sendo dois links de internet banda larga (IP CONNECT) de 20MB (cada), para atender

pontos distintos, em prédios públicos do Município de Terenos, conforme Processo Administrativo nº. 060/2016, deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2016, a contar de 25/08/2018 à 25/10/2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2016.

**BASE LEGAL:** regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

#### Assinam:

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**Maurício da Cunha Campos**

CPF n.º803.001.385-04

Representante Legal

**Alexandre José de Albuquerque**

CPF n.º. 062.587.847-71

Representante Legal

**Publicado por:**

Márcia Ferreira da Silva

**Código Identificador:**7AD8220A

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 198/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 029/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS.”

**ÂNGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexo, para os cargos de **Administrador e Auditor Tributário Fiscal**, do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 19 de outubro de 2015 por meio do Edital nº 029/2015, publicado no diário dos municípios/Assomasul de 22 de outubro de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **17 de setembro de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 14 de setembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

#### Anexo do Decreto 198/2018

Cargo: Administrador			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
025261	FRANK DA SILVA MORAIS	155,80	1

Cargo: Auditor Tributário Fiscal			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.

022978 | JULIANA MAZALI DE PAULA

155,00 | 4

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**73E4A898

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA Nº 636, DE 17 DE SETEMBRO.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor NELSON DE OLIVEIRA FILHO.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa**, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e redação dada pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 141, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor público municipal **NELSON DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 112-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Classe H, Referência “”, Nível I-4P, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.18356P.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 17/09/2018.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2018.

**PROF.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora-Presidente

Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**164F9609

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS PORTARIA Nº 627/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/09/2018 e término em 02/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18477P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/09/2018.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:20A48B1D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 628/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) APARECIDA LUIZA VIEIRA FERREIRA”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) APARECIDA LUIZA VIEIRA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS BASICOS, Classe “”, nível “”, lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 23/08/2018 e término em 19/10/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18478P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/09/2018.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:67402601

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 629/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIANA GARGANTINE ARIZA DA CAL.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIANA GARGANTINE ARIZA DA CAL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “A”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 23/08/2018 e término em 01/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18479P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2018.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:AF790286

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 630/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JULIANA GARGANTINE ARIZA DA CAL.”

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JULIANA GARGANTINE ARIZA DA CAL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “C”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 23/08/2018 e término em 01/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18480P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2018.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:30516E3C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 631/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIO DAVID DELITE”.

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIO DAVID DELITE, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe “V”, nível “AL-1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 12/09/2018 e término em 09/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16273R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2018.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:01349102



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 632/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JONIR PEDRO DE SOUZA”.

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JONIR PEDRO DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe “V”, nível “AL-1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 04/09/2018 e término em 30/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18482P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2018.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**5E031B3C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 633/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA.”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “PS1”, nível “E”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09/09/2018 e término em 31/12/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.00015R13**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2018.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**D8E8A09C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 634/2018**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANO DA SILVA SOARES.”

A Sr.<sup>a</sup> ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) ADRIANO DA SILVA SOARES, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe “”, nível “” lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 08/09/2018 e término em 04/01/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13437R5**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 14/09/2018.

**ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA**

Diretora Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**C8991C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 6242/SEMAD/2018**

“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 171/AJ/2015”.

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto n.º 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:**

**171/AJ/2015 Processo 5424/2015 Celebrado com MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS, referente à execução do PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Rosimane Batista Custodio, portador da cédula de identidade RG n.º 000392249 SEJUSP/MS, CPF n.º: 309.139.851-04, matrícula n.º 20841, ocupante do cargo de Assistente Social, assim como, a servidora Ivani Pereira Macedo, portador da cédula de identidade RG n.º 126901 SSP/MS, CPF 367.469.401-87, matrícula n.º 1129, ocupante do cargo de Coordenador Serviços Políticas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

**Art. 2º** - Determinar que a servidora ora designada, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de setembro de 2018.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Rosimane Batista Custodio, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ivani Pereira Macedo, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**5773BF0C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6187/SEMAD/DRH/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISCA OLIVEIRA SANTOS MAIA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo discriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de agosto de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de agosto de 2018.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 6187/SEMAD/DRH/2018

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período
6840/14472	Francisca Oliveira Santos Maia	Atividades recomendadas para o grupo magistério em função administrativa	180 (cento e oitenta) dias	10/08/2018 a 06/02/2018

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**F46FCAC6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6188/SEMAD/DRH/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **LEDIA VITÓRIA DE LIMA PEREIRA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo discriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de agosto de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de agosto de 2018.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 6188/SEMAD/DRH/2018

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período
15428	Ledia Vitória de Lima Pereira	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	14/08/2018 a 10/02/2019

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**691B6796

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6190/SEMAD/DRH/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **ANA MARIA GOMES VIANA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo discriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de agosto de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de agosto de 2018.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 6190/SEMAD/DRH/2018

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período
302	Ana Maria Gomes Viana	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	13/08/2018 a 09/02/2018

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**9C8355F9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6191/SEMAD/DRH/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo discriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de julho de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de agosto de 2018.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 6191/SEMAD/DRH/2018

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período
17073	Isabel Cristina Correia de Araujo	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	30/07/2018 a 26/01/2019

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:A0124471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 6195/SEMAD/DRH/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar em caráter definitivo, a servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DIVA CORDEIRO DA SILVA** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo discriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de agosto de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 28 de agosto de 2018.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 6195/SEMAD/DRH/2018

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período
1420	Maria Diva Cordeiro da Silva	Atividades recomendadas para o grupo administrativo de nível fundamental	A partir de 23/08/2018	Em caráter definitivo

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:B4F561C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 6196/SEMAD/DRH/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo discriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de agosto de 2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 28 de agosto de 2018.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 6196/SEMAD/DRH/2018

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período
196	Sonia Maria de Oliveira Fagundes	Atividades recomendadas para o grupo magistério em função administrativo	180 (cento e oitenta)	02/08/2018 a 29/01/2018

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:AD741BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO nº 027/2018**

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 19 de setembro de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo 125896/2017

Requerente: Nexa Tecnologia & Outsourcing Ltda.

Relator: Narcizo Augusto dos Santos,

Processo: 17660/2017

Requerente: Bunker Revestimentos Ltda.

Relator: Flávio Belli

Processo: 22584/2017

Requerente: Enind Engenharia e Comércio Ltda

Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

**SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO**  
Presidente Jurfis

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**11BFF1BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**Acórdão:** 227/2018  
**Processo:** 12766/2018  
**Requerente:** PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.  
**Requerido:** Município de Três Lagoas/MS.  
**Julgador 1ª instância:** Ederson Felix da Silva.  
**Relatora:** Sonia Aparecida Prado Lima

EMENTA: Pedido de benefício fiscal, com base na lei nº 2.467/2010 – pedido de compra 4502066624/5 – empresa PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – contratada para prestar serviço de construção civil, especificado no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM na ampliação da empresa Fibria-Ms Celulose Sul Matogrossense Ltda (projeto horizonte II), neste município – Julgamento de primeira instância procedente - Parecer Jurídico pelo deferimento do pedido - Voto da relatora pelo indeferimento ante a informação da Fibria que o empreendimento entrou em operação cessando assim o benefício de isenção fiscal – pedido de vistas – voto divergente julgando pela procedência do pedido de benefício fiscal de isenção total de ISSQN, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributária já fora declarado isento - inaplicabilidade ao caso em tela da lei 3406/2018, que alterou a lei 2467/2010 e incluiu o artigo 10-a, i, bem como do TAC nº 001/2015, pois não se sobrepõe à lei 2467/2010 – voto divergente aprovado por maioria - benefício concedido até a data de 30/08/2018.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por maioria de votos, pelo deferimento do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, incidente sobre os serviços especificados no item 7, subitem 7.02, do artigo 23, do CTM, na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2018.

**SIMONE DOS SANTOS G. MELLO**  
Presidente

**FLÁVIO BELLÍ**  
Membro

Tomaram parte no julgamento os membros: Marcelo Siqueira Gonçalves, Patrícia de Oliveira Neves, Sônia Aparecida Prado Lima, Narcizo Augusto dos Santos Filho, Reinaldo Pereira Dos

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**33DFA044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**Acórdão :** 228/2018  
**Processo Número:** 6545/2018  
**Requerimento – Protocolo nº** 6545/2018  
**Requerente:** INSTITUTO WCF – BRASIL  
**Requerido:** Município de Três Lagoas/MS

**Julgador de Primeira Instância:** Ederson Felix da Silva  
**Relator:** Narcizo Augusto dos Santos Filho

EMENTA: PEDIDO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – NÃO FORAM ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. PERÍODO 21/03/2018 A 30/04/2018. SERVIÇOS TIPIFICADOS NO ARTIGO 23 ITEM 8, SUBITEM 8.02 DA LEI 1.067/91. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do benefício fiscal de isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à INSTITUTO WCF – BRASIL incidente sobre os serviços de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, tipificado no subitem 8.02 do item 8 do artigo 23 da lei 1067/91, prestados na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 12 de setembro de 2018.

**SIMONE DOS SANTOS G. MELLO**  
Presidente

**NARCIZO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**  
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros: Reinaldo Pereira dos Anjos, Marcelo Siqueira Gonçalves, Flávio Belli, Sônia Aparecida Prado Lima e Patrícia de Oliveira Neves.

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**CD0ED0B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/AJ/2014.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo nº 5355/2014 – Pregão Presencial nº 166/2014.**

**PARTES:** Município de Três Lagoas - MS e a Empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – DO VALOR e Cláusula QUINTA – DO PRAZO, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na manutenção do sistema de tratamento de água do CRASE – Fundo Municipal de Investimento Social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 29/08/2018 até 28/08/2019

**VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo será de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com pagamentos mensais no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), em 12 (doze) parcelas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 22 de Agosto de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**FABIANO VIANA STORTI**

Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**53C9170A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018**

Processo Licitatório nº 125/2018 - Pregão Presencial nº 109/2018  
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa  
MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME OBJETO:  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em  
produção e realização de eventos, com agenciamento de grupos de  
danças e artistas locais, regionais, nacionais e internacionais, para  
atender a realização da 30ª FESTA DO FOLCLORE do Município de  
Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE  
REFERÊNCIA”.

VALOR: R\$ 149.838,76 (Cento e quarenta e nove mil,  
oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração 3  
(Três) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura  
, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas  
cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei  
10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 093/2015,  
de 25 de junho de 2015; aplicando-se subsidiariamente, no que  
couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de  
junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais  
pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
– CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.014.2.032 – 33.90.39.00 – Outros  
Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 100000

Ficha: 186

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal;  
- FERNANDO FABRES DE QUEIROZ - Representante.

DATA: 10 de agosto 2018.

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**B2BEBEC91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 190/2018**

**PROCESSO: 20.264/2018 – DISPENSA: 20.264/2018**  
**PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e**  
**MARQUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO** – Contratação de empresa para execução de serviços de  
cópias tipo plotagens (coloridas e em preto e branco) de modo a  
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
Transporte e Trânsito, em especial, da sua seção de projetos (sepro).

**FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.380,00(sete mil e trezentos e**  
**oitenta reais)**

**PRAZO: 120(cento e vinte) dias**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

10.01.15.451.008.1.005– Secretaria Municipal de Infraestrutura,  
transporte e Trânsito – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 211

**ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante.**  
**DIRCEU DEGUTTI VIEIRA FILHO- pela Secretaria Municipal**  
**de Infraestrutura Transporte e Trânsito e RODRIGO**  
**MARQUES SOBRINHO- pela contratada**

**DATA: 06/08/2018**

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**18DA3BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 192/2018.**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCESSO: 20.305/2018 – DISPENSA: 20.305/2018**

**PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e CM**  
**HOSPITALAR S.A.**

**OBJETO** – Compra do medicamento Rituximabe para o tratamento  
do paciente Euripedes Jerônimo de Oliveira, referente a determinação  
judicial no Auto – 0802948-76.2018.8.12.0021.CI 2071/2018.

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.752,16(cinquenta mil**  
**setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)**

**PRAZO: 6 (seis) meses.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Dotação orçamentaria 10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -  
33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 181000 – Ficha 238.

**ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e MARIA**  
**ANGELINA DA SILVA ZUQUE –Secretaria Municipal de Saúde e**  
**CRISLAINE JAMARINO- pela Representante.**

**DATA: 21/08/2018**

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**1D202350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**123/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2018**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de  
balanças digitais e réguas antropométricas, em cumprimento ao Plano  
de Ação Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família  
do ano de 2.017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência  
Social, conforme ata da Reunião do Conselho nº 08/CMAS/2.017,  
conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP	R\$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais)

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**24DB07AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**124/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2018.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de  
eletrodomésticos e mobiliários (linha doméstica/industrial, escritório,

refeitório, cozinha e outros), para prover estrutura ao PROJETO CIDADE MIRIM da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R\$ 6.025,00	(seis mil e vinte e cinco reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 7.710,00	(sete mil e setecentos e dez reais)
EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	R\$ 4.098,00	(quatro mil e noventa e oito reais)
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 8.590,00	(oito mil e quinhentos e noventa reais)

Três Lagoas/MS, 13 de setembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**4F27E8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**125/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2018.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos de saúde (laringoscópio, aspirador cirúrgico e monitor cardíaco), para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
EVOLUÇÃO PET COMERCIO E PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA	R\$ 1.470,00	(um mil e quatrocentos e setenta reais)
SUPRIMED COM. PROD. MÉD. HOSP. LAB. LTDA	R\$ 1.040,00	(um mil e quarenta reais)

Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**91764E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.377/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.377/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada para atendimento de pacientes em uso de substância psicoativas (álcool e drogas), em atendimento a solicitação médica de internação compulsória do paciente Gilvan dos Santos de Oliveira - Autos 0803110-71.2018.8.12.0021.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

**Contratado:** CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA  
**Valor:** R\$ 14.160,00(quatorze mil e cento e sessenta reais)

**DATA:** 17/09/2018

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de setembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**89C7B2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.339/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.339/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

**Objeto:** Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória da paciente Aparecida de Andrade Meronia Autos 0802050-75.2018.8.12.0114.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

**Contratado:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA  
**Valor:** R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

**DATA:** 14/09/2018

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 14 de setembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**E92EBB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº 20.545/2017**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.545/2017.

Três Lagoas - MS, 22 de agosto de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**7208BDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**TERMO DE ANULAÇÃO - DISPENSA Nº 20.546/2017**

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica revogado o Processo Dispensa de Licitação nº. 20.546/2017.

Três Lagoas - MS, 22 de agosto de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**97622708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto:** Aquisição dos medicamentos Hidroxiuréia 500mg e Deferasirox 250mg para tratamento contínuo da paciente Mayse Lucia Rodrigues, referente à determinação judicial proferida nos Autos nº 0000126-16.2018.4.03.6203, através da C.I 2143/2018.

PROCESSO Nº. 20.321/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1658	10/09/2018	R\$ 7.996,04

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 181000-Ficha – 238.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**37F1DCC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Objeto:** Aquisição do medicamento Mofetila Micofenolato 500mg para tratamento contínuo da paciente Soila Lima de Souza, referente à determinação judicial proferida no Auto nº 0801417-40.2013.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.316/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1662	10/09/2018	R\$ 7.700,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 181000-Ficha 238.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**3A8DB9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
20.316/2018.**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2172, página 71 de 23/08/2018, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20.316/2018

**Onde se Lê:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

**Leia-se:** 07.01.10.31.013.2.039- Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 181000-Ficha 238.

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**B3BFF1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**PORTARIA Nº 003/SEFIN/2018**

*“Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato de Prestação de Serviços nº 282/AJ/2014”*

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA, Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução:**

**Contrato 282/AJ/2014 – Firmado junto com N&A Informática EIRELI EPP – Contratação de empresa especializada em locação mensal de sistemas integrados de gestão pública, compreendendo a implantação, conversão dos dados, treinamento, manutenção legal e corretiva, assessoria e Consultoria na área de informática e locação de data Center**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 000.360.940 SSP/MS, matrícula nº 22445, ocupante do cargo de Diretora de Finanças e Controle, assim como, a servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 998306 SSP/MS, matrícula nº 22446, ocupante do cargo Diretora de Contas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.  
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.  
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da de 17/09/2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2018.

**SOYLA CARLA ALVES GARCIA**  
Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA**, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES**, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**71CFA98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.340/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.340/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

**Objeto:** Contratação de serviço de Angioplastia Coronariana com Stents para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória da paciente Maria Antônia Teodoro Nogueira- Autos 0801354-39.2018.8.12.0114.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

**Contratado:** IRMANDE DA SANTA CASA DE ANDRADINA

**Valor:** R\$ 13.000,00(treze mil reais)

**DATA:** 17/09/2018

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de setembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**14C13CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.342/2018**

**DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.342/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

**Objeto:** Contratação de serviço de cirurgia de artrodese 3 níveis + dissecotomia 2 níveis + laminectomia 2 níveis para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada do paciente Everaldo Pereira da Silva- Autos 0803087-28.2018.8.12.0021.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

**Contratado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE- pelo valor de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais)vencedora do item 01.

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA DRA VALERIA RIBEIRO S/S LTDA-** pelo valor de R\$ 3.750,00(três mil e setecentos e cinquenta reais), vencedora do item 02.

**SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S-** pelo valor de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), vencedora do item 03

**CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E PERICIAL DE MATO GROSSO DO SUL S/S-** pelo valor de R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais), vencedora do item 04.

**Valor:** R\$ 47.650,00(quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)

**DATA:** 17/09/2018

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de setembro de 2018

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**98AB35D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
AGRONEGÓCIO  
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE –  
095/2018**

**Local da ocorrência:** BR 158 S/N Sentido Selvíria - Três Lagoas/MS.

**Data:** 16/08/2018

**Hora da fiscalização:** 12h31min.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** Jean Fabio Pereira

**CPF:** 840.845.881-72

**Endereço:** Viela Marly, nº 160, Bairro Colinos – Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79.601-970

**Descrição do fato:**

- Lançar resíduos sólidos em local inadequado.

**Capitulação legal do fato:** Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26:

*“Art. 26.É vedado aos municípios:*

*I – lançar qualquer tipo de resíduo sólido, líquido ou gasoso, de residências ou estabelecimentos comerciais, nas vias e logradouros públicos;*

...

*Art. 32. A não observância dos preceitos constantes nos artigos 26, 27, 28 e 30 sujeitará o infrator à multa de 100 (cem) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.”*

**Penalidade:** Multa no valor de 100 (cem) UFIMs por destinar resíduo em local inadequado, de acordo com o Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Prazo para defesa: 30 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 2462, Jardim Primavera, 1º andar, Três Lagoas/MS.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva.

Três Lagoas, 20 de agosto de 2018.

Responsável Pela Publicação:

**STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**26EB1485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
AGRONEGÓCIO  
NOTIFICAÇÃO 107/2018**

**Local da ocorrência:** Rua Egídio Thomé, nº818, Interlagos – Três Lagoas/MS.

**Data:** 27/07/2018

**Hora da fiscalização:** 10:00h

**Qualificação do notificado:**

**Nome:** Samuel Adriano de Araújo Cesar

**CPF:** 769.756.49-20

**Endereço:** Rua Egídio Thomé, nº 918, Interlagos – Três Lagoas/MS



CEP: 79640-099.

**Fica Vossa Senhoria notificada a:**

1- Requerer, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Ambiental de Operação para atividade de “Funilaria”.

2- Cessar imediatamente o lançamento de efluente proveniente da lavagem de veículos em logradouro público.

**Dispositivos legais:**

§ Lei Municipal 2.298, de 18 de novembro de 2008, Art. 3º.

“Art. 3º – A localização, construção, instalação, ampliação, modificação ou operação de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerá de prévio licenciamento do Executivo Municipal, na forma que dispõe esta Lei e normas decorrentes, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.”

· Decreto Municipal nº 187, de 12 de dezembro de 2016, Art. 73, inciso II.

“Art. 73 – Constitui infração, toda ação ou omissão contrária às disposições deste Decreto e das demais normas dele decorrentes e, em especial as infrações elencadas abaixo, em conformidade com o Artigo 13 da Lei que instituiu o SILAM:

...

II. Iniciar ou prosseguir em operação empreendimentos ou atividades sem licença ou em desacordo com a mesma, quando concedida;”

· Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, Art. 60:

“Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos

órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.”

· Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, Art. 66:

“Art.66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).”

“Art. 26. É vedado aos municípios:

I - lançar qualquer tipo de resíduo sólido, líquido ou gasoso, de residências ou estabelecimentos comerciais, nas vias e logradouros públicos;”

**Esta situação deverá ser regularizada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação.**

**O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais), conforme Art. 66 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008.**

Três Lagoas/MS, 13 de agosto de 2018.

Responsável Pela Publicação:

**STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:87059435**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2698/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>					DATA		NÚMERO		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO					13/09/2018		2698		
CREDOR: 128					Reserva		1 de 1		
NOME: VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA					CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88				
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro., 4146									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE ORÇAMENTÁRIO		CRÉDITO:		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	26	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						02684/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.263,44		50,00	7.213,44	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PERITOS DA POLICIA CIVIL DE PARANAIBA QUE ESTARÁ NO MUNICIPIO NO DIA 13/09 PARA DILIGENCIA NO RIO GRANDINHO. – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO062	LICITAÇÃO: 100077/18	Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		50,00			
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					MARIA CANDIDA DE FREITAS				
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete				
Fornecedor									
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

**Publicado por:**

Gabriel Soares da Silva

**Código Identificador:0296F879**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2700/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		14/09/2018		2700				
CREDOR: 388		Reserva		1 de 1				
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME		CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01						
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19 1	70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02689/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
			2.093,77		1.158,10		935,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA HTO 3043 - ATA Nº 002/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO101	LICITAÇÃO: 000101/17		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.158,10	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação, Esporte E Lazer		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:B2C51295

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2701/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		14/09/2018		2701				
CREDOR: 388		Reserva		1 de 1				
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME		CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01						
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02692/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
			5.935,67		1.513,30		4.422,37	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR - PLACA HTO 3042 - ATA Nº002/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		1.513,30	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação, Esporte e Lazer		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:36D3065B

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2702/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO				
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		14/09/2018		2702				
CREDOR: 1921		Reserva		1 de 1				
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME		CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90						
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02705/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	

							4.422,37	1.478,52	2.943,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULO DO TRANS. ESCOLAR - PLACA NRZ 3725 - ATA Nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado			1.478,52	
<b>JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA</b>						<b>MARIA MARGARIDA DE MATOS</b>			
Prefeito Municipal						Secretária da Educação, Esporte e Lazer			
Fornecedor									
<b>RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME</b>									
15.007.949/0001-90									

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:80A4FC31**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2703/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06			<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA		NÚMERO		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							14/09/2018		2703		
CREDOR: 1921							Reserva		1 de 1		
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº											
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	170 000			
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02706/18				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
						2.943,85		1.508,12		1.435,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULO DO TRANSP. ESCOLAR - PLACA NRZ 3724 - ATA Nº 05/2018.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL				
PROCESSO102	LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado			1.508,12			
<b>JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA</b>						<b>MARIA MARGARIDA DE MATOS</b>					
Prefeito Municipal						Secretária da Educação, Esporte e Lazer					
Fornecedor											
<b>RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME</b>											
15.007.949/0001-90											

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:847FAD31**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2704/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06			<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA		NÚMERO		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							14/09/2018		2704		
CREDOR: 388							Reserva		1 de 1		
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME							CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01				
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas											
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000			
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02687/18				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
						2.788,04		1.095,20		1.692,84	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO											
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017. MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA LAG 5614 - ATA Nº 002/2018.											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL				
PROCESSO101	LICITAÇÃO:000101/17		Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado			1.095,20			
<b>JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA</b>						<b>MARIA MARGARIDA DE MATOS</b>					
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação, Esporte E Lazer					
Fornecedor											
<b>APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME</b>											
26.850.966/0001-01											

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:0269712B

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2705/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO				DATA			NÚMERO		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				14/09/2018			2705		
CREDOR: 1921				Reserva			1 de 1		
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME				CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02707/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				1.692,84		1.443,00		249,84	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULO DO TRANSP. UNIVERSITÁRIO - PLACA BWL7629 - ATA Nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	RS0,00		Valor Empenhado	1.443,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				MARIA MARGARIDA DE MATOS					
Prefeito Municipal				Secretária da Educação, Esporte e Lazer					
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:40B57A5C

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2706/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO				DATA			NÚMERO		
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				14/09/2018			2706		
CREDOR: 1921				Reserva			1 de 1		
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME				CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	850	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02704/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
				3.384,80		1.850,00		1.534,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULO DE GABINETE - PLACA BWU 9024 - ATA Nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD UNIT	VLR R\$	UNID	MARCA	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	Valor R\$ 0,00		Empenhado 1.850,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				MARIA CANDIDA DE FREITAS					
Prefeito Municipal				Chefe De Gabinete					
FORNECEDOR									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:498CC1BD

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2707/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO				DATA			NÚMERO	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				14/09/2018			2707	
CREDOR: 388				Reserva			1 de 1	
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME				CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01				
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	850	02.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02686/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
			1.534,80		1.513,30		21,50		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 101/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2017, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULO DO GABINETE, PLACA BWU 9024 - ATA Nº 002/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO01		LICITAÇÃO: 000101/17			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		1.513,30
<b>JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA</b>							<b>MARIA CANDIDA DE FREITAS</b>		
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete		
Fornecedor									
<b>APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME</b>									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador: 14468028

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2708/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		14/09/2018		2708					
CREDOR: 4191		Reserva		1 de 1					
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA		CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69							
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88									
MUNICÍPIO: Jales		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	208	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	100 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02699/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
			2.032,68		733,08		1.299,60		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		733,08
<b>JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA</b>							<b>MARIA MARGARIDA DE MATOS</b>		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação, Esporte E Lazer		
Fornecedor									
<b>COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA</b>									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador: E9F5179F

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2709/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
NOTA DE EMPENHO		DATA		NÚMERO					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		14/09/2018		2709					
CREDOR: 4191		Reserva		1 de 1					
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA		CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69							
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88									
MUNICÍPIO: Jales		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02698/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
			7.560,64		246,80		7.313,84		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIEMNTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		246,80
<b>JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA</b>							<b>MARIA MARGARIDA DE MATOS</b>		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação, Esporte E Lazer		
Fornecedor									
<b>COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA</b>									

72.689.094/0001-69

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador: D2A43D5F

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2710/2018**

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário				
				DATA	NÚMERO			
NOTA DE EMPENHO				14/09/2018	2710			
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO				Reserva	1 de 1			
CREDOR: 111243								
NOME: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP		CNPJ/CPF: 27.024.068/0001-67						
ENDEREÇO: R PARAPUA								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FORTE RECURSO
	211	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02700/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
		7.313,84		7.310,12		3,72		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	7,310,12	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						MARIA MARGARIDA DE MATOS		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação, Esporte e Lazer		
Fornecedor								
KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP								
27.024.068/0001-67								

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador: 7BD2C1BE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1430, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		DATA	NÚMERO	SEQ		
NOTA DE EMPENHO		03/09/2018	1430	001		
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		RESERVA:				
CREDOR:		CNPJ: 00.589.733/0001-03				
NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		Controladoria:				
ENDEREÇO: AV MARCELINO PIRES		CONTA: 5403-8				
MUNICIPIO: DOURADOS						
BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FORTE RECURSO
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.733,32	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL		
		36.433,57	3.733,32	32.700,25		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos. PROCESSO Nº 106/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67-UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018.					
3	ALFINETE P/ MAPA COLORIDO Nº 1 (APROX. 1,7CM) CX C/50 UND. ALFINETE P/ MAPA COLORIDO Nº 1 (APROX. 1,7CM) CX C/50 UND. IDEAL PARA PERFURAR MAPAS, FOTOGRAFIAS, DESENHOS OU RECADOS NO QUADRO. - Marca: JOCAR	CX	1,0000	8,0000	8,0000	
6	BASTAO COLA QUENTE PEQUENO - PCT 1KG (FINO). BASTAO COLA QUENTE PEQUENO - PCT 1KG (FINO). ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. FINA 7,5MM X 300MM - Marca: JOCAR	PCT	1,0000	48,5000	48,5000	
7	BATERIA 09 VOLTS - ALCALINA. BATERIA 09 VOLTS - ALCALINA. A BATERIA ALCALINA 9V QUE POSSUA POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL, CERTIFICADA PELO INMETRO. BATERIA ALCALINA, MUITO UTILIZADA EM BRINQUEDOS E CARRINHO DE CONTROLE REMOTO. - Marca: RAYOVAC	UN	4,0000	12,5000	50,0000	
9	BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 76X76MM (PCT 1 UN POR 100 FOLHAS). BLOCO AUTO ADESIVO MEDIO 76X76MM (PCT 1 UN POR 100 FOLHAS) - Marca: NOTEFLIX	PCT	27,0000	3,3000	89,1000	
10	BORRACHA BRANCA - CAIXA COM 20 UNIDADES. BORRACHA BRANCA MACIA (MÉDIA), COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL.	CX	3,0000	17,0000	51,0000	
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		246,60	
Emitido.: DENIZE AVELAR		JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
LAURO DE AQUINO NETO		Secretário Municipal de Saúde		Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO						03/09/2018	1430	002	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :			
CREDOR: NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						CNPJ: 00.589.733/0001-03			
ENDEREÇO...: AV MARCELINO PIRES						Controladoria:			
MUNICÍPIO.: DOURADOS						CONTA: 5403-8			
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3153-4			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
509		06.01		10.301.601		2.051		3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:		3.733.32		CONVÊNIO	CONTRATO
2ª:		4ª:							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						36.433,57	3.733,32	32.700,25	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....							246,6000	
11	BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA. CAIXA COM 20 UNIDADES - Marca: LEONORA CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS), CADERNO CAPA DURA - GRANDE (96 FOLHAS), TIPO BROCHURA ¼, COSTURADO, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, C/ NO MÍNIMO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28,0 X 20,5CM (FECHADO), FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA. - Marca: FORONI				UN	2,0000	7,5000	15,0000	
15	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND. CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 UNIDADES). DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPA VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA) COM FURO LATERAL, CARGA CONFECCIONADA EM TUBO PLÁSTICO NÃO COLADO E NÃO ROSQUEADO AO CORPO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, C/ TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. - Marca: BIC				CX	9,0000	49,0000	441,0000	
16	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND. CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA (CX 50 UNIDADES)., DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPA VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA) COM FURO LATERAL, CARGA CONFECCIONADA EM TUBO PLÁSTICO NÃO COLADO E NÃO ROSQUEADO AO CORPO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE				CX	4,0000	49,0000	196,0000	
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67				NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		898,60	
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
LAURO DE AQUINO NETO						Contadora			
Secretário Municipal de Saúde									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO						03/09/2018	1430	003	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :			
CREDOR: NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						CNPJ: 00.589.733/0001-03			
ENDEREÇO...: AV MARCELINO PIRES						Controladoria:			
MUNICÍPIO.: DOURADOS						CONTA: 5403-8			
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3153-4			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
509		06.01		10.301.601		2.051		3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:		3.733.32		CONVÊNIO	CONTRATO
2ª:		4ª:							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						36.433,57	3.733,32	32.700,25	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....							898,6000	
	TUGSTÊNIO, C/ TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. - Marca: BIC								
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA CX 50UND. CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCRITA MÉDIA, C/ TAMPA VENTILADA NA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA) COM FURO LATERAL, CARGA CONFECCIONADA EM TUBO PLÁSTICO NÃO COLADO E NÃO ROSQUEADO AO CORPO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUGSTÊNIO, C/ TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS. - Marca: BIC				CX	3,0000	49,0000	147,0000	
18	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO. CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, PONTA CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO, TAMPA VENTILADA, CORPO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM (SEM CONSIDERAR A TAMPA), C/ TINTA À BASE DE CORANTES E ÁGUA. - Marca: MARIPEL				UN	13,0000	1,6000	20,8000	
28	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS. COLA EM BASTÃO. P/ USO EM PAPEIS, FOTOGRAFIAS E TECIDOS, TUBOS C/ NO MÍNIMO 10G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOS. - Marca: MARIPEL				UN	12,0000	2,7000	32,4000	
29	CORRETIVO LÍQUIDO (CAIXA COM 12 UNIDADES). CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INDICADO P/ ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIACETATO E NINLA, RESINA, ÁGUA.				CX	4,0000	26,5000	106,0000	
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67				NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		1.204,80	
Emitido.: DENIZE AVELAR						JUSLEI DA SILVA MELO PAES			
LAURO DE AQUINO NETO						Contadora			
Secretário Municipal de Saúde									
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO						03/09/2018	1430	004	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :			
CREDOR: NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						CNPJ: 00.589.733/0001-03			
ENDEREÇO...: AV MARCELINO PIRES						Controladoria:			
MUNICÍPIO.: DOURADOS						CONTA: 5403-8			
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3153-4			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
509		06.01		10.301.601		2.051		3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:		3ª:		3.733.32		CONVÊNIO	CONTRATO
2ª:		4ª:							

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				36.433,57	3.733,32	32.700,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				1.204,8000	
	PLASTIFICANTE E PIGMENTOS BRANCOS, FRASCO C/ 18ML. - Marca: JOCAR					
31	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 24/18. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 24/18 - Marca: FORONI	UN	50,0000	0,2800	14,0000	
32	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 38/27. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA PARDO 38/27 - Marca: FORONI	UN	50,0000	0,4000	20,0000	
33	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA BRANCO 36/26. ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA BRANCO 36/26 - Marca: FORONI	UN	50,0000	0,4700	23,5000	
39	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA . ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 33,9X101,6 - COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 MM X 101,6 MM, 14ETIQUETAS POR FOLHA, 1400 ETIQUETAS POR ENVELOPE. - Marca: PIMACO	CX	1,0000	57,0000	57,0000	
40	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL. EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA METAL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO NO MÍNIMO 15CM DE COMPRIMENTO. - Marca: JOCAR	UN	8,0000	2,2000	17,6000	
45	GRAMPEADOR MEDIO 26/6. GRAMPEADOR MEDIO 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 30 FOLHAS. - Marca: JOCAR	UN	3,0000	24,0000	72,0000	
46	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES). GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES. ACROBEADO - Marca: JOCAR	CX	7,0000	7,0000	49,0000	
48	LIVRO ATA - GRANDE ( 50 FOLHAS). LIVRO ATA, CONTENDO 50 (CINQUENTA) FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1.000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO GRAMATURA NO MÍNIMO COM 56G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X	UN	6,0000	10,5000	63,0000	
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		1.520,90	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
<b>LAURO DE AQUINO NETO</b>			<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>			
Secretario Municipal de Saúde			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			03/09/2018	1430	005	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			CNPJ: 00.589.733/0001-03		
	ENDEREÇO.: AV MARCELINO PIRES					
	MUNICÍPIO.: DOURADOS			Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
509	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.733,32	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				36.433,57	3.733,32	32.700,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				1.520,9000	
	320MM. - Marca: FORONI					
55	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO). PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO), ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, C/ PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE 20 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ. - Marca: JOCAR	UN	1,0000	31,4000	31,4000	
58	PINCEL ATOMICO AZUL (COM 12 UNIDADES). PINCEL ATOMICO AZUL CX COM 12 UNIDADES. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPÁ INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. - Marca: JOCAR	CX	2,0000	28,4000	56,8000	
59	PINCEL ATOMICO PRETO ( COM 12 UNIDADES). PINCEL ATOMICO PRETO CX COM 12 UNIDADES. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPÁ INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. - Marca: JOCAR	CX	2,0000	28,4000	56,8000	
60	PINCEL ATOMICO VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCEL ATOMICO VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPÁ INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. - Marca: JOCAR	CX	1,0000	28,4000	28,4000	
62	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO). PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL	UN	1,0000	25,8000	25,8000	
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67	NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		1.720,10	
Emitido.: DENIZE AVELAR						
<b>LAURO DE AQUINO NETO</b>			<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>			
Secretario Municipal de Saúde			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			03/09/2018	1430	006	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			CNPJ: 00.589.733/0001-03		
	ENDEREÇO.: AV MARCELINO PIRES					
	MUNICÍPIO.: DOURADOS			Controladoria:		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
509	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.733,32	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª:			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				36.433,57	3.733,32	32.700,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....				1.720,1000	
	GROSSO, FRABICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 40 WATTS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V). - Marca: JOCAR					



63	PORTA-OBJETO P/ MESA DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, CLIP'S E BORRACHA). PORTA-OBJETOS P/ MESA DE ESCRITÓRIO EM ACRÍLICO, COM DIVISÓRIAS: PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, BORRACHA E LEMBRETES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 228 X 65 X 90. - Marca: ACC			UN	2,0000	12,6000	25,2000		
64	PORTA CRACHÁ PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRENDEDOR. PORTA CRACHÁ PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 100X70MM, ABERTURA LATERAL 70MM, ACOMPANHA PRENDEDOR. - Marca: DAC			UN	12,0000	2,6000	31,2000		
73	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - Nº 40 (MÉDIA). BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - Nº 40 (MÉDIA), P/ ESCRITA À LÁPIS, MEDINDO NO MÍNIMO 33 X 23 X 08MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. - Marca: LEONORA			CX	1,0000	27,3000	27,3000		
93	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0 (CAIXA C/ 500 G). CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,00MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). - Marca: CLIPSNEW			CX	2,0000	13,3000	26,6000		
94	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 (CAIXA C/ 500 G). CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,70MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA			CX	4,0000	14,9000	59,6000		
Pedido/Processo: 106				Licitação: 67		NPE: 4		TOTAL/TRANSPORTE	1.890,00
Emitido.: DENIZE AVELAR									
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Secretario Municipal de Saúde				Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA		NÚMERO		SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/09/2018		1430		007	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :					
CREDOR:				NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		CNPJ: 00.589.733/0001-03			
				ENDEREÇO: AV MARCELINO PIRES					
				MUNICÍPIO: DOURADOS					
				BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		Controladoria:	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
509		06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00	114000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.733,32	CONVÊNIO	CONTRATO			
	2ª:		4ª:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					36.433,57	3.733,32	32.700,25		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....						1.890,0000		
	C/ 500G (GRAMAS). - Marca: CLIPSNEW								
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M . FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M - CONSTITUÍDA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENVOLVIMENTO, COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. DIMENSÕES - 4,5 CM X 45M - Marca: ADELBRAS			UN	20,0000	4,0000	80,0000		
122	LAPIS DE COR - LAPIS DE COR - SEXTAVADO, COM 12 CORES, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MACIA E RESISTENTE. - Marca: LEONORA			CX	1,0000	10,5000	10,5000		
152	PASTA A-Z DORSO LARGO - 34 X 28 X 08 CM (OFÍCIO). PASTA A-Z DORSO LARGO - OFÍCIO (REGISTRADOR), CAPA FABRICADA EM PAPEL CARTÃO FORRADO INTERNAMENTE E PLASTIFICADO EXTERNAMENTE, C/ NO MÍNIMO 02 ARGOLAS METÁLICAS FIXAS NA CONTRA-CAPA E IDENTIFICADOR PORTA- ETIQUETA EXTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO NO DORSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 X 28 X 08CM (ALTURA X LARGURA X DORSO). - Marca: POLYCART			UN	5,0000	16,5000	82,5000		
166	REGUA COLORIDA 30CM EM PLÁSTICO. REGUA COLORIDA, MEDINDO 30CM EM PLÁSTICO COLORIDA. - Marca: JOCAR			UN	10,0000	1,9000	19,0000		
168	LIVRO ATA - GRANDE (100 FOLHAS). LIVRO ATA, CONTENDO 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, CAPA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMATURA DE 1.000G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO GRAMATURA NO MÍNIMO COM 56G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM. - Marca: FORONI			UN	5,0000	14,9000	74,5000		
173	PASTA C/ ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO. PASTA C/ ELÁSTICO			UN	20,0000	3,5000	70,0000		
Pedido/Processo: 106				Licitação: 67		NPE: 4		TOTAL/TRANSPORTE	2.226,50
Emitido.: DENIZE AVELAR									
LAURO DE AQUINO NETO				JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Secretario Municipal de Saúde				Contadora					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA		NÚMERO		SEQ	
NOTA DE EMPENHO				03/09/2018		1430		008	
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				RESERVA :					
CREDOR:				NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		CNPJ: 00.589.733/0001-03			
				ENDEREÇO: AV MARCELINO PIRES					
				MUNICÍPIO: DOURADOS					
				BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		Controladoria:	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
509		06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00	114000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.733,32	CONVÊNIO	CONTRATO			
	2ª:		4ª:						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					36.433,57	3.733,32	32.700,25		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Total de Transporte.....						2.226,5000		
	TAMANHO OFÍCIO - Marca: POLYCART								
174	PASTA CATÁLOGO - C/ 100 FOLHAS (ENVELOPE PLÁSTICO). PASTA CATÁLOGO, C/ 100 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM 04 (QUATRO) FUIOS E PARAFUSOS DE METAL. - Marca: POLYCART			UN	4,0000	40,0000	160,0000		
176	PASTA TAMANHO OFÍCIO LOMBADA 4CM COM ELÁSTICO. PASTA TAMANHO OFÍCIO LOMBADA 4CM COM ELÁSTICO - Marca: POLYCART			UN	15,0000	4,2000	63,0000		
177	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA). PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1.5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA COM 2 UNIDADE. - Marca: RAYOVAC			CARTELA	3,0000	6,4500	19,3500		
179	PINCEL ATOMICO VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCEL ATOMICO VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES. CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPAS INDICANDO A COR DA TINTA, P/ USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM RÁPIDA, MEDINDO NO MÍNIMO 11CM, COM PONTA CHANFRADA,			CX	1,0000	28,4000	28,4000		

	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL E CORANTES. - Marca: JOCAR						
180	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM EUCATÉX). PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO, CONFECCIONADA EM EUCATÉX, C/ FIXADOR DE PAPEL EM METAL NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23CM. - Marca: WALEU			UN	20,0000	6,6500	133,0000
184	TRILHO PARA PASTA CAIXA COM 100 UNIDADES. TRILHO PARA PASTA CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LEONORA			CX	2,0000	16,0000	32,0000
186	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 02 (CAIXA C/ 500 G). CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 02, FABRICADO EM ARAME DE			CX	2,0000	13,3000	26,6000
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		2.688,85
Emitido.: DENIZE AVELAR							
<b>LAURO DE AQUINO NETO</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/09/2018	1430	009
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			CNPJ: 00.589.733/0001-03			
	ENDEREÇO.: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS			Controladoria:			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.733,32		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					36.433,57	3.733,32	32.700,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.688,8500
190	AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). - Marca: CLIPSNEW						
192	ALFINETE P/ MAPA COLORIDO Nº 1 - VERDE. ALFINETE P/ MAPA COLORIDO Nº 1 (APROX. 1,7CM) CX C/100 UND. IDEAL PARA PERFURAR MAPAS, FOTOGRAFIAS, DESENHOS OU RECADOS NO QUADRO. - Marca: BACCHI			CX	3,0000	7,0000	21,0000
192	CADERNO BROCHURA - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS). CADERNO BROCHURA - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS), GRAMPEADO, C/ NO MÍNIMO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0 X 14,8CM (FECHADO), FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA. - Marca: FORONI			UN	10,0000	3,3000	33,0000
203	FITA CETIM FINA 7MM X 10 M - BRANCA. FITA CETIM FINA 7MM X 10 M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA - Marca: NAJAR			UN	1,0000	4,8000	4,8000
204	FITA CETIM FINA 7MM X 10 M - VERMELHA. FITA CETIM FINA 7MM X 10 M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA - Marca: NAJAR			UN	1,0000	4,8000	4,8000
205	FITA CETIM LARGA 2 CM X 10 M. FITA CETIM LARGA 2 CM X 10 M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA - Marca: NAJAR			ROLO	1,0000	4,8000	4,8000
206	PAPEL CARTAO AMARELO 50 X 70 240G. PAPEL CARTAO AMARELO 50 X 70 240G - Marca: VMP			UN	4,0000	1,9700	7,8800
207	PAPEL CARTAO AZUL 50 X 70 240G. PAPEL CARTAO AZUL 50 X 70 240G - Marca: VMP			UN	4,0000	1,9700	7,8800
208	PAPEL CARTAO BRANCO 50 X 70 240G. PAPEL CARTAO BRANCO 50 X 70 240G - Marca: VMP			UN	4,0000	1,9700	7,8800
209	PAPEL CARTAO LILAS 50 X 70 240G. PAPEL CARTAO LILAS 50 X 70 240G - Marca: VMP			UN	4,0000	1,9700	7,8800
210	PAPEL CARTAO ROSA 50 X 70 240G. PAPEL CARTAO ROSA 50 X			UN	4,0000	1,9700	7,8800
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		2.796,65
Emitido.: DENIZE AVELAR							
<b>LAURO DE AQUINO NETO</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					03/09/2018	1430	010
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME			CNPJ: 00.589.733/0001-03			
	ENDEREÇO.: AV MARCELINO PIRES						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS			Controladoria:			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 5403-8			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.733,32		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª:				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					36.433,57	3.733,32	32.700,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.796,6500
	70 240G - Marca: VMP						
211	PAPEL CARTAO VERMELHO 50 X 70 240G. PAPEL CARTAO VERMELHO 50 X 70 240G - Marca: VMP			UN	4,0000	1,9700	7,8800
212	PILHA ALCALINA - MÉDIA (C), PILHA ALCALINA - MÉDIA (C), FABRICADA EM NÍQUEL METAL, CARGA DE APROXIMADAMENTE 1,5V, ACONDICIONADAS EM CARTELA C/ 02 UNIDADES. - Marca: RAYOVAC			CARTELA	10,0000	11,9000	119,0000
213	CADERNO CAPA DURA - PEQUENO (96 FOLHAS). CADERNO CAPA DURA - PEQUENO (96 FOLHAS), TIPO BROCHURA ¼, COSTURADO, CAPA EM PAPELÃO REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, C/ NO MÍNIMO 96 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,0 X 14,8CM (FECHADO), FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO DE NO MÍNIMO 56G/M², COM MARGEM E PAUTA. - Marca: FORONI			UN	5,0000	3,3000	16,5000
214	CADERNO GRANDE ESPIRAL - 200 FOLHAS. CADERNO GRANDE ESPIRAL, CAPA DURA, C/ NO MÍNIMO 200 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO PAUTADO. - Marca: FORONI			UN	4,0000	18,5000	74,0000
219	TESOURA DE AÇO P/ USO ESCOLAR. TESOURA DE AÇO APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA. - Marca: JOCAR			UN	2,0000	2,1000	4,2000
220	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO). APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (PLÁSTICO), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, 01 (UM) FURO, FORMATO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO E AFIADA, MEDINDO 5,5 X 1,10CM. - Marca: LEONORA			UN	12,0000	0,7900	9,4800
237	BALÃO N.9 COLORIDO- PCT C/50 UNIDADES. BALÃO N.9			PCT	3,0000	12,0000	36,0000
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		3.063,71
Emitido.: DENIZE AVELAR							
<b>LAURO DE AQUINO NETO</b>				<b>JUSLEI DA SILVA MELO PAES</b>			

Secretario Municipal de Saúde						Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						03/09/2018	1430	011
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :		
CREDOR:						CNPJ: 00.589.733/0001-03		
NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						Controladoria:		
ENDEREÇO...: AV MARCELINO PIRES						CONTA: 5403-8		
MUNICÍPIO.: DOURADOS						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3153-4					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00	114000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.733,32	CONVÊNIO	CONTRATO		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						36.433,57	3.733,32	32.700,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						3.063,7100	
	COLORIDO- PCT C/50 UNIDADES, BALÕES DE LÁTEX COM 9 POLEGADAS (23 CM DE ALTURA) - Marca: PIC PIC							
240	CANETAS ESFEROGRAFICAS COLORIDAS C/ 6 UNIDADES. CANETAS ESFEROGRAFICAS COLORIDAS C/ 6 UNIDADES. RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, BORRACHA SINTÉTICA, ESFERA DE TUNGSTENIO E COMPONENTES METÁLICOS. - Marca: CIS			KIT	2,0000	12,0000	24,0000	
241	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA CX 10UND. CORRETIVO LÍQUIDO PEN, A BASE DE ÁGUA, INDICADO P/ ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: POLIACETATO E NINILA, RESINA, ÁGUA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS BRANCOS, ACONDICIONADO EM TUBO TIPO CANETA. - Marca: JOCAR			UN	2,0000	5,0000	10,0000	
244	GIZ DE CÉRA (CAIXA C/ 12 UNIDADES), GIZ DE CÉRA (SORTIDO), COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, ESTEATINA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, NÃO PERECÍVEL, NÃO TÓXICO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BÁSICAS (AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO), MEDINDO NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO, CAIXA C/ 12 UNIDADES. - Marca: LEONORA			CX	2,0000	3,8600	7,7200	
245	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO CAIXA C/50 UNIDADES. GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO CAIXA C/50 UNIDADES - Marca: DELTA			CX	3,0000	5,1300	15,3900	
249	PASTA TAMANHO OFICIO LOMBADA 2CM COM ELASTICO. PASTA TAMANHO OFICIO LOMBADA 2CM COM ELASTICO - Marca: POLYCART			UN	15,0000	3,4800	52,2000	
251	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 01 (CAIXA C/ 500 G). CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 01, FABRICADO EM ARAME DE			CX	1,0000	13,3000	13,3000	
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		3.186,32	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretario Municipal de Saúde						Contadora		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						03/09/2018	1430	012
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA :		
CREDOR:						CNPJ: 00.589.733/0001-03		
NOME/RAZÃO: MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						Controladoria:		
ENDEREÇO...: AV MARCELINO PIRES						CONTA: 5403-8		
MUNICÍPIO.: DOURADOS						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3153-4					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	509	06.01	10.301.601	2.051	3.3.9.0.30.00	114000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:	3.733,32	CONVÊNIO	CONTRATO		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						36.433,57	3.733,32	32.700,25
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Total de Transporte.....						3.186,3200	
	AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). - Marca: CLIPSNEW							
253	PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM C/4 CORES. PINCEL QUADRO BRANCO 3,0MM C/4 CORES - CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, PONTA REDONDA, KIT COM 4 CORES: AZUL CLARO, PINK, LILÁS E LARANJA. - Marca: JOCAR			CX	2,0000	19,5000	39,0000	
254	AGENDA MODELO CAPA DURA BROCHURA MEDIA. AGENDA MODELO CAPA DURA BROCHURA MEDIA, POSSUI 380 PÁGINAS, 1 DIA POR PAGINA (INCLUSIVE SÁBADO E DOMINGO) EM PAPEL OFF-SET 75G, FORMATO: 15CM X 21CM, ENCADERNAÇÃO COM LOMBADA QUADRADA, REVESTIDA EM TECIDO NACIONAL 100% ALGODÃO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO CHATO 7MM, FITA MARCADORA (COORDENADA), O MIOLO É BROCHURA COSTURADA. AGENDA COM ALUSÃO AO ATUAL ANO LETIVO. - Marca: FORONI			UN	4,0000	51,0000	204,0000	
255	AGENDA TELEFÔNICA PERMANENTE - 23,0 X 15,5 CM. AGENDA TELEFÔNICA PERMANENTE, INDICADA P/ ANOTAÇÕES DE TELEFONES/FAX/ENDEREÇOS E NOMES, C/ NO MÍNIMO 02 (DUAS) OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO 75G/M², CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5 CM. - Marca: FORONI			UN	4,0000	28,0000	112,0000	
273	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6. GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 30 FOLHAS, DIMENSÃO 20,1 X 5 X 9, 5CM - Marca: JOCAR			UN	8,0000	24,0000	192,0000	
Pedido/Processo: 106	Licitação: 67			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		3.733,32	
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO						JUSLEI DA SILVA MELO PAES		
Secretario Municipal de Saúde						Contadora		

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:80CDFEF4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 092/2018**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 053/2018**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MÉD. HOSP. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Malu, nº 4458, Zona I – CEP 87.501-140, na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Elvis Aparecido Mariani**, vendedor, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.619.977-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tiete nº 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-310, na cidade de Umuarama/PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Avenida General Andrade Neves, nº 1108, CEP 87.710-040, na cidade de Paranavaí - PR, neste ato representado pelo **Sr Ademir Daminelli**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.749.339-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 507.655.119-87, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrade Neves, nº537, Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, na cidade de Paranavaí – PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, com sede na Rua Paracatu, nº 1032, CEP 79.103-472, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Eire de Jesus Ribeiro**, brasileiro, portador do RG nº 253.552 - SSP/MS e do CPF/MF nº 262.399.221-53, residente e domiciliado na Rua Paracatu, nº 1092, Vila Silvia Regina, CEP 79.103-472, na cidade de Campo Grande - MS;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220, CEP 86.702-590, na cidade Arapongas - PR, neste ato representado pela **Srª Daiara Meler**, vendedora, brasileira, portadora do RG nº 9.790.711-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 061.548.999-04, residente e domiciliada na Rua Nair Ferraz Caselato nº 211, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81.770-690, na cidade de Curitiba PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.608.296/0001-06, com sede na Rua Antártica, nº 850, Jardim Vitória - CEP 17.520-130, na cidade Marília - SP, neste ato representado pelo **Sr Aluisio da Silva Lamin**, Empresário, brasileiro, portador do RG nº 29.124.606 SSP/SP e do CPF/MF nº 221.038.748-54, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fernandes, nº 125, Jardim Pérola, CEP 17.505-470, na cidade de Marília – SP.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.330.244/0001-99, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1977, CEP 87.503-410, na cidade de Umuarama, neste ato representado pelo **Sr Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 3284, Jardim Tropical, CEP 87.503-180, na cidade de Umuarama PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, CEP 87.501-170, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Marcos Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 752512 SSP/MS e do CPF/MF nº 582.226.341-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem, nº 1030, BNH 4º Plano, CEP 79.813-070, na cidade de Dourados MS;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, com sede na Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, CEP 87.504-530, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Vinicius Dinel da Silveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 39.721.815-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Rua Epiácio Pessoa, nº 840, Centro, CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz - PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.418.133/0001-00, com sede na Alameda, nº 21 de abril, Qd 49, Lt 08, galpão 2, CEP 74.986-750, na cidade Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo **Sr José Gleidison da Silva Nogueira**, brasileiro, representante comercial portador do RG nº 1367661 SSP/MS e do CPF/MF nº 028.621.541-13, residente e domiciliado na Rua dos Mascates, nº 619, Jardim Aero Rancho Centro, CEP 79.083-410, na cidade de Campo Grande - MS;

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Medicamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Medicamentos Injetáveis para abastecimento da Farmácia Básica Municipal de Deodápolis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PR EGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**, a saber.

Empresa: DIMENSÃO COM. DE ARTIGO MED.HOSPITALARES LTDA.					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
03	AGUA DESTILADA - 10 ML	SAMTEC	20000	0,14	2.800,00

33	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML	CRISTALIA	100	6,09	609,00
40	COMPLEXO B - INJETAVEL	HYPOFARMA	6000	0,77	4.620,00
71	NEOCAINA PESADA - 0,50 % - 4 ML - INJETAVEL	HYPOFARMA	200	2,84	568,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>8.597,00</b>

<b>Empresa: A. D. DAMINELLI – ME</b>					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
18	CEFALOTINA SODICA 1 G - INJETAVEL	BLAU	2000	4,10	8.200,00
23	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 0 AMPOLAS DE 10 ML - INJETAVEL	SAMTEC	200	0,23	46,00
24	CLORETO DE SODIO 20% - AMPOLAS DE 10 ML - INJETAVEL	SAMTEC	200	0,23	46,00
31	CLORIDRATO DE LINCOMICINA - 300MG - AMP C/ 1 ML	NEOQUIMICA	600	8,91	5.346,00
49	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMPOLAS C/ 20 ML	HIPOLABOR	50	6,85	342,50
57	GENTEMICINA 40 MG/ML - INJETAVEL	HYPOFARMA	500	0,82	410,00
79	SOLUÇÃO MANITOL 250 ML-BOLSA	FRESENIUS	50	4,41	220,50
95	VITAMINA K - INJETAVEL	SANTISA	600	1,20	720,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>15.331,00</b>

<b>Empresa: DU BOM DIST. DE PROD. MED. HOSPITALAR EIRELI</b>					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
02	ACIDO TRANEXAMICO - 50MG/ML - AMPOLAS C/ 5 ML	HIPOLABOR	600	4,10	2.460,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>2.460,00</b>

<b>Empresa: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME</b>					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	ACIDO ASCORBICO - INJETAVEL	SANTISA	5000	0,52	2.600,00
05	AMINOFILINA 240 MG- AMPOLAS C/ 10 ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	500	0,75	375,00
06	AMIODARONA - 50 MG /ML- INJETAVEL	HIPOLABOR	200	1,90	380,00
07	AMPICILINA 1 G- INJETAVEL	TEUTO	600	3,23	1.938,00
08	AMPICILINA 500 MG/ML- INJETAVEL	TEUTO	400	2,99	1.196,00
15	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA - INJETAVEL	HYPOFARMA	5000	1,35	6.750,00
16	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA - SIMPLES - INJETAVEL	TEUTO	300	1,13	339,00
17	CEDILANIDE 0,2MG - INJETAVEL - AMPOLA C/ 2 ML	U. QUIMICA	200	1,43	286,00
20	CETOPROFENO- INJETAVEL- 1M	U. QUIMICA	1000	1,22	1.220,00
30	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - S/V - 20ML	HIPOLABOR	600	2,26	1.355,60
32	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA- INJETAVEL	HALEXISTAR	2000	0,29	580,00
34	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	U. QUIMICA	150	1,86	279,00
39	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/2ML	TEUTO	400	0,64	256,00
41	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	CRISTALIA	200	6,53	1.306,00
44	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL	TEUTO	5000	0,52	2.600,00
46	DICLOFENACO POTASSICO - 75MG/ML - INJETAVEL	TEUTO	1000	0,62	620,00
47	DICLOFENACO SODICO - AMPOLAS C/3ML - INJETAVEL	FARMACE	5000	0,54	2.700,00
51	DRAMIN B6 - INJETAVEL	U. QUIMICA	2000	1,31	2.620,00
52	EPINEFRINA - 1 ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	200	1,92	384,00
53	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML	CRISTALIA	200	1,92	384,00
55	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	TEUTO	50	13,06	653,00
56	FUROSEMIDA - 20/ML - INJETAVEL -10MG/ML	TEUTO	800	0,37	296,00
63	HEPARINA SODICA - 5.000 UI - SUBCUTANEA - INJETAVEL	CRISTALIA	600	4,73	2.838,00
64	HIDROCORTISONA -100MG -AMPOLA	TEUTO	2000	2,23	4.460,00
65	HIDROCORTISONA - 500MG - AMPOLA	TEUTO	3500	4,48	15.680,00
69	METRONIDAZOL - 100 ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	HALEXISTAR	500	2,18	1.090,00
73	NORIPURUM - EV- INJETAVEL	U. QUIMICA	1000	6,13	6.130,00
74	OCITOCINA - 1 ML - INJETAVEL	U. QUIMICA	300	0,93	279,00
75	OLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200 ML	NUTRIEX	200	3,29	658,00
76	OMEPRAZOL 40MG - INJETAVEL	U. QUIMICA	2000	5,82	11.640,00
77	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - 500ML -	J.P	200	4,02	804,00
78	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500 ML- FRASCO EXTERNO (ADV)	ARBORETO	2500	2,49	6.225,00
87	SORO GLICOSE 5% - 1000 ML - EV - INJETAVEL	J.P	1000	4,05	4.050,00
89	SORO GLICOSE 5% - 500 ML - EV - INJETAVEL	J.P	1500	2,78	4.170,00
90	SORO RINGERLACTATO - 500 ML - EV - INJETAVEL	J.P	1500	2,63	3.945,00
93	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	HIPOLABOR	1000	1,92	1.920,00
94	TRENTAL 20MG - INJETAVEL	U. QUIMICA	200	1,58	316,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>93.323,00</b>

<b>Empresa: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP</b>					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
04	AMICACINA 100 MG- INJETAVEL	TEUTO	50	1,19	59,50
10	BENZIL PENICILINA BENZANTINA - 600.000 UI- INJETAVEL	TEUTO	400	5,90	2.360,00
12	BENZIL PENICILINA POTASSICA - 5.000.000 UI - INJETAVEL	BLAU	100	6,17	617,00
14	BROMOPRIDA - INJETAL	NOVAFARMA	5000	1,24	6.200,00
37	CLORIDRATO DE TETRACAINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1%/0,1% (COLIRIO)	ALLERGAN	20	8,79	175,80
48	DIPIRONA 500MG/ APOLAS C/ 2ML - INJETAVEL	TEUTO	7500	0,38	2.850,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>12.262,30</b>

<b>Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE</b>					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
42	DESPACILINA 400.000 U-INJETAVEL	BLAUSIEGEL	200	5,55	1.110,00
54	FENOBARBITAL 200 MG (100 MG/ML)	CRISTALIA	200	1,82	364,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>1.474,00</b>

<b>Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES</b>					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
11	BENZIL PENICILINA BENZANTINA-1. 200.000 UI- INJETAVEL	TEUTO	800	10,00	8.000,00
21	CLINDAMICINA 600 MG - EV	HIPOLABOR	500	2,40	1.200,00
22	CLORANFENICOL 1 G - INJETAVEL	BLAU	400	1,95	780,00
35	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 50MG/ML - AMP C/ 2 ML	SANVAL	800	2,13	1.704,00
36	CLORIDRATO DE RANTIDINA - 50MG/ML - INJETAVEL	TEUTO	4000	0,38	1.520,00

38	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	TEUTO	800	0,84	672,00
43	DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETAVEL	FARMACE	2000	0,51	1.020,00
70	MIDAZOLAM 50 MG (5 MG/ML)	HIPOLABOR	300	1,57	471,00
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	3000	1,86	5.580,00
81	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	1500	3,75	5.625,00
82	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	3500	2,10	7.350,00
84	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 1000 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	1000	4,70	4.700,00
85	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 250 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	1500	2,19	3.285,00
86	SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	2000	2,65	5.300,00
88	SORO GLICOSE 5% - 250 ML - EV - INJETAVEL	EQUIPEX	1500	2,30	3.450,00
91	SULFADIAZINA DE PRATA	NATIVITA	800	3,28	2.624,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>53.281,00</b>

Empresa: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
19	CEFTRIAXONA SODICA 1G - INJETAVEL - IM/IV	ABL	2000	10,93	21.860,00
26	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML	BIOCHIMICO	10	61,88	618,80
27	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (05 MG/ML)	HYPOFARMA	100	1,07	107,00
58	GENTEMICINA 80 MG/ML - INJETAVEL	NOVAFARMA	1000	0,81	810,00
61	GLUCONATO DE CALFIO 10% - 10 ML	ISOFARMA	50	1,66	83,00
62	HALOPERIDOL 5 MG/ML	HYPOFARMA	60	1,27	76,20
67	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML - INJETAVEL	U. QUIMICA	600	1,38	828,00
68	MATERGAM - SOLUÇÃO INJETAVEL DE 300 MCG; EMB. C/ 1 AMPOLA DE 1,5 ML.	CSL	15	215,39	3.230,85
72	NOOTROPIL - 5ML- 200 MG/ML INJETAVEL	UCB BIOPHARMA	200	2,36	472,00
83	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML - EV - INJETAVEL	J.P	4000	2,43	9.720,00
92	SULFATO DE MAGNESIO 10% - INJETAVEL	SAMTEC	50	0,36	18,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>37.823,85</b>

Empresa: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
09	ATROPINA - 1 ML- INJETAVEL	ISOFARMA	200	0,31	62,00
13	BICABORNATO DE SODIO 8,4%/ML- INJETAVEL -	BLAU	50	0,62	31,00
28	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 5MG - INJETAVEL	U. QUIMICA	250	1,29	322,50
45	DIAZEPAM 10 MG/ML - INJETAVEL	SANTISA	650	0,59	383,50
50	DOPAMINA 5 MG - 10 ML- INJETAVEL	HIPOLABOR	200	1,29	258,00
59	GLICOSE 25% - INJETAVEL - 10 ML	SAMTEC	200	0,23	46,00
60	GLICOSE 50% - INJETAVEL -10 ML	SAMTEC	300	0,25	75,00
66	INIBINA 5MG/ML - INJETAVEL	ASPEN	200	15,90	3.180,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>4.358,00</b>

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 053/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 053/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 052/2018, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir: Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeadas pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, a ser publicada futuramente.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

Contratante

**ROSINEIA GOMES DE ASSIS**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:

Nome:

**ELVIS APARECIDO MARIANI**

CPF: 602.238.639-04

RG: 3.619.977-6 SSP/SP

Empresa:

Dimensão Com. de Art. Med. Hosp. LTDA



Nome:  
**ADEMIR DAMINELLI**  
CPF: 507.665.119-87  
RG: 3.749.339-2 SSP/PR  
Empresa:  
A. D. Daminelli EIRELI – ME

Nome:  
**EIRE DE JESUS RIBEIRO**  
CPF: 262.399.221-53  
RG: 253.552 SSP/MS  
Empresa:  
Du Bom Dist. de Prod. Med. Hospitalar EIRELI - EPP

Nome:  
**DAIARA MELER**  
CPF: 061.548.999-04  
RG: 9.790.711-0 SSP/PR.  
Empresa:  
Cirurgica Onix EIRELI – ME

Nome:  
**ALUISIO DA SILVA LAMIN**  
CPF: 221.038.748-54  
RG: 29.124.606 SSP/SP  
Empresa:  
Mamed Com. LTDA - EPP

Nome:  
**FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA**  
CPF: 027.456.339-88  
RG N° 6.897.796-7 SSP/PR  
Empresa:  
MC Medicall Prod. Méd. Hospitalares. EIRELI - ME

Nome:  
**MARCOS BARROSO DOS SANTOS**  
CPF: 582.226.341-00  
RG N° 752512 SSP/MS  
Empresa:  
Agua Dist. de Med. e Suprim. EIRELI – ME

Nome:  
**VINICIUS DINEL DA SILVEIRA**  
CPF: 347.920.548-85  
RG N° 39.721.815-1 SSP/SP  
Empresa:  
Sos Dist. de Produtos Para Saúde LTDA - EPP

Nome:  
**JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA**  
CPF: 028.621.541-13  
RG N° 1367661 SSP/MS  
Empresa:  
Med Vitta Com. de Prod. Hosp. LTDA - ME

**Publicado por:**  
Matheus Willians Martins  
**Código Identificador:**34CF6B77

---

**SETOR DE LICITAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018  
PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001- 69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 052/2018**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 091/2018**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 6035, Zona IA, CEP 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Elvis Aparecido Mariani**, vendedor, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 3.619.977-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tiete nº 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-310, na cidade de Umuarama/PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, CEP 87.900-000, na cidade Loanda/PR, neste ato representado pelo **Sr Daniel da Silva Paganotti**, representante comercial, brasileiro, portador do RG nº 1561842 SSP/MS e do CPF/MF nº 034.055.821-05, residente e domiciliado na Rua Braspina nº 1293, Bairro Vilas Boas, CEP 79.045-253, na cidade de Campo Grande/MS;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **DECOM PAPER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.726.881/0001-34, com sede na Rua Nortelândia, nº 985, CEP 79.021-280, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Edson Guzzela**, brasileiro, portador do RG nº 1013191811 SSP/RS e do CPF/MF nº 337.612.720-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini nº 1011 - casa 26, Bairro Cachoeira, CEP 79.040-040, na cidade de Campo Grande/MS;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Avenida General Andrade Neves, nº 1108, CEP 87.710-040, na cidade Paranavaí - PR, neste ato representado pelo **Sr Ademir Daminelli**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.749.339-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 507.655.119-87, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrade Neves, nº 537, Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, na cidade de Paranavaí - PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, com sede na Rua Paracatu, nº 1032, CEP 79.103-472, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Oziel Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 910.789 SSP/MS e do CPF/MF nº 825.346.671-49, residente e domiciliado na Rua Copérnico Magrini, nº 295, Jardim Nova Era, CEP 79.890-000, na cidade de Itaporã - MS;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220, CEP 86.702-590, na cidade Araçongas - PR, neste ato representado pelo **Sr Joel Eudes de Oliveira Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.375.187-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 057.473.859-25, residente e domiciliado na Rua Turiaçu, nº 2174, Zona VII, CEP 87.503-450, na cidade de Umuarama PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.870.007/0001-34, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 5361, CEP 79.833-020, na cidade de Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr Francisco Ricardo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado na Avenida Colombo, nº 3284, Jardim Tropical, CEP 87.503-180, na cidade de Umuarama PR;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.488/0001-05, com sede na Rua Xingu, nº 55, Vila Rica, CEP 79.022-200, na cidade Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, Representante Comercial, portador do RG nº 1442941 SSP/MS e do CPF/MF nº 748.985.081-04, residente e domiciliado na Rua José Oliva, nº 807, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-113, na cidade de Campo Grande - MS

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Graça Aranha, Qd. 29, Lt. 09, Salas 02 e 03, Jardim Nova Era, CEP 74.916-070, na cidade Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo **Sr Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.137.394 SSP/MS e do CPF/MF nº 097.767.741-72, residente e domiciliado na Rua Klaus Sthurck, nº 154, KD Mansur, CEP 79.051-660, na cidade de Campo Grande - MS;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, CEP 87.501-170, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Marcos Barroso dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 752512 SSP/MS e do CPF/MF nº 582.226.341-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rasselem, nº 1030, BNH 4º Plano, CEP 79.813-070, na cidade de Dourados MS;

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.289.799/0001-05, com sede na Avenida Portugal, nº 5201, Zona I-A, CEP 87.504-530, na cidade Umuarama - PR, neste ato representado pelo **Sr Vinicius Dinel da Silveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 39.721.815-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Rua Epiácio Pessoa, nº 840, Centro, CEP 87.470-000, na cidade de Mariluz - PR;

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais Hospitalar, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais Hospitalar para atendimento dos ESF's, Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica, Farmácia Básica, Hospital Municipal Cristo Rei, Laboratório Municipal e também para o Programa Municipal de Autocontrole do Diabetes**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

#### CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**, a saber.

Empresa: HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
50	ELETRODO ALTO ADESIVO 5X10 CM COM 4 UNIDADES	800	ARKTUS/ VALUTRODE	31,05	24.840,00
58	ESCOVA DEGERMANTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA: 2% - DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	600	RIOQUIMICA	3,09	1.854,00
59	ESCOVA ENDOCERVICAL ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO.	2300	ADLIN	0,26	598,00

	MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
64	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP.	2400	ADLIN	0,66	1.584,00
68	FILME P/ RAIOS X 35X35 C/100 UND	15	FUJI FILM	180,00	2.700,00
70	FILME RX 30X40 C/ 100 UND	15	FUJI FILM	180,00	2.700,00
75	FIO DE NYLON 2.0 C/ AG C/24	10	TECHNOFIO	29,00	290,00
76	FIO DE NYLON 3.0 C/ AG C/24	30	TECHNOFIO	29,00	870,00
77	FIO DE NYLON 4.0 C/AG C/24	20	TECHNOFIO	29,00	580,00
82	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY DATA DE VALIDADE 24 MESES DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	100	ADLIN	5,19	519,00
85	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO DE 5 LITROS	400	ADLIN	16,00	6.400,00
87	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO ( ADULTO ) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABECOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES, O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	130	DARU	5,00	650,00
88	KIT DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO ( PEDIÁTRICO ) - MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. CABECOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO, QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR O MICRONEBULIZADOR PROPRIAMENTE DITO. EXTENSÃO FLEXÍVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA UTILIZAÇÃO. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES, O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	180	DARU	5,00	900,00
102	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	1050	NUGARD	16,99	17.839,50
114	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	190	POLLITEX	36,100	6.859,00
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC.	185	POLLITEX	54,10	10.008,50
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC	215	POLLITEX	72,00	15.480,00
126	REVELADOR AUTOMÁTICO - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO CARBONATO DE POTÁSSIO, HIDROQUINONA E OUTROS SAIS PARA O PREPARO DE 38 LITROS (PÓS PREPARO).	12	FUJI FILM	365,00	4.380,00
134	SERINGA DE 05 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 EM 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 1 EM 1 ML, EMBOLO COM TRAVA E	190000	SR	0,17	32.300,00
138	SONDA DE FOLEY Nº10	110	ADVANTIVE	2,71	298,10
140	SONDA DE FOLEY Nº14	250	ADVANTIVE	2,71	677,50
141	SONDA DE FOLEY Nº16	550	ADVANTIVE	2,71	1.490,50
142	SONDA DE FOLEY Nº18	150	ADVANTIVE	2,71	406,50
143	SONDA DE FOLEY Nº20	110	ADVANTIVE	2,71	298,10
145	SONDA URETRAL Nº08	12100	MEDSONDA	0,48	5.808,00
146	SONDA URETRAL Nº10	12100	MEDSONDA	0,51	6.171,00
147	SONDA URETRAL Nº12	12100	MEDSONDA	0,50	6.050,00
148	SONDA URETRAL Nº14	12100	MEDSONDA	0,51	6.171,00
<b>TOTAL</b>					<b>159.129,20</b>

Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
30	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI	20	DESCARPACK	29,80	596,00
31	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI	110	DESCARPACK	29,80	3.278,00
32	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI	110	DESCARPACK	29,80	3.278,00
33	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, PROTETOR ENCAI	160	DESCARPACK	29,80	4.768,00
41	COLGADURA ODONTOLÓGICA P/FILME RAIOS-X INDIVIDUAL COLGADURA	25	TECNODENT	5,75	143,75

	ODONTOLÓGICA, INDIVIDUAL, PARA FILME RADIOGRÁFICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, RESISTENTE, DE 1ª QUALIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO.				
44	COTONETES CAIXA C/75 UND.	150	COTTON	1,35	202,50
65	ESTETOSCÓPIO (ADULTO)	50	ADVANTIVE	11,00	550,00
69	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL ADULTO 3X4 CM/2 – CAIXA COM 150 UNID - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, MEDINDO 3 CM X 4 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELÍCULAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS.	30	AGFA	124,50	3.735,00
78	FIO DE NYLON 5.0 C/ AG C/24 C/ AGULHA 10 MM	10	TECNOFIO	21,99	879,60
94	LÂMINAS DE BISTURI NR°15 C/100 UND	40	ADVANTIVE	21,99	879,60
109	MASCARA C/ RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) ADULTO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	10	ADVANTIVE	12,80	128,00
113	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	350	FENIX	3,09	1.081,50
125	REVELADOR PARA FILMES RAIO-X ODONTOLÓGICO - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS (RAIO-X) ODONTOLÓGICOS, SOLUÇÃO LÍQUIDA PREPARADA E PRONTA PARA O USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 400 A 600 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	30	KODAK	12,15	364,50
155	TUBO DE LÁTEX Nº205 C/ 15 METROS	15	LATEX BR	67,50	1.012,50
156	TUBO ENDO TRAQUEAL 10.0MM T 32FR – C/ MANGUITO	5	VITALGOLD	3,40	17,00
157	TUBO ENDO TRAQUEAL 2.5MM T 10FR – C/ MANGUITO	10	VITALGOLD	3,40	34,00
158	TUBO ENDO TRAQUEAL 3.0MM T 12FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	3,40	68,00
159	TUBO ENDO TRAQUEAL 3.5MM T 14FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	3,40	68,00
160	TUBO ENDO TRAQUEAL 4.0MM T 16FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	3,40	68,00
161	TUBO ENDO TRAQUEAL 5.0MM T 20FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	3,40	68,00
162	TUBO ENDO TRAQUEAL 5.5MM T 22FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	3,40	68,00
163	TUBO ENDO TRAQUEAL 6.0MM T 24FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	3,40	68,00
164	TUBO ENDO TRAQUEAL 7.0MM T 28FR – C/ MANGUITO	100	VITALGOLD	3,40	340,00
165	TUBO ENDO TRAQUEAL 7.5MM T 30FR – C/ MANGUITO	100	VITALGOLD	3,40	340,00
166	TUBO ENDO TRAQUEAL 8.0MM T 32FR – C/ MANGUITO	100	VITALGOLD	3,40	340,00
167	TUBO ENDO TRAQUEAL 8.5MM T 32FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	3,40	68,00
168	TUBO ENDO TRAQUEAL 9.0MM T 32FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	3,40	68,00
169	TUBO ENDO TRAQUEAL 9.5MM T 32FR – C/ MANGUITO	20	VITALGOLD	3,40	68,00
173	UROPEN Nº 06 C/EXTENSÃO	1100	MADEITEX	2,85	3.135,00
					25.125,35

Empresa: DECOM COM. DE EQUIP. E PROD ODONT. MED. HOSPITALAR					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
10	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99.5% EMBALAG. 1 LITRO	70	PROLINK	5,95	416,50
25	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	12	INCOTERM	402,00	4.824,00
27	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	10	INCOTERM	362,00	3.620,00
28	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	2	INCOTERM	149,00	298,00
35	CLAMP UMBILICAL	210	WILTER	0,32	67,20
61	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO), CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONTÉM 100 UNIDADES; MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VALIDADE: 5 ANOS; COMPOSIÇÃO: MADEIRA.	70	THEOTO	4,20	294,00
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1000 ML	1012	PROLINK	2,35	2.378,20
92	LAMINA MICROSCOPICA FOSCA CAIXA C/ 50 UNID.	120	VISIONGLASS	3,98	477,60
93	LAMINA MICROSCOPICA LISA CAIXA C/ 50 UNID.	20	VISIONGLASS	3,54	70,80
118	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 80 X 20 T16 - COMPATIVEL COM MODELO EDAN SE 3	35	TECNOPRINT	18,00	630,00
120	PERA PIPETADOR 3 VIAS EM BORRACHA PVC	10	JP	14,00	140,00
144	SONDA NASOENTERAL 14 TEM COMPRIMENTO VARIÁVEL DE 50 A 150 CM, E DIÂMETRO MÉDIO INTERNO DE 1,6MM E EXTERNO DE 4 MM, COM MARCAS NUMÉRICAS AO LONGO DE SUA EXTENSÃO, FACILITANDO POSICIONAMENTOS, MALEÁVEIS, COM FIO-GUIA METÁLICO E FLEXÍVEL.	300	SOLUMED	15,90	4.770,00
150	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER. TEMPERATURA DE - 20 A 300°C. ATINGE UM ALVO DE GMT; PRECISÃO DE +/-20°C; RESOLUÇÃO DEW 0,5°C; DISPLAY DE 3 E MEIO DÍGITO	17	DIGITALS TORE	85,90	1.460,30
170	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	100	DOMAX	14,60	1.460,00
					20.906,60

Empresa: A. D. DAMINELLI - ME					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
29	CAPA PLÁSTICA PARA COLCHÃO CX DE OVO- 100% PVC, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 220 MM. DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, NÃO PRODUZIR RUIDOS E NÃO AQUECER EM CONTATO COM O PACIENTE.	25	PHOENIX	68,08	1.702,00
36	COLCHÃO DE USO HOSPITALAR PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM SUPERFÍCIE EM RELEVO PIRAMIDAL LEVEMENTE ARREDONDADA E ANATÔMICA, SISTEMA DE AREJAMENTO, DENSIDADE 33 E TAMANHO APROXIMADO 190 X 88 X 06 CM.	15	PHOENIX	133,20	1.998,00
72	FIO CATGUTCROMADO 3.0 S/ AG. C/24	10	TECNOFIO	97,00	970,00
					127.031,20

Empresa: DU BOM DIST. DE PROD. MÉD. HOSPITALAR EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

03	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13 X 0,45 – CAIXA CONTENDO 100 UND --CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	750	SOLIDOR	5,00	3.750,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 20 X 0,55 – CAIXA CONTENDO 100 UND -CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	500	SOLIDOR	5,00	2.500,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,6 – CAIXA CONTENDO 100 UND --CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	550	SOLIDOR	5,00	2.750,00
06	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,7 – CAIXA CONTENDO 100 UND --CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	900	SOLIDOR	5,00	4.500,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 25 X 0,8 – CAIXA CONTENDO 100 UND --CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	700	SOLIDOR	5,00	3.500,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 40 X 1,2 – CAIXA CONTENDO 100 UND --CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	800	SOLIDOR	5,00	4.000,00
11	ÁLCOOL LITRO 70% - C/12 UNIDADES	190	PROLINK	42,00	7.980,00
12	ALGODÃO EM ROLO 500GR	368	FAROL	8,80	3.238,40
60	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M . CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	5300	MISSNER	4,99	26.447,00
66	FILME P/ RAIÓ X 18X24 C/100 UND	15	IBF	64,50	967,50
67	FILME P/ RAIÓ X 24X30 C/100 UND	15	IBF	104,90	1.573,50
96	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX. TAMANHO 6,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	1020	MAXITEX	0,84	856,80
97	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX. TAMANHO 6,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	1020	MAXITEX	0,84	856,80
98	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX. TAMANHO 7,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	2520	MAXITEX	0,84	2.116,80
99	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX. TAMANHO 7,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	2020	MAXITEX	0,84	1.696,80
100	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX. TAMANHO 8,0. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	620	MAXITEX	0,84	520,80
101	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX. TAMANHO 8,5. FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA. IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC 55 (04/11/2011).	520	MAXITEX	0,84	436,80
103	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO MEDIO. CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUPRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL.NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011	1260	NUGARD	17,00	21.420,00
112	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/100 UND	50	L. IMPORT	5,00	250,00
119	PAPEL TOALHA – FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO – FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA – MÉD: 23X21 – BRANCO LUXO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPR.	3000	NOBRE	7,89	23.670,00
131	SERINGA 20 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL, DE 1 EM 1 ML E NUMERAÇÃO DE 5 EM 5 ML, EMBOLO COM TRAVA E GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, NÍTIDA E PERMANENTE. TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, ÊMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA SILICONIZADA. SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. APIROGÊNICA.	35000	SR	0,40	14.000,00

	ESTÉRIL E DESCART. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 04/02/2011.				
<b>TOTAL R\$</b>					<b>127.031,20</b>

<b>Empresa: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação dos materiais</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
13	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, CAP. 250 ML. BICO RETO AMBAR	200	JPROLAB	2,12	424,00
14	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA, CAP. 250 ML. BICO RETO TRANSPARENTE	170	JPROLAB	2,12	360,40
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 180 CM - EMBALAGEM C/12 UND	710	GAZETEX	4,95	3.514,50
19	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM, 180 CM - EMBALAGEM C/12 UND	710	GAZETEX	7,14	5.069,40
20	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM, 180 CM - EMBALAGEM C/12 UND	710	GAZETEX	9,23	6.553,30
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML- ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFONO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.	700	LABOR IMPORT	2,69	1.883,00
34	CATETER P/A O2 TIPO ÓCULOS	700	MEDSONDA	0,80	560,00
39	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS	1150	DESCARBOX	2,36	2.714,00
40	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	1250	DESCARBOX	3,14	3.925,00
43	COMPRESSA TIPO QUELHO (ROLO)	250	HOSPITEX	22,55	55.637,50
47	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 21, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	10000	NPH	0,34	3.400,00
48	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 23, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	10010	NPH	0,34	3.403,40
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (TIPO: BUTTERFLY OU ESCALPE) Nº 25, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ALETAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO DE 25 CM (+/- 5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA. IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGEM. PEÇA ÚNICA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	2020	NPH	0,34	686,80
53	EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MICROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E FILTRO PARTÍCULA DE 15 MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 150CM. INJETOR LATERAL AUTOCATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 4/2011.	1500	LABOR IMPORT	0,91	1.365,00
54	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADO EM PVC COR AZUL. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 150CM. CONECTOR COM TAMPA PROTETORA TIPO LUER ESCALONADO COM PERFEITA CONEXÃO PARA SONDAS ENTERAIS, GÁSTRICAS E JEJUNOSTOMIAS, E QUE NÃO PERMITA ENCAIXE EM CONEXÕES PARENTERAIS. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	1100	DESCARPACK	0,72	792,00
56	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMPA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS E FILTRO DE PARTÍCULA DE 15MICRAS. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 150CM. INJETOR LATERAL AUTOCATRIZANTE. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMPA. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 4/2011.	9800	LABOR IMPORT	0,76	7.448,00
73	FIO CATGUTSIMPLES 0 C/ AG. C/ 24	10	TECHNOFIO	80,64	806,40
74	FIO CATGUTSIMPLES 3.0 C/ AG. C/ 24	10	TECHNOFIO	80,64	806,40
79	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50	400	EUROCEL	1,95	780,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE ATENDER A RDC 55 DE 04/11/2011.	1060	NUGARD	16,99	18.009,40
121	POLIFIX C/ 02 VIAS C/ CLAMP E TAMPA	2000	VITAL GOLD	0,54	1.080,00
132	SERINGA DE 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,1 EM 0,1 ML E NUMERAÇÃO DE 0,5 EM 0,5 ML, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 04/02/2011.	25000	RYMCO	0,13	3.250,00
133	SERINGA DE 03 ML, COM BICO LUER SLIP, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 1 EM 1 ML E NUMERAÇÃO DE 5 EM 5 ML E MILIMETRADA, EMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE EMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER A RDC Nº 3, DE 04/02/2011.	50000	SR	0,13	6.500,00
135	SERINGA DE 10 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL DE 0,2 EM 0,2 ML E NUMERAÇÃO DE 2 EM 2 ML, EMBOLO COM TRAVA E	40000	RYMCO	0,24	9.600,00
151	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL, COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO °C/F°, BOTÃO LIGA E DESLIGA, CABO APROXIMADAMENTE 2,30M	20	INCOTERM	52,40	1.048,00

152	TOUCA DESCARTÁVEL/100 UND	150	DESCARPACK	4,72	708,00
154	TUBO DE LÁTEX Nº203 C/15 METROS	15	LÁTEX BR	37,64	564,60
171	URIPEN Nº 05 C/EXTENSÃO	1100	BIOSANI	1,86	2.046,00
172	UROPEN Nº 05 S/EXTENSÃO	1100	BIOSANI	0,93	1.023,00
174	UROPEN Nº 06 S/EXTENSÃO	1100	BIOSANI	0,93	1.023,00
176	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	625	LARISMED	17,35	10.843,75
177	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	663	RAVA	25,39	16.833,57
<b>TOTAL R\$</b>					<b>122.658,42</b>

**Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
42	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5CM, COM 13 FIOS/CM2, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 500 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1875	ERIMAX	14,40	27.000,00
129	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1987	NEKPLAST	9,10	18.081,70
<b>TOTAL R\$</b>					<b>45.081,70</b>

**Empresa: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR**

Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
09	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO COM DISPENSADOR	850	CICLO FARMA	6,30	5.355,00
23	AVENTAL TNT - DESCARTÁVEL JALECO (AVENTAL) MANGA LONGA EM TNT FABRICADO EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) DESCARTÁVEL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COR BRANCO. FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO ÚNICO.	500	ANADONA	1,45	725,00
29	CAPA PLÁSTICA PARA COLCHÃO CX DE OVO- 100% PVC, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 220 MM. DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, NÃO PRODUZIR RUIDOS E NÃO AQUECER EM CONTATO COM O PACIENTE.	25	CRAL	0,30	2.700,00
52	ELETRODOP/A ECG (MONITORIZAÇÃO) - INFANTIL - PACT C/ 50 UND - COMPATÍVEL COM CABO DE DERIVACOES DO APARELHO MODELO EDAN SE 3	100	DESCAPACK	13,20	1.320,00
55	EQUIPO GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES, GOTAS (IML = 20 GOTAS). PONTA PERFURANTE COM TAMP. CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. CÂMARA DUPLA (OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 150CM. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMP. PONTA PERFURANTE COM TAMP. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.	500	LABOR IMPORT	2,72	1.360,00
57	EQUIPO GRAVITACIONAL PEDIÁTRICO, PARA INFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES COM BURETA DE 100 A 150ML, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. PONTA PERFURANTE COM TAMP, CÂMARA DUPLA(OU DUAS CÂMARAS) FLEXÍVEL COM FILTRO DE NO MÍNIMO 170 MICRA. PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSÃO. TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 150CM, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO, COM TAMP. PONTA PERFURANTE COM TAMP. ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERA ATENDER RDC Nº4/2011.	100	LABOR IMPORT	3,14	314,00
62	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM FILME BOPP.	2400	CRAL	0,84	2.016,00
63	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM: NÃO ESTÉRIL. EMBALADO EM FILME BOPP.	2400	CRAL	0,67	1.608,00
105	MALHA TUBULAR ORT. 08 CM	100	MSO	5,30	530,00
106	MALHA TUBULAR ORT. 10 CM	60	MSO	5,97	358,20
108	MALHA TUBULAR ORT. 20 CM	30	MSO	12,10	363,00
117	PAPEL KRAFT, 80 G/M2, ROLO COM 165 M, 60 CM, COR PARDA	120	IRANI	49,70	5.964,00
123	POVIDINE TÓPICO 1000 ML C/12 UND	280	FARMAX	250,00	70.000,00
124	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR MÃE - FILHO. CONTÉM UMA PULSEIRA PARA USO DA MÃE (ADULTO) E UMA PULSEIRA PARA USO DA CRIANÇA (RECÉM-NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO E COR OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE AO PACIENTE. O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO É CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, POSSUI BORDAS E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PULSEIRA COM FECHAMENTO EM PINO, COM O BRANCO FOSCO PARA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS PACIENTES.	100	VITALGOLD	1,58	158,00
127	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX - PACOTE C/ 10 UND, USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX.	800	ADVANTIVE	3,47	2.776,00
130	SAPATILHA DESCARTÁVEL EM PARES	500	ANADONA	0,22	110,00
136	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA FIXA DE 3,3 (- 0,5) MM OU 29 G X 13MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM	52500	SOLIDOR	0,33	17.325,00
149	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	110	SOLIDOR	8,90	979,00
153	TUBO DE EDTA TAMP. ROCHA 4ML PACT C/ 100 UND	100	CRAL	42,30	4.230,00
175	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	70	FARMAX	6,40	448,00
178	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 30LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	663	RAVA	13,04	8.645,52
179	SERINGA PARA INSULINA DE 1 ML (100UI), COM AGULHA FIXA DE 3,3 (- 0,5) MM OU 29 G X 13MM, BISEL TRIFACETADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM	17500	SOLIDOR	0,33	5.775,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>133.059,72</b>

Empresa: C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 PEÇAS. (ESPÁTULA DE MADEIRA) DESCARTÁVEL – FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPR, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA.	380	THEOTO	2,79	1.060,20
15	APARELHO DE PRESSÃO AD	190	PREMIUM	49,80	9.462,00
16	APARELHO DE PRESSÃO INF.	20	PREMIUM	49,80	996,00
17	APARELHO DE PRESSÃO P/ OBESO	65	PREMIUM	63,50	4.127,50
37	COLETOR DE URINA DE CORDÃO 2 LITROS - ADULTO. COLETOR TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML. PRODUTO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. CONTÉM CAMPO PARA PREENCHIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESTINADO À DRENAGEM E COLETA DE URINA DE PACIENTES ADULTOS EM SISTEMA ABERTO.	800	MARK MED	0,39	312,00
45	CURATIVO ADESIVO PÓS PUNÇÃO - DO FORMATO REDONDO - TAMANHO PEQUENO - DESCARTÁVEL - CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES	800	CIEX	9,94	7.952,00
51	ELETRODO/P/A ECG (MONITORIZAÇÃO ) - ADULTO - PACT C/ 50 UND COMPATIVEL COM CABO DE DERIVACÕES DO APARELHO MODELO EDAN SE 3	550	SOLIDOR	12,50	6.875,00
71	FIO CATGÜTCROMADO 2.0 S/ AG. C/24	10	SHALON	94,00	940,00
80	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MM X 4,5M - MICROPORE	530	CIEX	3,95	2.093,50
81	FITA P/ AUTO CLAVE	25	CIEX	2,50	62,50
83	FIXADOR DE RAIOS X - GALÃO DE NO MÍNIMO 12 LITROS - PERFAZENDO APOÓS DILUIÇÃO TOTAL DE SOLUÇÃO DE 38 LITROS	15	IBF	204,47	3.067,05
90	KIT MÁSCARA DE VENTURI ADULTO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL.	100	MD	14,00	1.400,00
91	KIT MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO: COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS. CONSTITUÍDA DE MATERIAL RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL.	100	MD	14,00	1.400,00
95	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO 70 X 50 M	15	ECOPEL	7,20	108,00
107	MALHA TUBULAR ORT. 15 CM	60	MISO	9,10	546,00
110	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) PEDIÁTRICA E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	10	MD	12,90	129,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>40.530,75</b>

Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
128	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	1987	RAVA	23,99	47.668,13
<b>TOTAL R\$</b>					<b>47.668,13</b>

Empresa: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
26	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA UTILIZADO EM BANCOS DE OLHOS, BANCOS DE SÊMEN, HEMOCENTROS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRANSPORTE DE ÓRGÃOS, TRANSPORTE DE VACINAS ETC.	3	COLLEMAN	270,00	810,00
46	DESINCURSTANTE - DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE, DESTINADO À LIMPEZA DE ARTIGOS-HOSPITALARES, PARA USO PROFISSIONAL PARA ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES. COMPOSTO NO MÍNIMO DE: ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, EDTA TETRASSÓDICO, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5. TEOR MÍNIMO: 94% - EMBALAGEM COM 1KG	400	RIOQUIMICA	42,75	17.100,00
84	GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, COMPRIMENTO 30 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA	350	G-TECH	5,99	2.096,50
<b>TOTAL R\$</b>					<b>20.006,50</b>

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 052/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 052/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

#### CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 052/2018, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;



Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir: Jean Carlos Silva Gomes e Jéssica Santos da Costa, nomeadas pela Portaria: 18/2018 de 22 de Janeiro de 2018.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, a ser publicada futuramente.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a proposição de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodópolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodópolis - MS, 24 de agosto de 2018.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

Contratante

**ROSINEIA GOMES DE ASSIS**

Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas

Empresas Detentoras:

Representantes:

Nome:

**FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA**

CPF: 027.456.339-88

RG: 6897796-7 SSP/PR

Empresa: MC Prod. Med. Hospit. EIRELI

Nome:

**LEÔNICIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO**

CPF: 997.767.741-72

RG: 1137394 SSP/MS

Empresa: C. A. Distrib. de Prod. Hosp

Nome:

**JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA**

CPF: 748.895.081-04

RG: 1442941 SSP/MS

Empresa: MS Saúde Dist. de Mat. Hosp.

Nome:

**EDSON GUZZELA**

CPF: 337.612.720-49

RG: 101.319.181-1 SSP/RS

Empresa DECOM – Com. de Equip. e Prod. Odont. Médico Hospitalar

Nome:

**MARCELO BERNARDO LEITE**

CPF: 890.672.401-25

RG: 8572822 SSP/MS

Empresa: Briato Com. Med. Hosp.e Serviços EIRELI

Nome:

**OZIEL BARROSO DOS SANTOS**

CPF: 825.346.671-49

RG: 910789 SSP/MS

Empresa: DU Bom Dist. de Prod. Med. Hospitalar EIRELI

Nome:

**VINICIUS DINEL DA SILVEIRA**

CPF: 347.920.548-85

RG: 39.721.815-1 SSP/SP

Empresa: Sos Dist. de Prod. Para Saúde

Nome:

**ELVIS APARECIDO MARIANI**

CPF: 602.238.639-04

RG: 3.619.977-6 SSP/SP

Empresa: HS Med Com. de Art. Hosp.

Nome:

**ADEMIR DAMINELLI**

CPF: 507.665.119-87

RG: 3.749.339-2 SSP/PR

Empresa: A. D. Daminelli EIRELI - ME

Nome:

**DANIEL DA SILVA PAGANOTTI**

CPF: 034.055.821-05

RG: 1561842 SEJUSP/MS

Empresa: Odontomed Canaã LTDA - ME

Nome:

**JOEL EUDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: 057.473.859-25

RG: 7.375.187-2 SSP/PR

Empresa: Cirurgica Onix EIRELI - ME

Nome:

**MARCOS BARROSO DOS SANTOS**

CPF: 582.226.341-00

RG: 752.512-55 SSP/MS

Empresa: Agua Dist. de Medicamentos e Suprimentos EIRELI - ME

**Publicado por:**

Matheus Willians Martins

**Código Identificador:**F755517F**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ****SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 1229 - 2018**R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28

Exercício: 2018

DECRETO Nº 1229, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$844.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				844.000,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	24		04.124.0003.2004.0000	1.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	71		12.365.0005.2009.0000	23.000,00
			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CRECHE	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			051 000	Transferencia Programa PNAE
	54		12.361.0020.2011.0000	20.000,00
			CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			049 000	Transferencia Salário Educação
	63		12.361.0020.2012.0000	50.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
	64		12.361.0020.2012.0000	63.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	F.R.: 0 1 01
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
	67		12.361.0020.2018.0000	155.000,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	68		12.361.0020.2018.0000	17.000,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			051 000	Transferencia Programa PNAE
	69		12.361.0020.2070.0000	11.000,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			051 000	Transferencia Programa PNAE
	73		12.365.0021.2017.0000	3.000,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	F.R.: 0 1 15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			051 000	Transferencia Programa PNAE
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
	77		13.812.0018.2013.0000	8.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R.: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM
	78		13.812.0018.2013.0000	10.000,00

			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
		86	18.541.0014.2014.0000		3.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
		87	18.541.0014.2014.0000		10.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
		105	15.452.0011.2015.0000		2.000,00			
			MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
		106	15.452.0011.2015.0000		12.000,00			
			MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
		138	12.365.0005.2023.0000		70.000,00			
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		F.R.:	0	1	18
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
		139	12.365.0005.2023.0000		15.000,00			
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		F.R.:	0	1	18
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
		151	12.365.0021.2026.0000		10.000,00			
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		F.R.:	0	1	19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		164	10.301.0006.2027.0000		3.000,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R.:	0	1	02
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
		165	10.301.0006.2027.0000		10.000,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R.:	0	1	02
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
		166	10.301.0006.2027.0000		38.000,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R.:	0	1	02
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
		175	10.301.0006.2030.0000		99.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		F.R.:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Acertar Manualmente...				
		179	10.301.0006.2032.0000		7.000,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS FIS SAÚDE		F.R.:	0	1	14
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
		181	10.301.0006.2035.0000		4.000,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		F.R.:	0	1	14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
		260	10.301.0006.2032.0000		3.000,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS FIS SAÚDE		F.R.:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
		201	04.123.0002.2044.0000		5.000,00			
			Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
		215	04.123.0002.2047.0000		13.000,00			
			Gestão dos Encargos e	Setenças Judiciais	F.R.:	0	1	00

			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas							
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM							
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
	206		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS					60.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	207		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS					43.000,00		
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
	218		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL					49.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	219		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL					10.000,00		
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL					7.000,00		
				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	240		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS					8.000,00		
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	241		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS					2.000,00		
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:											
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO								
	11		04.122.0003.2002.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA					-1.149,00		
				3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	13		04.122.0003.2002.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA					-1.149,00		
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					-15.000,00		
				3.3.90.30.00	Material de Consumo						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	18		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					-4.000,00		
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	23		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					-1.000,00		
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	26		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					-14.403,00		
				3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	27		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					-2.299,00		
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
02	04	01	SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO								
02	04	01	SECRETARIA MUNC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO								
	28		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Indústria e Comercio					-3.000,00		
				3.3.50.43.00	Subvenções Sociais						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
				000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	30		04.121.0009.1009.0000						-2.299,00		

			Incentivo a Indústria e Comércio		F.R. Grupo: 0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
31			04.121.0009.1009.0000				-5.747,00
			Incentivo a Indústria e Comércio		F.R. Grupo: 0	1	16
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
32			04.121.0009.1009.0000				-23.954,00
			Incentivo a Indústria e Comércio		F.R. Grupo: 0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
34			04.121.0009.1009.0000				-23.000,00
			Incentivo a Indústria e Comércio		F.R. Grupo: 0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
41			04.121.0009.1010.0000				-2.873,00
			Fomento ao Turismo e Artesanato		F.R. Grupo: 0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
43			04.121.0009.1010.0000				-2.299,00
			Fomento ao Turismo e Artesanato		F.R. Grupo: 0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
44			04.121.0009.2048.0000				-14.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo: 0	1	17
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO				
45			04.121.0009.2048.0000				-8.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo: 0	1	17
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
46			04.334.0009.2048.0000				-48.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo: 0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
47			99.999.0009.2048.0000				-13.000,00
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo: 0	1	00
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
48			12.361.0020.2010.0000				-11.828,00
			PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		F.R. Grupo: 0	1	01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
55			12.361.0020.2011.0000				-35.000,00
			CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCAÇÃO		F.R. Grupo: 0	1	15
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferencia Salario Educação			
58			12.361.0020.2012.0000				-15.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo: 0	1	01
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
59			12.361.0020.2012.0000				-18.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo: 0	1	01
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		61	12.361.0020.2012.0000				-15.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo: 0	1	00
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
66			12.361.0020.2012.0000				-13.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo: 0	1	01
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
72			12.365.0021.2017.0000				-93.000,00
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA		F.R. Grupo: 0	1	01
			3.3.90.30.00	Material de Consumo			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM			
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER				
79			13.812.0018.2013.0000				-50.000,00

			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
			18.541.0014.2014.0000	-63.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
			20.606.0014.1003.0000	-10.000,00
			AQUISIÇÃO MANUT DE VEÍCULOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
			20.606.0014.1004.0000	-3.000,00
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
			15.452.0011.2016.0000	-2.000,00
			MANUTENÇÃO, AMPLIACÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
			12.361.0020.2024.0000	-20.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	F.R. Grupo: 0 1 19
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
			12.361.0020.2024.0000	-15.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL:	F.R. Grupo 0 1 19
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
			12.365.0005.2025.0000	-50.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	F.R. Grupo: 0 1 19
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
			12.365.0005.2025.0000	-10.000,00
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	F.R. Grupo: 0 1 19
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			10.301.0006.2027.0000	-5.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 02
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
			10.301.0006.2035.0000	-27.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R. Grupo: 0 1 14
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015 000 Acertar Manualmente...	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			10.301.0006.2035.0000	-30.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	F.R. Grupo: 0 1 14
			4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015 000 Acertar Manualmente...	
			10.301.0006.2036.0000	-70.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 14
			3.3.90.30.00 Material de Consumo	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
			10.511.0006.2027.0000	-3.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 81
			3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000 Acertar Manualmente...	
			10.511.0006.2027.0000	-19.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 81
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000 Acertar Manualmente...	
			10.301.0006.2036.0000	-10.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	F.R. Grupo: 0 1 14
			3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
			1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000 RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
			04.123.0002.2045.0000	-5.000,00
			Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		221	08.244.0004.2038.0000			-10.000,00
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL			F.R. Grupo: 0 1 00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		227	08.244.0004.2039.0000			-7.000,00
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS			F.R. Grupo: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
		233	08.244.0004.2040.0000			-2.000,00
			GESTÃO DO CRAS			F.R. Grupo: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
		234	08.244.0004.2040.0000			-4.000,00
			GESTÃO DO CRAS			F.R. Grupo: 0 1 26
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
		244	08.244.0004.2041.0000			-8.000,00
			GESTÃO DO CREAS			F.R. Grupo: 0 1 29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
		248	08.244.0004.2041.0000			-5.000,00
			GESTÃO DO CREAS			F.R. Grupo: 0 1 26
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
		258	08.244.0004.2043.0000			-5.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA			F.R. Grupo: 0 1 29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		
		263	08.244.0004.2079.0000			-25.000,00
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			F.R. Grupo: 0 1 29
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

JAPORA, 01 de agosto de 2018

Anulação (-)	<b>-844.000,00</b>
--------------	--------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
**Código Identificador:**E00B4CF0

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 1231 - 2018**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2018

DECRETO Nº 1231, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$645.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		170	10.301.0006.2027.0000			645.000,00
			GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			F.R.: 0 1 02
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	645.000,00
Fontes de Recurso	

JAPORA, 14 de agosto de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
**Código Identificador:**76F68D66

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
REEO ANEXO 1 4º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.216.465,58	19,97	23.340.004,17	74,98	7.787.255,83
RECEITAS CORRENTES	30.150.185,00	30.150.185,00	6.136.465,58	20,35	22.525.004,17	74,71	7.625.180,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	497.531,00	497.531,00	116.892,36	23,49	462.207,05	92,90	35.323,95
Impostos	472.635,00	472.635,00	112.991,72	23,91	435.991,64	92,25	36.643,36
Taxas	24.896,00	24.896,00	3.900,64	15,67	26.215,41	105,30	-1.319,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.697,00	120.697,00	32.974,83	27,32	120.775,00	100,06	-78,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	5.747,00	5.747,00	10.691,38	186,03	33.821,67	588,51	-28.074,67
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.950,00	114.950,00	22.283,45	19,39	86.953,33	75,64	27.996,67
RECEITA PATRIMONIAL	191.145,00	191.145,00	22.900,22	11,98	66.267,18	34,67	124.877,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	191.145,00	191.145,00	22.900,22	11,98	66.267,18	34,67	124.877,82
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.032.134,00	29.032.134,00	5.963.679,26	20,54	21.835.010,10	75,21	7.197.123,90
Transferências da União e suas Entidades	11.497.299,00	11.497.299,00	2.378.093,06	20,68	7.727.622,55	67,21	3.769.676,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.273.430,00	8.273.430,00	1.758.715,88	21,26	6.854.328,34	82,85	1.419.101,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.261.405,00	9.261.405,00	1.826.870,32	19,73	7.253.059,21	78,31	2.008.345,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.678,00	308.678,00	18,91	0,01	40.744,84	13,20	267.933,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	18,91	0,00	189,84	0,00	-189,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	40.555,00	0,00	-40.555,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	308.678,00	308.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.678,00
RECEITAS DE CAPITAL	977.075,00	977.075,00	80.000,00	8,19	815.000,00	83,41	162.075,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.216.465,58	19,97	23.340.004,17	74,98	7.787.255,83
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.216.465,58	19,97	23.340.004,17	74,98	7.787.255,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00				0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				0,00				0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00				0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65	7.737.922,47	5.770.811,56	19.711.447,09	16.071.029,03	19.270.997,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.097.020,00	29.328.356,36	4.340.595,19	22.511.495,41	6.816.860,95	5.254.870,92	18.521.965,26	10.806.391,10	18.088.045,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.324.426,00	13.907.346,00	2.460.276,93	9.392.225,98	4.515.120,02	2.460.276,93	9.392.225,98	4.515.120,02	9.343.507,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.772.594,00	15.421.010,36	1.880.318,26	13.119.269,43	2.301.740,93	2.794.593,99	9.129.739,28	6.291.271,08	8.744.537,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.857.815,00	6.449.694,76	865.788,35	5.533.058,24	916.636,52	515.940,64	1.189.481,83	5.260.212,93	1.182.951,83	0,00
INVESTIMENTOS	1.852.320,00	6.384.199,76	865.788,35	5.471.085,83	913.113,93	515.940,64	1.127.509,42	5.256.690,34	1.120.979,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.495,00	65.495,00	0,00	61.972,41	3.522,59	0,00	61.972,41	3.522,59	61.972,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.425,00	4.425,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65	7.737.922,47	5.770.811,56	19.711.447,09	16.071.029,03	19.270.997,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65	7.737.922,47	5.770.811,56	19.711.447,09	16.071.029,03	19.270.997,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		3.628.557,08		4.069.007,07	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65		5.770.811,56	23.340.004,17		23.340.004,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
Código Identificador: C097D43A

SECRETARIA DE FINANÇAS  
REEO ANEXO 1 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1 de 3 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.216.465,58	19,97	23.340.004,17	74,98	7.787.255,83
RECEITAS CORRENTES	30.150.185,00	30.150.185,00	6.136.465,58	20,35	22.525.004,17	74,71	7.625.180,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	497.531,00	497.531,00	116.892,36	23,49	462.207,05	92,90	35.323,95
Impostos	472.635,00	472.635,00	112.991,72	23,91	435.991,64	92,25	36.643,36
Taxas	24.896,00	24.896,00	3.900,64	15,67	26.215,41	105,30	-1.319,41
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.697,00	120.697,00	32.974,83	27,32	120.775,00	100,06	-78,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	5.747,00	5.747,00	10.691,38	186,03	33.821,67	588,51	-28.074,67
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.950,00	114.950,00	22.283,45	19,39	86.953,33	75,64	27.996,67
RECEITA PATRIMONIAL	191.145,00	191.145,00	22.900,22	11,98	66.267,18	34,67	124.877,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	191.145,00	191.145,00	22.900,22	11,98	66.267,18	34,67	124.877,82
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.032.134,00	29.032.134,00	5.963.679,26	20,54	21.835.010,10	75,21	7.197.123,90
Transferências da União e suas Entidades	11.497.299,00	11.497.299,00	2.378.093,06	20,68	7.727.622,55	67,21	3.769.676,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.273.430,00	8.273.430,00	1.758.715,88	21,26	6.854.328,34	82,85	1.419.101,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.261.405,00	9.261.405,00	1.826.870,32	19,73	7.253.059,21	78,31	2.008.345,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.678,00	308.678,00	18,91	0,01	40.744,84	13,20	267.933,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	18,91	0,00	189,84	0,00	-189,84
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	40.555,00	0,00	-40.555,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	308.678,00	308.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.678,00
RECEITAS DE CAPITAL	977.075,00	977.075,00	80.000,00	8,19	815.000,00	83,41	162.075,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	977.075,00	977.075,00	80.000,00	8,19	815.000,00	83,41	162.075,00
Transferências da União e de suas Entidades	977.075,00	977.075,00	80.000,00	8,19	815.000,00	83,41	162.075,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.216.465,58	19,97	23.340.004,17	74,98	7.787.255,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.216.465,58	19,97	23.340.004,17	74,98	7.787.255,83
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.127.260,00	31.127.260,00	6.216.465,58	19,97	23.340.004,17	74,98	7.787.255,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65	7.737.922,47	5.770.811,56	19.711.447,09	16.071.029,03	19.270.997,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.097.020,00	29.328.356,36	4.340.595,19	22.511.495,41	6.816.860,95	5.254.870,92	18.521.965,26	10.806.391,10	18.088.045,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.324.426,00	13.907.346,00	2.460.276,93	9.392.225,98	4.515.120,02	2.460.276,93	9.392.225,98	4.515.120,02	9.343.507,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.772.594,00	15.421.010,36	1.880.318,26	13.119.269,43	2.301.740,93	2.794.593,99	9.129.739,28	6.291.271,08	8.744.537,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.857.815,00	6.449.694,76	865.788,35	5.533.058,24	916.636,52	515.940,64	1.189.481,83	5.260.212,93	1.182.951,83	0,00
INVESTIMENTOS	1.852.320,00	6.384.199,76	865.788,35	5.471.085,83	913.113,93	515.940,64	1.127.509,42	5.256.690,34	1.120.979,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.495,00	65.495,00	0,00	61.972,41	3.522,59	0,00	61.972,41	3.522,59	61.972,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.425,00	4.425,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65	7.737.922,47	5.770.811,56	19.711.447,09	16.071.029,03	19.270.997,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65	7.737.922,47	5.770.811,56	19.711.447,09	16.071.029,03	19.270.997,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		3.628.557,08		4.069.007,07	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65	7.737.922,47	5.770.811,56	23.340.004,17	23.340.004,17	23.340.004,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
Código Identificador:D6BA1CAB

SECRETARIA DE FINANÇAS  
REEO ANEXO 2 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65	100,00	7.737.922,47	5.770.811,56	19.711.447,09	100,00	16.071.029,03	0,00
LEGISLATIVA	1.180.448,00	1.180.448,00	0,00	0,00	0,00	1.180.448,00	0,00	0,00	0,00	1.180.448,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.180.448,00	1.180.448,00	0,00	0,00	0,00	1.180.448,00	0,00	0,00	0,00	1.180.448,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.987.206,00	4.188.284,00	454.637,95	3.442.555,53	12,28	745.728,47	716.783,94	3.012.973,92	15,29	1.175.310,08	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	252.884,00	167.712,00	4.944,84	24.380,32	0,09	143.331,68	4.944,84	19.780,32	0,10	147.931,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.147.365,00	3.301.317,00	368.302,36	2.926.777,64	10,44	374.539,36	615.180,60	2.536.566,69	12,87	764.750,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	377.406,00	583.406,00	68.963,85	442.047,41	1,58	141.358,59	84.231,60	407.276,75	2,07	176.129,25	0,00
CONTROLE INTERNO	106.096,00	80.394,00	12.426,90	49.350,16	0,18	31.043,84	12.426,90	49.350,16	0,25	31.043,84	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	103.455,00	55.455,00	0,00	0,00	0,00	55.455,00	0,00	0,00	0,00	55.455,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.562.363,00	1.622.363,00	220.768,95	1.174.904,66	4,19	447.458,34	274.505,72	958.694,70	4,86	663.668,30	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.718,00	18.718,00	740,00	2.372,50	0,01	16.345,50	740,00	2.372,50	0,01	16.345,50	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.418.841,00	1.478.841,00	217.980,95	1.163.335,76	4,15	315.505,24	271.697,87	947.212,65	4,81	531.628,35	0,00
HABITAÇÃO URBANA	124.804,00	124.804,00	2.048,00	9.196,40	0,03	115.607,60	2.067,85	9.109,55	0,05	115.694,45	0,00
SAÚDE	4.992.820,00	5.437.820,00	1.523.743,76	4.408.548,65	15,72	1.029.271,35	1.013.132,45	3.071.496,62	15,58	2.366.323,38	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.538.243,00	5.417.943,00	1.523.743,76	4.408.548,65	15,72	1.009.394,35	1.013.132,45	3.071.496,62	15,58	2.346.446,38	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	454.577,00	19.877,00	0,00	0,00	0,00	19.877,00	0,00	0,00	0,00	19.877,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.551.313,00	13.135.258,81	2.589.512,94	10.086.699,32	35,97	3.048.559,49	2.651.195,44	8.996.081,11	45,64	4.139.177,70	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.514.189,00	11.142.453,81	2.227.852,97	9.028.181,61	32,19	2.114.272,20	2.329.546,74	8.014.544,37	40,66	3.127.909,44	0,00
ENSINO INFANTIL	2.037.124,00	1.992.805,00	361.659,97	1.058.517,71	3,77	934.287,29	321.648,70	981.536,74	4,98	1.011.268,26	0,00
CULTURA	703.499,00	607.499,00	115.805,90	481.588,20	1,72	125.910,80	114.208,28	415.523,29	2,11	191.975,71	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	703.499,00	607.499,00	115.805,90	481.588,20	1,72	125.910,80	114.208,28	415.523,29	2,11	191.975,71	0,00
URBANISMO	2.339.614,00	7.496.806,31	182.845,53	6.767.433,24	24,13	729.373,07	751.376,78	2.387.096,41	12,11	5.109.709,90	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	574.750,00	559.750,00	0,00	0,00	0,00	559.750,00	0,00	0,00	0,00	559.750,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.764.864,00	6.937.056,31	182.845,53	6.767.433,24	24,13	169.623,07	751.376,78	2.387.096,41	12,11	4.549.959,90	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.111.612,00	1.662.612,00	100.983,53	1.398.929,19	4,99	263.682,81	219.391,97	780.034,18	3,96	882.577,82	0,00
PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	886.261,00	1.487.261,00	76.122,53	1.329.257,19	4,74	158.003,81	194.530,97	710.362,18	3,60	776.898,82	0,00
EXTENSÃO RURAL	225.351,00	175.351,00	24.861,00	69.672,00	0,25	105.679,00	24.861,00	69.672,00	0,35	105.679,00	0,00
AGRICULTURA	509.293,00	430.293,00	18.084,98	283.894,86	1,01	146.398,14	30.216,98	89.546,86	0,45	340.746,14	0,00
EXTENSÃO RURAL	509.293,00	430.293,00	18.084,98	283.894,86	1,01	146.398,14	30.216,98	89.546,86	0,45	340.746,14	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	16.667,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	16.667,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	16.667,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	16.667,00	0,00	0,00	0,00	16.667,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	172.425,00	4.425,00	0,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	172.425,00	4.425,00	0,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00	0,00	0,00	4.425,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.127.260,00	35.782.476,12	5.206.383,54	28.044.553,65	100,00	7.737.922,47	5.770.811,56	19.711.447,09	100,00	16.071.029,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
Código Identificador: B2DA299F

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
REEO ANEXO 4 4º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---------------------------------	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------	---

			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

Publicado por:  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
Código Identificador:46CA18B9

SECRETARIA DE FINANÇAS  
REEO ANEXO 6 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2018	
RECEITAS CORRENTES ( I )	30.150.185,00	22.525.004,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	497.531,00	462.207,05	
IPTU	113.976,00	99.360,97	
ISS	66.671,00	132.996,54	
ITBI	42.504,00	26.908,67	
IRRF	229.944,00	176.725,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.436,00	26.215,41	
Contribuições	120.697,00	120.775,00	
Receita Patrimonial	191.145,00	66.267,18	
Aplicações Financeiras (II)	191.145,00	66.267,18	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	29.032.134,00	21.835.010,10	
Cota-Parte do FPM	7.324.354,00	4.781.789,95	
Cota-Parte do ICMS	5.528.635,00	4.477.405,61	
Cota-Parte do IPVA	119.547,00	177.003,32	
Cota-Parte do ITR	18.391,00	6.017,62	
Transferências da LC 87/1996	16.552,00	12.668,16	
Transferências da LC 61/1989	52.458,00	59.906,89	
Transferências do FUNDEB	9.261.405,00	7.253.059,21	
Outras Transferências Correntes	6.710.792,00	5.067.159,34	
Demais Receitas Correntes	308.678,00	40.744,84	
Outras Receitas Financeiras (III)	308.678,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	40.744,84	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.650.362,00	22.458.736,99	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	977.075,00	815.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	977.075,00	815.000,00	
Convênios	977.075,00	815.000,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	977.075,00	815.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	30.627.437,00	23.273.736,99	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.328.356,36	22.511.495,41	18.521.965,26	18.088.045,27	42.420,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.907.346,00	9.392.225,98	9.392.225,98	9.343.507,69	42.420,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.421.010,36	13.119.269,43	9.129.739,28	8.744.537,58	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	15.421.010,36	13.119.269,43	9.129.739,28	8.744.537,58	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.328.356,36	22.511.495,41	18.521.965,26	18.088.045,27	42.420,93	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.449.694,76	5.533.058,24	1.189.481,83	1.182.951,83	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	6.384.199,76	5.471.085,83	1.127.509,42	1.120.979,42	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	65.495,00	61.972,41	61.972,41	61.972,41	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.384.199,76	5.471.085,83	1.127.509,42	1.120.979,42	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.425,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	35.716.981,12	27.982.581,24	19.649.474,68	19.209.024,69	42.420,93	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.022.291,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								648.514,57
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago 2018	
							VALOR	
							INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							4.022.291,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								93.954,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		<b>SALDO</b>	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		41.529,65	20.442,76
DEDUÇÕES (XXIX)		1.332.785,21	4.787.427,24
Disponibilidade de Caixa		1.332.785,21	4.787.427,24
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.385.426,14	5.238.097,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		52.640,93	450.669,99
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.291.255,56	-4.766.984,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			3.475.728,92
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			-398.029,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			3.873.757,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			3.873.757,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Publicado por:  
Wuêverton Zeneratti Lourenço  
Código Identificador: 31F62769

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
REEO ANEXO 6 4º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2018	
RECEITAS CORRENTES ( I )	30.150.185,00	22.525.004,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	497.531,00	462.207,05	
IPTU	113.976,00	99.360,97	
ISS	66.671,00	132.996,54	
ITBI	42.504,00	26.908,67	
IRRF	229.944,00	176.725,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.436,00	26.215,41	
Contribuições	120.697,00	120.775,00	
Receita Patrimonial	191.145,00	66.267,18	
Aplicações Financeiras (II)	191.145,00	66.267,18	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	29.032.134,00	21.835.010,10	
Cota-Parte do FPM	7.324.354,00	4.781.789,95	
Cota-Parte do ICMS	5.528.635,00	4.477.405,61	
Cota-Parte do IPVA	119.547,00	177.003,32	
Cota-Parte do ITR	18.391,00	6.017,62	
Transferências da LC 87/1996	16.552,00	12.668,16	



Transferências da LC 61/1989		52.458,00				59.906,89		
Transferências do FUNDEB		9.261.405,00				7.253.059,21		
Outras Transferências Correntes		6.710.792,00				5.067.159,34		
Demais Receitas Correntes		308.678,00				40.744,84		
Outras Receitas Financeiras (III)		308.678,00				0,00		
Receitas Correntes Restantes		0,00				40.744,84		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>		<b>29.650.362,00</b>				<b>22.458.736,99</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		<b>977.075,00</b>				<b>815.000,00</b>		
Operações de Crédito (VI)		0,00				0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00				0,00		
Alienação de Bens		0,00				0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00				0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00				0,00		
Outras Alienações de Bens		0,00				0,00		
Transferências de Capital		977.075,00				815.000,00		
Convênios		977.075,00				815.000,00		
Outras Transferências de Capital		0,00				0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00				0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00				0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00				0,00		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>		<b>977.075,00</b>				<b>815.000,00</b>		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)</b>		<b>30.627.437,00</b>				<b>23.273.736,99</b>		
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.328.356,36	22.511.495,41	18.521.965,26	18.088.045,27	42.420,93	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	13.907.346,00	9.392.225,98	9.392.225,98	9.343.507,69	42.420,93	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	15.421.010,36	13.119.269,43	9.129.739,28	8.744.537,58	0,00	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	15.421.010,36	13.119.269,43	9.129.739,28	8.744.537,58	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	29.328.356,36	22.511.495,41	18.521.965,26	18.088.045,27	42.420,93	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.449.694,76	5.533.058,24	1.189.481,83	1.182.951,83	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	6.384.199,76	5.471.085,83	1.127.509,42	1.120.979,42	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	65.495,00	61.972,41	61.972,41	61.972,41	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.384.199,76	5.471.085,83	1.127.509,42	1.120.979,42	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.425,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	35.716.981,12	27.982.581,24	19.649.474,68	19.209.024,69	42.420,93	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>							4.022.291,37	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							648.514,57	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							Jan a Ago 2018	
<b>JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)</b>							VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							4.022.291,37	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							93.954,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							Em 31/Dez/2017	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							Jan a Ago 2018	
DEDUÇÕES (XXIX)							20.442,76	
Disponibilidade de Caixa							4.787.427,24	
Disponibilidade de Caixa Bruta							4.787.427,24	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							5.238.097,23	
Demais Haveres Financeiros							52.640,93	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							450.669,99	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							Jan a Ago 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-398.029,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)							3.873.757,98	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							3.873.757,98	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	

**Publicado por:**  
Wuéverson Zeneratti Lourenço  
**Código Identificador: ADA32AAB**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
REEO ANEXO 9 4º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1	
RECEITAS ATUALIZADA				PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		6.449.694,76	5.533.058,24	1.189.481,83	0,00	916.636,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		6.449.694,76	5.533.058,24	1.189.481,83	0,00	916.636,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		-6.449.694,76	-5.533.058,24	-	-	-916.636,52
		<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:						
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->						
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

**Publicado por:**  
**Wuéverson Zeneratti Lourenço**  
**Código Identificador:EE703E95**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**REEO ANEXO 11 4º BIMESTRE**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**2018 - Janeiro – Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
RECEITAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

**Publicado por:**  
**Wuéverson Zeneratti Lourenço**  
**Código Identificador:B917FC1A**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO I RREO 3B**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)						RS 1	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)		% (c/a)

RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.297.318,27	15,35	19.019.600,51	67,93	8.980.399,49
RECEITAS CORRENTES	23.269.000,00	23.269.000,00	4.262.281,64	18,32	17.599.159,91	75,63	5.669.840,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.076.000,00	2.076.000,00	511.070,66	24,62	2.835.841,26	136,60	-759.841,26
Impostos	2.043.000,00	2.043.000,00	501.267,06	24,54	2.785.009,28	136,32	-742.009,28
Taxas	33.000,00	33.000,00	9.803,60	29,71	50.831,98	154,04	-17.831,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	13.358,68	17,81	56.953,98	75,94	18.046,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.000,00	75.000,00	13.358,68	17,81	56.953,98	75,94	18.046,02
RECEITA PATRIMONIAL	245.000,00	245.000,00	22.124,23	9,03	61.310,84	25,02	183.689,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	700,00	0,00	1.997,34	0,00	-1.997,34
Valores Mobiliários	245.000,00	245.000,00	21.424,23	8,74	59.313,50	24,21	185.686,50
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	550,53	36,70	1.250,53	83,37	249,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	550,53	36,70	1.250,53	83,37	249,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.869.500,00	20.869.500,00	3.715.177,54	17,80	14.642.971,60	70,16	6.226.528,40
Transferências da União e suas Entidades	10.707.700,00	10.707.700,00	1.629.069,33	15,21	7.170.625,24	66,97	3.537.074,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	6.486.800,00	6.486.800,00	1.462.594,90	22,55	4.996.600,03	77,03	1.490.199,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.675.000,00	3.675.000,00	623.513,31	16,97	2.475.746,33	67,37	1.199.253,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	831,70	41,59	1.168,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	831,70	41,59	1.168,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.731.000,00	4.731.000,00	35.036,63	0,74	1.420.440,60	30,02	3.310.559,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.731.000,00	4.731.000,00	35.036,63	0,74	1.420.440,60	30,02	3.310.559,40
Transferências da União e de suas Entidades	3.324.000,00	3.324.000,00	13.036,63	0,39	1.222.522,38	36,78	2.101.477,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.407.000,00	1.407.000,00	22.000,00	1,56	197.918,22	14,07	1.209.081,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.297.318,27	15,35	19.019.600,51	67,93	8.980.399,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.297.318,27	15,35	19.019.600,51	67,93	8.980.399,49
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.297.318,27	15,35	19.019.600,51	67,93	8.980.399,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			809.212,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			809.212,69		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.000.000,00	31.139.610,60	4.254.351,84	20.974.880,31	10.164.730,29	5.410.325,14	17.109.967,67	14.029.642,93	16.928.463,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.936.500,00	24.513.643,78	3.250.129,42	18.531.145,74	5.982.498,04	4.466.778,93	15.514.884,31	8.998.759,47	15.347.432,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.110.000,00	11.446.997,97	2.094.864,61	7.803.817,92	3.643.180,05	2.095.363,14	7.803.615,60	3.643.382,37	7.686.690,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.824.500,00	13.064.645,81	1.155.264,81	10.727.327,82	2.337.317,99	2.371.415,79	7.711.268,71	5.353.377,10	7.660.742,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.792.000,00	6.354.466,82	1.004.222,42	2.443.734,57	3.910.732,25	943.546,21	1.595.083,36	4.759.383,46	1.581.030,86	0,00
INVESTIMENTOS	5.556.000,00	6.119.236,82	967.090,34	2.262.222,20	3.857.014,62	906.414,13	1.413.570,99	4.705.665,83	1.399.518,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	37.132,08	181.512,37	53.487,63	37.132,08	181.512,37	53.487,63	181.512,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.000.000,00	31.139.610,60	4.254.351,84	20.974.880,31	10.164.730,29	5.410.325,14	17.109.967,67	14.029.642,93	16.928.463,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XIII)	28.000.000,00	31.139.610,60	4.254.351,84	20.974.880,31	10.164.730,29	5.410.325,14	17.109.967,67	14.029.642,93	16.928.463,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		1.909.632,84		2.091.137,01	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	28.000.000,00	31.139.610,60	4.254.351,84	20.974.880,31		5.410.325,14	19.019.600,51		19.019.600,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Sílvia Regina Morassute  
Código Identificador:3E0D33B5

### SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE ANEXO II RREO 3B

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b) (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	31.139.610,60	4.254.351,84	20.974.880,31	100,00	10.164.730,29	5.410.325,14	17.109.967,67	100,00	14.029.642,93	0,00
Legislativa	1.288.000,00	1.257.014,00	189.323,77	777.355,92	3,71	479.658,08	183.597,80	761.936,21	4,45	495.077,79	0,00
Ação Legislativa	1.288.000,00	1.257.014,00	189.323,77	777.355,92	3,71	479.658,08	183.597,80	761.936,21	4,45	495.077,79	0,00
Judiciária	389.000,00	337.621,40	29.495,34	286.367,61	1,37	51.253,79	51.063,16	223.335,36	1,31	114.286,04	0,00
Ação Judiciária	210.000,00	205.000,00	29.335,34	155.341,36	0,74	49.658,64	29.335,34	155.341,36	0,91	49.658,64	0,00
Administração Geral	179.000,00	132.621,40	160,00	131.026,25	0,62	1.595,15	21.727,82	67.994,00	0,40	64.627,40	0,00
Administração	5.458.000,00	5.844.354,20	1.131.013,22	4.492.275,25	21,42	1.352.078,95	1.034.284,64	3.608.832,10	21,09	2.235.522,10	0,00
Planejamento e Orçamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	1.949.000,00	2.633.557,10	546.141,19	2.316.414,63	11,04	317.142,47	449.248,51	1.434.971,48	8,39	1.198.585,62	0,00
Administração Financeira	101.000,00	8.989,10	0,00	3.920,00	0,02	5.069,10	0,00	3.920,00	0,02	5.069,10	0,00
Controle Interno	15.000,00	8.614,00	0,00	4.350,00	0,02	4.264,00	0,00	2.350,00	0,01	6.264,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.390.000,00	3.190.194,00	584.872,03	2.167.590,62	10,33	1.022.603,38	585.036,13	2.167.590,62	12,67	1.022.603,38	0,00
Assistência Social	1.855.000,00	2.239.273,84	253.800,76	1.543.185,30	7,36	696.088,54	363.533,56	1.295.254,80	7,57	944.019,04	0,00
Administração Geral	9.000,00	9.751,27	0,00	8.482,06	0,04	1.269,21	340,35	340,35	0,00	9.410,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.000,00	312.090,53	24.564,48	201.706,37	0,96	110.384,16	37.914,16	139.505,78	0,82	172.584,75	0,00
Assistência Comunitária	1.712.000,00	1.917.432,04	229.236,28	1.332.996,87	6,36	584.435,17	325.279,05	1.155.408,67	6,75	762.023,37	0,00
Saúde	7.739.500,00	10.040.130,80	924.391,88	6.181.249,54	29,47	3.858.881,26	1.453.342,30	4.748.823,24	27,75	5.291.307,56	0,00
Administração Geral	5.000,00	2.822,50	0,00	0,00	0,00	2.822,50	0,00	0,00	0,00	2.822,50	0,00
Atenção Básica	5.565.000,00	6.563.990,91	709.942,92	4.097.510,49	19,54	2.466.480,42	958.624,45	3.307.426,51	19,33	3.256.564,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.763.000,00	2.979.559,25	193.574,73	1.856.735,87	8,85	1.122.823,38	454.271,03	1.340.053,82	7,83	1.639.505,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	98.000,00	258.258,14	0,00	174.772,06	0,83	83.486,08	19.572,59	49.111,79	0,29	209.146,35	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	23.500,00	0,00	1.144,79	0,01	22.355,21	0,00	1.144,79	0,01	22.355,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	270.000,00	212.000,00	20.874,23	51.086,33	0,24	160.913,67	20.874,23	51.086,33	0,30	160.913,67	0,00
Educação	7.842.000,00	7.827.324,81	996.401,84	5.301.563,83	25,28	2.525.760,98	1.333.555,67	4.437.652,96	25,94	3.389.671,85	0,00
Alimentação e Nutrição	205.000,00	89.304,15	21.778,94	45.586,89	0,22	43.717,26	5.847,11	24.287,63	0,14	65.016,52	0,00
Ensino Fundamental	5.525.000,00	5.650.138,69	743.424,38	3.792.366,47	18,08	1.857.772,22	996.684,51	3.271.626,52	19,12	2.378.512,17	0,00
Ensino Superior	500.000,00	456.123,48	22.066,22	441.257,72	2,10	14.865,76	117.066,22	241.257,72	1,41	214.865,76	0,00
Educação Infantil	1.612.000,00	1.631.758,49	209.132,30	1.022.352,75	4,87	609.405,74	213.957,83	900.481,09	5,26	731.277,40	0,00
Cultura	30.000,00	65.972,60	39.168,33	56.028,33	0,27	9.944,27	40.630,18	53.278,18	0,31	12.694,42	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	65.972,60	39.168,33	56.028,33	0,27	9.944,27	40.630,18	53.278,18	0,31	12.694,42	0,00
Urbanismo	625.000,00	503.565,15	70.000,00	170.647,24	0,81	332.917,91	86.147,24	100.647,24	0,59	402.917,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	625.000,00	503.565,15	70.000,00	170.647,24	0,81	332.917,91	86.147,24	100.647,24	0,59	402.917,91	0,00
Habitação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	% (b) (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Saneamento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	10.984,00	1.000,00	4.969,20	0,02	6.014,80	1.483,20	4.969,20	0,03	6.014,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.984,00	1.000,00	4.969,20	0,02	6.014,80	1.483,20	4.969,20	0,03	6.014,80	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>31.139.610,60</b>	<b>4.254.351,84</b>	<b>20.974.880,31</b>	<b>100,00</b>	<b>10.164.730,29</b>	<b>5.410.325,14</b>	<b>17.109.967,67</b>	<b>100,00</b>	<b>14.029.642,93</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:  
Sílvia Regina Morassute  
Código Identificador:5F25B4E4

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
ANEXO 4 RREO 3B**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira							0,00		
Recursos para Formação de Reserva							0,00		

Publicado por:  
Sílvia Regina Morassute  
Código Identificador:47683A7D

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
ANEXO 6 RREO 3B**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1	
			RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2018	
RECEITAS CORRENTES ( I )		23.269.000,00	17.599.159,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias		2.076.000,00	2.835.841,26	
IPTU		200.000,00	171.837,81	
ISS		1.353.000,00	980.305,77	
ITBI		100.000,00	1.438.324,57	
IRRF		390.000,00	194.541,13	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		33.000,00	50.831,98	
Contribuições		75.000,00	56.953,98	
Receita Patrimonial		245.000,00	61.310,84	
Aplicações Financeiras (II)		245.000,00	59.313,50	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	1.997,34	
Transferências Correntes		20.869.500,00	14.642.971,60	
Cota-Parte do FPM		7.588.000,00	4.781.789,95	
Cota-Parte do ICMS		3.880.000,00	2.933.520,95	
Cota-Parte do IPVA		440.000,00	317.229,93	
Cota-Parte do ITR		1.200.000,00	54.471,82	
Transferências da LC 87/1996		12.800,00	8.259,92	
Transferências da LC 61/1989		28.800,00	39.930,78	
Transferências do FUNDEB		3.675.000,00	2.475.746,33	
Outras Transferências Correntes		4.044.900,00	4.032.021,92	
Demais Receitas Correntes		3.500,00	2.082,23	
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes		3.500,00	2.082,23	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		23.024.000,00	17.539.846,41	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		4.731.000,00	1.420.440,60	
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00	
Transferências de Capital		4.731.000,00	1.420.440,60	
Convênios		3.531.000,00	1.247.280,60	
Outras Transferências de Capital		1.200.000,00	173.160,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		4.731.000,00	1.420.440,60	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)		27.755.000,00	18.960.287,01	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.513.643,78	18.531.145,74	15.513.726,06	15.347.432,64	21.893,79	474.546,38	474.298,78
Pessoal e Encargos Sociais	11.446.997,97	7.803.817,92	7.802.457,35	7.686.690,19	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.064.645,81	10.727.327,82	7.711.268,71	7.660.742,45	21.893,79	474.546,38	474.298,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.064.645,81	10.727.327,82	7.711.268,71	7.660.742,45	21.893,79	474.546,38	474.298,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.511.643,78	18.531.145,74	15.513.726,06	15.347.432,64	21.893,79	474.546,38	474.298,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.354.466,82	2.443.734,57	1.595.083,36	1.581.030,86	0,00	115.684,18	115.684,18
Investimentos	6.119.236,82	2.262.222,20	1.413.570,99	1.399.518,49	0,00	115.684,18	115.684,18
Inversões Financeiras	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	235.000,00	181.512,37	181.512,37	181.512,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.119.466,82	2.262.222,20	1.413.570,99	1.399.518,49	0,00	115.684,18	115.684,18

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	271.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	30.902.610,60	20.793.367,94	16.927.297,05	16.746.951,13	21.893,79	590.230,56	589.982,96		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))								1.601.459,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									250.000,00
JUROS NOMINAIS									Jan a Ago 2018
									VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)								0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)								1.601.459,13	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência									72.664,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.772.712,62	2.532.529,57
DEDUÇÕES (XXIX)	2.122.215,56	3.815.907,16
Disponibilidade de Caixa	2.122.215,56	3.815.907,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.145.899,53	3.817.931,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.683,97	2.024,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	650.497,06	-1.283.377,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.933.874,65
AJUSTE METODOLÓGICO		
Jan a Ago 2018		
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		21.659,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.912.215,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.912.215,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		809.212,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		809.212,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Sílvia Regina Morassute  
Código Identificador:0DAC34A3

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 8 RREO 3B**

**ANEXO VIII**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -**  
**MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	2.043.000,00	2.043.000,00	2.785.009,28	136,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	171.837,81	85,92
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	102.377,13	63,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	69.460,68	173,65
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	1.438.324,57	1.438,32
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	1.438.324,57	1.438,32
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.353.000,00	1.353.000,00	980.305,77	72,45
1.3.1 - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	977.612,44	72,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	2.693,33	89,78
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	194.541,13	49,88
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	16.252.000,00	16.252.000,00	10.071.476,59	61,97
2.1 - Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	5.889.692,92	63,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.560.000,00	8.560.000,00	5.539.515,88	64,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	370.000,00	370.000,00	350.177,04	94,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	3.666.900,94	75,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	10.324,88	64,53
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	39.930,78	110,92
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	68.089,70	4,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	396.537,37	72,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	18.295.000,00	18.295.000,00	12.856.485,87	70,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	(c) = (b/a)x100 (%)



4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00	0,00	(b)	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE			793.000,00	793.000,00		404.956,73	51,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação			205.000,00	205.000,00		143.597,29	70,05
5.2 - Transferências Diretas - PDDE			5.000,00	5.000,00		0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE			83.000,00	83.000,00		44.217,60	53,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE			62.000,00	62.000,00		42.359,68	68,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE			410.000,00	410.000,00		173.160,00	42,23
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			28.000,00	28.000,00		1.622,16	5,79
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.082.000,00	1.082.000,00		134.746,75	12,45
6.1 - Transferências de Convênios			1.080.000,00	1.080.000,00		134.355,20	12,44
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			2.000,00	2.000,00		391,55	19,58
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00		0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)			1.875.000,00	1.875.000,00		539.703,48	28,78
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)							RS 1
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			3.102.400,00	3.102.400,00		1.936.273,24	62,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)			1.712.000,00	1.712.000,00		1.107.902,97	64,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			970.000,00	970.000,00		733.379,99	75,61
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			3.200,00	3.200,00		2.064,96	64,53
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			7.200,00	7.200,00		0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))			300.000,00	300.000,00		13.617,88	4,54
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			110.000,00	110.000,00		79.307,44	72,10
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			3.700.000,00	3.700.000,00		2.479.222,10	67,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			3.675.000,00	3.675.000,00		2.475.746,33	67,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00		0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			25.000,00	25.000,00		3.475,77	13,90
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)			572.600,00	572.600,00		539.473,09	94,21
DESPESAS DO FUNDEB			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre % (e)	(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			2.257.000,00	2.257.000,00		1.532.716,18	67,91
13.1 - Com Educação Infantil			425.000,00	425.000,00		395.179,40	92,98
13.2 - Com Ensino Fundamental			1.832.000,00	1.832.000,00		1.137.536,78	62,09
14. OUTRAS DESPESAS			1.443.000,00	1.443.000,00		981.830,18	68,04
14.1 - Com Educação Infantil			291.000,00	273.250,00		233.733,32	71,42
14.2 - Com Ensino Fundamental			1.152.000,00	1.115.750,00		748.096,86	67,05
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)			3.700.000,00	3.700.000,00		2.621.502,59	70,85
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	937.000,00	979.316,00	820.535,62	83,79	708.178,89	72,31	0,00
22.1 Creche	519.000,00	557.941,00	456.182,69	81,76	371.071,38	66,51	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.000,00	431.875,00	370.656,20	85,82	331.102,20	76,67	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	119.000,00	126.066,00	85.526,49	67,84	39.969,18	31,70	0,00
22.2 Pré-escola	418.000,00	421.375,00	364.352,93	86,47	337.107,51	80,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	316.000,00	320.375,00	297.810,52	92,96	297.810,52	92,96	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	102.000,00	101.000,00	66.542,41	65,88	39.296,99	38,91	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.413.000,00	4.502.858,42	3.334.532,25	74,05	2.951.983,37	65,56	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.984.000,00	2.947.750,00	1.953.035,87	66,26	1.885.633,64	63,97	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.429.000,00	1.555.108,42	1.381.496,38	88,84	1.066.349,73	68,57	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	500.000,00	456.123,48	441.257,72	96,74	241.257,72	52,89	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	117.000,00	1.304,15	861,50	66,06	624,42	47,88	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.967.000,00	5.939.602,05	4.597.187,09	77,40	3.902.044,40	65,70	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>2</sup>							
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							

37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							3.120.689,17
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	217.000,00	170.083,71	78,38	152.707,01	70,37	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.658.000,00	1.670.722,76	534.293,03	31,98	382.901,55	22,92	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.875.000,00	1.887.722,76	704.376,74	37,31	535.608,56	28,37	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.842.000,00	7.827.324,81	5.301.563,83	67,73	4.437.652,96	56,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.679,49	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.679,49	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	3.931,09	4.562,43
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.475.746,33	143.597,29
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.459.772,37	142.424,07
48.1 - Orçamento do Exercício	2.459.772,37	142.424,07
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.475,77	384,99
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.380,82	6.120,64
51. (+) Ajustes	22.817,51	0,00
51.1 Retenções	22.817,51	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46.198,33	6.120,64
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.293], PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI		Portaria Nº 495 de 2017

Publicado por:  
Sílvia Regina Morassute  
Código Identificador:4A6B6ACD

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
ANEXO 9 RREO 3B**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.354.466,82	2.443.734,57	1.595.083,36	0,00	3.910.732,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.354.466,82	2.443.734,57	1.595.083,36	0,00	3.910.732,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.354.466,82	-2.443.734,57			-3.910.732,25
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:  
Sílvia Regina Morassute  
Código Identificador:B6CFFDB1

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
ANEXO 10 RREO 3B**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ Milhares	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2017	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2018	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2019	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2020	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2021	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2022	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2025	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2026	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2027	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2028	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2029	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2030	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2031	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2032	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2033	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2034	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2035	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2036	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2037	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2038	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2039	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2040	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2041	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2042	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2043	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2044	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2045	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2046	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2047	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2048	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2049	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2050	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2051	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2052	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2053	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2054	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2055	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Silvia Regina Morassute  
**Código Identificador:**CBE44593

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
ANEXO 11 RREO 3B**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00	
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Silvia Regina Morassute  
**Código Identificador:**0A49BAC9

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
ANEXO 12 RREO 3B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)		
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.043.000,00	2.043.000,00	2.785.009,28	136,32		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	102.377,13	63,99		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	1.438.324,57	1.438,32		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	977.612,44	72,42		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	194.541,13	49,88		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	1.410,28	23,50		
Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	46.177,20	177,60		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	24.566,53	223,33		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.512.000,00	15.512.000,00	9.721.299,55	62,67		
Cota-Parte do FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	5.539.515,88	64,71		
Cota-Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	68.089,70	4,54		
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.000,00	396.537,37	72,10		
Cota-Parte do ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	3.666.900,94	75,61		
Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	39.930,78	110,92		
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.000,00	16.000,00	10.324,88	64,53		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	10.324,88	64,53		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	17.555.000,00	17.555.000,00	12.506.308,83	71,24		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.044.500,00	2.044.500,00	3.310.058,18	161,90		
Provenientes da União	1.325.500,00	1.325.500,00	2.612.294,94	197,08		
Provenientes dos Estados	628.000,00	628.000,00	663.366,34	105,63		
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	91.000,00	91.000,00	34.396,90	37,80		

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.009.885,00	100,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.844.500,00	3.844.500,00	4.319.943,18	112,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.729.500,00	7.600.021,95	5.372.195,54	70,69	4.341.709,24	57,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.409.000,00	2.948.402,01	2.002.827,08	67,93	2.002.827,08	67,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.320.500,00	4.651.619,94	3.369.368,46	72,43	2.338.882,16	50,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.010.000,00	2.440.108,85	809.054,00	33,16	407.114,00	16,68	0,00
Investimentos	2.010.000,00	2.440.108,85	809.054,00	33,16	407.114,00	16,68	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.739.500,00	10.040.130,80	6.181.249,54	61,57	4.748.823,24	47,30	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	(i/IVg%) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.337.500,00	4.742.630,80	2.983.064,16	48,26	1.997.204,42	42,06	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.337.500,00	4.742.630,80	2.983.064,16	48,26	1.997.204,42	42,06	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.002.000,00	977.000,00	85.308,96	1,38	85.308,96	1,80	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.339.500,00	5.719.630,80	3.068.373,12	49,64	2.082.513,38	43,85	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.400.000,00	4.320.500,00	3.112.876,42	50,36	2.666.309,86	56,15	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,32					
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	790.363,54					
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	359.658,34		30.878,27	167.605,39	161.174,68	0,00
Inscritos em 2017	37.428,09		0,00	37.428,09	0,00	0,00
Total	397.086,43		30.878,27	205.033,48	161.174,68	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
				Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
				Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	5.000,00	2.822,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	5.565.000,00	6.563.990,91	4.097.510,49	66,29	3.307.426,51	69,65	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.763.000,00	2.979.559,25	1.856.735,87	30,04	1.340.053,82	28,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	98.000,00	258.258,14	174.772,06	2,83	49.111,79	1,03	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	23.500,00	1.144,79	0,02	1.144,79	0,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	270.000,00	212.000,00	51.086,33	0,83	51.086,33	1,08	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.739.500,00	10.040.130,80	6.181.249,54	100,00	4.748.823,24	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Silvia Regina Morassute  
**Código Identificador:**EEF6EDCO

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 13 RREO 3B**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Silvia Regina Morassute  
**Código Identificador:**EAA7F7BA

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 14 RREO 3B**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto**

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS		-
Previsão Inicial		28.000.000,00
Previsão Atualizada		28.000.000,00
Receitas Realizadas		19.019.600,51
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		809.212,69
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>
DESPESAS		-
Dotação Inicial		28.000.000,00
Créditos Adicionais		3.139.610,60
Dotação Atualizada		31.139.610,60
Despesas Empenhadas		20.974.880,31
Despesas Líquidas		17.109.967,67
Despesas Pagas		16.928.463,-50
Superavit Orçamentário		1.909.632,84
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		20.974.880,31
Despesas Líquidas		17.109.967,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		26.115.760,00
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		-

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	72.664,20	1.601.459,13	2.203,92
Resultado Primário	250.000,00	1.601.459,13	640,58

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	23.683,97	13,11	21.893,79	1.777,07
Poder Executivo	23.683,97	13,11	21.893,79	1.777,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	970.427,58	55.601,54	589.982,96	324.843,08
Poder Executivo	906.756,16	55.601,54	550.768,69	300.385,93
Poder Legislativo	63.671,42	0,00	39.214,27	24.457,15
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>994.111,55</b>	<b>55.614,65</b>	<b>611.876,75</b>	<b>326.620,15</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.120.689,17	25,00	24,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.532.716,18	60,00	61,82
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.595.083,36	3.910.732,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.666.309,86	% Mínimo a Aplicar no Exercício
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		% Aplicado até o Bimestre
<b>Total das Despesas / RCL(%)</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
		0,00

**Publicado por:**  
Silvia Regina Morassute  
**Código Identificador:**B249A85B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**GABINETE  
ANEXO A LEI 1018/2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019 13/08/2018 - 10:30:41
--------------------------------------	--

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2019**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistência e controle de surtos epidêmicos proliferados no Município.	145.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	145.000,00
Assistencialismos às pessoas carentes do Município.	290.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	290.000,00
Aumento do salário mínimo.	145.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	145.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>580.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>580.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor

Restituição de tributos pagos a maior ou em duplicidade, relativos a exercícios anteriores.	35.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	35.000,00
Frustração na arrecadação de receitas, por fatores macro e micro-econômicos.	280.000,00	Limitação de empenhos.	280.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>315.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>315.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>895.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>895.000,00</b>

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:**B22337B4

**GABINETE**  
**ANEXO A LEI Nº 1018/2018**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Variação	
							Valor (c) = (b- a)	% (c/a) x 100
							RECEITA TOTAL	61.800.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	58.220.000,00	0,062	110,774	52.216.281,82	0,056	99,351	-6.003.718,18	-10,312
DESPESA TOTAL	64.000.000,00	0,069	121,772	48.238.671,71	0,000	0,000	-64.000.000,00	-100,000
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	63.490.000,00	0,068	120,801	47.675.679,79	0,000	0,000	-63.490.000,00	-100,000
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	-5.270.000,00	-0,006	-10,027	4.539.602,03	0,056	99,351	57.486.281,82	-1090,821
RESULTADO NOMINAL	-6.231.995,41	-0,007	-11,857	-6.231.995,41	-0,007	-11,857	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-3.968.277,76	-0,004	-7,550	-3.968.277,76	-0,004	-7,550	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA	7.465.712,74	0,008	14,205	7.465.712,74	0,008	14,205	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017

VARIÁVEIS	2017
Previsão do PIB Estadual para 2017 (R\$)	93.234.790.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017 (R\$)	93.234.790.000,00
RCL LDO (R\$)	52.557.450,00

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:**4C650E52

**GABINETE**  
**ANEXO A LEI Nº 1018/2018**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
RECEITA TOTAL	61.000.000,00	61.800.000,00	1,311	64.600.000,00	4,531	70.900.000,00	9,752	73.000.000,00	2,962	75.200.000,00	3,014
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	58.058.500,00	58.220.000,00	0,278	60.969.490,75	4,723	64.895.000,00	6,438	66.995.000,00	3,236	69.195.000,00	3,284
DESPESA TOTAL	61.000.000,00	64.000.000,00	4,918	64.600.000,00	0,938	70.900.000,00	9,752	73.000.000,00	2,962	75.200.000,00	3,014
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	60.490.000,00	63.490.000,00	4,959	63.790.000,00	0,473	70.090.000,00	9,876	72.165.000,00	2,960	74.340.000,00	3,014
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	-2.431.500,00	-5.270.000,00	-116,739	-2.820.509,25	46,480	-5.195.000,00	-84,187	-5.170.000,00	0,481	-5.145.000,00	0,484
RESULTADO NOMINAL	386.782,64	-6.231.995,41	-1.711,240	5.229.951,21	183,921	-860.599,76	-116,455	-820.056,71	4,711	-768.490,96	6,288
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.854.234,05	-3.968.277,76	-239,031	1.256.053,42	131,652	390.002,24	-68,950	-435.342,34	-211,626	-1.208.962,55	-177,704
DÍVIDA CONSOLIDADA	8.848.127,42	7.465.712,74	-15,624	6.299.568,41	-15,620	5.315.575,82	-15,620	4.485.282,88	-15,620	3.784.681,69	-15,620
RECEITA TOTAL	63.440.000,00	63.623.100,00	0,289	64.600.000,00	1,535	68.834.951,46	6,556	70.873.786,41	2,962	73.009.708,74	3,014
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	60.380.840,00	59.937.490,00	-0,734	60.969.490,75	1,722	63.004.854,37	3,338	65.043.689,32	3,236	67.179.611,65	3,284
DESPESA TOTAL	63.440.000,00	65.888.000,00	3,859	64.600.000,00	-1,955	68.834.951,46	6,556	70.873.786,41	2,962	73.009.708,74	3,014
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	62.909.600,00	65.362.955,00	3,900	63.790.000,00	-2,406	68.048.543,69	6,676	70.063.106,80	2,960	72.174.757,28	3,014
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	-2.528.760,00	-5.425.465,00	-114,550	-2.820.509,25	48,014	-5.043.689,32	-78,822	-5.019.417,48	0,481	-4.995.145,63	0,484
RESULTADO NOMINAL	402.253,95	-6.415.839,27	-1.694,972	5.229.951,21	181,516	-835.533,75	-115,976	-796.171,56	4,711	-746.107,73	6,288
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.968.403,41	-4.085.341,95	-237,628	1.256.053,42	130,745	378.642,95	-69,855	-422.662,47	-211,626	-1.173.750,05	-177,704



DÍVIDA CONSOLIDADA	9.202.052,52	7.685.951,27	-16,476	6.299.568,41	-18,038	5.160.753,22	-18,078	4.354.643,57	-15,620	3.674.448,24	-15,620
--------------------	--------------	--------------	---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------	---------

## Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
ÍNDICES DE INFLAÇÃO	4,00	2,95	3,00	3,00	3,00	3,00

Nota: Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:**7BC12DDE

**GABINETE**  
**ANEXO A LEI N 1018/2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							Exercício: 2019	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXOS DE METAS FISCAIS								
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDADO								
2019								
AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2015	%	2016	%	2017	%
Patrimônio/Capital	27.604.719,84	100	29.389.858,22	100	41.165.776,50	100		
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0		
Resultado Acumulado	0,00	0	0,00	0	0,00	0		
TOTAL	27.604.719,84	100	29.389.858,22	100	41.165.776,50	100		
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			2015	%	2016	%	2017	%
Patrimônio/Capital	2.825.825,13	100	5.221.944,90	100	4.927.701,54	100		
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0	0,00	0	0,00	0		
TOTAL	2.825.825,13	100	5.221.944,90	100	4.927.701,54	100		

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:**72613DB0

**GABINETE**  
**ANEXO A LEI N 1018/2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO						
2019						
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)		
20187	145.6.19497.0.78613.8.498	406.4-66,23	145.2.19427.6.71653.6.468	195.41470.377693.1484		
2019	5.384.509,95	512.721,30	4.871.788,65	24.312.167,79		
2020	6.119.478,69	664.140,88	5.455.337,81	29.767.505,60		
2021	6.913.614,65	801.516,76	6.112.097,89	35.879.603,49		
2022	7.782.050,36	858.558,79	6.923.491,57	42.803.095,06		
2023	8.698.580,33	1.079.335,05	7.619.245,28	50.422.340,34		
2024	9.689.084,92	1.248.808,15	8.440.276,77	58.862.617,11		
2025	10.894.460,31	1.454.714,59	9.439.745,72	68.302.362,83		
2026	11.624.344,29	1.609.840,89	10.014.503,40	78.316.866,23		
2027	12.388.675,10	1.780.911,13	10.607.763,97	88.924.630,20		
2028	13.153.822,02	2.201.811,89	10.952.010,13	99.876.640,33		
2029	13.971.339,30	2.424.364,31	11.546.974,99	111.423.615,32		
2030	14.748.633,29	3.172.538,98	11.576.094,31	122.999.709,63		
2031	15.540.134,01	3.852.632,61	11.687.501,40	134.687.211,03		
2032	16.381.892,94	4.252.475,20	12.129.417,74	146.816.628,77		
2033	17.160.507,71	5.270.607,38	11.889.900,33	158.706.529,10		

2034	17.983.349,38	5.903.942,45	12.079.406,93	170.785.936,03
2035	18.777.363,89	6.819.902,59	11.957.461,30	182.743.397,33
2036	19.605.515,48	7.467.655,01	12.137.860,47	194.881.257,80
2037	20.418.048,98	8.300.486,75	12.117.562,23	206.998.820,03
2038	21.151.551,52	9.661.639,48	11.489.912,04	218.488.732,07
2039	21.933.884,33	10.447.249,78	11.486.634,55	229.975.366,62
2040	22.666.328,53	11.570.372,80	11.095.955,73	241.071.322,35
2041	23.441.325,64	12.248.680,88	11.192.644,76	252.263.967,11
2042	24.032.016,71	14.208.827,82	9.823.188,89	262.087.156,00
2043	24.578.055,26	15.919.506,26	8.658.549,00	270.745.705,00
2044	25.188.813,85	16.724.597,47	8.464.216,38	279.209.921,38
2045	25.766.333,75	17.670.956,13	8.095.377,62	287.305.299,00
2046	26.427.408,02	17.895.942,97	8.531.465,05	295.836.764,05
2047	26.816.802,20	20.121.672,69	6.695.129,51	302.531.893,56
2048	27.142.484,02	22.038.881,65	5.103.602,37	307.635.495,93
2049	19.875.315,00	22.443.677,39	-2.568.362,39	305.067.133,54
2050	19.655.972,14	22.765.891,44	-3.109.919,30	301.957.214,24
2051	19.427.940,38	22.873.848,49	-3.445.908,11	298.511.306,13
2052	19.113.423,00	23.370.726,86	-4.257.303,86	294.254.002,27
2053	18.822.021,38	23.327.255,63	-4.505.234,25	289.748.768,02
2054	18.513.828,94	23.236.404,66	-4.722.575,72	285.026.192,30
2055	18.212.241,38	22.950.603,07	-4.738.361,69	280.287.830,61
2056	17.907.620,80	22.615.499,87	-4.707.879,07	275.579.951,54
2057	17.583.393,34	22.361.759,07	-4.778.365,73	270.801.585,81
2058	17.265.805,13	21.972.419,77	-4.706.614,64	266.094.971,17
2059	16.954.949,08	21.505.452,48	-4.550.503,40	261.544.467,77
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2060	16.656.687,40	20.956.942,17	-4.300.254,77	257.244.213,00
2061	16.371.414,66	20.364.388,71	-3.992.974,05	253.251.238,95
2062	16.102.659,77	19.730.118,22	-3.627.458,45	249.623.780,50
2063	15.854.035,84	19.056.717,64	-3.202.681,80	246.421.098,70
2064	15.629.255,44	18.347.598,29	-2.718.342,85	243.702.755,85
2065	15.432.056,75	17.606.334,79	-2.174.278,04	241.528.477,81
2066	15.266.195,80	16.836.676,66	-1.570.480,86	239.957.996,95
2067	15.135.432,58	16.042.451,39	-907.018,81	239.050.978,14
2068	15.043.520,07	15.227.421,40	-183.901,33	238.867.076,81
2069	14.994.233,10	14.395.836,87	598.396,23	239.465.473,04
2070	14.991.326,18	13.552.126,11	1.439.200,07	240.904.673,11
2071	15.038.507,37	12.700.586,68	2.337.920,69	243.242.593,80
2072	15.139.463,25	11.845.817,84	3.293.645,41	246.536.239,21
2073	15.297.846,71	10.992.877,24	4.304.969,47	250.841.208,68
2074	15.517.236,85	10.147.050,69	5.370.186,16	256.211.394,84
2075	15.801.112,16	9.313.662,25	6.487.449,91	262.698.844,75
2076	16.152.823,56	8.497.671,13	7.655.152,43	270.353.997,18
2077	16.575.617,30	7.703.858,07	8.871.759,23	279.225.756,41
2078	17.072.654,77	6.937.160,54	10.135.494,23	289.361.250,64
2079	17.646.978,78	6.202.255,28	11.444.723,50	300.805.974,14
2080	18.301.501,77	5.503.115,75	12.798.386,02	313.604.360,16
2081	19.039.044,12	4.843.098,04	14.195.946,08	327.800.306,24
2082	19.862.381,81	4.225.291,96	15.637.089,85	343.437.396,09
2083	20.774.264,70	3.652.629,03	17.121.635,67	360.559.031,76
2084	21.777.411,84	3.127.607,31	18.649.804,53	379.208.836,29
2085	22.874.503,52	2.651.594,41	20.222.909,11	399.431.745,40
2086	24.068.235,03	2.224.571,75	21.843.663,28	421.275.408,68
2087	25.361.423,01	1.845.619,35	23.515.803,66	444.791.212,34
2088	26.757.072,72	1.513.043,09	25.244.029,63	470.035.241,97
2089	28.258.434,61	1.224.349,80	27.034.084,81	497.069.326,78
2090	29.869.083,67	976.610,07	28.892.473,60	525.961.800,38
2091	31.592.967,52	766.510,67	30.826.456,85	556.788.257,23
2092	33.434.461,68	590.569,16	32.843.892,52	589.632.149,75

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:5385BBCB**

**GABINETE  
ANEXO A LEI N 1018/2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS			Exercício: 2019		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA					
<b>PROJEÇÃO DAS DESPESAS</b>					
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ milhares				
	2019	2020	2021		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.023.500,00</b>	<b>58.935.500,00</b>	<b>60.933.500,00</b>		
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>34.664.500,00</b>	<b>35.730.000,00</b>	<b>36.827.500,00</b>		
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00		
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00		

Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	31.445.000,00	32.413.000,00	33.409.000,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integra	3.219.500,00	3.317.000,00	3.418.500,00
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da L	0,00	0,00	0,00
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.349.000,00</b>	<b>23.195.500,00</b>	<b>24.096.000,00</b>
Transferências à União	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada à União	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	172.000,00	177.000,00	182.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Execução de Contrato de Parceria Público-Privada(PPP)	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tr	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tr	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	22.177.000,00	23.018.500,00	23.914.000,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	0,00	0,00
Material de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
Auxílio-Alimentação	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integra	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrant	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos,	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.078.500,00</b>	<b>7.239.500,00</b>	<b>7.410.500,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>6.277.500,00</b>	<b>6.413.500,00</b>	<b>6.559.500,00</b>
Transferências à União	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o ar	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00

Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Rec	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tr	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que Tr	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.277.500,00	6.413.500,00	6.559.500,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrant	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrant	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da L	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
<b>INVERSOES FINANCEIRAS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00
Execução de Contrato de Parceria Público-Privada(PPP)	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da L	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>800.000,00</b>	<b>825.000,00</b>	<b>850.000,00</b>
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recu	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	800.000,00	825.000,00	850.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integr	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da	0,00	0,00	0,00
Aplicação Direta à Conta de Recursos de que Trata o Art. 25 da Lei Complementar	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>6.798.000,00</b>	<b>6.825.000,00</b>	<b>6.856.000,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.798.000,00	6.825.000,00	6.856.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.798.000,00	6.825.000,00	6.856.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.900.000,00</b>	<b>73.000.000,00</b>	<b>75.200.000,00</b>

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**

Jaqueline Cabrera Vargas

**Código Identificador:888866C2****GABINETE  
ANEXO A LEI N 1018/2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2019		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA				
<b>PROJEÇÃO DAS RECEITAS</b>				
		R\$ milhares		
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	69.762.000,00	71.763.000,00	73.795.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.510.000,00	4.648.000,00	4.785.000,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	4.175.000,00	4.303.000,00	4.430.000,00
1.1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	860.000,00	888.000,00	915.000,00
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Produção	0,00	0,00	0,00
1.1.1.5.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.315.000,00	3.415.000,00	3.515.000,00
1.1.1.9.0.0.0.0.0.0	Outros Impostos	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	335.000,00	345.000,00	355.000,00
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	335.000,00	345.000,00	355.000,00
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.0.0.0.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00

1.1.3.0.00.0.0.0	Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.0	Contribuições		2.900.000,00	2.945.000,00	2.995.000,00
1.2.1.0.00.0.0.0	Contribuições Sociais		1.750.000,00	1.795.000,00	1.845.000,00
1.2.1.1.00.0.0.0	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		0,00	0,00	0,00
1.2.1.2.00.0.0.0	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP		0,00	0,00	0,00
1.2.1.3.00.0.0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL		0,00	0,00	0,00
1.2.1.4.00.0.0.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS		0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0.0	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS		0,00	0,00	0,00
1.2.1.6.00.0.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica		0,00	0,00	0,00
1.2.1.7.00.0.0.0	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios		0,00	0,00	0,00
1.2.1.8.00.0.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.00.0.0.0	Outras Contribuições Sociais		1.750.000,00	1.795.000,00	1.845.000,00
1.2.2.0.00.0.0.0	Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00
1.2.2.8.00.0.0.0	Contribuições Econômicas Específicas de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.0.0.0	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0	Receita Patrimonial		2.050.000,00	2.052.000,00	2.054.000,00
1.3.1.0.00.0.0.0	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		35.000,00	37.000,00	39.000,00
1.3.1.4.00.0.0.0	LAUDÊMIOS		0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.0	Valores Mobiliários		2.015.000,00	2.015.000,00	2.015.000,00
1.3.2.1.00.0.0.0	Juros e Correções Monetárias		2.015.000,00	2.015.000,00	2.015.000,00
1.3.2.2.00.0.0.0	Dividendos		0,00	0,00	0,00
1.3.2.3.00.0.0.0	Participações		0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	0,00
1.3.2.8.00.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		0,00	0,00	0,00
1.3.2.9.00.0.0.0	Outros Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.0.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00
1.3.3.1.00.0.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte		0,00	0,00	0,00
	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
1.3.3.2.00.0.0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
1.3.3.3.00.0.0.0	Delegação dos Serviços de Telecomunicação		0,00	0,00	0,00
1.3.3.9.00.0.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos		0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.0.0.0	Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
1.3.4.1.00.0.0.0	Petróleo - Regime de Concessão		0,00	0,00	0,00
1.3.4.2.00.0.0.0	Petróleo - Regime de Cessão Onerosa		0,00	0,00	0,00
1.3.4.3.00.0.0.0	Petróleo - Regime de Partilha de Produção		0,00	0,00	0,00
1.3.4.4.00.0.0.0	Exploração de Recursos Minerais		0,00	0,00	0,00
1.3.4.5.00.0.0.0	Exploração de Recursos Hídricos		0,00	0,00	0,00
1.3.4.6.00.0.0.0	Exploração de Recursos Florestais		0,00	0,00	0,00
1.3.4.9.00.0.0.0	Exploração de Outros Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
1.3.5.0.00.0.0.0	Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.0.0.0	Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0.0	Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.0.0.0	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.0	Receita de Serviços		1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.1.0.00.0.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.6.2.0.00.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00
1.6.3.0.00.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00
1.6.3.8.00.0.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios		0,00	0,00	0,00
1.6.4.0.00.0.0.0	Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.0	Outros Serviços		0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.0	Transferências Correntes		60.214.000,00	62.027.000,00	63.867.000,00
1.7.1.0.00.0.0.0	Transferências da União e de suas Entidades		29.342.000,00	30.205.000,00	31.090.000,00
1.7.1.8.00.0.0.0	Transferências da União - Específica E/M		29.342.000,00	30.205.000,00	31.090.000,00
1.7.2.0.00.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		13.072.000,00	13.487.000,00	13.892.000,00
1.7.2.1.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M		13.072.000,00	13.487.000,00	13.892.000,00
1.7.3.0.00.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00
1.7.3.8.00.0.0.0	Transferências dos Municípios - Específica E/M		0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.00.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M		0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas		17.800.000,00	18.335.000,00	18.885.000,00
1.7.5.8.00.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		17.800.000,00	18.335.000,00	18.885.000,00
1.7.6.0.00.0.0.0	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.0.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.00.0.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00
1.7.6.8.00.0.0.0	Transferências do Exterior - Específica E/M		0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00
1.7.7.8.00.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00
1.7.8.0.00.0.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados		0,00	0,00	0,00
	RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
1.9.0.0.00.0.0.0	Outras Receitas Correntes		87.000,00	90.000,00	93.000,00
1.9.1.0.00.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		65.000,00	66.000,00	67.000,00
1.9.1.1.00.0.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.00.0.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.0.0.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00
1.9.1.9.00.0.0.0	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.00.0.0.0	Indenizações		0,00	0,00	0,00

1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições		1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios		0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.0.0.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.00.0.0.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		21.000,00	23.000,00	25.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital		2.733.000,00	2.997.000,00	3.340.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.00.0.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00
2.1.1.3.00.0.0.00	Empréstimos Compulsórios		0,00	0,00	0,00
2.1.1.8.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios		0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00
2.1.2.1.00.0.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00
2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00
2.1.2.8.00.0.0.00	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios		0,00	0,00	0,00
2.1.2.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
2.2.1.1.00.0.0.00	Alienação de Títulos Mobiliários		0,00	0,00	0,00
2.2.1.2.00.0.0.00	Alienação de Estoques		0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	0,00
2.2.1.8.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios		0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
2.2.3.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		2.733.000,00	2.997.000,00	3.340.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.123.500,00	2.337.500,00	2.523.500,00
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferências da União		2.123.500,00	2.337.500,00	2.523.500,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		609.500,00	659.500,00	816.500,00
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		609.500,00	659.500,00	816.500,00
2.4.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	2019		2020	2021
2.4.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00
2.4.4.8.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M		0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00
2.4.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.0.0.00	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00
2.4.6.8.00.0.0.00	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.0.0.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00
2.4.7.8.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00
2.4.8.8.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M		0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
2.9.1.0.00.0.0.00	Integralização de Capital Social		0,00	0,00	0,00
2.9.2.0.00.0.0.00	Resultado do Banco Central		0,00	0,00	0,00
2.9.3.0.00.0.0.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00
2.9.4.0.00.0.0.00	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
2.9.9.8.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias		3.990.000,00	3.990.000,00	3.990.000,00
7.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00
7.1.1.0.00.0.0.00	Impostos		0,00	0,00	0,00
7.1.1.1.00.0.0.00	Impostos sobre o Comércio Exterior		0,00	0,00	0,00
7.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio		0,00	0,00	0,00
7.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		0,00	0,00	0,00
7.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção		0,00	0,00	0,00
7.1.1.5.00.0.0.00	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
7.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		0,00	0,00	0,00
7.1.1.9.00.0.0.00	Outros Impostos		0,00	0,00	0,00
7.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		0,00	0,00	0,00
7.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	0,00	0,00
7.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00
7.1.2.8.00.0.0.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		0,00	0,00	0,00
7.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00
7.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M		0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		3.990.000,00	3.990.000,00	3.990.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		3.990.000,00	3.990.000,00	3.990.000,00
7.2.1.1.00.0.0.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		0,00	0,00	0,00
7.2.1.2.00.0.0.00	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP		0,00	0,00	0,00
7.2.1.3.00.0.0.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL		0,00	0,00	0,00
7.2.1.4.00.0.0.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS		0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS		0,00	0,00	0,00
7.2.1.6.00.0.0.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica		0,00	0,00	0,00
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	2019		2020	2021
7.2.1.7.00.0.0.00	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios		0,00	0,00	0,00

7.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	0,00	0,00	0,00
7.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais	3.990.000,00	3.990.000,00	3.990.000,00
7.2.2.0.00.0.0.00	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00
7.2.2.8.00.0.0.00	Contribuições Econômicas Específicas de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
7.2.3.0.00.0.0.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00
7.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
7.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00
7.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
7.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00
7.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00
7.3.2.3.00.0.0.00	Participações	0,00	0,00	0,00
7.3.2.9.00.0.0.00	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
7.3.3.0.00.0.0.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00
7.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00
7.3.3.2.00.0.0.00	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
7.3.3.3.00.0.0.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação	0,00	0,00	0,00
7.3.3.9.00.0.0.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00
7.3.4.0.00.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
7.3.4.1.00.0.0.00	Petróleo - Regime de Concessão	0,00	0,00	0,00
7.3.4.2.00.0.0.00	Petróleo - Regime de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00
7.3.4.3.00.0.0.00	Petróleo - Regime de Partilha de Produção	0,00	0,00	0,00
7.3.4.4.00.0.0.00	Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
7.3.4.5.00.0.0.00	Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
7.3.4.6.00.0.0.00	Exploração de Recursos Florestais	0,00	0,00	0,00
7.3.4.9.00.0.0.00	Exploração de Outros Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
7.3.5.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00
7.3.6.0.00.0.0.00	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00
7.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.0.0.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.0.0.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00
7.6.2.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00
7.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00
7.6.3.8.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00
7.6.4.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00
7.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
7.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
7.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00
7.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
7.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00
	RECEITA			
	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
7.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
7.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	0,00	0,00	0,00
7.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
7.7.4.8.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00
7.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00
7.7.5.8.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	0,00	0,00	0,00
7.7.6.0.00.0.0.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
7.7.6.8.00.0.0.00	Transferências do Exterior - Específica E/M	0,00	0,00	0,00
7.7.7.0.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
7.7.7.8.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00
7.7.8.0.00.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
7.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00
7.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
7.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	0,00	0,00	0,00
7.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	0,00	0,00	0,00
7.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
7.9.2.8.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00
7.9.3.0.00.0.0.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
8.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
8.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
8.1.1.1.00.0.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
8.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
8.1.1.3.00.0.0.00	Empréstimos Compulsórios	0,00	0,00	0,00
8.1.1.8.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00
8.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00
8.1.2.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00
8.1.2.1.00.0.0.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00
8.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00
8.1.2.8.00.0.0.00	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00
8.1.2.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00
8.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
8.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
8.2.1.1.00.0.0.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00
8.2.1.2.00.0.0.00	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00
8.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00
8.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
8.2.3.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
8.3.0.0.00.0.0.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00

8.4.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00
8.4.1.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00
8.4.1.8.0.0.0.0.00	Transferências da União		0,00	0,00	0,00
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	
8.4.2.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00
8.4.2.8.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00
8.4.3.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00
8.4.3.8.0.0.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00
8.4.4.0.0.0.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00
8.4.4.8.0.0.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M		0,00	0,00	0,00
8.4.5.0.0.0.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00
8.4.6.0.0.0.0.0.00	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00
8.4.7.0.0.0.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00
8.4.8.0.0.0.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados		0,00	0,00	0,00
8.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
8.9.1.0.0.0.0.0.00	Integralização de Capital Social		0,00	0,00	0,00
8.9.2.0.0.0.0.0.00	Resultado do Banco Central		0,00	0,00	0,00
8.9.3.0.0.0.0.0.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00
8.9.4.0.0.0.0.0.00	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00
8.9.9.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-5.585.000,00	-5.750.000,00	-5.925.000,00
9.0.0.0.0.0.0.0.00	Deduções da Receita		-5.585.000,00	-5.750.000,00	-5.925.000,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
9.1.2.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DE TAXAS		0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.0.0.0.0.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00
9.2.1.0.0.0.0.0.00	Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00
9.2.2.0.0.0.0.0.00	Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00
9.2.3.0.0.0.0.0.00	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00
9.2.4.0.0.0.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00
9.3.0.0.0.0.0.0.00	Deduções de Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00
9.3.1.0.0.0.0.0.00	Deduções de Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00
9.3.2.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00
9.3.3.0.0.0.0.0.00	Deduções de Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00
9.3.4.0.0.0.0.0.00	Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00
9.3.5.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00
9.3.6.0.0.0.0.0.00	Deduções de Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00
9.3.9.0.0.0.0.0.00	Deduções de Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00
9.4.0.0.0.0.0.0.00	Deduções de Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.0.0.0.0.00	Deduções de Receita Industrial		0,00	0,00	0,00
9.6.0.0.0.0.0.0.00	Deduções de Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00
9.6.1.0.0.0.0.0.00	Deduções de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00
9.6.2.0.0.0.0.0.00	Deduções de Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00
9.6.3.0.0.0.0.0.00	Deduções de Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00
9.6.4.0.0.0.0.0.00	Deduções de Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00
9.6.9.0.0.0.0.0.00	Deduções de Outros Serviços		0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-5.585.000,00	-5.750.000,00	-5.925.000,00
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	
9.7.1.0.0.0.0.0.00	Deduções de Transferências da União e de suas Entidades		-5.585.000,00	-5.750.000,00	-5.925.000,00
9.7.2.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	0,00
9.7.3.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00
9.7.4.0.0.0.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00
9.7.5.0.0.0.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00
9.7.6.0.0.0.0.0.00	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00
9.7.7.0.0.0.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00
9.7.8.0.0.0.0.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos N Identificados		0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
9.9.1.0.0.0.0.0.00	Deduções de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00
9.9.2.0.0.0.0.0.00	Deduções de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00
9.9.3.0.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00
9.9.9.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
9.9.9.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
TOTAL			70.900.000,00	73.000.000,00	75.200.000,00

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:**886C47B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ANEXO I RREO 4º BIMESTRE 2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS



Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 /BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º -Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.818.000,00	106.818.000,00	10.214.387,70	9,56	41.374.499,42	38,73	65.443.500,58
RECEITAS CORRENTES	104.085.100,00	104.085.100,00	10.214.387,70	9,81	41.051.713,17	39,44	63.033.386,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.258.000,00	7.258.000,00	356.998,30	4,91	2.500.334,94	34,44	4.757.665,06
Impostos	6.768.000,00	6.768.000,00	356.592,60	5,26	2.337.018,40	34,53	4.430.981,60
Taxas	490.000,00	490.000,00	405,70	0,08	163.316,54	33,32	326.683,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	173.592,95	15,09	666.344,19	57,94	483.655,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.150.000,00	1.150.000,00	173.592,95	15,09	666.344,19	57,94	483.655,81
RECEITA PATRIMONIAL	420.000,00	420.000,00	39.381,40	9,37	191.144,97	45,51	228.855,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	15.221,88	43,49	19.778,12
Valores Mobiliários	385.000,00	385.000,00	39.381,40	10,22	175.921,78	45,69	209.078,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	1,31	0,00	-1,31
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.240.100,00	95.240.100,00	9.611.373,97	10,09	37.579.663,35	39,45	57.660.436,65
Transferências da União e de suas Entidades	41.544.100,00	41.544.100,00	5.375.583,75	12,93	19.484.331,74	46,90	22.059.768,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.896.000,00	19.896.000,00	1.697.936,17	8,53	7.171.451,71	36,04	12.724.548,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.800.000,00	33.800.000,00	2.537.854,05	7,50	10.923.879,90	32,31	22.876.120,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	33.041,08	206,50	114.225,72	713,91	-98.225,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	28.899,34	192,66	92.127,96	614,18	-77.127,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	4.141,74	414,17	21.597,76	2.159,77	-20.597,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.732.900,00	2.732.900,00	0,00	0,00	322.786,25	11,81	2.410.113,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.732.900,00	2.732.900,00	0,00	0,00	322.786,25	11,81	2.410.113,75
Transferências da União e de suas Entidades	2.123.400,00	2.123.400,00	0,00	0,00	302.786,25	14,25	1.820.613,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	609.500,00	609.500,00	0,00	0,00	20.000,00	3,28	589.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.818.000,00	106.818.000,00	10.214.387,70	9,56	41.374.499,42	38,73	65.443.500,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.818.000,00	106.818.000,00	10.214.387,70	9,56	41.374.499,42	38,73	65.443.500,58

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.818.000,00	106.818.000,00	10.214.387,70	9,56	41.374.499,42	38,73	65.443.500,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.516.000,00	58.174.272,15	653.536,32	29.911.976,70	28.262.295,45	536.729,31	25.204.993,04	32.969.279,11	31.753.279,25
DESPESAS CORRENTES	47.835.800,00	50.535.445,94	653.536,32	29.583.811,62	20.951.634,32	534.884,31	25.001.135,76	25.534.310,18	31.539.044,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.209.800,00	29.119.411,00	0,00	15.277.134,45	13.842.276,55	0,00	15.277.134,44	13.842.276,56	19.716.901,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.616.000,00	21.406.034,94	653.536,32	14.306.677,17	7.099.357,77	534.884,31	9.724.001,32	11.682.033,62	11.822.143,56
DESPESAS DE CAPITAL	6.040.200,00	6.998.826,21	0,00	328.165,08	6.670.661,13	1.845,00	203.857,28	6.794.968,93	214.234,26
INVESTIMENTOS	6.039.200,00	6.997.826,21	0,00	328.165,08	6.669.661,13	1.845,00	203.857,28	6.793.968,93	214.234,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.424.000,00	3.170.641,00	13.828,74	1.739.433,21	1.431.207,79	3.615,36	1.729.219,83	1.441.421,17	1.898.441,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.940.000,00	61.344.913,15	667.365,06	31.651.409,91	29.693.503,24	540.344,67	26.934.212,87	34.410.700,28	33.651.720,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	800.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	53.618,54	373.306,02	376.693,98	398.194,90
Amortização da Dívida Interna	800.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	53.618,54	373.306,02	376.693,98	398.194,90
Dívida Mobilíssima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	800.000,00	750.000,00	0,00	718.666,56	31.333,44	53.618,54	373.306,02	376.693,98	398.194,90

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilíssima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.740.000,00	62.094.913,15	667.365,06	32.370.076,47	29.724.836,68	593.963,21	27.307.518,89	34.787.394,26	34.049.915,63
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.740.000,00	62.094.913,15	667.365,06	32.370.076,47	29.724.836,68	593.963,21	27.307.518,89	34.787.394,26	34.049.915,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.424.000,00	3.170.641,00	13.828,74	1.739.433,21	1.431.207,79	3.615,36	1.729.219,83	1.441.421,17	1.898.441,48
DESPESAS CORRENTES	2.424.000,00	3.170.641,00	13.828,74	1.739.433,21	1.431.207,79	3.615,36	1.729.219,83	1.441.421,17	1.898.441,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.424.000,00	3.170.641,00	13.828,74	1.739.433,21	1.431.207,79	3.615,36	1.729.219,83	1.441.421,17	1.898.441,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNTE:

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

Publicado por:  
Robson Costa da Conceicao  
Código Identificador:60DF0303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ANEXO II- RREO 4º BIMESTRE 2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS							Exercício: 2018			
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO										
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
<b>JANEIRO A AGOSTO DE 2018/ 4º BIMESTRE</b>										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	65.140.000,00	68.944.359,00	8.329.930,92	39.547.184,88	94,55	29.397.174,12	8.721.689,25	34.765.579,83	93,85	34.178.779,17
Legislativa	2.246.000,00	2.246.000,00	0,00	663.132,06	1,59	1.582.867,94	0,00	558.120,17	1,51	1.687.879,83
Ação Legislativa	2.246.000,00	2.246.000,00	0,00	663.132,06	1,59	1.582.867,94	0,00	558.120,17	1,51	1.687.879,83
Judiciária	34.500,00	69.500,00	21.264,91	47.719,02	0,11	21.780,98	20.519,38	39.814,21	0,11	29.685,79
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	34.500,00	69.500,00	21.264,91	47.719,02	0,11	21.780,98	20.519,38	39.814,21	0,11	29.685,79
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.789.300,00	10.712.986,46	1.362.817,36	7.590.826,22	18,15	3.122.160,24	1.591.297,40	6.947.516,65	18,75	3.765.469,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	810.000,00	800.000,00	0,00	720.000,00	1,72	80.000,00	120.000,00	480.000,00	1,30	320.000,00
Administração Geral	9.774.300,00	9.835.956,46	1.358.409,51	6.839.144,60	16,35	2.996.811,86	1.460.554,15	6.440.662,79	17,39	3.395.293,67
Controle Interno	55.000,00	35.030,00	3.827,85	10.238,31	0,02	24.791,69	2.437,85	7.567,85	0,02	27.462,15
Administração de Receitas	120.000,00	42.000,00	580,00	21.443,31	0,05	20.556,69	8.305,40	19.286,01	0,05	22.713,99
Comunicação Social	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	3.209.500,00	4.110.351,00	360.490,67	2.113.262,84	5,03	1.997.088,16	393.403,33	1.900.037,70	5,13	2.210.313,30	
Administração Geral	21.000,00	28.800,00	-871,06	1.532,94	0,00	27.267,06	1.532,94	1.532,94	0,00	27.267,06	
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,00	906.498,00	15.788,19	130.977,79	0,31	775.520,21	14.571,73	115.425,72	0,31	791.072,28	
Assistência Comunitária	3.050.500,00	3.175.053,00	345.573,54	1.980.752,11	4,74	1.194.300,89	377.298,66	1.783.079,04	4,81	1.391.973,96	
Previdência Social	978.000,00	1.798.000,00	526.723,45	1.038.864,50	2,48	759.135,50	525.349,37	958.294,66	2,59	839.705,34	
Previdência do Regime Estatutário	978.000,00	1.798.000,00	526.723,45	1.038.864,50	2,48	759.135,50	525.349,37	958.294,66	2,59	839.705,34	
Saúde	8.531.500,00	9.350.235,00	1.593.767,02	6.666.834,52	15,94	2.683.400,48	1.651.130,87	6.015.024,32	16,24	3.335.210,68	
Administração Geral	582.500,00	771.038,00	159.001,14	695.951,51	1,66	75.086,49	273.516,02	546.050,90	1,47	224.987,10	
Atenção Básica	5.076.500,00	6.052.735,00	880.322,72	3.963.689,36	9,48	2.089.045,64	937.393,54	3.630.009,55	9,80	2.422.725,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.892.000,00	1.511.000,00	300.896,31	1.218.317,14	2,91	292.682,86	287.915,37	1.177.569,43	3,18	333.430,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	207.962,00	126.920,90	146.241,26	0,35	61.720,74	13.833,86	33.149,10	0,09	174.812,90	
Vigilância Sanitária	27.500,00	14.000,00	0,00	290,00	0,00	13.710,00	0,00	290,00	0,00	13.710,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Vigilância em Saúde	723.000,00	793.500,00	126.625,95	642.345,25	1,54	151.154,75	138.472,08	627.955,34	1,70	165.544,66	
Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Fomento ao Trabalho	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Educação	21.150.000,00	22.857.899,66	3.574.491,98	14.554.189,14	34,79	8.303.710,52	3.429.189,82	12.992.077,70	35,07	9.865.821,96	
Administração Geral	23.000,00	580,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	875.000,00	875.000,00	275.887,48	701.523,43	1,68	173.476,57	149.312,63	550.060,58	1,48	324.939,42	
Ensino Fundamental	14.341.000,00	15.966.960,08	2.391.258,63	10.504.218,75	25,11	5.462.741,33	2.369.047,00	9.201.990,25	24,84	6.764.969,83	
Educação Infantil	5.696.000,00	5.810.959,58	888.167,42	3.274.207,63	7,83	2.536.751,95	891.651,74	3.165.787,54	8,55	2.645.172,04	
Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	204.400,00	19.178,45	73.659,33	0,18	130.740,67	19.178,45	73.659,33	0,20	130.740,67	
Cultura	1.129.000,00	1.691.165,44	421.871,66	1.313.822,61	3,14	377.342,83	211.170,16	1.089.977,61	2,94	601.187,83	
Administração Geral	608.000,00	441.843,00	23.790,79	167.231,84	0,40	274.611,16	20.901,69	152.563,24	0,41	289.279,76	
Difusão Cultural	521.000,00	1.249.322,44	398.080,87	1.146.590,77	2,74	102.731,67	190.268,47	937.414,37	2,53	311.908,07	
Direitos da Cidadania	83.000,00	53.480,00	3.798,40	26.955,05	0,06	26.524,95	2.446,00	15.350,92	0,04	38.129,08	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	83.000,00	53.480,00	3.798,40	26.955,05	0,06	26.524,95	2.446,00	15.350,92	0,04	38.129,08	
Urbanismo	4.865.700,00	4.893.808,47	84.876,17	2.045.158,90	4,89	2.848.649,57	288.562,83	1.898.441,69	5,12	2.995.366,78	
Infra-Estrutura Urbana	2.553.700,00	1.886.700,00	0,00	0,00	0,00	1.886.700,00	0,00	0,00	0,00	1.886.700,00	
Serviços Urbanos	2.312.000,00	3.007.108,47	84.876,17	2.045.158,90	4,89	961.949,57	288.562,83	1.898.441,69	5,12	1.108.666,78	
Habituação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Habituação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Habituação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	353.000,00	353.664,00	40.369,30	213.382,82	0,51	140.281,18	38.994,57	198.877,84	0,54	154.786,16	
Administração Geral	314.000,00	304.664,00	40.144,30	211.437,82	0,51	93.226,18	38.988,07	198.051,34	0,53	106.612,66	
Preservação e Conservação Ambiental	39.000,00	49.000,00	225,00	1.945,00	0,00	47.055,00	6,50	826,50	0,00	48.173,50	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Turismo	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	1.151.000,00	1.252.316,29	112.138,09	943.922,26	2,26	308.394,03	228.849,87	710.634,04	1,92	541.682,25	
Conservação de Energia	1.151.000,00	1.252.316,29	112.138,09	943.922,26	2,26	308.394,03	228.849,87	710.634,04	1,92	541.682,25	
Transporte	1.281.000,00	1.111.052,68	73.190,42	950.274,28	2,27	160.778,40	96.609,92	416.101,47	1,12	694.951,21	
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	1.873,76	6.347,52	0,02	6.652,48	1.373,76	4.074,32	0,01	8.925,68	
Transporte Rodoviário	1.268.000,00	1.098.052,68	71.316,66	943.926,76	2,26	154.125,92	95.236,16	412.027,15	1,11	686.025,53	
Desporto e Lazer	572.000,00	548.400,00	44.220,28	176.370,22	0,42	372.029,78	47.457,56	163.126,85	0,44	385.273,15	
Administração Geral	239.000,00	229.485,00	42.340,28	174.490,22	0,42	54.994,78	45.577,56	161.246,85	0,44	68.238,15	
Desporto Comunitário	333.000,00	318.915,00	1.880,00	1.880,00	0,00	317.035,00	1.880,00	1.880,00	0,01	317.035,00	
Encargos Especiais	1.477.000,00	1.436.000,00	109.911,21	1.202.470,44	2,87	233.529,56	196.708,17	862.184,00	2,33	573.816,00	
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	760.000,00	0,00	718.666,56	1,72	41.333,44	78.507,42	398.194,90	1,07	361.805,10	
Outros Encargos Especiais	667.000,00	676.000,00	109.911,21	483.803,88	1,16	192.196,12	118.200,75	463.989,10	1,25	212.010,90	
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	7.240.000,00	6.420.000,00	0,00	0,00	0,00	6.420.000,00	0,00	0,00	0,00	6.420.000,00	
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor RPPS	6.600.000,00	5.780.000,00	0,00	0,00	0,00	5.780.000,00	0,00	0,00	0,00	5.780.000,00	
Reserva de Contingência	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.460.000,00	3.186.641,00	554.994,14	2.281.609,97	5,45	905.031,03	553.538,38	2.280.154,21	6,15	906.486,79	
Legislativa	14.000,00	14.000,00	0,00	1.011,36	0,00	12.988,64	0,00	1.011,36	0,00	12.988,64	
Ação Legislativa	14.000,00	14.000,00	0,00	1.011,36	0,00	12.988,64	0,00	1.011,36	0,00	12.988,64	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	550.000,00	566.407,00	104.136,60	458.718,24	1,10	107.688,76	104.136,60	458.718,24	1,24	107.688,76	
Administração Geral	550.000,00	566.407,00	104.136,60	458.718,24	1,10	107.688,76	104.136,60	458.718,24	1,24	107.688,76	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	113.000,00	136.469,00	28.751,96	125.625,58	0,30	10.843,42	28.751,96	125.625,58	0,34	10.843,42	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Assistência Comunitária	112.000,00	135.469,00	28.751,96	125.625,58	0,30	9.843,42	28.751,96	125.625,58	0,34	9.843,42	
Previdência Social	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Previdência do Regime Estatutário	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Saúde	421.000,00	622.265,00	100.784,85	439.726,54	1,05	182.538,46	99.329,09	438.270,78	1,18	183.994,22	

Administração Geral	8.000,00	8.000,00	408,10	2.213,44	0,01	5.786,56	408,10	2.213,44	0,01	5.786,56
Atenção Básica	145.000,00	225.265,00	39.313,19	171.336,85	0,41	53.928,15	37.857,43	169.881,09	0,46	55.383,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	283.000,00	44.526,94	191.062,00	0,46	91.938,00	44.526,94	191.062,00	0,52	91.938,00
Vigilância em Saúde	78.000,00	106.000,00	16.536,62	75.114,25	0,18	30.885,75	16.536,62	75.114,25	0,20	30.885,75
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.313.000,00	1.770.400,00	312.478,54	1.220.720,62	2,92	549.679,38	312.478,54	1.220.720,62	3,30	549.679,38
Ensino Fundamental	833.000,00	1.239.000,00	199.333,84	851.898,97	2,04	387.101,03	199.333,84	851.898,97	2,30	387.101,03
Educação Infantil	470.000,00	513.500,00	110.185,34	358.353,07	0,86	155.146,93	110.185,34	358.353,07	0,97	155.146,93
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	17.900,00	2.959,36	10.468,58	0,03	7.431,42	2.959,36	10.468,58	0,03	7.431,42
Cultura	6.000,00	12.000,00	1.388,94	7.069,43	0,02	4.930,57	1.388,94	7.069,43	0,02	4.930,57
Administração Geral	6.000,00	12.000,00	1.388,94	7.069,43	0,02	4.930,57	1.388,94	7.069,43	0,02	4.930,57
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18.000,00	25.100,00	3.798,75	16.378,27	0,04	8.721,73	3.798,75	16.378,27	0,04	8.721,73
Administração Geral	18.000,00	25.100,00	3.798,75	16.378,27	0,04	8.721,73	3.798,75	16.378,27	0,04	8.721,73
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	17.000,00	3.654,50	12.359,93	0,03	4.640,07	3.654,50	12.359,93	0,03	4.640,07
Administração Geral	2.000,00	17.000,00	3.654,50	12.359,93	0,03	4.640,07	3.654,50	12.359,93	0,03	4.640,07
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>67.600.000,00</b>	<b>72.131.000,00</b>	<b>8.884.925,06</b>	<b>41.828.794,85</b>	<b>100,00</b>	<b>30.302.205,15</b>	<b>9.275.227,63</b>	<b>37.045.734,04</b>	<b>100,00</b>	<b>35.085.265,96</b>

Fonte:

\* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:9563AB40**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ANEXO VIII RREO - 4º BIMESTRE 2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO**

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.768.000,00	6.768.000,00	2.383.215,97	35,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.024.000,00	1.024.000,00	341.814,09	33,38
1.1.1- IPTU	520.000,00	520.000,00	7.593,10	1,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	504.000,00	504.000,00	334.220,99	66,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	15.281,01	7,64
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	15.281,01	7,64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.644.000,00	4.644.000,00	1.424.722,82	30,68
1.3.1- ISS	4.600.000,00	4.600.000,00	1.423.120,38	30,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	44.000,00	44.000,00	1.602,44	3,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	601.398,05	66,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.847.000,00	52.847.000,00	18.214.581,82	34,47
2.1- Cota-Parte FPM	34.385.000,00	34.385.000,00	11.779.385,79	34,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.000.000,00	33.000.000,00	11.079.031,71	33,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	665.000,00	665.000,00	0,00	0,00

2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	720.000,00	720.000,00	700.354,08	97,27
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	5.372.385,98	33,58
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	27.000,00	27.000,00	15.076,64	55,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	73.985,45	38,94
2.5- Cota-Parte ITR	45.000,00	45.000,00	2.838,90	6,31
2.6- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	970.909,06	44,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.615.000,00	59.615.000,00	20.597.797,79	34,55
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	8.043,89	80,44
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.475.000,00	1.475.000,00	1.073.260,75	72,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	606.843,91	67,43
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	525.000,00	525.000,00	350.879,40	66,83
5.4- Transferências Diretas – PNATE	13.000,00	13.000,00	2.827,81	21,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	103.707,65	1.037,08
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.000,00	27.000,00	9.001,98	33,34
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	484.000,00	484.000,00	83.107,87	17,17
6.1- Transferências de Convênios	475.000,00	475.000,00	82.891,70	17,45
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	9.000,00	9.000,00	216,17	2,40
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.119.000,00	2.119.000,00	1.164.412,51	54,95
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.392.400,00	5.392.400,00	3.502.845,05	64,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	2.215.806,16	67,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.074.477,00	67,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	3.015,28	55,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	38.000,00	38.000,00	14.797,08	38,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	9.000,00	9.000,00	567,75	6,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	194.181,78	44,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.900.000,00	33.900.000,00	10.944.273,12	32,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.800.000,00	33.800.000,00	10.923.879,90	32,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	20.393,22	20,39
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	28.407.600,00	28.407.600,00	7.421.034,85	26,12

<b>RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB</b>		<b>Valor</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		7.421.034,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00

<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.748.000,00	11.252.000,00	5.537.086,91	49,21	5.524.305,48	49,10
13.1- Com Educação Infantil	3.557.000,00	3.751.542,92	1.797.203,63	47,91	1.797.203,63	47,91
13.2- Com Ensino Fundamental	7.191.000,00	7.500.457,08	3.739.883,28	49,86	3.727.101,85	49,69
14- OUTRAS DESPESAS	6.252.000,00	5.748.000,00	1.568.784,66	27,29	1.569.300,02	27,30
14.1- Com Educação Infantil	2.072.000,00	1.914.000,00	557.284,36	29,12	560.899,72	29,31
14.2- Com Ensino Fundamental	4.180.000,00	3.834.000,00	1.011.500,30	26,38	1.008.400,30	26,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.000.000,00	17.000.000,00	7.105.871,57	41,80	7.093.605,50	41,73

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>		<b>Valor</b>
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 – FUNDEB 60%		0,00
16.2 – FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 – FUNDEB 60%		0,00
17.2 – FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>		<b>Valor</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		7.093.605,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		50,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		14,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		35,18
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>Valor</b>
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-21.825,41
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2		0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.047.000,00	5.341.421,13	3.210.438,81	60,10	3.164.885,63	59,25
22.1 - Creche	4.105.000,00	4.281.421,13	2.576.133,65	60,17	2.530.580,47	59,11
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.104.000,00	4.125.042,92	2.419.755,44	58,66	2.419.755,44	58,66
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	156.378,21	156.378,21	100,00	110.825,03	70,87
22.2- Pré-escola	942.000,00	1.060.000,00	634.305,16	59,84	634.305,16	59,84
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	942.000,00	1.060.000,00	634.305,16	59,84	634.305,16	59,84
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.160.000,00	14.630.740,42	9.618.895,39	65,74	9.382.161,78	64,13
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.371.000,00	11.334.457,08	6.594.981,62	58,19	6.591.881,62	58,16

23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.789.000,00	3.296.283,34	3.023.913,77	91,74	2.790.280,16	84,65
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	793.000,00	627.038,45	397.041,20	63,32	352.290,84	56,18
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.000.000,00	20.599.200,00	13.226.375,40	64,21	12.899.338,25	62,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		7.421.034,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6		7.421.034,85
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6		5.126.012,56
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5		24,89

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.625.000,00	1.625.000,00	1.074.459,21	66,12	736.696,34	45,34
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.588.000,00	3.154.099,66	1.847.010,93	58,56	763.399,49	24,20
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.213.000,00	4.779.099,66	2.921.470,14	61,13	1.500.095,83	31,39
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	23.213.000,00	25.378.299,66	16.147.845,54	63,63	14.399.434,08	56,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	116.069,11	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	116.069,11	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	889.021,30	290.763,53
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.933.879,90	613.329,33
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.563.637,57	463.497,68
48.1 Orçamento do Exercício	9.663.082,79	404.773,34
48.2 Restos a Pagar	900.554,78	58.724,34
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.393,22	0,00
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.279.656,85	440.595,18
51 - (+) AJUSTES	281.266,12	0,00
51.1 Retenções	281.266,12	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.560.922,97	440.595,18

FONTE:

\*\*\*1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\*\*2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

\*\*\*3-Caput do art. 212 da CF/1988

\*\*\*4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\*\*\*5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

\*\*\*6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:  
Robson Costa da Conceicao  
Código Identificador:0A239D2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**ANEXO XII - RREO 4º BIEMSTRE 2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		Exercício: 2018		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.768.000,00	6.768.000,00	2.380.223,85	35,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	7.593,10	1,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	15.281,01	7,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.600.000,00	4.600.000,00	1.423.120,38	30,94

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	598.405,93	66,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	432,27	5,40
Dívida Ativa dos Impostos	420.000,00	420.000,00	218.816,85	52,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	116.574,31	97,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.847.000,00	52.847.000,00	18.214.581,82	34,47
Cota-Parte do FPM	34.385.000,00	34.385.000,00	11.779.385,79	34,26
Cota-Parte do ITR	45.000,00	45.000,00	2.838,90	6,31
Cota-Parte do IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	970.909,06	44,13
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	5.372.385,98	33,58
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	73.985,45	38,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	27.000,00	27.000,00	15.076,64	55,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	15.076,64	55,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.615.000,00	59.615.000,00	20.594.805,67	34,55
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (e)</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.061.500,00	5.061.500,00	2.934.253,72	57,97
Provenientes da União	3.353.000,00	3.353.000,00	2.017.358,21	60,17
Provenientes dos Estados	1.708.500,00	1.708.500,00	916.895,51	53,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	124.000,00	124.000,00	26.103,88	21,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.185.500,00	5.185.500,00	2.960.357,60	57,09

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.272.500,00	9.095.500,00	7.056.805,26	77,59	6.417.107,30	70,55	
Pessoal e Encargos Sociais	4.599.500,00	4.952.672,00	3.818.345,44	77,10	3.816.889,68	77,07	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.673.000,00	4.142.828,00	3.238.459,82	78,17	2.600.217,62	62,76	
DESPESAS DE CAPITAL	680.000,00	877.000,00	49.755,80	5,67	36.187,80	4,13	
Investimentos	680.000,00	877.000,00	49.755,80	5,67	36.187,80	4,13	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.952.500,00	9.972.500,00	7.106.561,06	71,26	6.453.295,10	64,71	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.102.500,00	5.112.500,00	3.015.350,12	42,43	2.619.251,38	40,59	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.102.500,00	5.112.500,00	3.015.350,12	42,43	2.619.251,38	40,59	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.102.500,00	5.112.500,00	3.015.350,12	42,43	2.619.251,38	40,59	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.850.000,00	4.860.000,00	4.091.210,94	28,83	3.834.043,72	24,12	
<b>% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>							<b>Valor</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IV) x 100 ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5							18,62
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]							744.822,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	241.510,63	12.449,39	205.865,51	23.195,73	0,00
Inscritos em 2016	3.385,58	0,00	0,00	3.385,58	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	244.896,21	12.449,39	205.865,51	26.581,31	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		



	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.221.500,00	6.278.000,00	4.135.026,21	58,00	3.799.890,64	59,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.082.000,00	1.794.000,00	1.409.379,14	20,00	1.368.631,43	21,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	207.962,00	146.241,26	2,00	33.149,10	1,00
Vigilância Sanitária	27.500,00	14.000,00	290,00	0,00	290,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	801.000,00	899.500,00	717.459,50	10,00	703.069,59	11,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	590.500,00	779.038,00	698.164,95	10,00	548.264,34	8,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.952.500,00</b>	<b>9.972.500,00</b>	<b>7.106.561,06</b>	<b>100,00</b>	<b>6.453.295,10</b>	<b>100,00</b>

\*\*\*1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

\*\*\*2- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

\*\*\*3- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

\*\*\*4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixa na LC nº 141/2018.

\*\*\*5- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa líquida. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\*\*\*7- E essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

### ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

### CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO

Prefeito Municipal

### NORMA LÚCY DE MELLO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Robson Costa da Conceição

Código Identificador:15EF43CF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL DECRETO Nº 1762, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.110

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2018

### DECRETO Nº 1762, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.336.224,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				649.961,89
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	222		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	224		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	227		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	228		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv

	230		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	73.890,35				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	233		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	6.986,91				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -					
	238		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	30.818,32				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	244		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	52.012,67				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	246		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	27.641,43				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	262		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	1.200,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	263		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	4.023,40				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	271		10.302.0003.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde MAC	10.072,57				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	279		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	141.487,55				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
	285		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	305,79				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	289		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	839,42				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	290		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27.434,64				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	299		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	49.420,12				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
	322		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.232,20				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
	333		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	92.820,42				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 005	SUS					
	344		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	141.621,34				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	348		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	8.600,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			503 005	SAUDE					
	349		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	3.328,78				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	359		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	2.100,80				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica					
	928		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	15.600,00				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	929		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	28.577,22				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	1089		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	62.400,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 005	SUS	
1097		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	80.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		503 005	SAUDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>278.867,21</b>
Fontes de Recurso		
1	14	278.867,21
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>407.394,93</b>
Fontes de Recurso		
1	14	407.394,93

<b>Anulação:</b>				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	236		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	237		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –
	266		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	275		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
	281		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			503 005	SAUDE
	308		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	325		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	338		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	361		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica
<b>Anulação (-)</b>				<b>-649.961,89</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2018

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enedilson Marocco  
**Código Identificador:**AC240203

**SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL  
DECRETO Nº 1763, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.110**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 1763, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1100**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$291.201,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				138.544,48
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
	382		08.122.0006.2034.0006	Proteção Social Básica
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC
	415		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	417		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	418		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	419		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta
	426		08.243.0006.2036.0003	Proteção Social Especial - Alta Complexidade
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC
	429		08.244.0006.2034.0001	Proteção Social Básica
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
	438		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC
	444		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	446		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			056 000	Bolsa Família
	447		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica
			3.3.90.30.00	Material de Consumo
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			056 000	Bolsa Família
	449		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			056 000	Bolsa Família
	450		08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			056 000	Bolsa Família
	457		08.244.0006.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			005 000	Programa Pessoa Portadora de Deficiência
	463		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC
	959		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
	961		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC
	1077		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC
	1083		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC
	1088		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
	473		08.244.0006.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social

		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	81
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2)				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>					<b>7.516,10</b>
Fontes de Recurso					
1			29		7.516,10
<b>Superávit Financeiro:</b>					<b>145.140,68</b>
Fontes de Recurso					
1			29		135.226,34
1			82		9.914,34
Anulação:					
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
	464		08.244.0006.2036.0004	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-97.580,48
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
	472		08.241.0006.2039.0000	Serv Conv Fortalecimento de Vínculos/Idoso e Familiar- FMIS	-40.964,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2)	
<b>Anulação (-)</b>					<b>-138.544,48</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2018

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enedilson Marocco  
**Código Identificador:**D317AFCD

**SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL  
DECRETO Nº 1765 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.110**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94

Exercício: 2018

DECRETO Nº 1765 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 – LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$473.491,14 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>					<b>473.491,14</b>
02	03	00	Fundação de Saúde		
	371		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	54.081,51
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	377		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	224.587,49
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	381		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	52.465,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	923		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	6.647,05
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 02
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	938		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	135.710,09
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	0 1 14
			000 005	recursos da saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	00	Fundação de Saúde		
	374		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-337.781,05
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	00	Fundação de Saúde		
	375		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-135.710,09
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
Anulação (-)					-473.491,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2018

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enedilson Marocco  
**Código Identificador:**2618BA2D

**SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL  
DECRETO Nº 1766 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.110**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211

15389588/0001-94

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 1766 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1100**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$3.401.008,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )						1.599.352,26
02		01	Gabinete do Prefeito			
		906	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	440,27	
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02		03	Secretaria de Administração e Finanças			
		83	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	26.976,77	
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		903	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	354,76	
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		1090	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	79.193,31	
			3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		1091	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	1.729,70	
			3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 27	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		71	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	150.000,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		81	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	63.500,00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02		03	Secretaria de Administração e Finanças			
		82	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	200,00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

	911		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	1.396,87				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	912		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	434,87				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						
	96		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	161.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	83.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	119		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	53.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	125		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	154.500,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	128		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	57.024,08				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	131		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						
	892		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	9.450,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	907		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	3.187,57				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	908		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	382,43				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	909		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	3.799,74				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	910		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	1.256,55				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	994		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	11.849,69				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1093		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	1.543.487,46				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	27	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	1096		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	256.439,13				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	27	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico						
	164		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	4.100,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico						
	166		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	4.200,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	170		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	4.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	179		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	914		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	3.135,87				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	931		20.511.0002.2022.0000	Saneamento básico rural	100,00				

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
			04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	15.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	6.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	697,28			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo					
			27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	29.955,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	455.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			13.122.0008.2066.0000	Manutenção do Centro de Eventos	3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	160.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	29.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	13.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.117,20			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>1.729,70</b>	
Fontes de Recurso		
1	27	1.729,70
<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>1.799.926,59</b>	
Fontes de Recurso		
1	27	1.799.926,59

<b>Anulação:</b>								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
			04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-440,27			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
			04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-1.396,87			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-20.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-20.000,00			
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-434,87			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-64.100,00			



			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	80		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
		84	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-79,52			
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		86	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-63.500,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
		94	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-275,24			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		100	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-13.280,78			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		107	15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-382,43			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	117	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		117	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-30.133,30			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		123	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-240.200,00			
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		124	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-135.993,31			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		130	15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
		133	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-1.256,55			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		135	26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-211.524,08			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		893	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-11.849,69			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
		154	18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-35.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		160	18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-1.700,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		161	20.481.0002.2021.0000	Habitação Rural	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		162	20.481.0002.2021.0000	Habitação Rural	-1.600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		167	20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-2.100,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		172	20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
		173	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-3.135,87			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		176	20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-3.000,00			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
178			20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-2.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
192			23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-25.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	07		Procuradoria Jurídica			
			04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-5.270,22		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
205			04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-5.395,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
206			04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-10.427,06		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
207			04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-1.105,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08		Secretaria Municipal de			
				Cultura, Desporto e Turismo			
995			27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-26.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08		Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo			
			27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-4.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
997			27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-44.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
998			27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-35.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1000			27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-38.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1002			27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático - FUNDESG	-23.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1005			27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-170.955,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1010			27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-22.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1011			27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-47.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1015			27.812.0007.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-11.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08		Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo			
			27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-67.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1023			13.122.0008.2066.0000	Manutenção do Centro de Eventos	-11.717,53		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1024			13.122.0008.2066.0000	Manutenção do Centro de Eventos	-16.794,20		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1026			13.122.0008.2066.0000	Manutenção do Centro de Eventos	-789,04		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1027			13.122.0008.2066.0000	Manutenção do Centro de Eventos	-500,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1029		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-789,00		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1030		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-789,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1031		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-789,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1032		13.391.0008.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-789,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo			
1033		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-1.578,07		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1034		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-4.910,78		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1036		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-544,25		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1037		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-200,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1038		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-1.893,70		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1039		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-3.904,96		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1041		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-5.150,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1047		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-28.872,95		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1048		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-694,35		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo			
1049		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-4.782,99		
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1050		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-10.790,00		
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1051		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-2.461,79		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1053		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-6.029,62		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1057		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-4.415,82		
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1060		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-4.509,19		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1065		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-11.443,63		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1066		13.392.0008.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-31.500,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
1072		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-1.578,07		

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
	1073		13.392.0008.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB		-14.506,48	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1074		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB		-8.393,78	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
<b>Anulação (-)</b>				<b>-1.599.352,26</b>			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2018

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enedilson Marocco  
**Código Identificador:70C7EDE1**

**SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL**  
**DECRETO Nº 1767 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.110**

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211  
15389588/0001-94  
Exercício: 2018

**DECRETO Nº 1767 , DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.1100**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1100/2017, de 21 de Dezembro de 2017, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$164.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>					<b>164.000,00</b>
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE		
	801		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	2.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	809		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	814		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	2.000,00
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	829		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	100.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	852		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	20.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE	
	818		17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE	
	833		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
<b>Anulação (-)</b>				
<b>-164.000,00</b>				

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2018.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de agosto de 2018

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Enedilson Marocco  
**Código Identificador:**E38D4768

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 064/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018**  
**CONTRATADA: S. H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.048.539/0001-05.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e implantação e operação de sistema informatizado, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Terenos - MS, conforme descrito no edital e seus anexos, que constituem parte integrante deste Contrato de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

O Contrato Administrativo nº 064/2018, formalizado em 12 de Junho de 2018, bem como o Pregão Presencial nº 012/2018, estabeleceram que as despesas decorrentes do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário e Meio Ambiente, ocorreriam por conta das seguintes dotações:

<b>Org. Unidade</b>	<b>01.009</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>814</b>	Ficha
Funcional	04.122.0112	Departamento de desenv. econômico, agrário e meio ambiente
Proj. Atividade	2148	Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor estimado	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>740</b>	Ficha
Funcional	04.122.0112	Departamento de desenv. econômico, agrário e meio ambiente
Proj. Atividade	2148	Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	170	Recursos Vinculado a Comp. Financeira de Recursos Hídricos
Valor estimado	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>797</b>	Ficha
Funcional	26.782.0115	Departamento de desenv. econômico, agrário e meio ambiente
Proj. Atividade	2033	Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	180	Recursos Vinculado Recursos provenientes do FUNDERSUL
Valor estimado	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>Org. Unidade</b>	<b>01.009</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE</b>
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>812</b>	Ficha
Funcional	04.122.0112	Departamento de desenv. econômico, agrário e meio ambiente
Proj. Atividade	2148	Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários
Valor estimado	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>739</b>	Ficha
Funcional	04.122.0112	Departamento de desenv. econômico, agrário e meio ambiente
Proj. Atividade	2148	Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	170	Recursos Vinculado a Comp. Financeira de Recursos Hídricos
Valor estimado	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>796</b>	Ficha
Funcional	26.782.0115	Departamento de desenv. econômico, agrário e meio ambiente
Proj. Atividade	2033	Manutenção da frota de veículos e Maquinários em Geral
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	180	Recursos Vinculado Recursos provenientes do FUNDERSUL
Valor estimado	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

Esta contratação é para atender o DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, de onde estimaram o valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no 03.009 – Departamento de Desenvolvimento, Econômico, Agrário e Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Programas de Trabalho 04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral; Código Reduzido 740 – Fonte: 0170, a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar parte da fonte do recurso referente ao empenho 1574 para pagamento, empenhado no recurso: 03.009 – Departamento de Desenvolvimento, Econômico, Agrário e Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Programas de Trabalho 04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral; Código Reduzido 740 – Fonte: 0170, desta forma e com o intuito de adequarmos o recurso existente na referida fonte através de acréscimo e supressão, para uma melhor adequação ao Orçamento municipal e conforme demanda estimada, solicitamos o remanejamento no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para efetuar o pagamento com o Recurso: 03.009 – Departamento de Desenvolvimento, Econômico, Agrário e Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.30.00 -

Material de Consumo - Programas de Trabalho 04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral; Código Reduzido 739 – Fonte: 0170.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para efetuar o pagamento com o Recurso: 03.009 – Departamento de Desenvolvimento, Econômico, Agrário e Meio Ambiente, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo - Programas de Trabalho 04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral; Código Reduzido 739 – Fonte: 0170.

As demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 064/2018, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 29 de Agosto de 2018.

**KARINA NAVARRO RAVAZIO**  
Presidente da Comissão de Licitações

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**25D496BB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 001/2018**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.**

**ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público, designada através do **Decreto n.º 184, publicado em 04 de setembro de 2018**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**1.2.** O Concurso visa selecionar candidatos para o exercício das vagas existentes do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

**1.3.** Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Concurso Público.

**1.3.1.** Constam nos anexos deste Edital: **ANEXO I** – Descrição de cargo e respectivo número de vagas, os requisitos mínimos (inclusive escolaridade), carga horária e as atribuições e o vencimento; **ANEXO II** – Conteúdo Programático; **ANEXO III** - Dos Critérios de Avaliação da Prova Prática; **ANEXO IV** - Dos Critérios de Avaliação do Teste de Aptidão Física; e **ANEXO V** - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas.

**1.4.** Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público terão precedência na nomeação em relação aos candidatos que porventura venham a ser aprovados e classificados, no mesmo cargo que se habilitaram, em concursos públicos realizados posteriormente à homologação deste certame.

**1.5.** São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
- j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**1.6.** O candidato investido no cargo habilitado neste Concurso Público e que for nomeado e empossado ficará submetido ao regime jurídico estatutário.

**1.7.** A nomeação ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com as demandas apresentadas.

**1.8.** O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, está ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres da Prefeitura o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

**1.9.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público regido por este edital.

**1.9.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1.10.** O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir no local de sua atividade no município de Três Lagoas. (comprovado no ato da posse)

**1.10.1.** O candidato que não apresentar o comprovante de residência no ato da posse, perdendo sua classificação, com a consequente eliminação do Concurso, caso não demonstre o atendimento desse requisito.

**1.10.2.** É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado) que serão fornecidos pela Secretaria de Saúde do Município.

**1.11.** A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, localizada na Av. Cap. Olinto Mancini, 667, Centro, 1º andar, Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 7h às 11h, exceto sábados, domingos e feriados.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no período **de 18 de setembro de 2018 a 12 de novembro de 2018** apenas pela internet no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Concurso, contendo toda a regulamentação;

**2.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

**a)** estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC ([www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos)) através do Edital de Abertura;

**2.2.1.** Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

**a)** acessar o site [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso); **b)** selecionar o *link* "Inscrições"; **c)** clicar no Concurso Público; **d)** selecionar o cargo pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do concurso; **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Concurso Público).

**2.2.1.1.** Na “Área do Candidato” ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

**2.2.2.** Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

**2.2.2.1.** O boleto bancário estará disponível para impressão no período entre 08 (oito) horas do dia 18 de setembro de 2018 e 16 (dezesesseis) horas do dia 12 de novembro de 2018 (horário oficial de Mato Grosso do Sul); após este horário o sistema deixará automaticamente de imprimi-lo, ficando impossibilitado o pagamento da taxa de inscrição.

**2.2.3.** É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

**2.2.3.1.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

**2.3.** O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

**a) R\$ 150,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO CARGO QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR;**

**b) R\$ 100,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO CARGO QUE EXIGEM NÍVEL MÉDIO; E**

**c) R\$ 80,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO CARGO QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**2.3.1.** O interessado poderá fazer no máximo 02 (duas) inscrições para o Concurso objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da Prova Escrita (Objetiva), verificando a compatibilidade entre os dias e horários de aplicação dessas provas constantes no **item 8 e os níveis de escolaridade apontados no item 8.2.**

**2.3.2.** Caso o interessado opte por mais de uma inscrição, deverá recolher o valor correspondente a cada inscrição realizada.

**2.4.** A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5.** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

**2.6.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**2.7.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para o cargo de nível de escolaridade diverso ou para outros concursos.

**2.8.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

**2.9.** O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

**2.10.** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

**2.11.** A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará em Edital Específico que será publicado em Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## 3. DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

**3.1.** O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 18 de setembro de 2018 e 23h59min do dia 25 de setembro de 2018** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros e os amparados pela Lei Municipal Lei n.º 3.023 de 24 de novembro de 2015.

**3.2.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:

**a)** carente e trabalhador com renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO); ou

**b)** que comprovadamente estiver desempregado e possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos; ou

**c)** que comprove a doação de sangue.

**3.2.1. Na condição do cadastro único,** que se trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, será comprovada mediante entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia ou original da declaração/folha resumo cadastro único; **b)** cópia da carteira de identidade (frente e verso).

**I.** Só será aceita a cópia da carteira de identidade, sendo indeferida a solicitação com apresentação de outro documento, conforme orientação geral do sistema de isenção de taxas de concursos – SISTAC.

**II.** A FAPEC consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

**3.2.2. Na condição de desempregado,** que será comprovada mediante a entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; **b)** comprovante que possui renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

**3.2.3. Na condição de doador de sangue:** que será comprovada mediante a entrega: **a)** certidão expedido em papel oficial timbrado do órgão emissor com assinatura do seu responsável, identificado através de nome completo; ficam condicionada à comprovação de pelo menos 02 (duas) doações de sangue realizadas no período de um ano.

**3.3.** Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 3.2.1, 3.2.2 ou 3.2.3.

**3.4.** O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos):

**a)** efetuar no sistema a inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e assinalar a solicitação de isenção para “*sim*”;

**b)** **ANEXAR** no sistema de inscrição a documentação relacionada nos itens 3.2.1, 3.2.2 ou 3.2.3.

**3.4.1. Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição protocolado.**

**3.5.** O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Concurso se não cumprir o estabelecido neste edital.

**3.6.** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

**3.7.** O requerimento do pagamento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: **a)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; **d)** Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 3.2.1, 3.2.2 ou 3.2.3. deste Edital; **e)** Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

**3.8.** O candidato poderá recorrer-nos 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação do resultado da isenção.

**3.9.** O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**3.10.** O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **13 DE NOVEMBRO DE 2018, conforme item 2.2.2.**

**3.10.1.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

**3.11.** Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**4.1.** Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Concurso Público.

**4.2.** O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

**4.3.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecido para cada cargo, independente da lotação, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.

**4.3.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 37, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/99.

**4.4.** Para cargos que não tenham vaga reservada a candidatos PCD, a nomeação de candidatos classificados em lista PCD somente ocorrerá quando o número total de candidatos empossados no cargo, por cidade de lotação, for superior a quatro, a fim de atender ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento).

**4.5.** No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PCD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do concurso, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados da lista de ampla concorrência.

**4.6.** O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

**4.7.** O segundo classificado PCD de cada cargo somente poderá ser nomeado para a 25ª (vigésima quinta) vaga que vier a surgir, o terceiro para a 45ª (quadragesima quinta) vaga, e assim, sucessivamente, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência.

**4.7.1.** Para os cargos em que está sendo disponibilizada somente uma vaga não haverá reserva para candidato pessoa com deficiência.

**4.8.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**4.9.** O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.9.1.** Todo candidato com deficiência aprovada na Prova Escrita (Objetiva), será convocado para as demais fases do concurso.

**4.10.** O candidato deverá declarar, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser deficiente e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo na Ficha de Inscrição.

**4.11. Durante o período das inscrições,** 08 (oito) horas do dia 18 de setembro de 2018 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2018 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá **anexar** na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

**a)** Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até **90 dias**, a contar da data de início das inscrições deste Concurso, e deve constar data, assinatura do médico **especialista** e carimbo legível contendo nome e número de inscrição no CRM.

**b)** Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e informar telefone para contato;

**c)** Solicitação, por escrito: (**MODELO ANEXO V**)

**i.** se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras da confecção de prova especial em Braile, ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

**ii.** se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.



**4.12.** O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braille deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**4.12.1.** Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**4.13.** Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

**4.13.1.** O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, ele deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer a palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.

**4.14.** O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados nas alíneas do **subitem 4.11**, conforme o caso:

**a) subitem 4.11, alínea 'a':** não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiências.

**b) subitem 4.11, alínea 'c', subalínea 'i':** não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**c) subitem 4.11, alínea 'c', subalínea 'ii':** não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

**4.14.1.** No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de confirmação no estágio probatório.

**4.14.2.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência habilitado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

**4.15.** Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS designará um Médico ou equipe multidisciplinar para analisar o efetivo enquadramento às regras deste Edital, daqueles que se declararam com deficiência, para atestar se as atribuições do cargo de habilitação são compatíveis com a respectiva deficiência.

**4.16.** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e, a segunda especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

**4.16.1.** Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no **item 4.15**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, sua nomeação obedecerá à classificação geral.

**4.17.** Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for confirmada, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

**4.18.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do **item 4** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

**4.19.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

**4.20.** A nomeação do candidato portador de deficiência será na proporção de um classificado na lista geral e outro na lista especial, neste último caso, até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

**4.21.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

**4.22.** O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição identificando sua condição especial, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderá impetrar pleitear direitos em favor de sua situação.

**4.23.** O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará em concorrência automática do candidato à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

## 5. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.

**5.1.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá **anexar** na área do candidato, **durante o período das inscrições**, 08 (oito) horas do dia 18 de setembro de 2018 e 23h59min do dia 13 de novembro de 2018 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário disponível no **ANEXO V**.

**5.2.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

**5.2.1.** Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

**5.2.2.** Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

**5.3.** Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**5.4.** A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

**5.4.1.** A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

**5.4.2.** A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

**5.4.3.** Não será permitido a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.

**5.5.** Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.6.** O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

## 6. DAS PROVAS

5.

6.

**6.1.** Este Concurso Público constará de:

- a) **PROVA ESCRITA (OBJETIVA):** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- b) **PROVA PRÁTICA:** de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA**, respeitados os empates na última posição.
- c) **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo **DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, respeitados os empates na última posição.
- d) **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última posição.

#### 7. PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – de caráter eliminatório e classificatório.

7.1. O concurso constará de Provas Escritas (Objetivas), específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

6

6.1

6.1.1

7.1.1. Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

<b>CARGO NÍVEL SUPERIOR</b>	Assistente Social, Auditor Contábil, Biomédico, Cirurgião Dentista – Buco-Maxilo-Facial, Cirurgião Dentista (Pessoa com Deficiência-PCD), Educador Físico, Educador Social, Enfermeiro, Enfermeiro (Distrito de Arapuá), Enfermeiro – Urgência e Emergência, Farmacêutico, Farmacêutico (Distrito de Arapuá), Fisioterapeuta (Distrito de Arapuá), Fonoaudiólogo, Instrutor da Saúde, Médico Angiolista, Médico Alergista, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral (Distrito de Arapuá), Médico da Família, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Endocrinologista Pediátrico, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra (Distrito de Arapuá), Médico Plantonista, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Radiologista, Médico Regulador Intervencionista – Urgência e Emergência, Médico Reumatologista, Médico Vascular, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.		
<b>MODALIDADES</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	14	05	70
Conhecimentos Específicos	26	05	130

7.1.2. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

<b>CARGO NÍVEL MÉDIO</b>	Agente Comunitário de Saúde – Chácara Eldorado, Agente Comunitário de Saúde – Jardim Atenas, Agente Comunitário de Saúde – Nova Três Lagoas, Agente Comunitário de Saúde – Novo Oeste, Agente de Combate à Endemias, Atendente de Farmácia – Plantonista, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal (Distrito de Arapuá), Cuidador Plantonista, Motorista Socorrista - Urgência e Emergência – Plantonista, Rádio Operador - Plantonista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem (Distrito de Arapuá), Técnico em Enfermagem – Plantonista – Urgência e Emergência, Técnico de Atendimento e Regulação Médica, Técnico de Laboratório, e Técnico de Laboratório – Plantonista.		
<b>MODALIDADES</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	12	05	60
Matemática	08	05	40
Conhecimentos Específicos	20	05	100

7.1.3. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

<b>CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	Artesão		
<b>MODALIDADES</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	15	05	75
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	15	05	75

7.1. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos.

7.2. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a duzentos pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

7.3. **NOTA DE CORTE:** Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor total da mesma ou tirem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

#### 8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

8.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **25 DE NOVEMBRO DE 2018** e serão realizadas em Três Lagoas/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

8.2. A aplicação das Provas Objetivas será de acordo com o agrupamento a seguir:

8.2.1. **PERÍODO DA MANHÃ:** Cargos de Nível Superior

8.2.2. **PERÍODO DA TARDE:** Cargos de Nível Médio e Nível Fundamental completo.

8.3. Caso o número de candidatos, para prestar as Provas Escritas (Objetivas), exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Três Lagoas /MS, a FAPEC poderá aplicar as provas em dias/horários diferentes, a serem definidos em Edital específico.

8.3.1. Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.

8.3.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas).

8.3.3. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

- 8.4.1.** Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 8.4.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 8.4.3.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 8.4**, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.5.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.6.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
- 8.7.** Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 8.4** e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
- 8.8.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 8.9.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 8.10.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
- 8.11.** A duração total das provas será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.
- 8.12.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
- 8.12.1.** Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas duas horas do seu início.
- 8.13.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 8.14.** O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 8.15.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
- 8.16.** Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.17.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 8.18.** Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
- 8.18.1.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
- 8.18.2.** Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
- 8.19.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 8.20.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
- 8.20.1.** O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no **item 5.1** deste Edital.
- 8.20.2.** O candidato que não atender o **item 8.20.1**, será eliminado do concurso.
- 8.21.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.22.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no **item 5.4**.
- 8.23.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
- 8.24.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.25.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 8.26.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 8.27.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Três Lagoas, o candidato que:
- for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
  - for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
  - for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, ou qualquer item nos bolsos, tais como: carteiras, fone de ouvidos, entre outros, durante o período de realização das provas;
  - o celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
  - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
  - for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- l) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- m) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

**8.28.** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos em até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escrita (Objetivas), através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizada nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## 9. PROVA PRÁTICA - de caráter eliminatório.

8.  
9.

**9.1.** O Concurso constará de Provas Práticas onde serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA**, respeitados os empates na última posição.

**9.2.** As datas, horas e locais de realização das Provas Práticas, constarão de através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**9.2.1.** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

**9.3.** A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.

**9.4.** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO III**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota <sup>3</sup> 50 pontos) ou “Inapto” (nota £ 49 pontos).

**9.4.1.** Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**9.5.** A nota da prova prática não será somada a nota da prova escrita objetiva.

**9.6.** Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA** deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

**9.7.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**9.8.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**9.9.** O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 9.6 e 9.7**, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.10.** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

**9.11.** Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**9.12.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

**9.13.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**9.14.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**9.15.** A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**9.16.** Não caberão recursos contra as Provas Práticas.

**9.17.** O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**9.18.** O candidato aprovado, ao ser convocado para posse, deverá apresentar exame toxicológico.

## 10. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA de caráter eliminatório.

**10.1.** Para o Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até **10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e GENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** respeitados os empates na última posição.

**10.2.** A data, hora e local de realização do Teste de Aptidão Física, constarão através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**10.3.** Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.

**10.4.** O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, **em original**, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.

**10.5.** Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital no **ANEXO IV**.

**10.5.1.** O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

**10.6.** O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**10.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**10.8.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 10.6, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

**10.9.** Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade conforme item 10.6 e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença e entregar o laudo médico nos termos do item 10.3.

**10.10.** Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

**10.11.** A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**10.12.** Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

**10.13.** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

**10.14.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

**10.15.** A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**10.16.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**10.17.** O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

**10.18.** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

**10.19.** Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

**10.20.** Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

**10.21.** O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO IV**, deste Edital.

**10.22.** O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

**10.23.** Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

**10.24.** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no **ANEXO IV**, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".

**10.25.** Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

**10.26.** Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

**10.27.** O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.28.** O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado constarão através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## **11. PROVA DE TÍTULOS** – de caráter classificatório.

9.

10.

11.

**11.1.** Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR e MÉDIO**, respeitados os empates na última posição.

**11.2.** Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de **fotocópias autenticadas em cartório**, em data e local a ser definido através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**11.3.** Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.

**11.4.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**11.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**11.6.** Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

**11.7.** Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**11.8.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**11.9.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

**11.10.** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

**11.11.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**11.12.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

**8.**

**9.**

**9.1.**

**9.1.1.** Somente será aceita uma procuração por candidato.

**9.1.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**11.13.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

**11.13.1.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

**11.14.** Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**11.15.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**11.16.** Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

**11.17.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

**11.17.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> - stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> - stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), na <b>área de atuação</b> , <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação em qualquer área, <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	2,0	2,0
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
<b>03</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:</b>		
	<b>SERVIÇO PRESTADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</b> Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	<b>SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PRIVADA:</b> Cópia da Carteira Profissional ( <b>folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício</b> ), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
<b>TOTAL</b>			<b>20,8</b>

**11.17.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
<b>01</b>	<b>Formação Profissional:</b>		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), em qualquer área.	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de <b>Curso de Graduação</b> em qualquer área.	2,0	2,0
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na <b>área de atuação</b> , realizados a partir de 2013, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
<b>03</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:</b>		
	<b>SERVIÇO PRESTADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</b> Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
	<b>SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PRIVADA:</b> Cópia da Carteira Profissional ( <b>folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício</b> ), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
<b>TOTAL</b>			<b>12,6</b>

**11.18.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**11.19.** São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

**11.20.** Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

**11.21.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**11.22.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**11.23.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

**11.24.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

**11.25.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**11.26.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**11.27.** A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

**11.28.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**11.29.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**11.30.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**11.31.** A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

**11.32.** O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## 12. DOS RECURSOS

13.

10.

11.

12.

**12.1.** O candidato poderá recorrer-nos **02 (dois) dias subsequentes** à data de publicação:

**a)** Resultado da solicitação de isenção;

**b)** Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

**c)** Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamenta.

**d)** No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

**e)** Contra o resultado da Prova de Títulos.

**12.2.** O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Concurso e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## 13. DAS NOTAS FINAIS

12.

**13.1.** Serão considerados aprovados nas Provas Escritas (Objetivas), os candidatos que obtiverem Nota da Prova Escrita (Objetiva) (**NPE**) igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do somatório da pontuação máxima prevista.

**13.2.** A **Nota Final do Concurso** dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (**NPE**) somada à pontuação obtida na Prova de Títulos, quando for o caso.

## 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.

**14.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Concurso.

**14.2.** Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

**a)** idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

**b)** maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;

**c)** maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;

**d)** tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).

**14.3.** O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito de Três Lagoas/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## 15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.

**15.1.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS e convocados, através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

**15.2.** A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito ou por autoridade designada.

**15.3.** Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado pela perícia médica da Prefeitura Municipal.

**15.4.** Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.

**15.5.** A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados a partir da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato, por até trinta dias, atendido o interesse da Prefeitura Municipal.

**15.5.1.** A posse do servidor dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, que implicará expresso conhecimento dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados por lei municipal.

**15.5.2.** A posse devida ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de provimento, após comprovado em exame médico oficial que o nomeado possui saúde física e mental para o exercício de cargo e função.

**15.6.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

c) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;

d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.

**15.7.** Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

**15.8.** O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.

**16.1.** O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão de Concurso Público as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**16.2.** A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

**16.3.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

**16.4.** O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

**16.5.** O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

**16.6.** Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

**16.7.** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

**16.8.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**16.9.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**16.10.** Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado nos crimes de tráfico de entorpecentes, contra a dignidade sexual, contra a administração pública, ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

**16.11.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

**16.12.** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**16.13.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público e aprovados pelo Prefeito.

Três Lagoas/MS, 17 de setembro de 2018.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal de Três Lagoas

## ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

### 1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1.	ASSISTENTE SOCIAL	15	Curso Superior de Graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	30 horas	R\$ 3.856,34	Desenvolver atividades que possibilitem a integração do paciente/usuário dos serviços nos ambientes familiar, de trabalho e comunitário. Estudar e indicar tratamento/diagnóstico para problemas psicossociais e socioterritoriais. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamento/encaminhamentos/serviços/benefícios que possam ser necessários. Realizar visitas domiciliares a pacientes/usuários dos serviços, bem como a suas famílias. Participar de equipes interdisciplinares. Participar na discussão e elaboração de ações e planos de trabalho de cada programa e/ou projeto a serem desenvolvidos na unidade. Acompanhar situações problemáticas de enfrentamento às expressões das questões sociais vivenciadas diante da análise da realidade social, realizando



						os devidos encaminhamentos para tratamento/resolutividade. Discutir com a equipe a realidade social e as formas de organização dos territórios, desenvolvendo estratégias de como se trabalhar com adversidades e potencialidades; identificando e articulando com as equipes da rede de proteção social. Promover atividades que visem à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo servidor, melhorando as condições e o ambiente de trabalho. Atender individualmente para orientação, acompanhamento e avaliação de usuários/pacientes e familiares. Realizar oficinas socioeducativas/terapêuticas. Propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades sociocomunitárias com enfoque à integração do paciente/usuário de serviços na família e na comunidade. Desenvolver ações intersetoriais em áreas como: Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte e lazer e sistemas de Garantia de Direitos, dentre outras. Prestar serviços de âmbito social, individualmente, familiar e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas, necessidades e potencialidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos do serviço social. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação). Planejar, elaborar, coordenar, monitorar e avaliar ações, planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade social, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras). Orientar, elaborar, monitorar e avaliar ações/planos/programas e projetos em desenvolvimento humano, social e territorial. Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das famílias e comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades das demais políticas públicas intersetoriais. Promover atividades socioeducativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual e colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, bem como na superação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento/emancipação do usuário. Promover reuniões com pacientes/usuários dos serviços e familiares sobre conhecimento e normas da instituição e tratamentos/encaminhamentos necessários. Desenvolver técnicas de sócia educação e mobilização, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social. Desempenha tarefas administrativas. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades.
2.	AUDITOR CONTÁBIL	01	Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC, com especialização em Auditoria Contábil e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 5.141,79	Realizar auditoria contábil, financeira e patrimonial, verificando a conformidade da aplicação dos recursos das Políticas Públicas Municipais com o que determinam as normas aplicáveis. Analisar, avaliar contratos, convênios e documentos congêneres que orientam repasses de verbas do SUS às entidades públicas, filantrópicas ou privadas, verificando sua legalidade e obediência às normas do SUS. Acompanhar a execução dos procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis exigidas pela legislação. Zelar pela conservação e pela utilização racional e efetiva dos equipamentos de natureza permanente, bem como pela distribuição e controle dos materiais sujeitos ao regime de estocagem em observância aos procedimentos para inventário estabelecidos. Subsidiar equipe interna de auditoria quanto aos instrumentos e procedimentos para verificação "in loco" da utilização de recursos transferidos.
3.	BIOMÉDICO	02	Curso Superior de Graduação em Biomedicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 3.856,34	Compreende as tarefas relacionadas ao controle técnico do laboratório de análises clínicas, fixando os procedimentos de exames a serem cumpridos, desde a coleta do material a ser analisado até a determinação do laudo final, passando pelos processos de estocagem e análise das amostras biológicas coletadas. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades.
4.	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO MAXILO- FACIAL	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Buco Maxilo Facial, e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R\$ 3.213,62	Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Realizar biópsia de lesões, tratamento de infecções, erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes, cirurgia pré-protética, cirurgia pré e pós-ortodôntica, tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo- facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outras atribuições afins.
5.	CIRURGIÃO DENTISTA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD)	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo MEC e com Especialidade em Pessoas com Deficiência (PCD) e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	R\$ 3.213,62	Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas em pacientes com deficiência física (PCD). Realizar biópsia de lesões, tratamento de infecções, erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes, cirurgia pré-protética, cirurgia pré e pós-ortodôntica, tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de más formações congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião em pacientes com deficiência física (PCD); bem como outras atribuições afins.
6.	EDUCADOR FÍSICO	03	Curso Superior de Graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC e	20 horas	R\$ 1.928,17	Promover atividades de educação física, no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para a conquista de

			Registro no órgão fiscalizador da Profissão			um estilo de vida ativo dos indivíduos e da comunidade, através da ocupação saudável do tempo de lazer. Realizar atendimento individual e coletivo para avaliar o condicionamento físico e orientar atividades corporais de lazer e recreativas. Realizar visitas domiciliares com objetivo de avaliar a situação do usuário e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Compor equipe interdisciplinar. Realizar atividades comunitárias com enfoque à integração do usuário na comunidade. Realizar atividades sociocomunitárias com enfoque à integração do dependente químico na comunidade e sua inserção sociofamiliar. Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física. Desenvolver ações intersetoriais em parceria com assistência social, educação, demais políticas públicas, bem como sistema de garantia de direitos. Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios do Código de Ética da Profissão, os preceitos legais e o interesse público. Executar outras atividades correlatas à categoria profissional. Poder atuar na gestão das unidades. Pode atuar na gestão das Unidades.
7.	EDUCADOR SOCIAL	04	Curso Superior de Graduação, com licenciatura em Pedagogia, Educação Física ou Letras, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da profissão.	40 horas	R\$ 3.856,34	Executar ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao usuário da Assistência Social e das Políticas Públicas do Município, desenvolvendo atividades socioeducativas e de convivência. Realizar visitas domiciliares; Abordagem social e Busca Ativa; participar de programas de capacitação e de atividades de apoio na área de socioeducação nas unidades de Assistência Social do Município e das demais Políticas Públicas do Município. Comprometer-se com o processo socioeducativo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos bem como sua família; - Recepcionar e acolher; - Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata e aos órgãos competentes; - Executar e acompanhar a rotina diária do público atendido, observando e atendendo suas necessidades; - Preservar a integridade física e mental dos usuários dos serviços das políticas públicas e demais servidores; - Fazer cumprir regras e normas; - Participar de reuniões socioeducativas; - Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; - Elaborar relatórios e documentos; - Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise e/ou risco; - Orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; - Dirigir veículos oficiais, quando necessário, observando as leis de trânsito e normas de segurança; - Manter a organização do ambiente de trabalho; - Realizar atividades administrativas; - Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais.
8.	ENFERMEIRO	20	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$3.856,34	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; executar outras tarefas correlatas
9.	ENFERMEIRO (DISTRITO DE ARAPUÁ)	01	Curso Superior de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$3.856,34	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Emitir parecer sobre matéria de enfermagem. Cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte. Realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação. Manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis, em geral, e nos programas de vigilância epidemiológica. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de programas e atividades de educação sanitária. Participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde. Coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares. Realizar consulta de enfermagem. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no trabalho; executar outras tarefas correlatas. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. Pode atuar na gestão da Unidade.
10.	ENFERMEIRO - URGÊNCIA EMERGÊNCIA	13	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em enfermagem e certificado de especialização ou de residência com	Escala de Revezamento de mínimo de 10 plantões mensais -	R\$ 359,29 por plantão	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento de urgência móvel e fixo. Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico.

			habilitação em urgência e emergência, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho Regional de Classe e experiência mínima de 06 (seis) meses em unidade de urgência e emergência ou atendimento pré-hospitalar em serviço público ou privado.	12 horas (diurno/noturno)		Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional, especialmente, em urgências/emergências. Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas ao atendimento de urgência e emergência, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde. Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação. Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal. Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência. Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência móvel e fixo. Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência móvel e fixo. Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado. Operar sistemas de rádio comunicação/telefonía para contato com as centrais de regulação. Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos. Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes. Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes. Zelar pela higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário; gerenciar eventos de múltiplas vítimas, reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes. Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA). Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação
11.	FARMACÊUTICO	18	Curso Superior de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$3.856,34	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e realizar assistência farmacêutica. Emitir laudos técnicos. Elaborar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços. Participar da elaboração e do processo de desenvolvimento do plano de saúde e demais instrumentos de gestão, bem como do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde. Atuar de maneira integrada aos outros profissionais da saúde do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, primando pelo trabalho interdisciplinar. Executar outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS e atividades correlatas a categoria profissional.
12.	FARMACÊUTICO (DISTRITO DE ARAPUÁ)	01	Curso Superior de Graduação em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$3.856,34	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e realizar assistência farmacêutica. Emitir laudos técnicos. Elaborar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Participar da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde; atuação integrada aos outros profissionais da saúde do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos. Pode assumir outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS
13.	FISIOTERAPEUTA (DISTRITO DE ARAPUÁ)	01	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão Fiscalizador da Profissão	30 horas	R\$3.856,34	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; executar outras atividades afins.
14.	FONOAUDIÓLOGO	01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho de classe.	40 horas	R\$3.856,34	Fazer avaliação do paciente, utilizando técnicas próprias às atividades, estabelecendo o plano para tratamento. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, da fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros; orientando, demonstrando e possibilitando-a para a reabilitação ou reeducação do paciente. Proceder ao tratamento de crianças com paralisia cerebral, utilizando técnica de estimulação precoce. Participar de equipes com finalidade de identificar distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade. Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento e/ou à praticabilidade

						de reabilitação, elaborando relatórios. Executar outras tarefas correlatas à categoria profissional.
15.	MÉDICO ANGIOLOGISTA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Angiologia, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	RS 4.499,07 + até 200% de Produtividade	Realizar atendimento Ambulatorial na área de Angiologia; tratar pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
16.	MÉDICO ALERGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Alergia e Imunologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	RS3.213,62 + até 90% de Produtividade	Diagnosticar distúrbios do sistema imunológico que ocasionam reações alérgicas internas e/ou externas oriundas de fatores diversos, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico. Examinar o paciente, fazendo anamnese para identificar possíveis causas de reações alérgicas. Requisitar exames clínicos e subsidiários, preenchendo formulários próprios, para avaliar as condições físicas do paciente. Estudar o caso clínico, analisando o prontuário do paciente, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico. Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora das reações alérgicas. Planejar e desenvolver programas educativos, promovendo palestras e orientações para possibilitar a profilaxia das moléstias relativas à especialidade. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas. Atender a urgências clínicas. Conforme necessidade dos serviços e conforme legislação vigente.
17.	MÉDICO CLÍNICO GERAL	08	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 Horas	RS 4.499,07 + até 200% de Produtividade	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados; Prestar serviços no âmbito de saúde pública executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, formulando programas e assumindo ações de promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes; Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados; Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica; Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado, reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município; Promover, participar de programas de educação e divulgação do auto-cuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
18.	MÉDICO CLÍNICO GERAL (DISTRITO DE ARAPUÁ)	02	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	20 horas	RS4.499,07	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios, e/ou em regime de plantão, nos serviços de pronto atendimento ou em outras unidades de saúde do Município, nos aspectos curativos e preventivos em pacientes da Clínica Médica, abrangendo a identificação, avaliação e terapêutica, clínica ou cirúrgica, recomendados. Prestar serviços no âmbito de saúde pública. Executar atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais. Formular programas. Avocar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Realizar visitas médicas a pacientes internados da clínica médica, anotando no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes da Clínica Médica. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado. Participar de reuniões das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar em situações pontuais sobre Prontuário Médico ou de Ética Médica e/ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Promover e participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação. Auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
19.	MÉDICO DA FAMÍLIA	32	Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	RS6.684.04 + até 200% de Produtividade	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida. Promover ações e atitudes que ampliem a autonomia e o autocuidado com a saúde individual e das famílias. Contribuir para a formação de redes de cuidados na comunidade, ampliando a capacidade das famílias em cuidar de cada um de seus membros. Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Estratégia de Saúde da Família-ESF e, quando necessário, no domicílio. Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva. Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim. Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de

						maior complexidade e/ou que necessitem de internação hospitalar. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Emitir atestado de óbito quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar o serviço de pré-natal na ESF. Realizar ações socioeducativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência. Participar de atividades em escolas, creches, asilos e/ou outras instituições coletivas sempre que necessário ou quando definido pelo projeto terapêutico. Solicitar interconsultas com especialistas através dos mecanismos de referência e contrarreferência ou matriciamento, sempre que houver necessidade. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade e/ou outras na sua área específica. Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa
20.	MÉDICO DERMATOLOGISTA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Dermatologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	RS\$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados. Corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem estar do paciente. Presta socorros de urgência e emergência. Examinar clinicamente os usuários, utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo. Solicita, avalia e interpreta exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos. Trata clinicamente de seus pacientes, assim como exerce atividade cirúrgica de pequeno e médio porte, dentro do exercício de sua profissão. Responsável pela retirada de vários tipos de tumores cutâneos benignos (verrugas, nevos, popularmente chamados de "pintas", cistos, lipomas e muitos outros) e, também dos malignos (melanoma, carcinomas e, outros mais raros); Também compete a ele cirurgias das unhas (correção de alterações múltiplas, como a "unha encravada") bem como dos cabelos (implantes capilares, etc.). Realiza biópsias cutâneas para efeito de elucidação diagnóstica e a execução de exames alérgicos e de exames diagnósticos de várias micoses que afetam o ser humano. Monitora e implanta programas de prevenção ao câncer de pele. Planeja ações que visam diminuir a reincidência de doenças incapacitantes e, por vezes, graves que se relacionam à exposição solar como o herpes simples, a acne rosácea e o lúpus eritematoso. Acompanha e atua de forma preventiva visando diminuir a frequência de doenças infectocontagiosas venéreas, tais como a AIDS, a sífilis, o herpes genital, o cancro mole e o condiloma acuminado, dentre outros. Obedecer ao Código de Ética Médica. Executa outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Conforme necessidade dos serviços e conforme legislação vigente.
21.	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	RS\$3.213,62 + até 180% de Produtividade	Diagnosticar e tratar as doenças funcionais e metabólicas. Fazer diagnósticos e tratamento dos distúrbios da neuro-hipófise da tireoide, da hipófise, do ovário, dos testículos e das suprarrenais. Diagnosticar e tratar a obesidade; do crescimento e da diabete-mellitus. Acompanhar o tratamento de pacientes quando o caso assim o exigir. Preencher fichas médicas dos pacientes. Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participar de juntas médicas. Participar de programas voltados para a saúde pública. Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, executar outras tarefas semelhantes e afins.
22.	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/PEDIÁTRICO	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Endocrinologia Pediátrica reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	RS\$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos em pacientes abrangendo: princípios da ação hormonal, da fisiologia, da regulação do eixo hipotálamo-hipófise, abrangendo ainda a Neuroendocrinologia-crescimento normal e aberrante, Acromegalia hiperprolactinêmicas. Diabetes da função hiposária - Tireoide: fisiologia tireoidiana- hiper e hipotireoidismo. Bócio. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio. Hipo e Hiperparatireoidismo. Doenças osteometabólicas. Pâncreas: diabetes mellitus do tipos 1 e 2, fisiopatologias e diagnose. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores. Tratar os distúrbios glandulares dos recém-nascidos (teste do pezinho), Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados a pacientes. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas e, em outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom desenvolvimento das atividades de Saúde no Município. Promover e participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
23.	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	RS\$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Prestar atendimento ambulatorial. Examinar pacientes. Solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos. Emitir diagnóstico. Prescrever medicamentos, na especialidade de gastroenterologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada.

						tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando à assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação da gestão das unidades; executar outras tarefas afins.
24.	MÉDICO GERIATRA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Geriatria reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	RS3.213,62 + até 180% de Produtividade	Garantir a manutenção da Saúde em idades avançadas. Manutenção da funcionalidade. Prevenção de doenças. Detecção e tratamento precoce, visando à otimização do máximo grau de independência dos idosos. Cuidado e apoio durante doenças terminais, de forma a realizar tratamentos seguros. Exercer as atribuições próprias da especialização, concernentes ao tratamento do idoso na sociedade, a assistência ao idoso, aspectos gerais do envelhecimento, nutrição e envelhecimento. Realizar abordagem terapêutica no idoso, abrangendo problemas psiquiátricos na velhice, distúrbios hidroeletrólítico no idoso, broncopneumonia, pneumonia aguda, DPOC no idoso, septicemia no idoso, tratamento da infecção do trato urinário no idoso / Incontinência urinária, insuficiência cardíaca congestiva e infarto agudo do miocárdio no idoso, tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da doença cardíaca isquêmica no idoso, doenças da cavidade oral e da língua, patologias vulvo-vaginais na idosa, diabetes mellitus no idoso, terapia farmacológica do AVC no idoso, doença de Alzheimer / doença de Parkinson. Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e demais unidades; Realizar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino. Assessorar a elaboração de campanhas socioeducativas no campo da saúde pública e medicina preventiva. Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária. Proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Exercer outras atribuições correlatas.
25.	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	RS3.213,62 + até 150% de Produtividade	Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade. Prestar assistência médica específica a todas as questões ginecológicas e obstétricas. Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc. Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial à prevenção da gravidez na adolescência. Prevenir, detectar e acompanhar as ISTs/ HIV/ AIDS, dentro do conceito de abordagem síndrome; prevenção, detecção precoce, assistência e acompanhamento ao câncer de colo uterino e de mama; pré-natal de baixo, médio e alto risco dentro dos conceitos de humanização do nascimento. Assistência ao climatério, menopausa e pós-menopausa. Assistência às questões ligadas à sexualidade humana; às vítimas de violência, incluindo doméstica e sexual, e suas famílias. Realizar atividades socioeducativas em grupo em todas as ações acima citadas. Realizar ações de vigilância epidemiológica específica da saúde da mulher. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade e/ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou quando convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Acompanhamento atendimento Pré-Natal. Realizar atividades correlatas.

26.	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Infectologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R\$3.213,62 + até 150% Produtividade	Prestar atendimento médico a pacientes gestante, criança, idoso e adulto nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro organismos. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico dos pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocados ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
27.	MÉDICO NEUROLOGISTA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Neurologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R\$3.213,62 + até 150% Produtividade	Realizar consultas médicas. Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular. Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de educação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas.
28.	MÉDICO NEUROPIEDISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Neuropediatria reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão	15 horas	R\$3.213,62 + até 150% Produtividade	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes. Emitir diagnósticos. Prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência. Responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de socioeducação em saúde pública junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Executar quaisquer outras atividades correlatas.
29.	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	03	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Oftalmologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R\$3.213,62 + até 150% Produtividade	Prestar atendimento médico a pacientes nos ambulatórios e, em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos de todas as doenças do sistema visual. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico das pacientes. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Promover, participar de programas de educação e divulgação do autocuidado, incentivando os pacientes a conscientizarem-se da importância das ações preventivas de saúde. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
30.	MÉDICO TRAUMATOLOGISTA ORTOPEDISTA	08	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R\$3.213,62 + até 150% Produtividade	Realizar consulta médico. Examinar pacientes. Solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ortopedia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Desenvolver outras tarefas correlatas, mediante determinação da gestão das unidades. Executar outras tarefas afins.
31.	MÉDICO OTORRINOLARINGO-LOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Otorrinolaringologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R\$3.213,62 + até 180% Produtividade	Prestar atendimento, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares. Formular diagnósticos e orientar no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico e prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia. Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral. Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Prestar serviços de âmbito da saúde pública. Executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos

						demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Desenvolver outras tarefas correlatas, mediante determinação da gestão das unidades.
32.	MÉDICO PEDIATRA	10	Curso Superior de Graduação em Medicina e titulação em Pediatría reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão	15 horas	R\$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas.
33.	MÉDICO PEDIATRA (DISTRITO DE ARAPUÁ)	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, com Especialidade em Pediatría reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	10 horas	R\$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Emitir atestado de óbito, quando necessário, para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios, sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas, sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, sempre que houver necessidade. Preencher, adequadamente, os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos, sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação
34.	MÉDICO PLANTONISTA	30	Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais - 12 horas (diurno/noturno)	R\$ 1.148,43 por plantão	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem a variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário.
35.	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Pneumologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	R\$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Prestar atendimento médico aos pacientes nos ambulatórios e em outras unidades de saúde do Município nos aspectos preventivos e curativos em pacientes, abrangendo a identificação, avaliação e tratamento das doenças pulmonares e respiratórias incluindo. Anotar no prontuário médico as recomendações, prescrições, informações e perspectiva de evolução do quadro clínico do paciente. Elaborar pareceres na sua especialidade médica, solicitados por outra especialidade clínica, examinando, interpretando exames complementares realizados. Emitir laudo de exames complementares solicitados. Comparecer às reuniões técnico-científicas ou administrativas, quando convocado ou outras necessárias ao exercício das suas



						funções profissionais para o bom funcionamento das atividades de Saúde no Município. Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.
36.	MÉDICO PSIQUIATRA	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Psiquiatria, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no Conselho de Classe.	20 horas	R\$4.499,07 + 200% de Produtividade	Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos (crianças, adolescentes e adultos) de ambulatório e a seus familiares, através de técnicas e métodos de exame e tratamento, visando propiciar condições de escuta e inclusão do enfoque psicológico. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Participar em reuniões de equipe. Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares. Realizar a elaboração do plano terapêutico individual. Realizar o acolhimento dos pacientes. Ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos. Adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do CAPS. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas.
37.	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Psiquiatria Infantil reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	10 horas	R\$3.213,62 + até 90% de Produtividade	Realizar avaliação clínica e psiquiátrica em pacientes infantis. Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas de psiquiatria infantil, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial. Atuar também em atividades ligadas à interconsulta psiquiátrica na atenção primária, junto aos generalistas da estratégia de saúde da família, promovendo capacitações, atendimentos conjuntos e discussões de caso. Realizar atividades correlatas.
38.	MÉDICO RADIOLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Radiologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	20 horas	R\$4.499,07 + até 200% de Produtividade	Realizar os procedimentos radiológicos; diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos de exames de Densitometria óssea, RX, Mamografia. Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico. Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente. Realizar orientações aos técnicos de radiologia. Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado. Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis. Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos. Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população. Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe. Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização. Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo. Realizar outras atribuições afins.
39.	MÉDICO INTERVENIONISTA - REGULADOR EMERGÊNCIA	12	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, acrescido do registro no conselho de classe e experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em atuação de atendimento a emergências ou de medicina intensiva em serviço público ou privado.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais - 12 horas (diurno/noturno)	R\$ 1.148,43 por plantão	Exercer a regulação médica do sistema. Conhecer as redes de serviço da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Receptor dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meio para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação de local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe e assistencial. Fazer controle de qualidade no serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os

						responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; podendo ser designado de acordo com as necessidades da administração para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente-NEP. Cumprir todas as atividades relacionadas a este setor; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica do paciente grave, até a sua recepção por outro médico do serviço de urgência. Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Suprir, quando necessário e, de acordo com as necessidades da administração, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal. Pode atuar tanto como médico regulador, quanto como médico intervencionista, de acordo com a escala estabelecida. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação.
40.	MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Reumatologia reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R\$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Fazer exames médicos. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos tecidos conjuntivos, articulações e doenças autoimunes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Desenvolver outras atribuições pertinentes ao local onde estiver exercendo a função. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo. Exercer outras atribuições correlatas.
41.	MÉDICO VASCULAR	02	Curso Superior de Graduação em Medicina, e titulação em Angiologia e Cirurgia Vascular reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.	15 horas	R\$3.213,62 + até 150% de Produtividade	Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos, presta assistência médica em cirurgia vascular, efetua procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade e executa tarefa afins, aplicando recursos de medicina preventiva e empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde e o bem estar do paciente.
42.	PSICOLOGO	15	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	40 horas	R\$ 3.856,34	Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional da saúde e outras, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Realizar trabalhos itinerantes de Prevenção, Promoção e Aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis, realizar Testes Rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C.
43.	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03	Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	30 horas	R\$3.856,34	Compor equipes de acordo com a disponibilização de vagas da Administração Municipal, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço. Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional. Estabelecer metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais. Realizar estudos e análises das alterações psicofísico e socioocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma intervenção terapêutica específica. Prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional. Ordenar todo o processo terapêutico; qualificando-o e quantificando-o. Induzir no paciente em nível individual ou grupo. Dar altas nos serviços de terapia ocupacional. Realizar reavaliações sucessivas nos pacientes objetivando detectar alterações que indiquem a necessidade da continuidade das práticas terapêuticas. Buscar informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da Equipe de Saúde, através da solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares a eles inerentes. Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho. Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas e auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para otimizar sua reabilitação. Atender individualmente para avaliação e orientação de usuários e familiares. Atender o indivíduo, a família e grupos. Desenvolver oficinas terapêuticas. Realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Desenvolver ações intersectoriais. Participar de atividades de apoio matricial. Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação.

## 2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
44.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARA ELDORADO	07	Ensino Médio Completo e comprovar residência: Jardim das Primaveraes, Chácara Imperial, Conjunto Habitacional das Violetas, Conjunto Habitacional Imperial,	40 horas	R\$1.671,08	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área.

			Chácara Eldorado, Jardim Rodrigues, Jardim Gaporé, Jardim Vila Verde			Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho Inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ATENAS	05	Ensino Médio Completo e comprovar residência: Jardim Independência, Jardim Independência II, Jardim Ensino Médio Completo e comprovar residência: Atenas, Jardim Glória, Monte Líbano, Conjunto Habitacional dos Lírios, Jardim Primavera, Jardim Vndrel, Loteamento Social Portinari, Don El Chao, Jardim Europa, Jardim Guaporé II, Jardim Guaporé III, Jardim Júlia	40 horas	RS\$1.671,08	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho Inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA TRÊS LAGOAS	01	Jardim dos Ipês, Jardim dos Ipês II, Jardim dos Ipês III, Jardim dos Ipês IV, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Flores, Vila Zucão, Jardim Nova Três Lagoas I e II, Vila Brasília	40 horas	RS\$1.671,08	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho Inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO OESTE	12	Ensino Médio Completo e comprovar residência: Novo Oeste I e II, Residencial Orestes Prata Tibery Júnior	40 horas	RS\$1.671,08	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, monitoramento de situações de risco e do meio ambiente; mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Realizar diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Trabalhar em equipe. Realizar o planejamento das ações de saúde; prevenção e monitoramento das doenças prevalentes. Acompanhamento e avaliação das ações de saúde, capacidade para participar da promoção da saúde, na sua área de abrangência, por meio do desenvolvimento de trabalho educativo, do estímulo à participação comunitária e do trabalho Inter setorial, com o objetivo da qualidade de vida, em conformidade com as diretrizes do SUS. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
45.	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	07	Ensino Médio Completo	40 horas	RS\$1.671,08	Realizar atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Atividades para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária, dentre outras. Realizar borrifação com inseticidas do programa de Combate a Dengue e Leishmaniose nos domicílios. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.
46.	ATENDENTE DE FARMÁCIA PLANTONISTA	03	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais -12 horas (diurno/noturno)	RS\$ 113,21	Realizar tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico.
47.	ATENDENTE DE FARMÁCIA	12	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	40 horas	RS\$ 1.671,08	Realiza tarefas simples, estocando e entregando medicamentos solicitados, para atender os pacientes sob supervisão do farmacêutico. Executa as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; desempenhar tarefas afins.
48.	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (DISTRITO DE ARAPUÁ)	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área	40 horas	RS\$1.928,17	Recepcionar os pacientes em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação
49.	CUIDADOR PLANTONISTA	10	Diploma de conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Escala de Revezamento 12X36 horas	RS\$ 1.671,08	Acompanhar e realizar serviços sociais de cuidador de crianças e adolescentes, até 18 anos de idade, vinculado aos programas da assistência social/ou programas e serviços de políticas públicas do município de Acolhimento Institucional, bem como atuar no Acolhimento para Adultos e Famílias em situação de rua e/ou migração, bem como dar apoio à residência terapêutica, podendo atuar no âmbito de qualquer instituição de acompanhamento e/ou de tratamento de indivíduos e famílias da administração municipal.
50.	MOTORISTA SOCORRISTA URGÊNCIA EMERGÊNCIA-PLANTONISTA	03	Ensino Médio Completo CATEGORIA CNH "D". Curso de Capacitação do SAMU, Suporte Básico da Vida, APH – Curso de direção defensiva.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais -12 horas (diurno/noturno)	RS\$ 154,50 por plantão	Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistência local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte

						à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Competências Essenciais: Capacidade de manter o ritmo de trabalho, produtividade, iniciativa, atenção concentrada, organização, disciplina, capacidade de trabalhar sob pressão, capacidade de solucionar problemas, relacionamento interpessoal, comunicação, aprendizagem, flexibilidade, avaliação de risco, equilíbrio emocional.
51.	RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA	02	Ensino Médio Completo	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais -12 horas (diurno/noturno)	R\$ 128,54 por plantão	Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação, exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel, manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar, ou quando demandado pelo médico regulador, ter capacidade de comunicação e boa fluência verbal, responsabilidade e comprometimento, iniciativas para contornar situações adversas, destreza para desenvolvimento do trabalho.
52.	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 30	Ensino Médio Completo e Diploma de Técnico de Enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho regional de classe	40 horas	R\$1.928,17	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Unidade. Auxiliar a gestão da unidade na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Coletar e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando à gestão da unidade eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar atividades na promoção de campanhas. Participar de programa de capacitação e treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
53.	TÉCNICO ENFERMAGEM (DISTRITO DE ARAPUÁ)	DE 01	Ensino Médio Completo e Diploma de Técnico de Enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho regional de classe	40 horas	R\$1.928,17	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro. Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Unidade. Auxiliar a gestão da unidade na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Coletar e/ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando à gestão da unidade eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Realizar atividades na promoção de campanhas. Participar de programa de capacitação e treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
54.	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA URGÊNCIA EMERGÊNCIA	EM - 12	Diploma de técnico de enfermagem emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de registro no conselho regional de classe e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano como técnico de enfermagem em unidade de emergência ou unidade de terapia intensiva.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais -12 horas (diurno/noturno)	R\$ 164,80 por plantão	Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas. Conhecer, integralmente, todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, segundo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, colaborando com a preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, sendo, se necessário, responsabilizado pelo mau uso. Consentir e respeitar as rotinas estabelecidas. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação
55.	TÉCNICO ATENDIMENTO REGULAÇÃO MÉDICA	EM DE 2	Ensino Médio Completo.	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais -12 horas (diurno/noturno)	R\$ 1258,54 por plantão	Receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os, arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; responsabilizar-se pela recepção de malotes; acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando na realização das folhas de frequência; encaminhar convocatórias de reuniões; auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas; ler e arquivar o Diário Oficial do Estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população; auxiliar a chefia na realização de orçamentos, efetuando compras; auxiliar na organização de agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato

						telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços; preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar, quando solicitado; colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos, quando solicitado; participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; realizar as atividades inerentes ao rádio-operador; realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia; executar outras atividades, respeitada a competência do setor; executar atividades de apoio administrativo e operacional aos órgãos da administração do Consórcio, sob supervisão e orientação técnica; digitar pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; operar equipamentos e sistemas de informática; cumprir as determinações da chefia imediata; executar outras tarefas inerentes ao emprego público; suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades da SMS, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função.
56.	TÉCNICO LABORATÓRIO	03	Ensino Médio Completo e diploma ou Certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área	40 horas	R\$1.928,17	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Executar outras atribuições inerentes à área e ao exercício da função.
57.	TÉCNICO LABORATÓRIO PLANTONISTA	EM - 02	Ensino Médio Completo e diploma ou Certificado ou atestado de conclusão do curso de técnico na área	Escala de Revezamento mínimo de 10 plantões mensais -12 horas (diurno/noturno)	R\$ 113,21	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico. Executar demais tarefas condizentes com a sua área de atuação

### 3. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

ORD.	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
58.	ARTESÃO (Profissional de Trabalhos Manuais)	05	Diploma de conclusão de Ensino Fundamental Completo, devidamente registrado, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	40 horas	R\$ 1.671,08	Realizar trabalhos com crianças, adolescentes e idosos. Ter habilidade com técnicas diversas do artesanato (biscuit, arte francesa, bordado em chinelo, bijuteria e dentre outras). Sensibilidade para percepção de expressões de questões sociais. Bom relacionamento com crianças, adolescente e idoso. Habilidade para trabalhar em equipe, em grupos intergeracionais e atuar em grupos socioeducativos. Organizar e coordenar as atividades sistemáticas culturais. Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de artesanato. Participar dos planejamentos em equipe técnica quando solicitado. Executar outras atividades correlatas de acordo com a necessidade do serviço.

### ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

#### PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Conotação e denotação; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Variedades Linguísticas: norma culta, popular e literária.

#### PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; Sinônimos e antônimos; Coesão e coerência textual.

#### PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

#### PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Ética e Serviço Social. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social: Lei de Regulamentação da Profissão, Código de Ética Profissional e Resoluções do CFESS. Orientações técnicas do CFESS: Parâmetros de atuação do Assistente Social na Política de Assistência Social e Saúde; Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação; Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão; Cadernos

CFESS: série o que é preconceito. Relação Estado/Sociedade: A questão social no Brasil. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Seguridade Social Brasileira. Direitos e as políticas sociais no Brasil. Gestão social das políticas públicas. Financiamento das políticas sociais; Intersetorialidade das políticas públicas; Participação e controle social; trabalho social no território. História da política social. Instrumentalidade do Serviço Social. Métodos, técnicas e instrumentais de trabalho: abordagem individual, em grupos, em redes e com famílias. Planejamento e Avaliação de planos, programas e projetos sociais; Pesquisa social. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Serviço Social na contemporaneidade: Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 8. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Atuação na equipe interdisciplinar; O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. **Legislação Social:** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social e regulamentações. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH. Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Estatuto da Juventude. SINASE. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. Estatuto da Cidade. Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Sistema único de Saúde e Controle social no SUS. Lei Maria da Penha. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua.

#### **CARGO: AUDITOR CONTÁBIL**

Contabilidade Pública: Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016; SIAFI: Conceito, objetivo e principais documentos; Código de Ética do Profissional Contador. **Legislação Tributária do Município:** Código Tributário do Municipal e suas alterações. **Sistema Nacional de Auditoria do SUS: O Pacto pela Saúde. Vigilância em Saúde. Sistemas de informação em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Lei de Responsabilidade Fiscal. Política Nacional de Regulação. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos, objetivos, tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Apuração de denúncia. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Programa Saúde da Família, programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Programa de Saúde Mental. Modelo de atenção, regulação assistencial. Controle das ações e serviços Ambulatoriais e Hospitalares. Autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no SUS. Monitoramento da produção ambulatorial e hospitalar. Avaliação dos serviços de saúde. Rotinas de auditoria em saúde: Auditoria analítica e operativa no SUS. Processos de trabalho da auditoria em saúde no SUS. Programação em Auditoria. Ética profissional em auditoria. Regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria – SNA (decreto nº 1651/95 e suas alterações) e Lei Complementar nº 141/2012 e suas alterações.**

#### **CARGO: BIOMÉDICO**

Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação – Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imuno-eletroforese; Carbohidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de microbactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO - MAXILO- FACIAL**

Avaliação Pré-operatório e exames complementares do paciente cirúrgico, emergências médicas em odontologia, assepsia, anti-sepsia, esterilização e biossegurança, princípios de técnica cirúrgica: diérese, hemostasia, síntese (instrumentais, tipos de sutura e fios). Reparação tecidual, terapêutica medicamentosa. Anestésicos e técnicas de anestesia local. Anestesia geral em Cirurgia Bucomaxilofacial. Exodontias, cirurgias: dos dentes inclusos, do periápice e com finalidade, protética, infecções maxilofaciais. Tratamento das sinusopatias. Biopsia, citologia. Cirurgias das afecções das glândulas salivares, dos cistos da região Bucomaxilofacial, das neoplasias benignas. Neuralgia do trigêmeo - Diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sistemas de atenção às urgências e atendimento inicial ao politraumatizado. Traumatismo dentoalveolar, fraturas do nariz, tratamento das fraturas de mandíbula, maxila, zigomático-orbitais, dos terços médio, superior e panfaciais, cirurgia da ATM, reconstrução da região craniomaxilofacial. Instrumental utilizado em cirurgia oral maior e menor. Sistema único de saúde. Ética em saúde. Cirurgia dos dentes inclusos: Avaliação e conduta pré-operatória, terapêutica medicamentosa, seleção e preparo do material, indicações e contra-indicações para remoção de dentes inclusos, classificação dos dentes inclusos, localização radiográfica, acessos cirúrgicos, osteologia e odontoseção, técnica operatória, aproveitamento dos dentes inclusos, complicações e acidentes, cuidados pós-operatório. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD)**

conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Genética clínica e aplicada. Deficiências sensoriais. Deficiência mental. Paralisia cerebral e deficiências neuromotoras. Cardiopatias. Coagulopatias. Pacientes oncológicos. Doenças endócrino-metabólicas. Exames laboratoriais e de imagem complementares. Terapêutica medicamentosa. Odontologia preventiva aplicada aos pacientes com necessidades especiais. Atendimento do paciente especial no consultório. Sedação e anestesia geral. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

Ética profissional. Dimensões históricas da educação física; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à educação física; práticas corporais: benefícios e riscos; epidemiologia da atividade física; a cultura corporal de movimento; conceito contemporâneo de saúde; impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo. Atividade Física e Qualidade de Vida: caminhada, ginástica, ginástica para a terceira idade, alongamento, hidroginástica, musculação; avaliação física e prescrição de exercício. Fisiologia do exercício. Esporte: tendências e princípios do esporte; Regras das modalidades esportivas; Pedagogia do esporte; Didática do esporte; Organização de eventos esportivos; Planejamento e organização do esporte; Treinamento e iniciação esportiva. Gestão, Legislação e Sociologia do Esporte e Lazer: políticas públicas de esporte e lazer; Lei Federal n. 9615/98; Gestão do esporte: processo, planejamento, legislação, marketing e projetos.

#### **CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742 de 07/12/1993 e suas alterações posteriores; PNAS/2004 – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social atualizada; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009); SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo. Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores (Lei nº 8.069/1990 e suas alterações posteriores); Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei Maria da Penha (Lei nº 11.240/2006 e suas alterações posteriores); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003 e suas alterações posteriores); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores); Lei das Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Orientações técnicas MDS: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ 2009. Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos/2010. Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/2016. Orientações Técnicas sobre o PAIF, v. 2, Trabalho social com famílias do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

#### **CARGO: ENFERMEIRO. ENFERMEIRO (DISTRITO DE ARAPUÁ) E ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infecciosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirurgia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfermeiro em central de material esterilizado métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminação, prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: FARMACÊUTICO E FARMACÊUTICO (DISTRITO DE ARAPUÁ)**

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: FISIOTERAPEUTA (DISTRITO DE ARAPUÁ)**

Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e criança. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas. Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Código de ética profissional do fonoaudiólogo; Programas fonoaudiólogos de triagem. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA**

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativo: técnicas e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônicas das extremidades. Vasculares na prática angiológica. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Aneurisma. Aneurismas dissecantes de aorta torácica. Aneurisma tronco- abdominal. Aneurismas abdominais. Aneurismas periféricos. Aneurismas micóticos. Aneurismas inflamatórios. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Impotência sexual por vasculopatia. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Lindefemas. Ulceras de perna. Angiodisplasias. Emergências vasculares; oclusões agudas e traumas. Terapêuticas anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica hemorreológica. Transplante renal. Arterites. Aortites. Fístulas artério-venosas para hemodiálise. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO ALERGISTA**

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose 17 nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idoso; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL (DISTRITO DE ARAPUÁ), MÉDICO DA FAMÍLIA E MÉDICO PLANTONISTA.**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboembolismos venosos, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de



coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Vírus: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricose. Onicose. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculose e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatose por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatose metabólica. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatose por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA/PEDIÁTRICO**

Mellitus: Diagnóstico Clínico, Diagnóstico Laboratorial, Tratamento Ambulatorial, Complicações Crônicas – Diagnóstico e Tratamento, Neuropatias, Nefropatias, Angiopatias, Hipoglicemias, Resistência Insulínica; Tireóide: Diagnóstico Diferencial dos Nódulos Tireoidianos, Câncer de Tireóide – Diagnóstico e Tratamento, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidite Aguda, Subaguda e Crônica – Diagnóstico e Tratamento; Hiperprolactinemia – Diagnóstico e Tratamento, Tumores Hipofisários – Diagnóstico Clínico, Laboratorial e Radiológico, Diabetes Insipidus e SIADH, Testes Funcionais do Eixo Hipotálamo-Hipofisário; Adrenal: Síndrome de Cushing – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Insuficiência Adrenal – Diagnóstico e Tratamento, Defeitos de Síntese da Adrenal, Hiperaldosteronismo e Hipoaldosteronismo, Feocromocitoma; Puberdade; Puberdade Precoce – Diagnóstico e Tratamento, Retardo Puberal – Diagnóstico e Tratamento; Reprodução: Hirsutismo – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Síndrome de Ovarios Policísticos; Alterações Metabólicas: Diagnóstico Diferencial de Obesidade, Hiperlipemias – Diagnóstico e Tratamento, Tratamento Dietético de Obesidade e Hiperlipemias; Paratireóides: Hiperparatireoidismo – Diagnóstico e Tratamento, Hipoparatiroidismo – Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial das Hipercalcemias, Osteoporose – Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial dos Distúrbios de Calcificação; Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

Doença Ácido-Péptica; Doenças Esofágicas; Neoplasias Gastrointestinais; Doença Pancreática: Câncer, Pancreatite; Doença Hepática e do Trato Biliar; Hepatites (A, B e C), Vacinas, Cirrose, Abscesso Hepático Piogênico; Tumores Neuro-Endócrinos, Síndrome Carcinóide; Hemorragias Digestivas, Sangramento por Varizes Gastrointestinais; Náuseas, Vômitos, Obstrução Intestinal; AIDS, Lúpus Eritematoso Sistemático, Manifestações Gastrointestinais, Vasculites; Alcool e sua Repercussão no Trato Digestivo. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO GERIATRA**

Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia, Transição demográfica e epidemiológica, Teorias sobre o envelhecimento, Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento, Política Nacional do Idoso, aspectos legais e éticos, O idoso na sociedade, Equipe Multidisciplinar, modalidades de atendimento, Cuidados com o paciente terminal, Prevenção e promoção de saúde, Sexualidade no idoso, Geriatria, Psicogeriatria: demências, delírium e depressão, Instabilidade postural e quedas, Imobilidade e úlceras de pressão, Incontinência urinária e fecal, Iatrogenia e farmacologia no idoso, Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. 2.7 Parkinson, tremores, neuropatias e Epilepsia, Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, Reabilitação, Nutrição, Visão e Audição, Osteoartrite, osteoporose e Page, Diabetes e tireoide, Anemia e mieloma, Imunizações e infecções, Neoplasias, Doenças dermatológicas, Aparelho gastrointestinal, Infecção urinária, Terapia de reposição hormonal. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios no desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais.

Patologias benignas e malignas das mamas, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama. Anatomia e fisiologia da gestação. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica. Farmacologia. Controle de infecções hospitalares. Epidemiologia das doenças infecciosas. Mecanismos de Transmissão. Reservatórios. Veículos e Vetores. Incidência, prevalência ou probabilidade pré-teste. Morbidade, mortalidade, letalidade, gravidade. Vigilância Epidemiológica. Fatores determinantes da endemia e epidemias. Medidas de controle. Mecanismos de agressão e defesa nas doenças infecciosas. Imunologia das doenças infecciosas. Solicitação e interpretação de exames complementares. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos moleculares. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Cálculo de sensibilidade, especificidade, valor preditivo ou probabilidade pós-teste. Manifestações clínicas das doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial. Síndrome febril. Febre de origem obscura. Tratamento das doenças infecciosas. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos. Classificação. Mecanismo de ação. Resistência. Efeitos colaterais. Princípios gerais de uso. Associações. Emprego em situações especiais. Uso profilático. Infecções causadas por vírus. Vírus respiratórias. Vírus exantemáticas. Raiva. Caxumba. Infecções pelos Herpesviridae. Dengue. Febre amarela. Retro víruses. Hepatites virais. Infecções causadas por bactérias. Estreptococcias. Estafilococcias. Febre tifoide. Leptospirose. Tuberculose. Infecções por micobactérias atípicas. Infecções por Chlamydia spp. Infecções por Mycoplasma spp. Rickettsioses e infecções por agentes relacionados às rickettsias. Sepsis. Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica. Endocardites. Meningoencefalites e supurações intracranianas. Infecção urinária. Pneumonia, abscesso pulmonar e derrame pleural. Infecções causadas por fungos. Paracoccidiodomicose. Criptococose. Histoplasmose. Candidíase. Pneumocistose. Infecções causadas por protozoários. Malária. Doença de Chagas. Toxoplasmose. Leishmanioses. Enteroprotosooses. Babesiose. Infecções causadas por helmintos. Esquistossomose mansônica. Geohelminthíases. Teníases e cisticercose. Filarioses. Larva migrans cutânea e visceral. Toxi-infecções. Tétano. Botulismo. Difteria. Cólera. Toxi- infecções alimentares. Infecções sexualmente transmissíveis. Infecções transfusionais. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Infecções no hospedeiro imunocomprometido. Síndrome de mononucleose infecciosa. Diarreias infecciosas. Infecções e trauma. Mordeduras de animais e acidentes causados por animais peçonhentos. Complicações infecciosas das queimaduras. Conduta anti-infecciosa em vítimas de abuso sexual. Infecções Hospitalares. Complicações Infecciosas do Tratamento Médico. Urgências em Doenças Infecciosas. Profilaxia das doenças infecciosas. Isolamento. Quarentena. Imunizações. Quimioprofilaxia. Aconselhamento de viajantes. Normas de biossegurança. Cuidados universais com materiais biológicos. Condutas nos acidentes perfuro-cortantes. Gerenciamento dos resíduos de saúde. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Disgenesias do sistema nervoso. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia sub-aracnóide, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na patologia vascular cerebral extra-craniana. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome da imunodeficiência adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. Doenças tóxicas e metabólicas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epilépticas e indicação cirúrgica Estado de mal: diagnóstico e tratamento. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Neurologia do trauma. 21. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento e indicação cirúrgica. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraqueano, neuroimagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, video-eletroencefalograma e polissonografia. Dor: dor neuropática -investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA**

Neuroanatomia. Neurofisiologia. Neurodesenvolvimento. Semiologia neurológica. Neuropatologia. Neuroquímica. Neuroimunologia. Neurofarmacologia. Neuropediatria. Neurologia geral e neurologia pediátrica. Neuropsicologia pediátrica. Neurocirurgia. Neuroradiologia. Neurogenética. Neurologia neonatal. Neurooftalmologia. Neurootologia. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares; Anomalias de refração; Correção das ametropias; Afecções da conjuntiva da córnea e da esclera; Afecções do trato uveal; Irites, iridociclites e coroidites; Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico e perimetria; Glaucoma crônico, simples, congênito, agudo e secundário; Estrabismo: forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias; Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações; Afecções da retina: congênitas, traumáticas, inflamatórias, tumores e descolamento; Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; Cirurgia da órbita; Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas lesões do simpático. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes, hipertensão arterial e hanseníase; Conjuntivite neonatal. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA**

Introdução ao estudo da biomecânica; Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna); Embriologia humana; Histogênese óssea; Fisiologia e Bioquímica óssea; Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas; Doenças ósseas metabólicas; Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento; Deformidades congênitas; Exame músculo-articular; Osteomielites e piartrites; Infecções ósseas específicas: tuberculose, lues, micoses; Tratamento de seqüelas de paralisia infantil; Paralisia obstétrica; Paralisia cerebral; Cervicobraquialgias; Pé plano postural; Afecções ortopédicas comuns da infância; Pé equinovaro congênito; HalluxValgus; Lombalgia, lombociatalgia e hérnia discal; Escoliose; Espondilolise e espondilolistese; Epifisiolistese proximal do fêmur; Osteocondrites; Moléstia de Perthes; Displasia congênita do quadril; Tratamento das artroses do MMII; Ombro doloroso; Tumores ósseos; Fraturas expostas; Fraturas de escafoide; Fraturas luxações do carpo; Fraturas do punho (Fratura de Colles); Lesões traumáticas da mão; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas supracondilíanas do úmero na criança; Fraturas e luxações da cintura escapular; Fraturas do úmero; Fraturas e luxações da cintura pélvica; Fraturas do terço proximal do fêmur; Fraturas do colo do fêmur na criança; Fraturas supracondilíanas do fêmur; Fratura do joelho; Lesões ligamentares e meniscais do joelho; Fratura da diáfise tibial e fraturas do tornozelo; Fratura dos ossos do Tarso; Anatomia e Radiologia em Ortopedia e Traumatologia; Anatomia do sistema muscular; Anatomia dos vasos e nervos; Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Fisiopatologia do anel linfático do Waldeyer; Classificação clínica e etiológica das amidalites agudas e crônicas; Tumores benignos e malignos da faringe; Estomatites; Tumores da cavidade bucal; Parotidites; Tumores benignos e malignos das glândulas salivares; Sinusites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento; Rinites; Tumores benignos dos seios paranasais; Tumores malignos dos seios paranasais; Tumores malignos e benignos da laringe; Estudo radiológico e endoscópico; Procedimentos cirúrgicos; Propedêutica instrumentada; Laringites agudas e crônicas; Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos; Otites externas: otites médias, agudas e crônicas; Surdez; Otoneurologia; Noções de alergia; Noções de oncologia; Noções de foniatria. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PEDIATRA (DISTRITO DE ARAPUÁ)**

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amígdalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmosse; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomyosarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabetes infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultra-sonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais espirometria. Micobacterias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas - Bronquite Crônica, Enfisema, Bronquiectasias e Fibrose Cística. Cor Pulmonale e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias Intesticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais, costais e de partes moles. Doenças do Mediastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Má Formação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Distúrbios do Sono. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:**

Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

Semiologia Psiquiátrica: Estado da cognição; Estado da afetividade; Estado da psicomotricidade; Estado da atenção; Estado da consciência; Estado da orientação; Estado da memória. Clínica psiquiátrica: Etiologia dos transtornos mentais; Evolução dos transtornos mentais; Diagnóstico dos transtornos mentais; Normal e patológico; Esquizopatias; Timopatias; Transtornos orgânico-cerebrais; Transtornos mentais sintomáticos; Transtornos da ansiedade; Transtornos obsessivos-compulsivos; Estados deficitários; Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Urgências psiquiátricas. Saúde Mental: níveis de prevenção; Organização de serviços; Políticas de saúde mental. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Ética Médica. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em Psiquiatria. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA**

Radiologia do aparelho digestivo, esôfago: processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago; Estômago e duodeno: patologias não neoplásicas, úlcera péptica e neoplasias; Intestino delgado: distúrbios funcionais, doença inflamatória e intestinal, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplasias; Cólon: patologia não neoplásica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica, RCUI, diverticulose, diverticulite; Fígado vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta; Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões; Radiologia do trato urinário: técnicas de exames, anomalias do trato urinário, enfermidades infecciosas, hidronefrose, litíase, processos expansivos; Radiologia em ginecologia, histero-salpinografia; Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas; Radiologia do sistema osteo-articular: doenças ósseas metabólicas, lesões traumáticas ósseas e articulares, tumores ósseos, processos inflamatórios ósseos e articulares; Ultra-sonografia pélvica e abdominal; Tomografia computadorizada do crânio, tórax e abdômen; Radiologia intervencionista e vascular. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

Desenvolver atividades relacionadas à regulação médica, de acordo com procedimentos e padrões previstos nas Legislações: Portaria 1559 de 1º de agosto de 2008; Portaria 2690 de 05/11/2009; Portaria 4279 de 31/12/2010; Portaria MS/GM Nº1.721, de 21 de setembro de 2005, Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001, ou em outras que vierem a ser publicadas. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Amiloidose; Anatomia e fisiologia do sistema músculo - esquelético; Artrite reumatoide; Artrites infecciosas e reativas; Artrites microcristalinas; Aspectos éticos na prática médica reumatológica; Displasia óssea e articular; Doença de Behçet; Doença de Paget; Doença mista do tecido conjuntivo e síndromessuperposição; Doenças osteometabólicas; Síndromes dolorosas regionais; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; Epidemiologia das doenças reumáticas; Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas; Espondiloartrites; Exame clínico do paciente reumático; Febre reumática; Síndrome de fibromialgia; Imunogenética das doenças reumáticas; Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas; Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas, Lúpus eritematoso sistêmico; Mecanismos de ação e efeitos colaterais das drogas utilizadas em Reumatologia; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia; Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da auto-imunidade; Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação; Miopatias inflamatórias idiopáticas; Neoplasias articulares; Osteoartrite; Osteonecroses; Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos; Sarcoidose; Síndrome de Sjogren; Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos; Vasculites sistêmicas. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações –

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

### **CARGO: MÉDICO VASCULAR**

Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória, pancreatites e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Doenças do colágeno: febre reumática, artrite reumática e LER. Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifóide, meningoencefalite e dengue. Doenças neoplásicas: aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo. Diabetes mellitus e doenças da tireóide; Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar; Envenenamentos agudos; Clínica do Traumatismo Craniano - TCE e AVC; Urgência em Saúde Mental; Dermatologia: Principais doenças de pele. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

### **CARGO: PSICÓLOGO**

Ética profissional. Concepções sobre o desenvolvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvolvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica. Políticas Públicas de Assistência e Trabalho em Equipe. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

### **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação, Histórico e Evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento: Cinesioterapia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida. Ética Profissional. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano. Intervenções Terapêuticas Ocupacionais Individuais, Grupais e Familiares. Reabilitação Profissional, Funcional e Psicossocial. Vigilância em Saúde e em Saúde do Trabalhador. Educação em Saúde. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

#### **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil: princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. 2. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. 3. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. 4. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. 5. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. 6. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. 7. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. 8. Saúde Bucal: cuidados básicos. 9. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. 10. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. 11. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – quais são, conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. 12. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. 13. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. 14. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

Noções básicas sobre zoonoses e animais, e/ou insetos transmissores, tais como: ratos (leptospirose, tifo murino, peste bubônica e hepatite. Mosquitos como o "Aedes Aegypti" - dengue), baratas, moscas, pulgas, formigas, etc. Noções sobre o controle de animais e insetos (desratização e desinsetização). Combate a insetos e peçonhentos. Noções sobre as espécies de roedores e de raticidas anticoagulantes de dose única e dose múltipla

nas formas de pó, peletizado e parafinado. Localização de foco de roedores. Inseticidas organo-fosforados e piretroides. Noções sobre higiene e necessidade da utilização de equipamentos de segurança. Manuseio de animais de grande e pequeno porte. Noções de doenças infectocontagiosas. Noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Visita domiciliar. Dengue. Fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

**CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA, ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA, RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA e TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA.**

Uso de correio eletrônico. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows 7 ou superior. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (DISTRITO DE ARAPUÁ)**

Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciamento de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF – desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

**CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA**

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90 e alterações posteriores); Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal n. ° 11.340/06 e alterações posteriores); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

**CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PLANTONISTA**

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro: Capítulos III, VI, VII, VIII, IX, XV; Conhecimento sobre documentação de concessão dos serviços de transporte coletivo, táxi, escolar, lotações e fretamento; Resolução CONTRAN nº 210 e suas alterações; Sinalização de Trânsito: Resolução CONTRAN nº 160 de 2004 e suas alterações, Anexos das Resoluções do CONTRAN nº 180 de 26/08/2005, nº 236 de 11/05/2007, nº 243 de 22/06/2007, nº 483 de 09/04/2014 e nº 486 de 07/05/2014. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DISTRITO DE ARAPUÁ)**

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PLANTONISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré- hospitalar; Atendimento a múltiplas vítimas; Prevenção do trauma; Biomecânica do trauma; Avaliação e atendimento inicial às emergências; Suporte Básico de Vida; Trauma torácico; Alterações Circulatórias; Trauma abdominal; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raqui-medular; Trauma Músculo-esquelético; Trauma Térmico; Trauma na Criança; Trauma

no Idoso; Triagem, transporte; Materiais e equipamentos para sala de emergência; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem; Alterações metabólicas; Ética profissional; Psiquiatria condutas do enfermagem/abordagem; cálculo de medicação; Administração de drogas em urgência e emergência; ECG - alterações básicas; Desfibrilação Automática Externa; Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida. Legislação - Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002 – Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. PORTARIA Nº 2.026/GM do Ministério da Saúde de 24/08/2011 - Aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. PORTARIA Nº 1.600/GM de 07/07/2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). PORTARIA Nº 2.657/GM de 16/12/2004 - Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU-192. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais); Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO E TÉCNICO EM LABORATÓRIO – PLANTONISTA**

Colheita de Sangue (soro e plasma); Líquidos orgânicos; Bioquímica (reagentes, dosagens); Hematologia (hemograma, VHS, coagulograma); Imunologia (antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzimmunoensaio, fator reumatoide); Unidades de volume (cálculos e diluições); Microbiologia (bactérias, meios de cultura, sementeira em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração, lâminas para esfregaços); Parasitologia (técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses, técnicas específicas de diagnósticos); Urianálise (coleta de urina, tiras reativas na urianálise, testes de proteína, glicose e bilirrubina). **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais); Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CARGO: TÉCNICO EM RAIOS – X**

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. **Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS:** Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais); Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FUNÇÕES/CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

##### **CARGO: ARTESÃO**

Programa do Artesanato Brasileiro, Conceitos Básicos do Artesanato Brasileiro, Formas de Organização do Artesanato/Artesão, Tipologias do Artesanato, Classificação do Artesanato, Funcionalidade do Artesanato, Técnicas de Produção Artesanal, Artesanato indígena, Artesanato de reciclagem, Artesanato de referência cultural, Artesanato contemporâneo conceitual.

#### **ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

##### **1. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA**

**1.1.** A Avaliação será realizada em Três Lagoas/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante Edital específico que será publicado e disponibilizados nos endereços eletrônicos: <http://www.três lagoas.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**1.2.** A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

**1.3.** Os candidatos convocados para as Provas Práticas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com o requisito do cargo.

##### **2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA SOCORRISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- PLANTONISTA**

**2.1.** A prova consistirá na condução de veículos de acordo com as atribuições de cada cargo, utilizados pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

**2.2.** Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste Edital.

**2.3.** O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

**2.4.** Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

**2.5.** Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

##### **O CRITÉRIO DE FALTAS É O SEGUINTE:**

**a) FALTAS ELIMINATÓRIAS** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “INAPTO” no respectivo Concurso;

**b) FALTAS GRAVES** – uma falta equivale a 20 pontos;

**c) FALTAS MÉDIAS** – uma falta equivale a 15 pontos;

**d) FALTAS LEVES** – uma falta equivale a 10 pontos;

e) **POSTURA** – uma falta equivale a 05 pontos.

**01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado Inapto o candidato que cometer uma dessas faltas)**

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

**02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)**

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.

Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.

Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.

Deixar de usar o cinto de segurança.

**03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)**

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

Fazer conversão com imperfeição.

Desengrenar o veículo nos declives.

Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.

Utilizar incorretamente os freios.

Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

**ANEXO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**1. DA AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** (para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**).

**1.1. A AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será realizada em Três Lagoas/MS, em dia, horário e local a serem divulgados mediante edital publicado na imprensa oficial do Município e divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e nos endereços eletrônicos [www.três lagoas.ms.gov.br](http://www.três lagoas.ms.gov.br) e [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

**1.2.** A Avaliação do Teste de Aptidão Física será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

**1.3.** O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme exigido em Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.

**1.3.1.** O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

**1.3.2.** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

**1.3.3.** Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento

**1.3.4.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

**1.4.** O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário de saúde e Agente de Combate à endemias, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em “APTO” ou “INAPTO”.

**2. DAS MODALIDADES**

2.

**2.1.** O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

**a) Etapa I:** Teste de **LEVANTAMENTO DE PESO:** de 20 (dez) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos.

**b) Etapa II:** Teste de **CORRIDA DE 12 MINUTOS:** 1.800m para homens e 1.600m para as mulheres.

**2.2.** Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.: Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

**Ø LEVANTAMENTO DE PESO**

**2.3.** O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

**2.4. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:**

**2.4.1.** O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

**2.4.2.** Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), em seguida depositar a barra no solo, mesmo tempo retomar a posição inicial, em pé, ereto;

**2.4.3.** Repetir a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.

**2.4.4.** O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.

**2.4.5.** O candidato que realizar o número mínimo de 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.

**2.4.6.** Será considerado INAPTO o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do teste.

**2.5.** O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

**Ø TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS**



2.6. O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

2.6.1. Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).

2.6.2. Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).

**2.7. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:**

2.7.1. O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;

2.7.2. O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;

2.7.3. O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;

2.7.4. O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;

2.7.5. Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

2.7.6. Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:

2.7.7. Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;

2.7.8. Impedir a corrida dos demais candidatos;

2.7.9. Correr fora da pista do teste;

2.7.10. Abandonar o local antes do término do teste;

2.7.11. Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:	Edital nº:		
Senhor Presidente da Comissão do Concurso: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
<b>1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b>			
* Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
* Confeção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);			
* Ledor de prova com tempo adicional;			
* Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)			
* Intérprete de Libras, com tempo adicional;			
* Intérprete de Libras;			
* Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)			
<b>2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:</b>			
Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG ____/____, emitido por _____.			
Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.			
<b>3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:</b>			
Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar: [ ] acidentado [ ] operado [ ] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:			
Nestes termos, pede deferimento. (Cidade/MS), ____/ de _____ de 20 ____.			
Assinatura do (a) candidato (o)			

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:9A098457

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(67) 3348-5000**  
assomasul@assomasul.org.br



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
REEO ANEXO 3 4º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2017 A AGO/2018

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.694.802,05	2.791.833,06	2.394.356,08	4.355.710,72	2.903.369,92	3.195.259,06	2.953.897,39	2.924.182,89	3.343.482,61	2.805.436,68	3.843.814,85	2.846.713,87	37.052.859,18	33.415.167,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.804,89	39.659,89	39.102,95	60.243,36	66.192,20	54.599,12	29.221,54	38.678,22	114.649,57	41.974,04	52.532,08	64.360,28	651.018,14	497.531,00
IPTU	2.818,13	522,15	347,92	543,85	3.217,67	3.386,30	610,11	5.512,91	68.730,57	4.479,08	7.752,51	5.671,82	103.593,02	113.976,00
ISS	14.407,74	16.015,09	20.458,32	25.275,85	15.710,93	12.478,20	9.394,36	9.296,34	24.733,63	15.789,19	21.168,36	24.425,53	209.153,54	86.211,00
ITBI	4.596,61	39,86	0,00	0,00	2.924,12	9.385,42	0,00	600,00	672,76	259,96	1.066,41	12.000,00	31.545,14	42.504,00
IRRF	19.367,23	22.458,03	16.973,26	33.212,42	37.923,27	19.622,80	17.664,07	21.050,76	19.279,97	20.277,50	20.468,43	20.438,66	268.736,40	229.944,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	8.615,18	624,76	1.323,45	1.211,24	6.416,21	9.726,40	1.553,00	2.218,21	1.232,64	1.168,31	2.076,37	1.824,27	37.990,04	24.896,00
Contribuições	8.007,20	21.673,51	9.469,08	9.898,53	23.149,49	10.447,28	9.510,84	21.423,05	12.292,35	10.977,16	21.398,46	11.576,37	169.823,32	120.697,00
Receita Patrimonial	6.108,19	5.830,33	5.036,81	11.087,38	5.077,46	6.199,80	7.601,87	7.553,94	8.299,17	8.634,72	11.576,06	11.324,16	94.329,89	191.145,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.108,19	5.830,33	5.036,81	11.087,38	5.077,46	6.199,80	7.601,87	7.553,94	8.299,17	8.634,72	11.576,06	11.324,16	94.329,89	191.145,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.463.845,19	2.693.646,33	2.286.117,26	4.267.655,57	2.768.383,34	3.124.001,91	2.907.556,49	2.856.410,85	3.208.229,32	2.743.838,89	3.758.290,20	2.759.452,20	35.837.427,55	32.297.116,00
Cota-Parte do FPM	493.263,17	559.007,96	574.978,84	1.106.291,61	698.245,74	912.825,56	614.688,47	644.480,83	790.934,56	740.672,61	853.223,02	634.622,13	8.623.234,50	9.155.442,00
Cota-Parte do ICMS	454.791,33	564.610,11	453.059,00	603.473,12	723.175,32	585.760,86	674.370,78	613.439,23	852.182,23	556.093,25	898.770,88	692.964,23	7.672.690,34	6.910.793,00
Cota-Parte do IPVA	10.270,12	4.316,37	2.288,10	3.565,78	14.210,92	111.740,38	17.325,26	16.965,42	19.285,98	21.066,80	9.501,48	11.157,88	241.694,49	149.434,00
Cota-Parte do ITR	2.770,95	49.970,74	5.354,99	3.346,27	6.743,21	0,00	98,25	104,32	0,00	0,00	144,53	431,69	68.964,95	22.989,00
Transferências da LC 87/1996	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.506,23	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	1.979,40	21.860,12	20.689,00
Transferências da LC 61/1989	5.377,09	5.743,36	7.248,25	5.918,61	8.165,96	8.913,00	9.092,60	7.583,67	16.348,27	9.061,49	7.471,49	8.247,15	99.170,94	65.572,00
Transferências do FUNDEB	703.637,24	931.726,80	733.238,82	988.847,40	1.010.222,60	989.097,89	837.102,84	790.022,91	1.049.139,87	750.602,78	992.970,29	833.900,03	10.610.509,47	9.261.405,00
Outras Transferências Correntes	792.229,06	576.764,76	508.443,03	1.554.706,55	305.640,19	513.684,82	752.898,89	781.835,07	478.359,01	664.362,56	994.229,11	576.149,69	8.499.302,74	6.710.792,00
Outras Receitas Correntes	167.036,58	31.023,00	54.629,98	6.825,88	40.567,43	10,95	6,65	116,83	12,20	11,87	18,05	0,86	300.260,28	308.678,00
DEDUÇÕES ( II )	193.595,71	237.030,86	208.887,02	277.367,23	290.504,07	324.243,79	263.510,89	256.910,52	336.146,04	265.774,65	284.182,71	269.880,43	3.208.033,92	3.264.982,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	193.595,71	237.030,86	208.887,02	277.367,23	290.504,07	324.243,79	263.510,89	256.910,52	336.146,04	265.774,65	284.182,71	269.880,43	3.208.033,92	3.264.982,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.501.206,34	2.554.802,20	2.185.469,06	4.078.343,49	2.612.865,85	2.871.015,27	2.690.386,50	2.667.272,37	3.007.336,57	2.539.662,03	3.559.632,14	2.576.833,44	33.844.825,26	30.150.185,00

**Publicado por:**  
Wuéverton Zeneratti Lourenço  
Código Identificador:2F91A9E8

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
REEO ANEXO 7 4º BIMESTRE**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldoe = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.220,00	42.420,93	42.420,93	0,00	10.220,00	185.557,64	0,00	0,00	0,00	0,00	185.557,64	195.777,64	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	10.220,00	42.420,93	42.420,93	0,00	10.220,00	185.557,64	0,00	0,00	0,00	0,00	185.557,64	195.777,64	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SEC. MUN. DE PLAN. DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO	0,00	42.420,93	42.420,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0207 SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.557,64	0,00	0,00	0,00	0,00	185.557,64	185.557,64	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	10.220,00	42.420,93	42.420,93	0,00	10.220,00	185.557,64	0,00	0,00	0,00	0,00	185.557,64	195.777,64	

Publicado por:  
Wuéverson Zeneratti Lourenço  
Código Identificador:90A56FDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE  
ANEXO III RREO 3B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.607.372,05	2.772.306,75	1.953.973,44	3.225.490,07	2.038.214,13	2.278.141,03	1.945.447,61	2.231.564,73	3.869.617,46	2.464.438,63	2.615.853,11	2.092.156,45	29.094.575,46	26.371.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.092,07	167.047,53	257.951,25	292.732,65	188.339,40	183.308,44	176.911,60	156.935,08	1.467.018,22	152.257,86	189.857,82	321.212,84	3.707.664,76	2.076.000,00
IPTU	8.027,62	5.407,80	5.191,17	13.619,35	639,46	6.152,96	9.731,76	12.972,45	11.536,44	6.602,45	47.354,58	76.847,71	204.083,75	200.000,00
ISS	101.925,09	119.735,08	151.080,95	108.951,52	132.789,08	129.845,50	110.213,42	111.017,84	110.965,25	126.639,84	96.353,56	162.481,28	1.461.998,41	1.353.000,00
ITBI	1.863,19	256,48	79.925,81	117.945,61	21.209,15	29.196,34	4.292,76	16.977,82	1.307.687,00	648,24	8.071,79	50.241,47	1.638.315,66	100.000,00
IRRF	41.100,02	39.931,36	20.438,59	48.736,59	33.701,71	2.963,79	40.442,17	9.789,15	33.251,00	14.476,64	34.848,35	25.068,32	344.747,69	390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias 1.176,15		1.716,81	1.314,73	3.479,58	0,00	15.149,85	12.231,49	6.177,82	3.578,53	3.890,69	3.229,54	6.574,06	58.519,25	33.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	3.809,65	6.397,60	4.618,27	9.226,69	8.602,36	10.940,73	6.190,46	7.168,22	56.953,98	75.000,00
Receita Patrimonial	7.861,54	6.938,73	4.843,08	3.934,18	6.208,96	4.189,83	5.477,18	5.980,04	7.721,73	9.608,87	11.943,00	10.181,23	84.888,37	245.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.861,54	6.938,73	4.843,08	3.934,18	6.208,96	4.189,83	5.077,18	5.880,04	7.024,39	9.508,87	11.243,00	10.181,23	82.891,03	245.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	697,34	100,00	700,00	0,00	1.997,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	400,00	0,00	0,00	178,98	371,55	1.250,53	1.500,00
Transferências Correntes	1.439.058,41	2.593.388,04	1.685.424,64	2.908.321,11	1.839.679,82	2.084.189,76	1.758.140,56	2.059.022,92	2.385.675,15	2.291.631,17	2.407.682,85	1.753.222,61	25.205.437,04	23.971.900,00
Cota-Parte do FPM	493.263,17	559.007,96	574.978,84	1.106.291,61	698.245,74	912.825,56	614.688,47	644.480,83	790.934,56	740.672,61	853.223,02	634.622,13	8.623.234,50	9.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	357.108,87	443.340,21	355.748,63	473.856,03	489.214,54	381.929,47	439.705,14	399.976,38	555.642,26	362.585,51	586.019,14	451.828,50	5.296.954,68	4.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.082,46	9.291,01	10.774,84	6.920,26	21.973,66	177.309,23	32.241,97	36.478,43	40.639,45	40.774,89	29.859,21	17.260,53	445.605,94	550.000,00

Cota-Parte do ITR	12.589,56	891.416,43	103.581,13	121.751,52	58.411,14	442,10	832,49	2.773,06	519,97	1.687,30	1.355,26	2.068,38	1.197.428,34	1.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.182,72	1.182,72	1.182,72	1.182,72	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	15.055,76	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.377,73	3.607,81	4.553,15	3.717,90	5.129,63	4.649,19	4.742,87	3.955,78	8.527,55	4.726,63	3.897,26	4.301,87	55.187,37	36.000,00
Transferências do FUNDEB	241.474,12	319.383,34	251.344,35	338.963,43	345.057,79	337.580,46	285.704,31	269.635,86	358.072,85	256.181,75	338.902,09	284.611,22	3.626.911,57	3.675.000,00
Outras Transferências Correntes	307.979,78	366.158,56	383.260,98	855.637,64	220.356,71	268.163,14	378.934,70	700.431,97	630.047,90	883.711,87	593.136,26	357.239,37	5.945.058,88	4.044.900,00
Outras Receitas Correntes	6.360,03	4.932,45	5.754,47	20.502,13	176,30	55,40	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	38.380,78	2.000,00
DEDUÇÕES ( II )	177.245,29	381.496,44	209.253,16	274.547,33	253.827,08	294.759,34	217.751,67	216.999,79	277.805,33	229.402,11	224.313,98	221.413,94	2.978.815,46	3.102.400,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	177.245,29	381.496,44	209.253,16	274.547,33	253.827,08	294.759,34	217.751,67	216.999,79	277.805,33	229.402,11	224.313,98	221.413,94	2.978.815,46	3.102.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.430.126,76	2.390.810,31	1.744.720,28	2.950.942,74	1.784.387,05	1.983.381,69	1.727.695,94	2.014.564,94	3.591.812,13	2.235.036,52	2.391.539,13	1.870.742,51	26.115.760,00	23.269.000,00

Publicado por:  
Silvia Regina Morassute  
Código Identificador:F8BE45DD

**SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 7 RREO 3B**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	23.683,97	21.893,79	13,11	1.777,07	37.428,09	932.999,49	590.230,56	589.982,96	55.601,54	324.843,08	326.620,15
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.671,42	39.214,27	39.214,27	0,00	24.457,15	24.457,15
0102	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.661,27	15.214,27	15.214,27	0,00	2.447,00	2.447,00
0110	PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.210,43	24.000,00	24.000,00	0,00	21.210,43	21.210,43
0112	CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,72	0,00	0,00	0,00	799,72	799,72
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	23.683,97	21.893,79	13,11	1.777,07	37.428,09	869.328,07	551.016,29	550.768,69	55.601,54	300.385,93	302.163,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 0,00		1.261,00	0,00	0,00	1.261,00	0,00	116.854,66	107.296,77	107.296,77	0,00	9.557,89	10.818,89
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.365,69	64.602,16	64.602,16	2.752,03	34.011,50	34.011,50
0205	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	4.087,95	3.939,95	0,00	148,00	0,00	195.818,93	130.792,32	130.792,32	10.954,72	54.071,89	54.219,89
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	17.927,62	17.927,62	0,00	0,00	37.428,09	359.658,34	205.281,08	205.033,48	30.878,27	161.174,68	161.174,68
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	407,40	26,22	13,11	368,07	0,00	67.059,80	30.947,96	30.947,96	897,87	35.213,97	35.582,04
0208	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.570,65	12.096,00	12.096,00	10.118,65	6.356,00	6.356,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	23.683,97	21.893,79	13,11	1.777,07	37.428,09	932.999,49	590.230,56	589.982,96	55.601,54	324.843,08	326.620,15

Publicado por:  
Silvia Regina Morassute  
Código Identificador:E95F54FC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**GABINETE**  
**ANEXO A LEI 1018/2018**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / TURISMO / FUNDEB / FMCA / ESPORTE / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## METAS ANUAIS

2019

ESPECIFICAÇÃO	AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1)												R\$milhares	
	2019				2020				2021					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100		
RECEITA TOTAL	70.900.000,00	68.834.951,46	0,069	110,580	73.000.000,00	70.873.786,41	0,068	110,580	75.200.000,00	73.009.708,74	0,067	110,800		
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	64.895.000,00	63.004.854,37	0,063	101,210	66.995.000,00	65.043.689,32	0,062	101,485	69.195.000,00	67.179.611,65	0,061	101,952		
DESPESA TOTAL	70.900.000,00	68.834.951,46	0,069	110,580	73.000.000,00	70.873.786,41	0,068	110,580	75.200.000,00	73.009.708,74	0,067	110,800		
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	70.090.000,00	68.048.543,69	0,068	109,319	72.165.000,00	70.063.106,80	0,067	109,319	74.340.000,00	72.174.757,28	0,066	109,532		
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I) - (II)	-5.195.000,00	-5.043.689,32	-0,005	-8,102	-5.170.000,00	-5.019.417,48	-0,005	-7,831	-5.145.000,00	-4.995.145,63	-0,005	-7,580		
RESULTADO NOMINAL	-860.599,76	-835.533,75	-0,001	-1,342	-820.056,71	-796.171,56	-0,001	-1,242	-768.490,96	-746.107,73	-0,001	-1,132		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	390.002,24	378.642,95	0,000	0,608	-435.342,34	-422.662,47	0,000	-0,659	-1.208.962,55	-1.173.750,05	-0,001	-1,783		
DÍVIDA CONSOLIDADA	5.315.575,82	5.160.753,22	0,005	8,290	4.485.282,88	4.354.643,57	0,004	6,794	3.784.681,69	3.674.448,24	0,003	5,576		

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Crescimento Real do PIB real (% anual)		2,08	1,79
Índice de inflação - IPCA (% anual)		3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado (R\$)		102.485.910.000,00	107.445.760.000,00
RCL LDO (R\$)		64.177.000,00	66.013.000,00

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**

Prefeito Municipal

**ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO**

Contador - CRC/MS - 012384/O-2

**NORMA LÚCY DE MELLO**

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**  
Jaqueline Cabrera Vargas  
**Código Identificador:**94698B22